

The logo for ERC (Entidade Reguladora para a Comunicação Social) features the letters 'ERC' in a bold, white, sans-serif font. The letter 'C' is stylized with a white outline and a grey fill, giving it a three-dimensional appearance.

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO '15

VOLUME **2/3**

PLURALISMO E DIVERSIDADE
NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS

ANÚNCIO DA PROGRAMAÇÃO

PUBLICIDADE TELEVISIVA

ACESSIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
POR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS

O MERCADO AUDIOVISUAL PORTUGUÊS

FICHA TÉCNICA

Título **RELATÓRIO DE REGULAÇÃO DE 2015**

Supervisão geral **Conselho Regulador**

Edição **ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Av. 24 de Julho, 58 – 1200-869 LISBOA
Tel. **21 010 70 00**
Fax **21 010 70 19**
Internet **www.erc.pt**
E-mail **info@erc.pt**

Coordenadores de áreas **Ana Teresa Esteves**
Celeste Grácio
Marta Carvalho
Tânia de Morais Soares
Vanda Cruz

Revisão **Nuno Miguel Tomás**

Conceção Gráfica **Ricardo Caiado**

ISSN **1647-8959**

Lisboa, julho de 2016

The logo for ERC (Entidade Reguladora para a Comunicação Social) features the letters 'ERC' in a bold, white, sans-serif font. The letter 'C' is stylized with a white outline and a grey fill, giving it a three-dimensional appearance. The logo is positioned in the upper right quadrant of the cover.

ERC

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

The cover features several thick, parallel diagonal lines in shades of yellow and light green, extending from the top left towards the bottom right. These lines create a dynamic, modern aesthetic against the dark teal background.

RELATÓRIO
DE REGULAÇÃO
'15

ÍNDICE

Pluralismo e Diversidade nos Serviços de Programas Televisivos

- 8 **ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO – RTP1, RTP2, SIC, TVI e RTP INFORMAÇÃO/RTP3**
- 8 1. Nota introdutória
- 9 2. Metodologia
- 10 3. Diversidade de *géneros* – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 18 4. *Funções* na programação – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 21 5. Diversidade no horário nobre – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 21 a) Diversidade de *géneros* no horário nobre
- 23 6. Programas informativos – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 23 a) Análise global (2015)
- 24 b) Análise dos *géneros* informativos (RTP1, RTP2, SIC e TVI)
- 30 7. Programas infantis/juvenis – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 30 a) Análise global (2015)
- 37 8. Programas culturais/conhecimento – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 37 a) Análise Global (2015)
- 37 b) Análise dos *géneros* culturais/conhecimento (RTP1, RTP2, SIC e TVI)
- 43 9. Programação destinada à promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 43 a) Dados gerais da programação de promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 46 10. Programação da RTP Informação/RTP3
- 46 a) Dados gerais da programação da RTP Informação – *macrogéneros* e *géneros* televisivos
- 48 b) *Funções* na programação
- 49 c) Diversidade de programação por período horário
- 49 ANEXO I – FIGURAS – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 64 ANEXO II – ANEXO METODOLÓGICO
- 64 a) *Géneros* televisivos
- 64 b) Grelha de classificação geral de *géneros* televisivos
- 65 c) *Funções* na programação
- 65 d) Correspondência entre *géneros* televisivos e *funções*
- 66 e) Indicadores Modelo de Análise
- 66 f) Fontes de informação e processo de codificação
- 67 ANEXO III – OBRIGAÇÕES DE PROGRAMAÇÃO
- 70 ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 70 I – Enquadramento
- 70 II – Quadro Conceptual
- 70 1. Diversidade e pluralismo
- 71 2. Rigor e isenção
- 71 III – Análise da Informação Televisiva Diária – RTP1, RTP2, SIC e TVI em 2015
- 71 A) Nota Introdutória
- 72 B) Nota Metodológica
- 73 1. Duração dos blocos e das peças
- 74 2. Pluralismo e diversidade na informação diária
- 84 3. Rigor e isenção na informação diária da RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 105 ANEXO I – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR À ANÁLISE DOS DADOS
- 113 ANEXO II – COMPOSIÇÃO E DEFINIÇÃO DA AMOSTRA DE 2015 – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 113 Técnica de Amostragem Aplicada
- 113 1) Definição do intervalo amostral
- 113 2) Criação de uma lista sequencial dos elementos da população
- 113 3) Seleção aleatória e definição da amostra
- 115 ANEXO III – DEFINIÇÃO SUMÁRIA DE VARIÁVEIS
- 117 ANEXO IV – DO INDICADOR DE DIVERSIDADE POR EDIÇÃO

Anúncio da Programação

- 124 1. Nota introdutória
- 124 1.1. Objetivos
- 124 1.2. Metodologia e critérios
- 124 2. Alterações da programação anunciada
- 124 2.1. Serviços de programas generalistas nacionais – RTP1, RTP2, SIC e TVI
- 126 2.2. Outros serviços de programas analisados – Canal Q e TV Cine 4
- 126 3. Análise dos casos de alteração da programação

ÍNDICE

Publicidade Televisiva

- 130 1. Notas introdutórias
- 130 1.1. Enquadramento legal
- 130 2. Avaliação do impacto dos intervalos na emissão nos serviços de programas de acesso não condicionado livre
- 130 2.1. Tempos dedicado aos intervalos na emissão
- 130 2.2. Tempo dedicado às diversas mensagens que compõem os intervalos – *RTP1, SIC e TVI*
- 131 3. Regras de inserção de publicidade na televisão

Acessibilidade dos serviços de programas televisivos por pessoas com necessidades especiais

- 134 1. Nota introdutória
- 135 2. Serviço Público de Televisão
- 135 2.1. Serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional
- 137 2.2. Serviço de programas temático de acesonão condicionado com assinatura vocacionado para a área informativa
- 138 3. Operadores privados de televisão
- 138 3.1. Serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional
- 140 3.2. Serviço de programas generalistas e temáticos de acesso não condicionado com assinatura de âmbito nacional
- 140 4. Programas emitidos com legendagem, língua gestual portuguesa e audiodescrição de acordo com o género
- 140 4.1. Géneros de programas com acessibilidades no serviço público de televisão
- 143 4.2. Géneros de programas com acessibilidades nos operadores privados de televisão
- 143 5. Regras Complementares

Difusão de Obras Audiovisuais

- 146 **DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA**
- 146 1. Nota introdutória
- 146 1.1. Enquadramento legal
- 146 1.2. Definições
- 146 2. Programas originariamente em língua portuguesa e programas criativos em língua portuguesa
- 152 **PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE**
- 152 1. Nota introdutória
- 152 1.1. Enquadramento legal
- 152 1.2. Definições
- 153 2. Produção europeia e produção independente
- 157 3. Obras criativas de produção independente europeia recente, em língua portuguesa
- 157 4. Produção Europeia nos serviços audiovisuais a pedido

O Mercado Audiovisual Português

- 160 1. Nota introdutória
- 160 2. Novos serviços de programas
- 160 3. Tempo total de programas
- 161 4. Produção independente
- 161 5. Produção nacional
- 161 6. Géneros de produção nacional independente nos serviços de programas generalistas
- 162 7. Produtoras nacionais
- 162 7.1. Principais produtoras nacionais
- 163 8. Principais países produtores de conteúdos para o mercado interno
- 163 9. Mercado cinematográfico nos serviços generalistas
- 164 10. Produção infantojuvenil nos serviços de programas generalistas vs. temáticos infantojuvenis

The logo for ERC (Entidade Reguladora para a Comunicação Social) features the letters 'ERC' in a bold, white, sans-serif font. The letter 'C' is stylized with a grey-to-white gradient and a circular shadow effect.

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO '15

PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS

ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO –

– *RTP1, RTP2, SIC, TVI e RTP INFORMAÇÃO/RTP3*

ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA –

– *RTP1, RTP2, SIC e TVI*

PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS

ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO RTP1, RTP2, SIC, TVI e RTP INFORMAÇÃO/RTP3

1. NOTA INTRODUTÓRIA

À semelhança dos relatórios de regulação anteriores, este capítulo tem como propósito analisar o universo da programação televisiva de 2015, dos quatro serviços de programas generalistas portugueses de acesso não condicionado livre e o temático informativo do operador público de televisão.

As grelhas de programação da RTP1, da RTP2, da SIC, da TVI e da RTP Informação/RTP3¹ são vistas na sua totalidade para avaliar o pluralismo e a diversidade da sua oferta televisiva anual. Para a operacionalização deste propósito mantém-se a opção metodológica de aplicar os conceitos de *género televisivo* – subdividido em *macrogéneros* e *géneros* – e de *função* da programação a todos os conteúdos programáticos exibidos por cada um dos serviços de programas ao longo do ano transato.

A análise tem por base o pressuposto de que a diversidade da oferta de conteúdos televisivos constitui uma das dimensões de pluralismo – entendido em sentido lato, enquanto representação de um vasto conjunto de valores, opiniões, informações e interesses sociais, políticos e culturais². Uma das principais formas de aferir essa diversidade consiste na identificação dos géneros televisivos a que correspondem os conteúdos selecionados pelos operadores para integrar as suas grelhas de emissão diárias, tendo em vista os diferentes públicos.

Globalmente, a análise tem como linhas estruturantes as obrigações em matéria de programação estabelecidas na Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais e Pedido (genericamente referida como Lei da Televisão).

No caso dos serviços de programas generalistas e do temático informativo da RTP, a análise considera ainda o estipulado no Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão (CCSPRT). Assinale-se que em 6 de março de 2015 entrou em vigor um novo CCSPRT, assinado entre o Estado português e a Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP).

Diferentemente do que sucedia no passado, o novo contrato abrange ambos os meios – Rádio e Televisão –, nele se encontrando vertidas as obrigações gerais aplicáveis à concessionária e as obrigações específicas para o setor da Rádio e para o setor da Televisão, distinguindo os diferentes serviços de programas.

Consideradas as especificidades de cada serviço de programas, o novo CCSPRT preconiza a complementaridade da programação no que concerne ao cumprimento das exigências de serviço público, visando a promoção da formação cultural e cívica do público, o acesso de todos à informação, à educação e ao entretenimento, numa oferta diferenciadora, inovadora e de qualidade.

A programação televisiva da RTP deve ser diversificada em termos de géneros e tipologias de programas, adequar os horários de exibição dos conteúdos aos diferentes públicos, refletindo os períodos estavais e festivos, e apresentar-se com uma regularidade adequada nas grelhas de emissão (aferida em termos médios anuais).

No caso dos operadores privados, para além da Lei da Televisão, as leituras são conjugadas com os cadernos de encargos das licenças de difusão, cujas avaliações foram tornadas públicas nas Deliberações 1-L/2006, de 20 de junho (Renovação das licenças para o exercício da atividade televisiva dos operadores SIC e TVI), 2/LIC-TV/2007, de

¹ Em 4 outubro de 2015 o temático informativo do operador público de televisão mudou a denominação de RTP Informação para RTP3.

² A noção base de pluralismo dos media tem vindo a ser desenvolvida ao nível da União Europeia na definição das políticas para a Sociedade da Informação e os Media. Constitui, por exemplo, a definição de partida do *Independent Study on Indicators for Media Pluralism in the Member States – towards a Risk-Based Approach*, divulgado no âmbito dos trabalhos da Task Force for Co-ordination of Media Affairs, onde se desenvolve uma proposta de análise holística do pluralismo dos media nos Estados-membros (cf., por exemplo, Commission Staff Working Document – Media Pluralism in the Members States of the European Union, SEC, 2007).

20 de dezembro [Renovação da licença para o exercício da atividade televisiva do operador televisivo *TVI*], 1/LIC-TV/2012, de 30 de outubro [1.ª avaliação intercalar da licença da *SIC*, artigos 23.º e 97.º, n.º 3, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido] e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro [1.ª avaliação intercalar da licença da *TVI*, artigos 23.º e 97.º, n.º 3, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido].

2. METODOLOGIA

A análise contempla o universo das grelhas de programas de 2015 dos três serviços do operador público de televisão – *RTP1*, *RTP2* e *RTP Informação/RTP3* – e dos dois operadores licenciados *SIC* e *TVI*, com o modelo de análise a alicerçar-se nos dois conceitos operativos já referenciados – *género televisivo* e *função* da programação.

A *unidade de análise* corresponde a todo o espaço de programação que se apresenta numa grelha de emissão como elemento autónomo, identificado por um genérico inicial e um genérico final próprios e distintivos dos demais programas e outros elementos de programação.

O *corpus* da análise é constituído a partir das bases de dados da Markdata, Mediamonitor/Marktest, com apoio no *software* MMW – Markdata Media Workstation (módulo Telereport). Esta fonte de informação fornece as grelhas de emissão diárias de cada um dos serviços de programas, organizadas cronologicamente, com as durações de todos os programas exibidos, hora de início e de fim.

A operação implica a anulação de todos os elementos de programação que não correspondem à *unidade de análise* adotada, tal como os intervalos publicitários, os espaços de televentas, as autopromoções, os indicativos de estação, os separadores e outros elementos de antena.

A análise dos dados recolhidos tem início com a verificação das obrigações genéricas de diversidade de programação a que os quatro serviços de programas generalistas se encontram sujeitos, compreendendo seguidamente as obrigações específicas de cada um deles relativamente às tipologias de programas a emitir, a sua periodicidade, o seu horário de emissão, entre outras.

Para a verificação das obrigações genéricas e específicas são aplicados os conceitos de *género televisivo* e de *função* da programação.

Por *géneros* entendem-se as diferentes tipologias de programas que se apresentam como unidades autónomas no alinhamento de uma grelha de emissão, cujos formatos se encontram relativamente padronizados, considerando o seu conteúdo temático, a forma de conceção/apresentação, a intencionalidade do programador e/ou públicos-alvo a que se dirige.

A identificação dos *géneros* televisivos faz-se a dois níveis. Primeiro, considerando as sete grandes categorias designadas de *macrogéneros*: *informativo*, *desportivo*, *ficção*, *infantil/juvenil*, *entretenimento*, *cultural/conhecimento* e *institucional/religioso*. Num segundo nível de análise, que resulta da subdivisão dessas grandes categorias, avaliam-se os *géneros*, que pretendem distinguir os programas de acordo com os seus formatos e/ou conteúdos específicos.

A grelha de análise adotada compreende sete *macrogéneros* que se distribuem por 39 categorias de *género* (cf. Anexo II – Anexo metodológico).

A título de exemplo, o *macrogénero informativo* é composto pelos sete *géneros* seguintes: *serviços noticiosos*, *reportagens*, *debates*, *entrevistas*, *comentários*, *edições especiais*, *magazines informativos* e *boletins meteorológicos*.

Assinale-se que a análise de *géneros televisivos* que é desenvolvida no presente capítulo não tem correspondência direta com a codificação que é produzida pelos serviços da Mediamonitor/Marktest, designadamente em matéria de *tipologias MMW* de programas. Ou seja, a codificação de um programa não corresponde necessariamente à classificação que lhe é atribuída por aquela fonte de informação, uma vez que estão em causa modelos de análise conceptualmente diversos, ainda que alguns programas possam ser classificados no mesmo modo.

A análise também utiliza o conceito de *função*, com o qual se pretende traduzir a intencionalidade preponderante de um conteúdo televisivo e aferir a finalidade prosseguida pelo programador com a inclusão e o posicionamento de um dado programa nas suas grelhas de emissão.

São consideradas as três funções clássicas da atividade televisiva – *informar*, *formar* e *entreter* –, conjugadas com a *função promover/divulgar*.

Ao longo da análise serão utilizados dois indicadores de medida na apresentação dos dados: *número de programas* (frequência de programas emitidos) e *duração* (hh:mm:ss), recorrendo-se ao primeiro sempre que pertinente, mas privilegiando o segundo. Esta opção fundamenta-se no facto de a frequência de exibição nem sempre espelhar o peso relativo que determinado *género televisivo* ou *função* podem assumir, de facto, num alinhamento diário de emissão. Não obstante, sempre que a avaliação incida numa norma quantificada na legislação aplicável, optar-se-á pelo primeiro indicador.

Importa ainda referir que a análise da programação televisiva destaca primeiramente os dados dos quatro serviços de programas generalistas – *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI* –, com a *RTP Informação/RTP3* a beneficiar de uma análise individualizada, em função da sua especificidade enquanto canal temático informativo.

No início de cada um dos pontos deste capítulo do Relatório de Regulação são elencados os normativos legais que se aplicam ao conjunto dos serviços de programas ou, quando tal se verifica, a cada um deles em particular, sendo esses os pressupostos que orientarão a análise.

Para um conhecimento mais aprofundado do quadro metodológico adotado e das normas aplicáveis, deverá consultar-se o anexo do presente capítulo (Anexo II - Anexo metodológico).

3. DIVERSIDADE DE GÉNEROS – RTP1, RTP2, SIC e TVI

RTP1, RTP2, SIC e TVI

- > «Consideram-se “generalistas” os serviços de programas televisivos que apresentem uma **programação diversificada** e dirigida à **globalidade do público**³;
- > Constituem fins da atividade de televisão, consoante a natureza, a temática e a área de cobertura dos serviços de programas televisivos disponibilizados: Contribuir para a **informação, formação e entretenimento** do público⁴;
- > Constituem, nomeadamente, obrigações gerais de todos os operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos generalistas, de cobertura nacional: **Assegurar, incluindo nos horários de maior audiência, a difusão de uma programação diversificada e plural**⁵.

Os preceitos legais destacados acima enformam a análise da *diversidade de géneros*. Com esta análise pretende-se olhar para as especificidades de programação de cada um dos serviços de programas generalistas nacionais contemplados no relatório – *RTP1, RTP2, SIC e TVI* –, de modo a obter uma visão geral da amplitude e do pluralismo das suas grelhas de emissão de 2015.

Os *géneros televisivos* identificados nas grelhas, seja no plano das grandes categorias adotadas (*macrogéneros*), seja das suas subcategorias (*géneros*), são tomados como indicadores da exigência de diversidade da oferta televisiva.

RTP1

- > «O serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve, atendendo às **realidades territoriais e aos diferentes grupos constitutivos da sociedade portuguesa**, conceder especial relevo: à **informação**; ao **entretenimento** de qualidade e de expressão originária portuguesa; à transmissão de carácter cultural; à **sensibilização dos telespectadores para os direitos e deveres enquanto cidadãos**⁶;
- > Assegura a cobertura de manifestações que constituam **fator de identidade ou formas de representação nacional, designadamente eventos de natureza institucional, cívica, social, cultural e desportiva**⁷;
- > Visa o grande público, pelo que deve incluir **programas de entretenimento**, dando especial relevo a **formatos diferenciadores** face os serviços comerciais existentes no mercado, cujos padrões de criatividade, acessibilidade, responsabilidade ética, **respeito pela dignidade humana** e pelas **minorias** possam assumir-se como elementos reguladores da programação de televisão generalista⁸;
- > Espaços de **entretenimento** que promovam a **integração das gerações e grupos sociais**, favoreçam o **contacto entre cidadãos residentes nas diferentes regiões do território nacional** e entre eles e as **comunidades residentes no estrangeiro e valorizem a língua e a cultura portuguesas** e a coesão nacional⁹;
- > Espaços de **entretenimento** com **preocupação formativa** que contribuam para a **promoção da cultura geral** e da **abertura ao conhecimento**¹⁰.

As grelhas de programação da *RTP1* totalizaram, em 2015, 7735 programas, perfazendo um total de sete mil e cinco horas de emissão televisiva anual (7005 h 11 m 57 s).

A figura 1 espelha a distribuição das duas variáveis de análise consideradas no presente relatório – *número e duração* de programas – pelas grandes categorias de géneros televisivos adotadas.

3 Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 8.º, n.º 2.

4 Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 9.º, n.º 1, alínea a).

5 Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 34.º, n.º 2, alínea a).

6 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 1, alíneas a) a d).

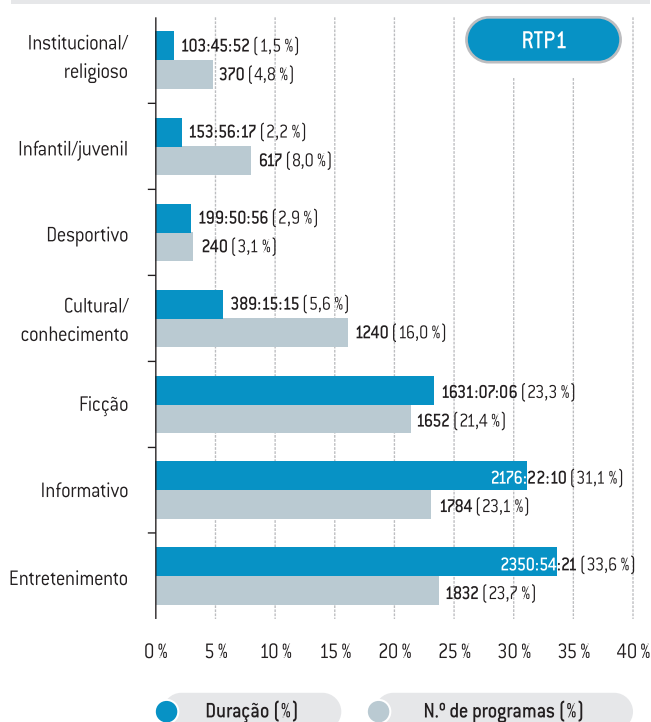
7 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 2.

8 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 7, alíneas a) a c).

9 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 8, alínea a).

10 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 8, alínea b).

Fig. 1 – Frequência e duração de *macrogéneros* televisivos na RTP1 (2015)



N = 7735 (n.º total de programas). N = 7005 h 11 m 57 s (n.º total de horas de emissão).

À semelhança de anos anteriores, as grelhas de emissão da RTP1 incluem os sete *macrogéneros* considerados na análise, destacando-se fortemente os conteúdos de *entretenimento*, logo seguidos pelos conteúdos *informativos* e de *ficção*.

De facto, no que respeita à duração dos conteúdos programáticos difundidos, constata-se que à semelhança do ano anterior, em 2015, o *macrogénero* *entretenimento* é o que apresenta maior duração total.

Na RTP1, em 2015, os programas de *entretenimento* perfizeram 2350 h 54 m 21 s (33,6 %), sendo que os *informativos* registaram 2176 h 22 m 10 s (31,1 %) e a *ficção* 1631 h 07 m 06 s (23,3 %).

Sobressai assim que 87,9 % da duração total dos programas exibidos ao longo do ano corresponde às três categorias indicadas. Deste modo, em 2015, 9/10 horas de emissão da RTP1 pertencem a uma destas categorias.

No que respeita ao número de programas emitidos, os três *macrogéneros* são também os mais numerosos nas grelhas do primeiro canal da RTP, seguindo a mesma ordem, embora percentualmente o seu peso decresça ligeiramente (68,1 %), totalizando 5268 programas dos 7735 exibidos durante todo o ano.

Pelo contrário, os quatro *macrogéneros* restantes – *cultural/conhecimento*, *desportivo*, *institucional/religioso* e *infantil/juvenil* – são os menos representados na programação da RTP1. Por sua vez, os

desportivos são os menos expressivos em frequência, com apenas 240 edições.

Assim, verifica-se que os programas *institucionais/religiosos*, de entre todos os *macrogéneros*, encontram-se entre os menos expressivos em frequência nas grelhas de emissão de 2015, com apenas 370 exibições durante todo o ano, sendo também o *macrogénero* com menor duração, com pouco mais de 103 horas de emissão.

Ainda com fraca expressão, surgem os programas infantis/juvenis, com um total de 153 h 56 m 17 s de emissão (2,2 %) e 617 edições. No entanto, bem acima do ano anterior, pois, em 2014, a RTP1 havia exibido apenas sete edições de programas *infantis/juvenis*, num total de pouco mais de quatro horas de emissão.

No que ao tempo de emissão diz respeito, dentro das *macrocategorias* de género menos expressivas nas grelhas de emissão da RTP1, destacam-se os *institucionais/religiosos*, com apenas 1,5 % da variável, seguidos dos *infantis/juvenis* (2,2 %) e dos *desportivos* (2,9 %).

A figura 2 exemplifica a programação da RTP1 segundo as categorias mais finas de *géneros televisivos* que se adotam na presente análise. Em 2015, de um total de 39 categorias, a RTP1 apresentou programas que se inscrevem em 33 dessas categorias.

Fig. 2 – Frequência e duração de *géneros* televisivos na programação da RTP1 (2015)

Género	Programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	771	10	721:14:59	10,3
Reportagem	105	1,4	55:31:09	0,8
Debate	76	1,0	95:40:14	1,4
Entrevista	58	0,7	47:32:49	0,7
Comentário	15	0,2	5:40:49	0,1
Edição especial	25	0,3	32:55:55	0,5
Magazine informativo	734	9,5	1217:46:15	17,4
Informação desportiva	117	1,5	39:03:08	0,6
Transmissão desportiva	80	1,0	139:29:37	2,0
Resumo desportivo	40	0,5	18:01:11	0,3
Comentário desportivo	3	0,0	3:17:00	0,05
Filme/telefilme	304	3,9	532:24:53	7,6
Série	842	10,9	707:11:11	10,1
Telenovela	506	6,5	391:31:02	5,6
Desenhos animados	305	3,9	64:40:10	0,9
Ficção infantil/juvenil	5	0,1	7:24:17	0,1
Educativo infantil/juvenil	164	2,1	48:46:05	0,7
Outro (infantil/juvenil)	143	1,8	33:05:45	0,5
Concurso/jogo	799	10,3	490:55:31	7,0
Variedades	188	2,4	526:52:34	7,5
Talk show	611	7,9	1163:02:31	16,6
Humor	66	0,9	36:06:01	0,5
Infotainment	135	1,7	100:37:41	1,4
Outro (entretenimento)	33	0,4	33:20:03	0,5
Artes e média	12	0,2	13:46:11	0,2
Humanidades	558	7,2	57:44:09	0,8
Ciência	52	0,7	18:50:07	0,3
Documentário	146	1,9	112:33:29	1,6
Espetáculo	46	0,6	73:19:15	1,0
Educativo	263	3,4	20:44:20	0,3
Informação cultural	163	2,1	92:17:44	1,3
Institucional	308	4,0	36:03:32	0,5
Religioso	62	0,8	67:42:20	1,0
Total	7735	100,0	7005:11:57	100,0

Verifica-se em 2015 que os *magazines informativos* prevalecem nas opções da RTP1, ocupando 17,4 % das horas anuais de programação (1217 h 46 m 15 s).

Com mais de mil horas de emissão anual (1163 h 02 m 31 s), os *talk show* destacam-se na segunda posição (16,6 %), seguidos dos *serviços noticiosos*, com 721 h 14 m 59 s (10,3 %). No total, os três géneros ocupam 44,3 % das horas anuais de programação.

Refira-se ainda as séries, que atingem 10,1 % de duração e lideram em frequência com 10,9 % (842). Sublinhe-se uma vez mais a forte presença dos géneros *concursos/jogos* e os *serviços noticiosos*, com, respetivamente, 799 e 771 edições (10,3 % e 10,0 %).

No que respeita à duração dos programas, verifica-se que 25 categorias não alcançam, individualmente, mais de dois pontos percentuais do tempo de emissão, oscilando entre os 2,0 % da duração das *transmissões desportivas* e os 0,05 % de *comentário desportivo*. Na sua totalidade, as referidas 25 categorias de *géneros televisivos* perfazem 17,9 % do tempo anual de programação da RTP1.

Com presença residual em termos de duração e exibições, surgem os géneros *institucional/religioso* e os géneros vocacionados para os públicos mais novos.

Entre o grupo das mais e das menos representadas encontram-se cinco categorias: *telenovela*, *concurso/jogo*, *filme/telefim*e e *variedades*, que variam entre os 5,6 % e os 7,6 % da duração total dos programas exibidos em 2015 (entre 391 a 532 horas anuais de emissão).

Assim, verifica-se que, de um modo geral, em 2015, a RTP1 cumpre as obrigações de diversidade que lhe são impostas pelos normativos destacados no início do subcapítulo, nomeadamente por se verificar que as suas grelhas anuais de programação contemplam conteúdos pertencentes aos sete *macrogéneros* em análise, subdivididos em 33 *géneros televisivos* de entre os 39 considerados.

Ao contrário de 2014, que tinha sofrido uma diminuição acentuada dos conteúdos infantis-juvenis no quadro da programação anual da RTP1, com a exibição de apenas sete programas especificamente vocacionados para as camadas mais jovens da população, em 2015 foram exibidos 617 programas infantis/juvenis, perfazendo cerca de 154 horas de emissão.

O género *entretenimento* manteve o seu peso relativo na programação de 2015, contemplando um terço das horas de emissão dos programas (33,6 %).

À semelhança de anos anteriores, as grelhas de emissão da RTP1

continuam, assim, a polarizar-se em torno de três grandes categorias – *entretenimento*, *informação* e *ficção*.

Em matéria de diversidade recai especificamente sobre a RTP1 a obrigação de apresentar conteúdos que atendam às diferentes realidades do território, que cubram manifestações que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional institucional, cívica, social, cultural e desportiva.

No ano em análise (2015), a RTP1 manteve a exibição dos programas “Aqui Portugal” e “Verão Total”, classificados como *variedades*. Com este género de programas, a RTP percorreu o país de norte a sul a pretexto de acontecimentos locais como feiras, festas populares, romarias e outras, dando a conhecer as particularidades do território nacional.

Também dedicado ao território nacional, embora de uma perspetiva informativa, o programa “Portugal em Direto” diversifica a área geográfica da informação da RTP1, contribuindo para a noção de coesão nacional que a concessionária de serviço público de televisão deve cumprir e permitindo a visibilidade de protagonistas e de temas que se encontram afastados dos serviços noticiosos de horário nobre.

No que respeita à diáspora portuguesa, a RTP1 exhibe o “Portugueses pelo Mundo”, um programa que acompanha cidadãos nacionais emigrados nas mais diversas partes do globo, documentando os seus estilos de vida, integração e as realidades dos muitos destinos de acolhimento.

Cumprindo o requisito de uma programação de vocação familiar, com a componente de cultura geral requerida ao primeiro canal do serviço público, está o concurso “Quem Quer Ser Milionário” (um programa de *entretenimento*).

RTP2

- > «Serviço de programas generalista distribuído em simultâneo em todo o território nacional com uma programação de **forte componente cultural e formativa e aberto à sociedade civil**¹¹;
- > Assegurar de forma coerente uma **programação cultural de qualidade e distinta** dos demais serviços de programas televisivos de serviço público¹²;
- > Constituir como uma **alternativa à oferta da RTP1, bem como às ofertas de programação cultural do mercado, difundindo conteúdos audiovisuais que confirmam visibilidade a temas, causas e ideias com interesse para segmentos diversificados do público** e que desta forma constituam um meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público¹³;

- > Conceder particular relevo na sua programação ao **princípio da inovação, privilegiando a criatividade, a originalidade e o sentido crítico**¹⁴;
- > **Valorizar a educação, a ciência, a investigação, a saúde, a ação social, a igualdade de género, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, o ambiente e a defesa do consumidor, entre outros, com abertura à participação das entidades correspondentes** na sua programação¹⁵;
- > Assegurar espaços de **informação diários** que, de modo contextualizado e aprofundado, desenvolvam o tratamento de matérias da **atualidade nacional, regional e internacional**, nomeadamente **culturais**¹⁶;
- > Incluir **espaços educativos** e de **entretenimento** diários, destinados ao **público infantojuvenil** e que contribuam para a sua **formação**¹⁷.

Em 2015, as grelhas anuais de emissão da RTP2 contemplam 20 518 unidades de análise, o correspondente a 8400 h 39 m 29 s, numa dimensão que não encontra paralelo nos restantes serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre.

A figura 3 ilustra a distribuição dos conteúdos programáticos da RTP2 segundo os indicadores de medida – *duração* e *número de programas* – e as grandes categorias de *géneros* televisivos adotadas no presente relatório.

Com algumas variações, consoante se reflita sobre a duração ou a frequência de exibição, em 2015, a programação da RTP2 abarca os sete *macrogéneros* compreendidos na análise.

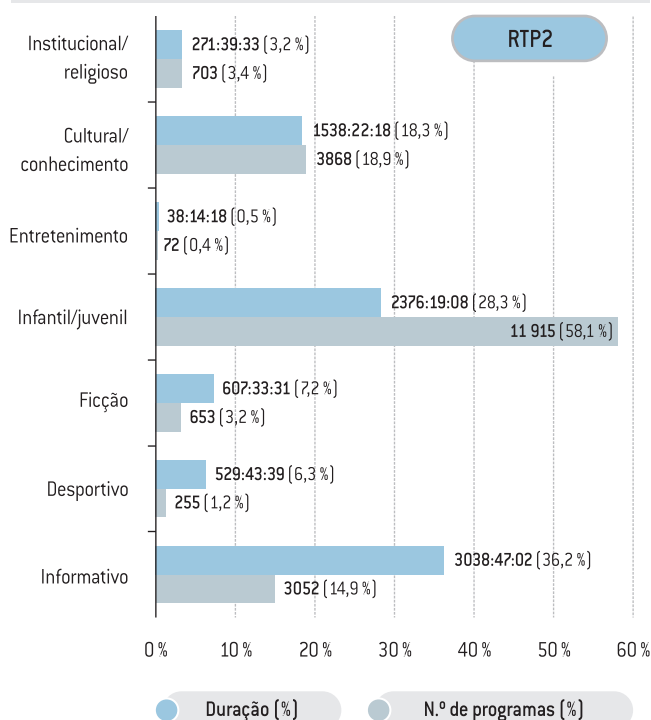
A duração global dos programas faz realçar os informativos, que compilam 3038 h 47 m 02 s de emissão anual (36,2%). Não muito longe, os infantis/juvenis somam 2376 h 19 m 08 s (28,3%).

Em frequência de exibição a programação para os públicos mais jovens destrona a informação. As grelhas da RTP2 são pródigas em conteúdos *infantis/juvenis*, que são mais de metade de todos os programas exibidos em 2015 (58,1%), mas que, pelas suas características intrínsecas e formatos mais reduzidos, acabam por ser superados pelos *informativos* no tempo de exposição. A RTP2 assegura assim espaços de informação diários em que são contextualizados os temas da atualidade regional, nacional e internacional, bem como dedica uma especial atenção aos segmentos mais novos da população.

Na viragem da bitola para o número de programas também se assiste à ultrapassagem dos informativos pelos culturais. Com efeito, em duração, os *culturais/conhecimento* apresentam-se como o terceiro género mais extenso na ocupação horária das grelhas de emissão de 2015, com 1538 h 22 m 18 s (18,3%), mantendo um peso relativo semelhante em número de programas (18,9%), que lhes garante a segunda posição neste indicador de medida. Os *informativos* ficam-se pelos 14,9%, com a exibição de 3052 programas, menos 816 do que os *culturais/conhecimento*.

Recuperando a análise na perspetiva da duração dos programas, a *ficção* aparece na quarta posição, já com valores de representação horária abaixo dos dez pontos percentuais (7,2%). Os *desportivos* surgem muito próximos (6,3%).

Fig. 3 – Frequência e duração de *macrogéneros* televisivos na RTP2 (2015)



N = 20 518 (n.º total de programas). N = 8400 h 39 m 29 s (n.º total de horas de emissão).

11 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 7.ª, n.º 2, alínea b), com reforço na cláusula 10.ª, n.º 1, do mesmo diploma.

12 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 2.

13 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 3.

14 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 4.

15 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 5.

16 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 8.

17 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 10.

Em duração, em 2015, a *RTP2* exibiu 607 h 33 m 31 s de *ficção* e 529 h 43 m 39 s de programas de desporto das mais variadas modalidades – atletismo, canoagem, futsal masculino e feminino, ginástica aeróbica, surf, entre outros –, dando rosto aos escalões profissionais e amadores, ao desporto escolar, às competições nacionais e internacionais sobretudo no espaço semanal “Desporto 2”, com exibição aos sábados e aos domingos.

ARTP2 também oferece programas englobados na categoria *institucional/religioso* na sua programação. O género agrupa 271 h 39 m 33 s de emissão (3,2%), decorrentes de 703 exibições ao longo do ano (3,4%).

Em 2015, os programas do género *entretenimento* reaparecem no fundo das opções de programação da *RTP2*, registando apenas meio ponto percentual da duração (38 h 14 m 18 s) para o conjunto das 72 exibições do género contabilizadas em 2015 (0,4%). Estão em causa 69 edições do programa “Ingrediente Secreto”, classificado de *infotainment*, “Conversas à Solta”, um espetáculo humorístico de Raul Solnado, e a gala de entrega dos “Prémios Sophia”, com exibição em abril e em maio de 2015.

Afastando-se dos restantes serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre, a *RTP2* mantém a característica de

exibir uma escassa paleta de conteúdos estritamente pertencentes ao *macrogénero entretenimento*, tal como definido na presente análise¹⁸. Esta opção materializa a obrigação de a *RTP2* se constituir como «uma alternativa à oferta do primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, bem como às ofertas de programação cultural do mercado».

A *RTP2* contemplou 30 categorias de géneros nas suas grelhas de programas de 2015, sendo os *macrogéneros cultural/conhecimento, infantil/juvenil e informativo* aqueles que registam um leque mais alargado de subgéneros.

Em termos globais, o *serviço noticioso* é o género com maior extensão horária na emissão da *RTP2*, somando 2157 h 26 m 03 s de duração anual, um quinto das horas de programação de 2015 (25,7%). O que significa que, em termos médios, a *RTP2* exhibe quase seis horas diárias de noticiários.

Os *desenhos animados* são a segunda categoria de género que mais se distingue, alcançando as 1244 h 36 m 13 s de duração (14,8%). Uma grandeza que lhe confere uma média de perto de três horas e meia diárias de exibição.

Em número de programas, os *desenhos animados* superam os noticiários, com as suas 6228 edições (30,4%) espalhadas na programação diária da *RTP2* a granjearem-lhe a primeira posição neste indicador. Em duração, ainda antes dos *serviços noticiosos*, a programação da *RTP2* é fértil na exibição de *educativos infantis/juvenis*, que somam 2877 exibições (14%), e de programas de *informação cultural*, com 1583 edições (7,7%). Na quarta posição, em 2015, os noticiários registam 1299 edições (6,3%).

Com a mira redirecionada para a *duração* dos programas constata-se que os *magazines informativos* e os *documentários* são os terceiro e quarto géneros em volume de horas de emissão, com valores de 715 h 31 m 56 s (8,5%) e 523 h 16 m 33 s (6,2%). Também valorizada pela *RTP2*, a programação educativa infantojuvenil averba cerca de duas horas e meia a menos de emissão do que os *documentários*, num total de 520 h 49 m 44 s (6,2%). Este último dado, associado à presença dos *educativos infantis/juvenis* numa das posições cimeiras da duração, a segunda, comprova que a *RTP2* valoriza a componente de formação dos públicos, com especial empenho junto dos mais jovens.

Como indicador da diversidade da programação da *RTP2*, assinala-se que, em termos médios, 19 géneros usufruem de mais de 15 minutos de emissão diária. Pelo contrário, são 11 os géneros que não conseguem

Fig. 4 – Frequência e duração de géneros televisivos na programação da *RTP2* (2015)

Género	Programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	1299	6,3	2157:26:03	25,7
Debate	83	0,4	50:06:46	0,6
Entrevista	80	0,4	55:39:29	0,7
Comentário	208	1,0	46:39:59	0,6
Magazine informativo	596	2,9	715:31:56	8,5
Boletim meteorológico	786	3,8	13:22:49	0,2
Informação desportiva	174	0,8	364:09:41	4,3
Transmissão desportiva	67	0,3	162:54:20	1,9
Resumo desportivo	14	0,1	2:39:38	0,03
Filme/telefilme	104	0,5	165:32:00	2,0
Série	549	2,7	442:01:31	5,3
Desenhos animados	6228	30,4	1244:36:13	14,8
Concurso/jogo infantil/juvenil	13	0,1	6:51:31	0,1
Ficção infantil/juvenil	157	0,8	94:47:43	1,1
Educativo infantil/juvenil	2877	14,0	520:49:44	6,2
Informação infantil/juvenil	372	1,8	34:49:25	0,4
Espaço contentor	1242	6,1	309:44:02	3,7
Outro (infantil/juvenil)	1026	5,0	164:40:30	2,0
Humor	1	0,0	1:16:51	0,02
Infotainment	69	0,3	32:26:56	0,4
Outro (entretenimento)	2	0,0	4:30:31	0,1
Artes e media	373	1,8	235:07:29	2,8
Humanidades	495	2,4	264:44:57	3,2
Ciência	329	1,6	149:48:54	1,8
Documentário	767	3,7	523:16:33	6,2
Espectáculo	171	0,8	224:06:04	2,7
Educativo	150	0,7	31:05:40	0,4
Informação cultural	1583	7,7	110:12:41	1,3
Institucional	344	1,7	96:14:06	1,1
Religioso	359	1,7	175:25:27	2,1
Total	20 518	100,0	8400:39:29	100,0

¹⁸ Excluem-se da categoria de género *entretenimento* todos os programas que, embora tenham como função primordial *entretém* os públicos, se enquadrem em outros *macrogéneros*, como os *culturais/conhecimento*, os *desportivos*, a *ficção* ou os *infantis/juvenis*. A vocação lúdica e de entretenimento associada aos conteúdos enquadrados nestas outras categorias de género é captada através da análise da *função*.

mais de 10 minutos. Quando se observa a frequência de exibição, é de 13 o número de géneros que teve pelo menos uma exibição em 2015.

Entre os cinco géneros mais numerosos, três destinam-se aos públicos mais novos – *desenhos animados*, *educativos infantis/juvenis* e *espaço contendor* –, um relaciona-se com a área da cultura – *informação cultural* – e outro com a informação – *serviço noticioso*. O mesmo exercício aplicado à duração faz sobressair os magazines informativos e os *documentários*, em detrimento dos magazines de cultura e os *espaços contendor*, formatos que embora sejam mais frequentes têm durações de exibição mais reduzidas.

No polo oposto, e como foi já anteriormente ventilado, os programas pertencentes aos géneros de *entretenimento – humor, infotainment* e outro (entretenimento) – estão entre os menos exibidos pela RTP2, numa clara alternativa à programação do primeiro serviço de programas do operador público de televisão, em que o *entretenimento* é *macrogénero* de eleição.

“Cuidado com a Língua!”, “De acordo com o Acordo” e “Universidade Aberta” continuam a ser exemplos de programas da RTP2 que visam dotar os cidadãos de saberes e conhecimentos, valorizando a educação e fortalecendo o seu sentido crítico. Os muitos *educativos infantis/juvenis* que proliferam nas grelhas de emissão da RTP2 confirmam a forte vertente formativa deste serviço de programas.

“A Voz do Cidadão”, programa do Provedor do Espectador da RTP, constitui-se como um espaço regular de sensibilização para a linguagem dos meios de comunicação social, promovendo a literacia e o sentido crítico, tal como é exigido genericamente ao serviço público no CCSPRT.

O experimentalismo, a criatividade, a originalidade e a inovação audiovisual permanecem na programação da RTP2 pela via dos conteúdos produzidos pela Academia RTP, muitos deles mostrando formatos híbridos e inovadores difíceis até de conformar na grelha de análise adotada no presente capítulo.

Ainda neste âmbito, o programa “Universidades” representa, segundo informação da RTP, a «abertura da antena da RTP2 ao experimentalismo do universo académico. Professores, alunos e áreas audiovisuais das universidades realizam os seus próprios programas de televisão» que são exibidos ao longo do ano.

A ciência, a investigação e o ambiente também têm espaço de divulgação na RTP2 através de programas como “Cosmos: Odisseia no Espaço”, “Biosfera”, “Sabia que...”, “100 Segundos de Ciência”, entre outros.

É também esperado que a RTP2 valorize temas como a saúde, a defesa do consumidor, a ação e a solidariedade social, as causas humanitárias, a igualdade de género. O magazine diário “Sociedade Civil” permanece na antena do segundo canal do operador público de televisão como um dos garantes de escrutínio destas temáticas, com mais de 650 horas de emissão anual repartidas por primeiras exibições (n=211) e sua posterior integração nas grelhas de emissão (283 reexibições).

A diversidade de programas desenvolvidos por diferentes instituições responde à demanda de abertura da antena da RTP2 à participação de entidades externas. “Consigno”, em parceria com o Instituto Nacional de Reabilitação, e “Qualificar+”, com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, são disso exemplo.

Por seu turno, programas como “A Fé dos Homens”, “70x7” e “Caminhos” subsistem como espaços da responsabilidade das confissões religiosas.

A programação da RTP2 satisfaz as obrigações gerais de diversidade e de pluralismo, constatando-se que as suas grelhas de emissão de 2015 contemplam conteúdos pertencentes aos sete *macrogéneros* considerados na análise, que se desdobram em 30 *géneros* televisivos, assim respondendo às obrigações específicas de programação.

SIC

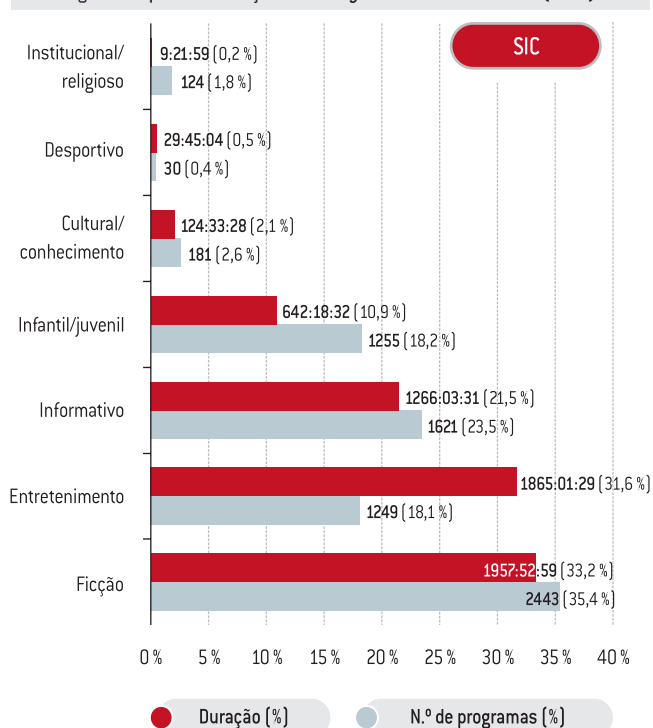
- > «Emitir uma programação generalista e diversificada, com oferta de **géneros diversificados de programas dirigidos a vários públicos em diferentes faixas horárias**¹⁹;
- > Emitir uma programação que contribua para a **formação e informação do público** [...], tendo em consideração as **necessidades especiais de certas categorias de espectadores**, entre as quais as **crianças e os jovens**²⁰.»

No ano de 2015 a SIC exibiu 6903 programas sujeitos à presente análise, num total de 5895 horas de emissão.

A programação da SIC assenta o maior volume horário em quatro das sete categorias que apresenta em 2015: *ficção* (33,2%), *entretenimento* (31,6%), *informativo* (21,5%) e, ainda que com menor expressão, *infantil/juvenil* (10,9%). O conjunto destes quatro *macrogéneros* cobre a quase totalidade (97,2%) do tempo de emissão do serviço de programas ao longo do ano; só os três géneros cimeiros concentram 86% do tempo total de emissão.

19 Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos SIC e TVI Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro, alínea d). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

20 Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos SIC e TVI Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro, alínea f). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

Fig. 5 – Frequência e duração de *macrogéneros* televisivos na SIC (2015)

N = 6903 [n.º total de programas]; N = 5894 h 57 m 02 s [n.º total de horas de emissão de programas]

Estes dados contrastam com a reduzida expressão das restantes categorias – *cultural/conhecimento* (2,1%), *desportivo* (0,5%) e *institucional/religioso* (0,2%) –, cuja soma corresponde a aproximadamente 3% do tempo de emissão.

SIC

Fig. 6 – Frequência e duração de *géneros* televisivos na programação da SIC (2015)

Género	Programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	1103	16,0	1148:31:45	19,5
Edição especial	6	0,1	10:26:59	0,2
Debate	1	0,0	1:26:42	0,02
Reportagem	141	2,0	46:03:47	0,8
Magazine informativo	370	5,4	59:34:18	1,0
Transmissão desportiva	15	0,2	25:51:30	0,4
Resumo desportivo	15	0,2	3:53:34	0,1
Filme/telefim	210	3,0	349:24:52	5,9
Série	577	8,4	404:49:42	6,9
Telenovela	1656	24,0	1203:38:25	20,4
Desenhos animados	901	13,1	317:17:56	5,4
Ficção infantil/juvenil	87	1,3	101:45:48	1,7
Telenovela infantil/juvenil	233	3,4	222:24:24	3,8
Educativo infantil/juvenil	32	0,5	0:32:00	0,01
Outro (infantil/juvenil)	2	0,0	0:18:24	0,01
Concurso/jogo	147	2,1	93:24:44	1,6
Variedades	51	0,7	221:12:46	3,8
Talk show	754	10,9	1365:19:04	23,2
Reality show	72	1,0	36:08:00	0,6
Humor	37	0,5	28:01:39	0,5
Infotainment	156	2,3	90:52:51	1,5
Outro (entretenimento)	32	0,5	30:02:25	0,5
Artes e média	104	1,5	78:29:51	1,3
Documentário	7	0,1	12:25:49	0,2
Espetáculo	3	0,0	5:06:55	0,1
Informação cultural	61	0,9	32:20:36	0,5
Institucional	124	1,8	9:21:59	0,2
Total	6903	100,0	5894:57:02	100,0

As categorias *informativos* e *entretenimento* ocupam a segunda e terceira posições, mas, entre elas, a ordenação varia consoante o critério aplicado. Se em horas de emissão o *entretenimento* está em superioridade face aos conteúdos *informativos*, a análise com base no número de programas mostra o contrário, com a informação a apresentar valores superiores (23,5%) aos do *entretenimento* (18,1%) - este muito semelhante, mas, ainda assim, inferior à frequência dos programas infantis/juvenis (18,2%).

A análise mais detalhada da programação da SIC permitiu identificar 27 géneros televisivos. Destaca-se a prevalência de três géneros em volume de horas de emissão: *talk-show* (23,2%), *telenovela* (20,4%) e *serviço noticioso* (19,5%). Em conjunto, os três géneros correspondem a 63,1% da totalidade das horas de programação, ou seja, quase dois terços. Esta concentração afeta a diversidade de conteúdos da SIC oferecida por este serviço de programas, com menos de 40% do tempo de emissão distribuído pelos restantes 24 géneros.

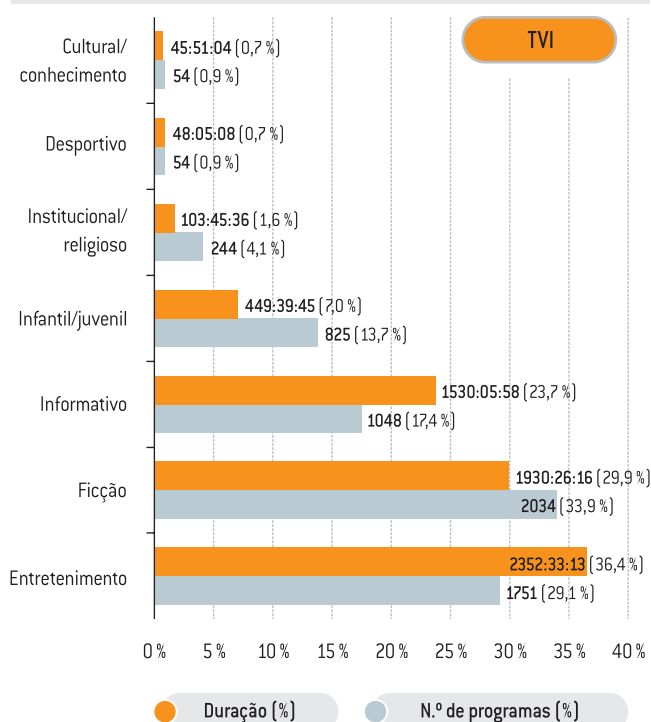
Note-se que, em número de exibições, o género prevalente é a *telenovela* (1656), seguindo-se o *serviço noticioso* (1103), com os *desenhos animados* em terceiro lugar (901) e só em quarto lugar os *talk shows* (754). O que revela o cruzamento destes dois indicadores é que, de entre os géneros dominantes na grelha da SIC, os *talk shows* têm uma duração média maior, a rondar 1 h 50 m por edição. No caso dos *serviços noticiosos* a média foi de 1 h 02 m por edição. A duração média de cada exibição de *telenovela* é de 0 h 44 m.

O género *outros (infantis/juvenis)* é o mais residual na grelha da SIC (0,01%), uns breves 18 minutos de emissão total para duas exibições de programas de *making of*. Os *educativos infantis/juvenis* (0,01%), com 32 minutos de emissão total, correspondem a 32 edições do programa “Minuto Seguro Kids”. Os programas de *artes e média* estão no antepenúltimo lugar da tabela (0,02%), com um total de 1 h 17 m de emissão e nove exibições – oito das quais correspondem ao programa “Portugal Fashion”. Também com 0,02% do tempo de emissão, ou seja, com uma presença residual na grelha da SIC está o género de *debate* – apenas uma emissão com aproximadamente 1 h 30 m, a saber, o frente-a-frente pré-eleitoral entre António Costa e Pedro Passos Coelho.

TVI

- > «Emitir uma programação generalista e diversificada, com oferta de **géneros diversificados** de programas dirigidos a **vários públicos em diferentes faixas horárias**²¹;
- > Emitir uma programação que contribua para a **formação e informação do público** (...), tendo em consideração as **necessidades especiais de certas categorias de espectadores**, entre as quais as **crianças e os jovens**²²;
- Transmitir, **semanalmente**, a **missa dominical**²³.»

Fig. 7 – Frequência e duração de macrogêneros televisivos na TVI (2015)



N = 6010 (n.º total de programas); N = 6460 h 27 m 00 s (n.º total de horas de emissão).

Esta análise contempla 6010 programas exibidos pela TVI em 2015, que somaram 6040 h 27 m de emissão nesse ano.

A TVI continua a sustentar a sua programação, em 2015, e a exemplo de anos anteriores, nas mesmas três categorias preponderantes nas grelhas da RTP1 e da SIC.

O *entretenimento* é a categoria que soma mais tempo de emissão com 36,4 % das horas totais, segue-se a *ficção* (29,9 %) e os *informativos* (23,7 %). De forma ainda mais acentuada do que no outro serviço de programas privado, a prevalência destes três grupos de programas resulta em que nove em cada dez horas de programação pertencem a uma dessas categorias (90,0 %). Aliás, tal como se havia assinalado em relação à SIC, também na TVI a quase totalidade da emissão é respeitante a quatro géneros – onde, para além dos três já mencionados, há a acrescentar os programas infantis/juvenis que, apesar de uma expressão mais reduzida do que qualquer um dos outros (7 %), são uma categoria que importa assinalar nesta leitura.

Em número de programas exibidos, são valorizadas as mesmas três categorias, embora com *nuances* de ordenação, com a *ficção* a superar o *entretenimento* no tocante a número de programas (33,9 % e 29,1 %, respetivamente). Em número de exibições, também se

verifica uma contração do peso relativo da terceira categoria, os *informativos* (17,4 %), encurtando a distância entre esta e a quarta categoria, a dos programas *infantis/juvenis* (13,7 %) – que é mais expressiva em frequência de programas do que em volume horário.

Os programas com menor volume horário na programação da TVI são os *culturais/conhecimento* e também os *desportivos*, ambos os casos inferiores a um ponto percentual (0,7 %). Os *institucionais/religiosos* também têm expressão reduzida no volume horário de programação total da TVI (1,6 %).

Fig. 8 – Frequência e duração de géneros televisivos na programação da TVI (2015)

Género	Programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	730	12,1	814:26:33	12,6
Edição especial	4	0,1	4:28:26	0,1
Debate	1	0,02	1:26:06	0,02
Magazine informativo	313	5,2	709:44:53	11,0
Informação desportiva	7	0,1	1:07:26	0,02
Transmissão desportiva	23	0,4	41:28:09	0,6
Resumo desportivo	24	0,4	5:29:33	0,1
Filme/telefilme	220	3,7	375:30:37	5,8
Série	358	6,0	262:06:25	4,1
Telenovela	1456	24,2	1292:49:14	20,0
Desenhos animados	212	3,5	75:22:46	1,2
Concurso/jogo infantil/juvenil	6	0,1	12:46:37	0,2
Ficção infantil/juvenil	456	7,6	294:18:50	4,6
Telenovela infantil/juvenil	32	0,5	22:02:55	0,3
Educativo infantil/juvenil	119	2,0	45:08:37	0,7
Concurso	461	7,7	462:41:38	7,2
Variedades	55	0,9	246:43:54	3,8
Talk show	591	9,8	1215:39:15	18,8
Reality show	366	6,1	296:53:38	4,6
Humor	108	1,8	31:42:15	0,5
Infotainment	45	0,7	19:55:18	0,3
Outro (entretenimento)	125	2,1	78:57:15	1,2
Artes e média	51	0,8	42:09:35	0,7
Espetáculo	3	0,05	3:41:29	0,06
Institucional	130	2,2	7:17:10	0,1
Religioso	114	1,9	96:28:26	1,5
Total	6010	100,0	6460:27:00	100,0

Tal como fica patente na figura, identificam-se 26 géneros na programação de 2015 da TVI, dos quais, aproximadamente, apenas um quinto apresenta volumes horários com destaque nesta tabela, o que indicia uma exibição de um leque restrito de programas com um acentuado volume horário.

No universo dos 26 géneros televisivos identificados na programação da TVI, mais um do que no ano precedente²⁴, a *telenovela* ocupa um quinto das horas anuais de programação (20 %). A soma com os três géneros que se seguem – *talk shows* (18,8 %), *serviços noticiosos* (12,6 %) e *magazines informativos* (11 %) ultrapassa três quintos (62,4 %) do tempo de emissão anual do canal. Os demais 37,6 % de

21 Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos SIC e TVI Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro 2007 alínea d). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

22 Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos SIC e TVI Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro 2007, alínea f). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

23 Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro 2007, alínea p). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

volume horário distribuem-se pelos restantes 22 géneros contemplados na grelha da TVI.

No que respeita ao número de exibições de cada género, as *telenovelas* mantêm-se no topo da tabela (24,2%), mas os *serviços noticiosos* (12,1%) destronam os *talk shows* (9,8%) na segunda posição; o género *magazine informativo*, proporcionalmente, regista menor frequência de programas e surge em oitavo lugar na tabela (5,2%).

No polo oposto, há 13 géneros que representam menos de 1% do volume horário da TVI, surgindo no fundo da tabela os programas autónomos pertencentes aos seguintes géneros: *informação desportiva* (0,02%), *debate* (0,02%), *espetáculo* (0,06%), *edição especial* (0,1%), *resumo desportivo* (0,1%) e *institucional* (0,1%).

Uma das obrigações específicas da TVI é a transmissão semanal da Missa Dominical. Em 2015, este operador emitiu 114 programas religiosos, incluindo 50 celebrações da eucaristia dominical e outras missas em ocasiões especiais e efemérides da Igreja Católica.

Além das missas, a TVI conta ainda nos seus programas religiosos com outros conteúdos, como o programa semanal “8.º Dia”, transmissão de procissões, de celebrações de Fátima, mensagens de Natal, Ano Novo e Páscoa (do Papa e do Cardeal Patriarca de Lisboa).

4. FUNÇÕES NA PROGRAMAÇÃO – RTP1, RTP2, SIC e TVI

RTP1, RTP2, SIC e TVI

> «**Informação, formação e entretenimento** do público²⁵.»

RTP1 e RTP2

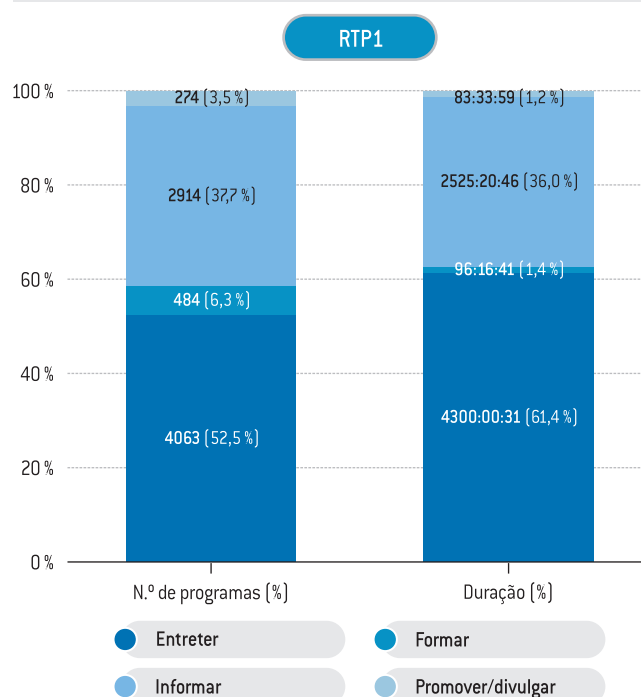
> «A concessionária do serviço público de televisão deve (...) apresentar uma programação que promova a **formação cultural e cívica** dos telespectadores, garantindo o acesso de todos à **informação, à educação e ao entretenimento** de qualidade²⁶.»

A Lei da Televisão estabelece que o exercício da atividade está vinculado à obrigatoriedade de os serviços de programas televisivos contribuírem para a informação, formação e entretenimento dos públicos. Em conjunto com os géneros televisivos – *macrogénero e género* –, o apuramento da diversidade de funções permite avaliar com maior acuidade a diversidade e o pluralismo da programação exibida durante o ano de 2015.

As *funções* da programação pretendem avaliar a *intenção* ou a *finalidade* predominante de um determinado conteúdo, ancorada na relação que os operadores pretendem estabelecer com os diferentes públicos. A análise que agora se inicia pretende olhar para o universo da programação de 2015 sob o prisma da *função* mais valorizada nos conteúdos exibidos. Para tal, a programação é enquadrada de acordo com uma das seguintes funções: *informar, entreter, formar e promover/divulgar*.

RTP1

Fig. 9 – Frequência e duração de funções na programação da RTP1 (2015)



N = 7735 (n.º total de programas); N = 7005 h 11 m 57 s (n.º total de horas de emissão).

No ano em análise, a programação da RTP1 cumpre as quatro funções estabelecidas na análise, embora se verifique, uma vez mais, que o domínio da função *entreter* é bastante acentuado. No que respeita à duração, a função *entreter* representa 61,4% da duração dos programas. Segue-se a função *informar*, que engloba mais de um terço do tempo de emissão (36%).

Considerando as funções mais valorizadas, verifica-se que em 2015, 97,4% das horas de emissão da RTP1 cumprem as funções de *entreter* e *informar*.

No sentido contrário, destacam-se as funções *promover/divulgar* (1,2%) e *formar* (1,4%) como as menos frequentes na programação

²⁴ De 2014 para 2015 desapareceram programas autónomos do género *informação cultural*. Registaram-se em 2015 programas dos géneros *concurso/jogo infantil/juvenil* e *debate*.

²⁵ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido [Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho], artigo 9.º, n.º 1, alínea a).

²⁶ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido [Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho], artigo 51.º, n.º 1.

da RTP1. Neste âmbito, os programas que pretendem transmitir uma mensagem institucional ou promover as organizações que os dinamizam aglomeram perto de 84 horas de emissão anual. Por sua vez, os programas com propósitos formativos englobam 96 horas.

Em 2015, 274 programas têm a função *promover/divulgar* (3,5 % da variável). Por sua vez, a função *formar*, com 484 exhibições, perfaz 6,3 %.

Ocorre assim um enfraquecimento do peso relativo dos programas que cumprem a função *entretener*, que passam de valer 61,4 % da duração dos programas para 52,5 % no que respeita à frequência de exibição. Já a função *informar* mantém o peso relativo, com 37,7 % de frequência e 36 % da duração do total de programas exibidos.

Os géneros que densificam a função *entretener*, tais como os *talk shows* (27,0 %), *séries* (16,4 %), *filmes/telefilmes* (12,4 %), *variedades* (12,3 %), *concursos/jogos* (11,4 %), e *telenovelas* (9,1 %), representam aproximadamente 90 por cento da sua duração total.

No caso da função *informar*, verifica-se que perto de metade da sua extensão horária é assegurada pelos *magazines informativos* (48,2 %), seguidos dos *serviços noticiosos* (28,6 %). Em conjunto, estes géneros atingem perto de 80 por cento da duração da função.

A função *formar*, que está dependente da exibição de programas educativos (*educativos* e *educativos juvenis/juvenis*), perfaz uma duração total anual de 72,2 % da variável (21,5 % e 50,7 %). Seguem-se os programas classificados como *institucionais* (18,9 %) e os de *humanidades* (8,9 %).

Promover/divulgar distribui-se entre os *religiosos* (81 % da duração) e os *institucionais* (19 %).

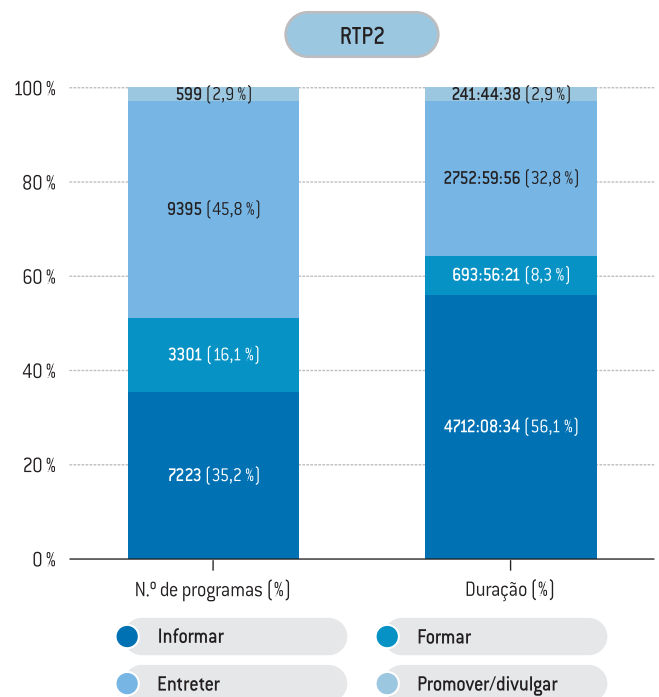
RTP2

A análise das funções da programação televisiva da RTP2, no ano de 2015, revela a presença das quatro consideradas no presente estudo – *informar*, *formar*, *entretener* e *promover/divulgar*.

A organização dos dados por número de programas ou por duração desses mesmos conteúdos dá um retrato distinto das grelhas de emissão da RTP2, mostrando o impacto dos diferentes formatos numa grelha de emissão.

Deste modo, quando a avaliação dos dados incide no primeiro critério, o número de programas, a missão que mais se destaca na programação da RTP2 é *entretener*, presente em pouco menos de metade dos conteúdos exibidos (45,8 %). Ao invés, quando a análise versa a duração dos programas, *informar* sobrepõe-se, ultrapassando metade do tempo total dos programas exibidos em 2015 (56,1 %).

Fig. 10 – Frequência e duração de funções na programação da RTP2 (2015)



N = 20 518 (n.º total de programas); N = 8400 h 39 m 29 s (n.º total de horas de emissão).

Não obstante, *entretener* e *informar* são as marcas distintivas da programação da RTP2. Em número de programas a diferença entre as duas é menor (45,8 % e 35,2 %, respetivamente) do que em duração de programas (32,8 % e 56,1 %, respetivamente), o que evidencia uma maior exposição horária dos espectadores a programas de compleição informativa.

As 4712 h 08 m 34 s anuais de programas cuja função primordial é *informar* são asseguradas na sua larga maioria pelos *serviços noticiosos* da RTP2 (48,6 %), com destaque para o “Euronews”. A função também surge em evidência nos *magazines informativos* (15,2 %), aqui predominando o “Sociedade Civil”, e nos vários *documentários* (11,1 %) que a RTP2 integra nas suas grelhas de emissão. Em número de programas são os pequenos espaços de *informação cultural* providenciados com o “Cartaz Cultural” que mais proliferam nas grelhas de 2015, com 1583 exhibições face às 1299 dos *serviços noticiosos*.

Para a função *entretener*, cujo acervo horário é de 2752 h 49 m 56 s de emissão, pesam os *desenhos animados*, que perfazem cerca de metade das horas preenchidas com programação de entretenimento, seguidos pelas *séries*.

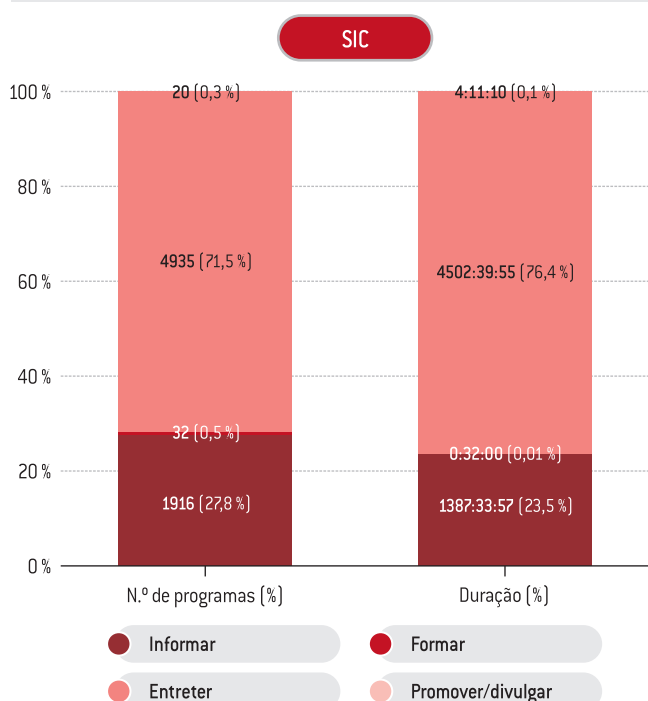
A função formativa é a terceira mais valorizada, com maior impacto nas contas do número de programas, em que vale 16,1 %, do que nas da duração, em que baixa o seu peso relativo em cerca de metade, para os 8,3 %. A função *formar* manifesta-se em 3301 programas, cuja duração total é de 693 h 56 m 21 s. Deste bolo, 2877 programas

são *educativos infantis/juvenis*, o que atesta a importância da programação da RTP2 para os públicos mais novos. Em horas de exibição, os *educativos infantis/juvenis* acerbam-se dos 90 % da duração da função *formar*, com o registo de 520 h 49 m 44 s (87,2 %).

Promover/divulgar é a função menos relevante na programação da RTP2, surgindo associada a 599 programas (2,9 %), com 241 h 44 m 38 s de duração anual (2,9 %). Os conteúdos de índole religiosa e institucional dão corpo à função, com os *religiosos* a manterem-se como aqueles que mais adensam a extensão horária da função *promover/divulgar* (72,6 %).

SIC

Fig. 11 – Frequência e duração de funções na programação da SIC (2015)



N = 6903 (n.º total de programas); N = 5894 h 57 m 02 s (n.º total de horas de emissão de programas).

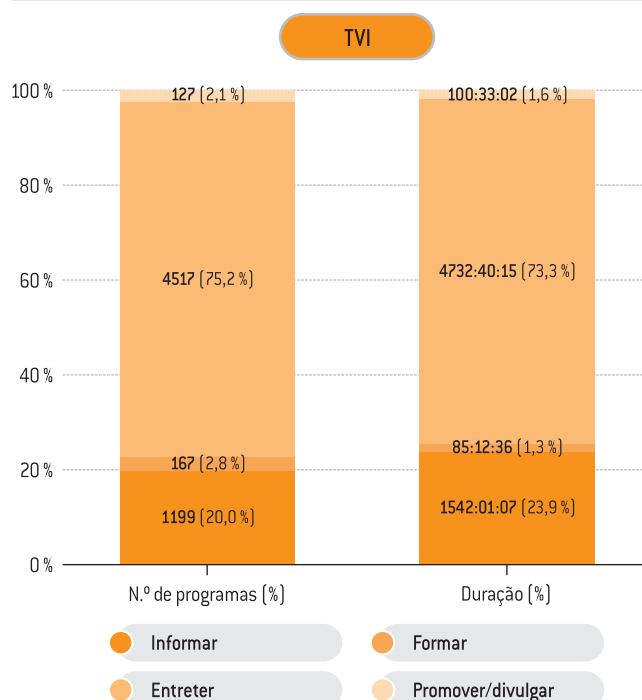
Analisados os conteúdos emitidos pela SIC, verifica-se que, em 2015, a função *entreter* chega a ultrapassar três quartos (76,4 %) do tempo total de emissão tratado na presente análise. *Informar* é a segunda categoria mais destacada, com 23,5 %. Os 20 programas com características de promoção e divulgação de instituições ou mensagens tiveram uma presença horária bastante residual (0,1 %), só superada pelos programas de carácter formativo que ocupam o fundo da tabela, com apenas 32 minutos de emissão anual na SIC (0,01 %) e, igualmente, 32 exibições (de um único programa, “Minuto Seguro Kids”).

Em número de programas verifica-se um decréscimo do peso relativo da função *entreter* (71,5 %), em contraste com um ligeiro aumento da função *informar* (27,8 %).

A função mais relevante da programação da SIC – *entreter* – mantém nos *talk-shows* e nas *telenovelas* os seus principais veículos de realização, correspondendo respetivamente a 30,3 % e 26,7 % da duração anual desta função televisiva. No caso da função *informar*, os *serviços noticiosos* são o principal programa (82,8 %). O único programa de função *formativa* da SIC, em 2015, inscrevia-se no género *educativo infantil/juvenil*. Os programas com função de *promoção/divulgação* foram “Tempo de Antena” e “Escolha Portugal”.

TVI

Fig. 12 – Frequência e duração de funções na programação da TVI (2015)



N = 6010 (n.º total de programas); N = 6460 h 27 m 00 s (n.º total de horas de emissão de programas).

Entreter foi a função preponderante na programação da TVI em 2015, com perto de três quartos (73,3 %) das horas de emissão. Em segundo lugar surge a função *informar*, correspondendo a pouco menos de um quarto da duração dos programas exibidos (23,9 %). Mantendo o padrão dos anos transatos, relativamente a estas duas funções, encontram-se sub-representadas as funções *formar* (1,3 %) e *promover/divulgar* (1,6 %).

As *telenovelas* (27,3 %) e os *talk-shows* (25,7 %) são os programas com maior participação no volume horário da função *entreter* na programação da TVI, correspondendo a mais de metade do volume horário de programas no âmbito desta função.

A função *informar* realiza-se através dos *serviços noticiosos* (52,8 %) e dos *magazines informativos* (46,0 %), que juntos perfazem a quase totalidade da duração horária desta função.

Promover/divulgar é uma função que se substancia quase exclusiva-

mente (95,9 %) nos programas de cariz religioso, uma das obrigações de programação deste operador privado (“Eucaristia Dominical”, “8.º Dia”, entre outros).

A função *formativa* é realizada por dois géneros de programas: *educativo infantil/juvenil* (53,0 %) e *artes e media* (47,0 %).

Pelo prisma do número de programas, a função *entreter* assume ainda maior peso relativo (75,2 %), assim como as funções *formar* (2,8 %) e *promover/divulgar* (2,1 %). No caso da programação com intuito *informativo* (20,0 %) é menor a expressão em número de exibições do que em tempo de emissão.

5. DIVERSIDADE NO HORÁRIO NOBRE – RTP1, RTP2, SIC e TVI

RTP1, RTP2, SIC e TVI

> «Assegurar, incluindo nos **horários de maior audiência**, a difusão de uma **programação diversificada e plural**»²⁷.

SIC e TVI

> «**Diversificar os géneros** da programação emitida no chamado ‘**horário-nobre**’ (20h00-23h00)»²⁸.

O intervalo compreendido entre as 20h00 e as 23h00, correspondendo, no geral, ao vulgarmente denominado *horário nobre*, equivale a uma das faixas horárias em que tradicionalmente se observam uma maior variedade e uma maior amplitude de públicos.

Considera-se, por isso, um dos horários de maior audiência a que a Lei da Televisão impõe a difusão de uma programação diversificada e plural, o que, no caso dos operadores privados, é reforçado nas licenças para o exercício da atividade.

A) DIVERSIDADE DE GÉNEROS NO HORÁRIO NOBRE

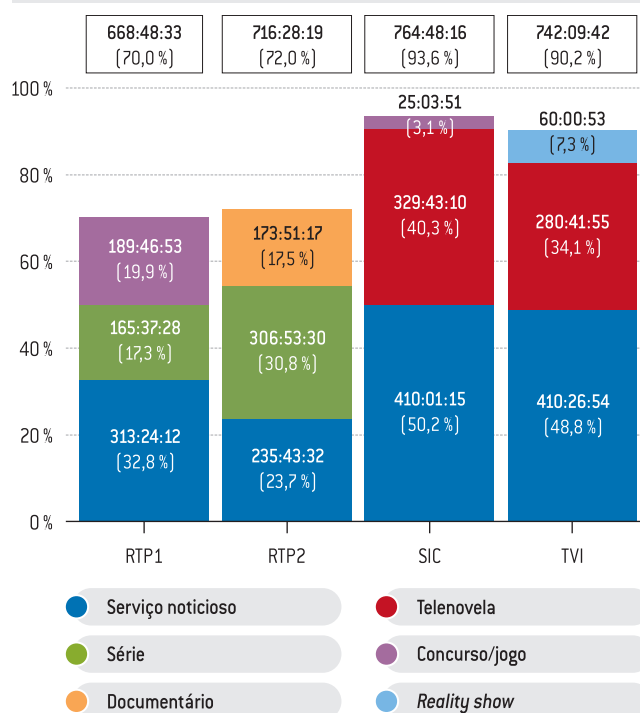
Em 2015, a RTP1 emitiu 1491 programas durante o horário nobre, repartidos por 24 categorias de *género*, num total de 955 horas de emissão. No horário compreendido entre as 20h00 e as 23h00, a RTP2 exibiu 2884 programas, para um total de 716 mais de 994 horas de emissão e 24 géneros televisivos.

A SIC apresentou 986 programas no período nobre da sua grelha televisiva, agrupados em 11 géneros televisivos e somando mais de 817 horas de emissão. Por seu turno, a TVI exibiu 11 géneros durante o horário nobre, num total de 871 programas, ultrapassando as 822 horas de duração.

A análise específica do período horário dos canais generalistas nacionais em sinal aberto recai apenas nas três primeiras categorias de programas, em termos horários (os restantes dados podem ser consultados no Anexo I do presente capítulo).

Na análise das *funções* dominantes na programação de horário nobre (20h00-22h59), os dados referem-se ao universo dos programas exibidos nesse bloco horário.

Fig. 13 – Três géneros televisivos de maior duração durante o horário nobre, por serviço de programas (2015)



RTP1: N = 955 h 30 m 28 s (duração total dos programas de horário nobre da RTP1);

RTP2: N = 994 h 48 m 11 s (duração total dos programas de horário nobre da RTP2);

SIC: N = 817 h 23 m 22 s (duração total dos programas de horário nobre da SIC);

TVI: N = 822 h 37 m 48 s (duração total dos programas de horário nobre da TVI).

RTP1

De entre os programas exibidos em 2015 no horário nobre da RTP1, os três géneros mais significativos em termos de carga horária perfazem menos de três quartos (70,0 %) da duração total dos programas exibidos nesse espaço de programação.

Para o horário nobre (20h-23h), a RTP1 continua a apostar no *serviço noticioso* diário “Telejornal”. Com uma duração total de 313 h 24 m 12 s, lidera as preferências do operador para o referido segmento horário, equivalendo a cerca de um terço da duração dos programas exibidos durante esse período (32,8 %).

²⁷ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido [Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho], artigo 34.º, n.º 2, alínea a).

²⁸ Deliberação 2/2007, de 20 de dezembro, alínea o).

Na segunda posição no que respeita às preferências do operador na programação de 2015, surgem os *concursos/jogos*, com um total de 189 h 46 m 53 s de duração (19,9 %), e as *séries* na terceira, atingindo as 165 h 37 m 28 s (17,3 %).

Deste modo, verifica-se que os restantes 21 géneros perfazem 30 % da duração dos programas exibidos durante o horário nobre, com especial destaque para os programas de reportagem (4,8 %) e de debate (4,7 %) (cf. Anexo I – Figuras).

A análise da programação de horário nobre da *RTP1* na perspetiva da *função* primordial inerente ao universo dos conteúdos exibidos em 2015 revela a presença das quatro categorias definidas no presente estudo.

À semelhança do ano anterior, em 2015, as funções *entreter* e *informar* somam a quase totalidade do tempo de emissão (99,6 %). Assim, é residual o peso da programação que visa *promover/divulgar* as entidades e instituições promotoras deste tipo de conteúdos televisivos (0,4 %), bem como *formar* (0,02 %).

Em 2015, a função *entreter* acumula 504 h 15 m 17 s do tempo de emissão dos programas de horário nobre (52,8 %), enquanto *informar* atinge 447 h 20 m 18 s (46,8 %).

Já *promover/divulgar* engloba apenas 03 h 44 m 25 s, dedicadas sobretudo à exibição do programa a “Fatura da Sorte”.

RTP2

No ano de 2015, na *RTP2*, conta-se a emissão de 2884 programas durante o *horário nobre*, intervalo horário compreendido entre as 20h00 e as 23h00, um total de programas que somou 994 h 48 m 11 s de emissão.

As *séries*, os *serviços noticiosos* e os *documentários* continuam a ser os três géneros que preenchem a maior fatia do horário, representando em conjunto 72 % da duração do horário nobre.

Em 2015, foram registados 410 episódios das mais variadas *séries*, num total de 24 títulos, que significaram mais de 300 horas de emissão durante o horário nobre (30,8 %). Na programação da *RTP2* nota-se uma aposta nas séries europeias, como “Borgen”, série dinamarquesa com 57 episódios exibidos no horário nobre, ou como “Pais desesperados” e “Um crime, um castigo”, ambas de produção francesa, com 56 e 52 episódios inseridos neste horário, respetivamente.

O *serviço noticioso* “Jornal 2”, com exibição diária na *RTP2*, garante perto de um quinto da duração dos programas do horário nobre (235 h 43 m 32 s). Em 2015, foram registadas 361 edições deste

bloco de notícias, falhando a sua exibição nos dias 3 de abril, por conta da exibição da Taça das Nações em hóquei em patins num jogo que opôs Portugal a Espanha, e nos dias 24 e 25 de dezembro, em que foram substituídos por concertos de Natal, e a 31 de dezembro, pela exibição de um clássico do cinema mundial.

O terceiro lugar no âmbito das categorias de género mais dilatadas no tempo nobre da *RTP2* pertence aos *documentários*, que arrolam 173 h 51 m 17 s de emissão (17,5 %), num total de 250 exibições. Em 2015, “Esplendores da natureza”, uma série documental sobre natureza e vida selvagem, é o programa mais vezes exibido dentro do intervalo 20h00-22h59m, com o equivalente destaque em horas de emissão.

Para além dos três géneros assinalados, a programação nobre da *RTP2* contemplou outros 21 géneros televisivos, alguns dos quais com apenas uma ou duas edições – *religioso*, *magazine informativo*, *informação* e *transmissão desportivas* ou *debate*, são disso exemplo.

Assinala-se que em número de programas a *informação cultural* e a *informação meteorológica* suplantam os *serviços noticiosos* e os *documentários*, géneros que, dada a sua natureza, se distinguem na ocupação horária do intervalo nobre de programação. As *séries* mantêm-se entre os três géneros mais valorizados, em segundo lugar após os *magazines culturais*.

Para a verificação das *funções* prevaletentes na programação de horário nobre são tidos em consideração todos os programas do intervalo 20h00-22h59 m e não apenas os três géneros mais valorizados. São assim considerados 2884 programas e 994 h 48 m 11 s de emissão no horário nobre.

Um aspeto que continua a merecer anotação é a presença das quatro *funções* nas grelhas de horário nobre da *RTP2*, um sinal da diversidade de programação deste canal do operador público de televisão.

Informar é função que mais se evidencia, com mais de metade das horas dos programas exibidos entre as 20h00 e as 22h59 m (57,7 %), segue-se *entreter*, com quase 40 % das horas de programação (38,3 %).

O peso da função *informar* é garantido pela exibição já referida dos géneros *serviço noticioso* e *documentário* durante o horário nobre. A função *entreter*, por seu turno, surge ligada à forte implantação das *séries* neste intervalo horário.

As funções *formar* e *promover/divulgar* são as mais episódicas, valendo 3,3 % e 0,7 % da duração dos programas de *horário nobre*. São sobretudo os programas de *humanidades* e os *educativos* que dão dimensão à função *formar*, com os *institucionais* a concorrerem para o peso da segunda destas *funções*.

SIC

No ano de 2015 a SIC exibiu um total de 986 programas dentro dos limites horários do período nobre de programação televisiva, traduzidos em mais de 817 horas de emissão, distribuídas por 11 géneros televisivos.

Os três géneros com maior expressão no horário nobre da SIC representam mais de nove em cada dez horas de emissão (93,6%). Aliás, basta somar os valores correspondentes ao género dos dois primeiros lugares para obter mais de 90%. Estes elementos indicam uma falta de diversidade da programação da SIC entre as 20h e as 22h59.

O serviço noticioso, género totalmente preenchido pelo “Jornal da Noite”, equivale a cerca de metade da duração dos programas desta faixa horária (50,2%). A telenovela é o segundo género mais destacado, com 40,3% da duração total de programas exibidos entre as 20h e as 22h59, seguindo-se os concursos/jogos, que correspondem a apenas 3,1% desse tempo.

A SIC apresentou em 2015 apenas 22 programas pertencentes à categoria cultural/conhecimento, no horário nobre, todos do género documental, perfazendo somente 0,1% da duração total neste período horário.

Perante estes dados, a função mais destacada na globalidade da programação da SIC na faixa horária em referência foi *informar* (51,1%), logo seguida de *entretêr* (48,9%). A função promover/divulgar teve em 2015 uma expressão residual no horário nobre (0,04%), não havendo a assinalar qualquer presença de programas com função *formativa*.

TVI

Em 2015, a TVI contemplou 11 géneros durante o horário nobre, num total de 871 programas que superaram as 822 horas de duração.

Os serviços noticiosos ocuparam quase metade daquele número de horas (48,8%), com as telenovelas (34,1%) e os *reality shows* (7,3%) a comporem o conjunto dos três géneros mais relevantes na emissão da TVI em horário nobre. Os três géneros totalizam 90,2% do tempo de emissão em horário nobre. Este valor traduz uma concentração da programação nestes três géneros mais destacados, com prejuízo da diversidade.

No horário nobre é apresentado o serviço noticioso “Jornal das 8”, emitido diariamente a partir das 20h, registando-se também a presença de um debate [o frente a frente entre António Costa e Pedro Passos Coelho no âmbito da pré-campanha das eleições Legislativas 2015].

No género telenovela, o segundo mais exibido neste horário, dos 297

programas apresentados, 255 correspondem à novela “A Única Mulher” (duas temporadas). O *reality show*, género de *entretimento* que ocupa a terceira posição, corresponde à exibição dos programas “Secret Story” e “A Quinta”.

No respeitante às funções da programação de horário nobre da TVI, são apenas duas, com uma distribuição muito equitativa: *entretêr* (50,2%) e *informar* (49,8%).

As 413 horas de emissão com função de *entretêr* são preenchidas sobretudo por *reality shows*, *telenovelas*, *transmissões desportivas* (jogos de futebol da Liga dos Campeões e da Taça da Liga), *concursos* (“Dança com as Estrelas”, “Money Drop”, “Masterchef Portugal”) e ainda pelo *curso/jogo infantil/juvenil* “Pequenos Gigantes”.

O tempo de emissão com a função *informativa* é preenchido principalmente pelo “Jornal das Oito”, mas também pela transmissão do sorteio do Euro Milhões, alguns programas de informação desportiva e dois programas especiais Legislativas 2015 (debate entre os candidatos e a edição especial da noite eleitoral).

6. PROGRAMAS INFORMATIVOS – RTP1, RTP2, SIC e TVI

A atividade televisiva tem como uma das principais finalidades a emissão de informação, recaindo sobre os serviços de programas generalistas, pela sua amplitude de difusão, especiais responsabilidades nesta área.

A análise procura refletir sobre o modo como os quatro generalistas em sinal aberto – RTP1, RTP2, SIC e TVI – cumprem as obrigações específicas em matéria de informação, sabendo que os serviços de programas destinam diferentes géneros informativos ao cumprimento do objetivo de *informar* os públicos.

Esses programas cabem em categorias como *serviços noticiosos*, *reportagens*, *debates*, *entrevistas*, *comentários*, *edições especiais*, *magazines informativos* e *boletins meteorológicos*.

A) ANÁLISE GLOBAL (2015)

Em 2015, os programas do *macrogénero informativo* representam mais de um quarto (28,9%) do universo de quase 27,8 mil horas de programação emitidas pelos quatro serviços de programas em análise – RTP1, RTP2, SIC e TVI.

Os *informativos* são, assim, o género mais relevante em tempo de emissão no conjunto da programação dos quatro canais, seguidos pelo *entretimento* (23,8%) e pela *ficção* (22,1%). Em número de programas, a maior expressão é dos *infantis/juvenis* (35,5%), a exemplo do que já sucedeu no ano anterior.

Considerando o horário de exibição dos *informativos*, verifica-se que as *manhãs* concentram um terço (33,5 %) do tempo total de emissão destes programas, seguindo-se o período *noite/madrugada* (24,0 %) e as *tardes* (23,3 %).

Em número de programas exibidos, a prevalência é do período da tarde (29,6 %). Em horário nobre são emitidos 28,8 % dos mais de 7500 programas de informação, e de manhã são exibidos 24,5 % desse número total de programas exibidos em 2015.

Das 8011 horas de programas *informativos* exibidas em 2015, menos 151 horas do que em 2014, destaca-se a prevalência da *RTP2*, com mais de um terço (37,9 %).

No extremo oposto, a *SIC* foi, dos quatro serviços de programas, aquele que registou menor duração global dos programas *informativos* (15,8 %). A *RTP1* atingiu mais de um quarto (27,2 %) da duração dos *informativos* emitidos ao longo do ano. A *TVI* surge em terceiro lugar, com perto de um quinto (19,1 %) do volume horário total de conteúdos informativos.

O predomínio da *RTP2* também se verifica em número de programas emitidos, canal que apresentou 40,7 % do total de *informativos* em 2015. A *RTP1* apresentou 23,8 %, 21,6 % na *SIC* e a *TVI*, no fundo da tabela, apresentou 14,0 %.

A análise mais refinada dos *informativos* segundo os *géneros* televisivos correspondentes aponta para os *serviços noticiosos* como os mais expressivos, nos valores agregados nos quatro serviços de programas, quer quando analisado pelo prisma da sua duração (60,2 %), quer em frequência (52,0 %). Os *magazines informativos* são o segundo grande *género* e representam 25,5 % do tempo total da macrocategoria e 19,8 % do número de programas informativos do conjunto dos quatro canais.

Os dois *géneros* - *serviços noticiosos* e *magazines informativos* - representam em conjunto mais de oito horas e meia em cada dez do tempo total somado pelos *informativos* em 2015 (85,9 %), e sete em cada dez programas *informativos* emitidos (71,8 %).

De assinalar ainda que os *boletins meteorológicos*, em 2015, foram emitidos enquanto programas autónomos apenas pela *RTP1*.

B) ANÁLISE DOS GÉNEROS INFORMATIVOS (RTP1, RTP2, SIC e TVI)

RTP1

- > «Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantir a sua **cobertura informativa adequada**²⁹;
- > Conceder especial relevo à informação, designadamente através da difusão de **noticiários, debates, entrevistas, reportagens**³⁰;
- > **Espaços regulares diários** em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais;
- > **Espaços regulares de debate**, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa;
- > **Espaços regulares de entrevista** a personalidades que se destaquem na sua atividade profissional ou cívica;
- > **Espaços regulares de debate e entrevista sobre a atividade política nacional**, que garantam o pluralismo e deem expressão às posições das instituições e das forças políticas, em particular às representadas nas instituições parlamentares;
- > **Espaços regulares de reportagem**³¹;
- > **Espaços adequados de cobertura jornalística dos períodos eleitorais** relevantes;
- > **Com frequência mínima: Três vezes por dia** para os **noticiários**; **Semanal**, para os programas de informação sobre as instituições políticas e promoção da cidadania, para os programas de debate e entrevista; **Quinzenal**, para os programas de grande reportagem.»

Ao primeiro serviço de programas da concessionária de serviço público é confiado um conjunto de obrigações específicas relativamente aos programas *informativos* pela Lei da Televisão e pelo CCSPT que se dirigem, não só aos formatos e géneros apresentados, mas também aos conteúdos a transmitir e à sua regularidade.

Por economia de meios, a análise que se expende no presente capítulo não comporta a observação dos programas quanto ao conteúdo específico de cada uma das suas edições, com vista a apurar obrigações como a que exige que os serviços noticiosos garantam «uma adequada cobertura de manifestações culturais, designadamente as que envolvam criadores ou temas portugueses»³². Permite, no entanto, aferir indicadores como os *géneros* e a periodicidade dos programas integrados na categoria de *informativos*.

Em 2015, os *informativos* representam 31,1 % do tempo de emissão da *RTP1*, um valor praticamente igual ao dos anos anteriores. Os 1784

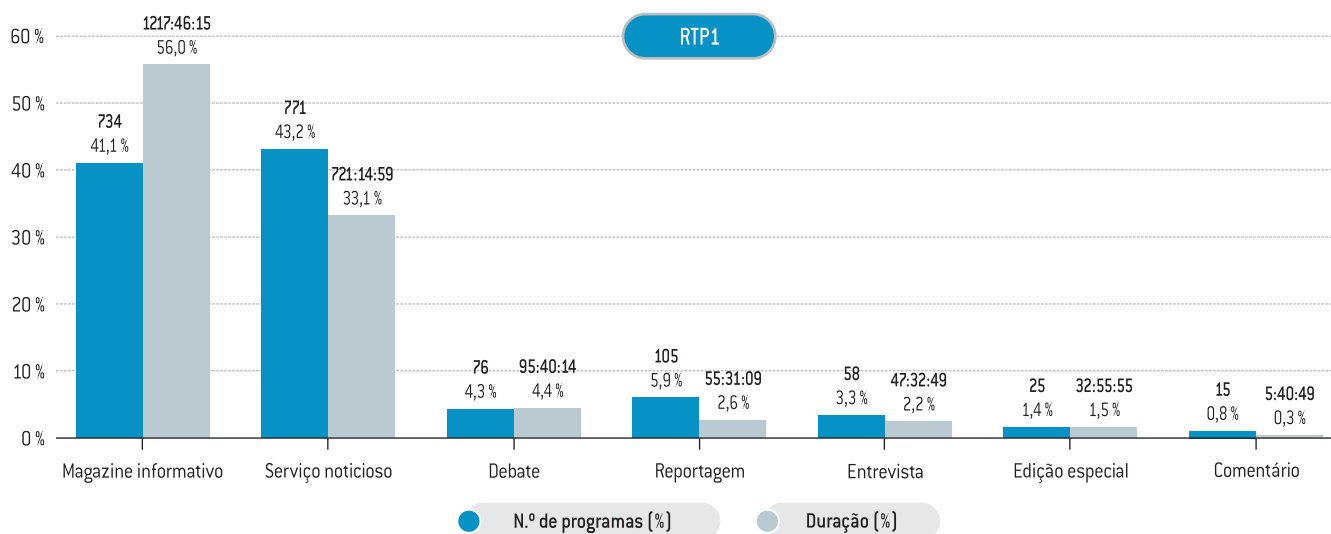
²⁹ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido [Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho], artigo 51.º, n.º 2, alínea b).

³⁰ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 1, alínea a).

³¹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 6, alínea a) e e).

³² O presente relatório conta com um capítulo dedicado especificamente à informação veiculada nos *serviços noticiosos* diários de maior audiência dos serviços de programas generalistas em análise, no qual estas questões são apreciadas com maior detalhe.

Fig. 14 – Frequência e duração dos géneros informativos na RTP1 (2015)



N = 1784 (n.º total de programas informativos); N = 2176 h 22 m 10 s (n.º total de horas de emissão de programas informativos).

programas registados nesta categoria totalizam um quarto (23,1%) dos que foram emitidos no primeiro canal de serviço público de televisão.

Na programação da RTP1 em 2015 verifica-se a presença de sete dos oito géneros de programas informativos considerados na análise. De entre estes, os *magazines informativos* e os *serviços noticiosos* surgem isolados dos demais, quer em frequência, quer em horas de emissão, ocupando em conjunto nove em cada dez horas dos conteúdos de informação exibidos ao longo do ano (89,1%) e cerca de oito em cada dez programas exibidos (84,4%).

Perfazendo um total de 1217 h 46 m 15 s, mais de metade da duração do *macrogénero* na programação da RTP1 (56%), encontram-se os 734 *magazines informativos* exibidos no ano de 2015.

Seguem-se os *serviços noticiosos*, com 771 exibições e uma duração total de 721 h 14 m 59 s (33,1%).

À semelhança de anos anteriores, a RTP1 exhibe os *magazines informativos* diários “Bom Dia Portugal” e “Portugal em Direto”, e ainda os *serviços noticiosos* “Jornal da Tarde”, “Jornal da Noite” e “Telejornal”, assegurando deste modo as exigências de emissão de «espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais».

Para além dos *magazines informativos* e dos *serviços noticiosos*, os géneros *debate* e *reportagem* são os *informativos* que mais se estabilizam nas grelhas de emissão da RTP1.

Os *debates* abrangem 95 h 40 m 14 s de duração total (4,4%) e os programas de *reportagem* 55 h 31 m 09 s (2,6%). Contudo, no que respeita à frequência, inverte-se a tendência, pois contam-se 105

edições (5,9%) de *informativos* deste último formato contra 76 (4,3%) do primeiro.

O programa semanal “Prós e Contras” mantém-se como o suporte da RTP1 na concretização do estabelecido no CCSPT no que respeita à emissão de «espaços regulares de debate, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa».

Na senda de anteriores anos, os programas de *comentário* e as *edições especiais* mantêm-se como os menos frequentes (15 e 25 edições, respetivamente).

As edições especiais, caracterizadas enquanto espaços mais longos de reflexão e de cobertura e acompanhamento dos acontecimentos específicos que ditaram a sua abertura na antena da RTP1, somam 32 h 55 m 55 s em 2015. Por sua vez, os programas de *comentário* perfazem 05 h 40 m 49 s.

De um ano para o outro tem-se vindo a verificar um decréscimo do número de edições dos programas de *comentário* enquanto unidades autónomas de programação, pois passam de 55 em 2013 para 19 edições em 2014, e finalmente para 15 edições em 2015 (13 edições de “A Opinião de Nuno Morais Sarmento”, e duas edições de “O Princípio da Incerteza”).

Por sua vez, o género *entrevista* surge na programação geral de informação de 2015 com um total de 58 edições e 47 h 32 m 49 s. Deste modo, em 2015, a RTP1 recupera o programa regular de *entrevista* “Grande Entrevista”, que em 2014 deixara de fazer parte das grelhas de emissão da RTP1.

Atendendo às exigências específicas que recaem sobre a RTP1, e que surgem elencadas acima, verifica-se que em 2015 o primeiro serviço

de programas do operador público de televisão satisfizes de um modo geral a emissão de diversos géneros como noticiários, debates, reportagens e entrevistas.

Note-se que para além das imposições genéricas de difusão de determinados conteúdos informativos, o CCSPT pormenoriza a frequência mínima com que a RTP1 deve exibir noticiários, colocando a fasquia na emissão de três edições diárias.

Na análise do cumprimento das “imposições” supra referidas, verifica-se que, se se considerar unicamente os *serviços noticiosos* – “Jornal da Tarde”, “Telejornal”, “Jornal das 12” e “Manchetes 3”, com 771 edições em 2015 –, a RTP1 fica longe de cumprir o exigido.

Porém, acresce que, se se alargar a noção de *noticiário* aos *magazines informativos* – “Bom Dia Portugal”, com 366 edições, “Olhar o mundo”, com 31 edições, “Portugal em Direto”, com 247, e ainda os programas “Central Parque”, com nove edições, “Escolhas do Consumidor”, com 12 edições, e “Marketing num minuto by Marketeer”, com 69 edições –, a cifra diária de “espaços noticiosos” supera os valores impostos pelo CCSPT.

Já no caso dos programas de *debate* e *entrevista* a regularidade exigida passa para semanal. Neste campo, verificou-se terem sido exibidos 76 programas de *debate* apresentados pela RTP1 e 58 de *entrevista*, valores sintomáticos de um crescimento na oferta deste tipo de conteúdos, sem prejuízo de espaços desta natureza estarem integrados noutros programas, como os *serviços noticiosos* ou *magazines informativos*.

O CCSPT estabelece como mensal a regularidade para os programas de grande entrevista. Na programação da RTP1, com 47 edições em 2015, o programa “Grande Entrevista” aproxima-se dessa referida exigência.

À semelhança de anos anteriores, não foram detetados espaços semanais de informação dedicados especificamente às instituições políticas e promoção da cidadania.

Não obstante, decorreram várias transmissões de cerimónias em datas comemorativas, como o 25 de Abril ou o Dia de Portugal, que podem ser considerados, em parte, no cumprimento desta exigência.

Na análise temporal dos *informativos* nas grelhas de programação da RTP1 verifica-se que é nas manhãs que se regista quase metade da sua extensão horária total (47 %), seguindo-se a *tarde* (27,6 %), o *horário nobre* (19,4 %), e a *noite/madrugada* (6,1 %).

Por sua vez, no período matinal (06h00 e as 13h00) destacam-se os *magazines informativos*, perfazendo mais de nove em cada dez horas de emissão (97 %). Durante as tardes – 13h00-19h59 – sobressaem os *serviços noticiosos* (64,7 %) e os *magazines informativos* (33,5).

O *serviço noticioso* destaca-se também no horário nobre, atingindo os 74,4 % da duração total do género nesse período (313 horas de programação anual).

Ressalte-se que é no período nobre que a RTP1 exibe a maior variedade de géneros de informação, com a exceção dos *magazines informativos*.

Nas noites/madrugadas (período entre as 23h00 e as 05h59) ganham relevância os *debates*, englobando 38,9 % da duração do género nesse intervalo horário, seguindo-se os programas de *entrevista* (30,3 %).

Analisada a distribuição da programação *informativa* segundo o período semanal – dias de semana e de fim de semana – verificou-se que a RTP1 diversificou a sua programação informativa em ambos os períodos semanais, tendo exibido sete *géneros informativos* durante a semana e cinco aos fins de semana (desaparecem os géneros comentário e entrevista).

Na programação de 2015, o peso horário relativo de cada um dos géneros *informativos* não difere em grande medida por período semanal. São os *magazines informativos* que mais perdem com a chegada do fim de semana, pois representam 57,6 % da duração dos *informativos* exibidos entre segunda e sexta-feira, e 49,5 % de sábados e domingos. Registe-se, neste âmbito, a exibição do magazine “Portugal em Direto” somente durante a semana.

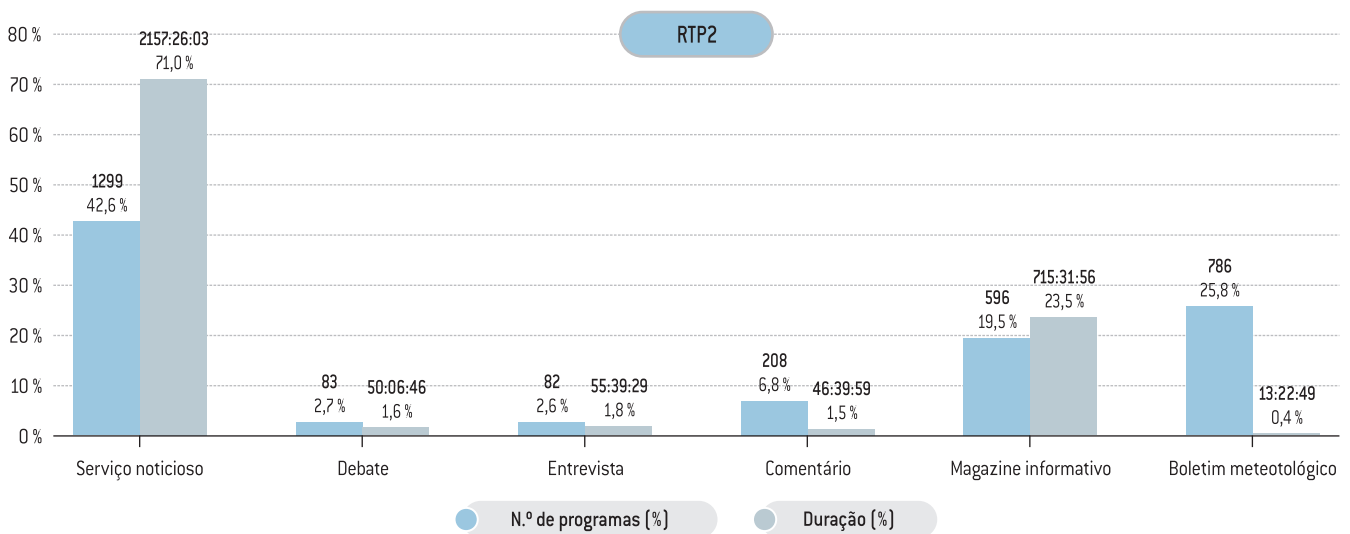
De modo semelhante, atente-se que os *serviços noticiosos* passam de valer 30,5 % durante a semana para 43,4 % da duração do *macro género* no fim de semana. Já os programas de *debate* passam de 5,5 % durante a semana para 0,1 % no fim de semana (v. Anexo I – Figuras, Fig. 36).

RTP2

> «Assegura **espaços de informação diários** que, de modo contextualizado e aprofundado, desenvolvam o tratamento de matérias da atualidade **nacional, regional e internacional**, nomeadamente culturais³³.»

Em 2015, a RTP2 exibiu um total de 3038 h 47 m 02 s de programas de informação, num novo aumento deste tipo de conteúdos quando se compara a programação do segundo canal do operador público

Fig. 15 – Frequência e duração dos géneros informativos na RTP2 (2015)



N = 3052 (n.º total de programas *informativos*); N = 3038 h 47 m 02 s (n.º total de horas de emissão de programas *informativos*).

de televisão com o ano precedente. A tendência tem vindo a ser assinalada desde 2013.

Os *informativos* constituem o *macrogénero* mais destacado em termos da duração total da programação da RTP2 (36,2%), superando os *infantis/juvenis* (28,3%), que, apesar disso, persistem no topo da frequência de exibição (58,1% vs. 14,9% registado pelos *informativos*). Em número de exibições, em 2015, os 3052 programas *informativos* são também ultrapassados pelos *culturais/conhecimento*³⁴ (18,9%).

Estes dados confirmam que os programas *informativos* proliferam menos do que os *infantis/juvenis* e os *culturais/conhecimento*, embora se destaquem por usufruírem de formatos mais alargados em termos da sua duração total.

Durante o ano em análise, em média, a RTP2 contou com mais de oito horas diárias de programas *informativos* nas suas grelhas de emissão, que seguidamente serão apreciados com maior acuidade.

Os *serviços noticiosos* mantêm a posição dianteira no âmbito da programação informativa dedicada aos temas da atualidade nacional e internacional. Com efeito, 71% das horas de emissão dos *informativos* são asseguradas por *serviços noticiosos*, com programas como o “Euronews”, “Jornal 2” e “Repórter África”, que somam 1299 edições o longo do ano (42,6% dos *informativos*) com mais de duas mil horas de programação.

Como nos anos anteriores, os *magazines informativos* surgem na segunda posição mais destacada no que concerne ao tempo de

emissão. O género representa perto de um quarto da duração dos programas (23,5%) e sensivelmente um quinto dos programas *informativos* exibidos ao ano (19,5%). Em frequência de exibição são superados pelos *boletins meteorológicos* (25,8%), uma vantagem que se perde quando o foco da atenção se recentra na duração global destes géneros televisivos.

Neste confronto, os espaços especializados em meteorologia sucumbem para menos de meio ponto percentual (0,4%), dada a muito curta duração deste tipo de conteúdos *informativos*. Ou seja, enquanto género autónomo proliferam nas grelhas de emissão da RTP2, com 786 edições, mas assume um formato bastante curto, sem aprofundamento.

“Sociedade Civil” é o *magazine informativo* mais relevante da programação da RTP2, cumprindo diariamente, sem contar com os fins de semana, a incumbência de estes serviços de programas promoverem o debate regular de temas sociais, que tenha em vista a pluralidade e a representatividade das organizações não-governamentais.

Dentro dos *magazines informativos*, “Olhar o Mundo” é outro dos títulos mantidos em antena pela RTP2.

Em 2015, na RTP2, os programas *informativos* de *debate* e *entrevista* revelam uma grande proximidade entre si. No ano foram exibidos 83 programas de debate (2,7%) e 82 de entrevista (2,6%), que geraram um acumulado de mais de 100 horas de emissão. Neste campo, a posição dos dois géneros inverte-se, com as *entrevistas* a ultrapassarem os *debates*, numa relação de 55 h 39 m 29 s para o primeiro género e 50 h 06 m 46 s para o segundo.

34 Os programas de informação sobre temas de cultura integram a categoria *cultural/conhecimento*, assim como os de atualidade desportiva são integrados na categoria *desportivos*.

“Maria Flor Pedrosa Entrevista”, “Este Sábado” e o estreado “Conversa Capital” são os programas de *entrevista* que, juntando um conjunto alargado de convidados, também preenchem o requisito de a RTP2 ter conteúdos informativos que, de um modo contextualizado e aprofundado, se debruçam sobre temas nacionais, regionais e internacionais.

No caso dos *debates* assiste-se à permanência em antena de programas como “Eurodeputados” e “Parlamento”, em que os representantes dos partidos eleitos para os dois parlamentos discutem semanalmente os assuntos que estão na ordem do dia.

A programação de *comentário* e análise da atualidade diverge ligeiramente daquela que se inscreve nos dois géneros anteriores: é mais regular nas grelhas de emissão, registando 208 edições em 2015 (6,8 %), mas soma menos horas de emissão, não chegando a alcançar as 50 horas/ano. O género, representado pelo programa “Página 2”, fica-se pelas 46 h 39 m 59 s (1,5 %). Trata-se de um espaço de comentário e análise aprofundada de um tema da atualidade com exibição a seguir ao serviço noticioso “Jornal 2”, com um convidado em estúdio. Embora partilhem o pivô, o cenário e o grafismo, são dois espaços distintos e autónomos de programação.

Em 2015, de entre os géneros que compõem a categoria dos *informativos*, a RTP2 não exibiu programas de grande *reportagem*, nem abriu a antena a especiais informativos justificados pela atualidade.

A *noite/madrugada* (23h00-05h59 m) corresponde ao período horário em que se concentra a maior fatia da programação informativa da RTP2, com mais de 1765 horas de emissão das 3038 h 47 m 02 s alcançadas em 2015 pelos *informativos*, sobretudo por via da larga exposição a *serviços noticiosos* (75,8 %).

Em número de exibições, o horário nobre é aquele em que se registam mais programas informativos, num total de 949 exibições das 3052 registadas em todo o ano. Os *boletins meteorológicos* (375, 39,5 %), os *serviços noticiosos* (361, 38 %) e os programas de *comentário* (208, 21,9 %) são os motores da notoriedade dos *informativos* nesta faixa horária. Na RTP2, os programas de *comentário* e análise da atualidade são exclusivos deste período.

Em termos de diversidade, é também no *horário nobre* que se encontram presentes todos os seis géneros informativos da RTP2. Ao invés, durante as *manhãs* regista-se a presença de apenas três géneros de informação, com os *serviços noticiosos* a não obterem, por muito pouco, o pleno do período compreendido entre as 6h00 e as 12h59m. O género corresponde a 99,6 % da duração do género durante as *manhãs* da RTP2, arrecadando 97,7 % das 512 exibições matinais de

conteúdos de informação. Durante as *tardes* sobressaem os *magazines informativos*, que representam 85,7 % da duração dos informativos exibidos durante aquele período horário. Este é o único intervalo de tempo em que não são os *serviços noticiosos* a dominar em horas de emissão.

A diversidade de programação informativa segundo o período semanal, repartido entre dias de semana e fins de semana, aponta para um domínio dos serviços de notícias em ambos os períodos. Porém, o seu peso relativo é mais marcante durante os fins de semana, em que vale 76,3 % da duração dos *informativos*, enquanto nos dias de semana se aproxima dos 70 pontos percentuais (69,4 %). Neste último período semanal também avultam os *magazines informativos*, com mais de um quarto da duração do *macrogénero* (27,2 %).

Do confronto entre a oferta informativa da RTP2 durante os dias de descanso semanal e os dias úteis resulta que, em 2015, os programas de *entrevista* apenas figuram nas grelhas dos fins de semana e os programas de *comentário* das emissões dos dias de semana (cf. Anexo I – Figuras).

SIC

- > «Emitir um mínimo de **três blocos noticiosos diários**;
- > Emitir programas de informação dos subgéneros **debate e entrevista, autónomos em relação aos blocos noticiosos diários, com periodicidade não inferior a semanal**³⁵.»

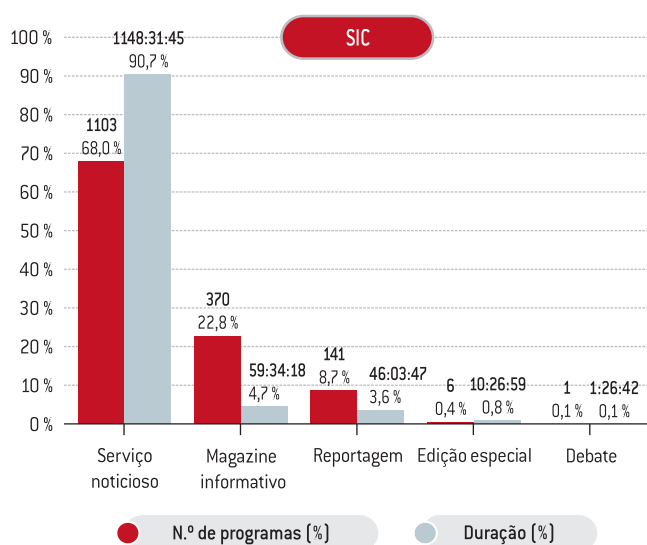
A análise da programação global da SIC do ano 2015 mostra que os conteúdos *informativos* representaram pouco mais de um quinto do tempo total emitido (21,5 %), ou seja, 1266 horas de emissão. Em termos de número de programas, os conteúdos informativos representaram 23,5 % da programação da SIC, o que corresponde a 1621 exibições.

A programação informativa da SIC abrangeu em 2015 cinco géneros de programas, com uma grande prevalência dos *serviços noticiosos*, que representam aproximadamente 90,7 % do volume horário anual desta categoria. Com 1103 programas, os *serviços noticiosos* representam 68 % do total de programas.

Os restantes programas de informação distribuem-se por *magazines informativos*, com quase 60 horas de emissão ao longo do ano (4,7 %), 46 horas de *reportagens* (3,6 %), dez horas e meia de *edições especiais* (0,8 %) e ainda uma hora e meia de *debate* (0,1 %).

Os *magazines informativos* da SIC têm maior expressão quando se analisa o número de edições, com um peso relativo a subir para 22,8 %

Fig. 16 – Frequência e duração dos géneros informativos na SIC (2015)



N = 1621 (n.º total de programas informativos); N = 1266 h 03 m 31 s (n.º total de horas de emissão de programas informativos).

do número de *informativos* de 2015. Os programas de *reportagem* representam 8,7% da frequência total de programas informativos.

A programação de informativos da SIC voltou a incluir programas autónomos de reportagem, contribuindo para mitigar uma tendência de diminuição da diversidade de géneros, uma vez que desde 2012 que os programas autónomos de *debate* e de *entrevista* também têm sido ausentes das grelhas da SIC. Em 2015, a exceção, no tocante a debates, é o já mencionado debate pré-eleitoral entre os cabeças de lista dos dois maiores partidos, Pedro Passos Coelho e António Costa.

Assinala-se assim, mais uma vez, o incumprimento da apresentação de programas autónomos de *debate* e *entrevista* com periodicidade semanal, entendidos como unidades autónomas da programação e não como parte integrante de outros programas, como os *serviços noticiosos*. A SIC mostra, pois, fraca diversidade de programas *informativos* nas suas grelhas em 2015, embora, de acordo com os seus deveres ao abrigo da licença de emissão que lhe está atribuída, vá para além da exigência de três blocos noticiosos diários (3,04). Além dos dois espaços clássicos de noticiário, um às 13h00, “Primeiro Jornal”, e outro às 20h00, “Jornal da Noite”, a SIC apresentou, em simultâneo com o serviço de programas temático SIC Notícias, “Edição da Manhã” (nos dias úteis) e “SIC Notícias” (durante o primeiro semestre).

Os 370 *magazines informativos* da SIC, segundo género mais relevante, correspondem às edições do programa “Etnias”, dirigido às comunidades imigrantes em Portugal, ao espaço “1 Minuto de Economia” e aos programas de informação sobre automóveis, como o magazine semanal “Volante”.

Em 2015, a programação informativa da SIC distribuiu-se equilibradamente entre três períodos horários, com uma ligeira preponderância das tardes (33,6%), em seguida horário nobre (32,8%) e, finalmente, as manhãs emitiram também quase um terço de programas informativos (31,6%). Apenas nas noites/madrugadas foi exibida uma percentagem ínfima deste género de programas (2%).

O horário da tarde contou com *serviços noticiosos* (98,9% correspondentes ao já mencionado “Primeiro Jornal”) e *edições especiais* (1,1%); no horário nobre o *serviço noticioso* também representou a quase totalidade (98,7%, devido à emissão do “Jornal da Noite”) do género informativo, no qual se inclui ainda a emissão de um *debate* (0,3%) e de uma *edição especial* com duração de três horas e cinquenta minutos (0,9%). No horário da manhã verifica-se maior diversidade, com o *serviço noticioso* (79,4%) a ser complementado por programas de *reportagem* (11,5%), *magazines informativos* (9,0%) e *edição especial* (0,1%). As noites/madrugadas da SIC tiveram, no que à categoria de programas informativos diz respeito, *magazines informativos* (92,9%) e *edições especiais* (7,1%).

A preponderância dos *serviços noticiosos* em ambos os períodos semanais apreciados faz-se sentir com maior relevância de segunda a sexta-feira (93,7%), com alguns espaços autónomos de reportagem (4,6%) a rondar 46 minutos semanais. De segunda a sexta-feira, assinala-se ainda a presença dos géneros *magazine informativo* e *edição especial*, com menor expressão (0,9% e 0,6%, respetivamente). Aos fins de semana, decresce a dominância relativa dos *serviços noticiosos* (79,1%), cedendo espaço aos *magazines informativos* (19,2%) e registando-se ainda algum tempo dedicado a *edições especiais* (1,7%).

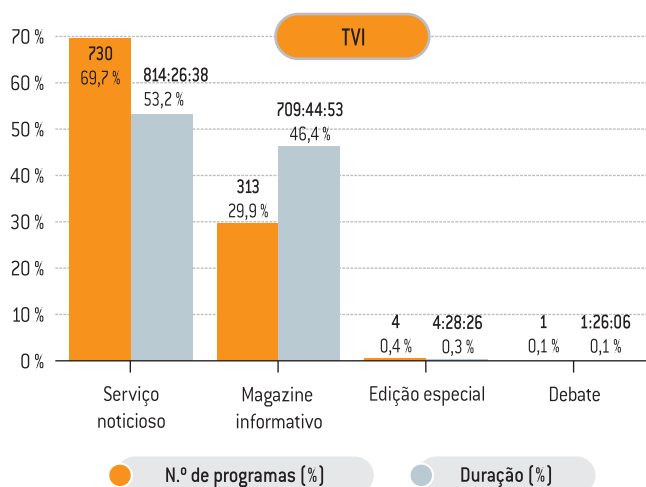
Em termos de frequência de programas, a expressão dos *serviços noticiosos* não é tão forte quanto em tempo de emissão, alcançando 68,4% do género de segunda a sexta-feira e 66,6% aos fins de semana.

TVI

- > «Emitir um mínimo de três **blocos noticiosos diários**;
- > Emitir programas de informação dos subgéneros **debate e entrevista, autónomos em relação aos blocos noticiosos diários, com periodicidade não inferior a semanal**³⁶.»

Em 2015, os *informativos* mantêm a sua posição como terceiro *macrogénero* mais expressivo em termos de volume horário na programação da TVI (23,7%), apesar de um ligeiro decréscimo percentual face aos anos de 2014 (25,1%) e 2013 (24,7%). Em número de programas emitidos está também na terceira posição, com 1048 exibições, correspondentes a 17,4% das grelhas.

Fig. 17 – Frequência e duração dos géneros informativos na TVI (2015)



N = 1048 (n.º total de programas informativos); N = 1530 h 05 m 58 s (n.º total de horas de emissão de programas informativos).

A área de programação informativa concentra-se em dois géneros televisivos, os *serviços noticiosos* e os *magazines informativos*, tanto em volume horário quanto em número de programas exibidos. Os programas de *serviço noticioso* são os mais destacados, sobretudo em termos de duração, representando mais de metade das horas de emissão de programas informativos (53,2 %); os *magazines* representam 46,4 % do volume horário.

Comparando a frequência de programas nos dois géneros, a clivagem torna-se mais acentuada entre serviços noticiosos (69,7 %) e magazines informativos (29,9 %).

A presença de *edições especiais* e de *debates* nas grelhas de emissão da TVI é bastante residual. Em 2015, somente quatro horas e meia foram dedicadas à emissão de quatro *edições especiais* (0,3 %): a morte dos irmãos Kouachi (ligados ao ataque ao jornal parisiense Charlie Hebdo), os atentados em Paris a 13 de Novembro; a distinção de Cristiano Ronaldo com a Bola de Ouro da Fifa e o especial “A Hora da Decisão”, da noite de apuramento de resultados das eleições nacionais Legislativas. O *debate* emitido pela TVI, com duração de 1 h 26 m (0,1 %) teve também um contexto eleitoral, tratando-se do frente a frente entre António Costa e Pedro Passos Coelho emitido simultaneamente pela RTP, SIC e TVI.

Em 2015, a exemplo de 2014, a TVI não incluiu nas suas grelhas programas autónomos de *comentário*.

Reportando às incumbências de programação da TVI, idênticas às da SIC enquanto operadores licenciados para atividade televisiva, regista-se um número insuficiente de *serviços noticiosos* emitidos: 730, i.e., dois por dia, abaixo da exigência de emissão de três noticiários diários. Estendendo o conceito de bloco noticioso ao *magazine informativo* de atualidade “Diário da Manhã”, emitido de segunda a

sexta-feira, o rácio passa para 2,7 noticiários diários; permanecendo inferior à obrigação contratual do operador.

A TVI continua também em incumprimento na obrigação de emitir semanalmente programas autónomos de *debate* e *entrevista*, uma vez que, como já referido, os programas de entrevista não fazem parte das grelhas deste serviço de programas, e em 2015 foi emitido um único programa autónomo de debate.

Das cerca de 1503 horas de programação informativa que a TVI exibiu ao longo de 2015, quase metade (46,4 %) incidiu sobretudo no período matinal, com a exibição dos 311 *magazines informativos* que acumularam perto de 710 horas. No outro extremo, os *informativos* tiveram uma presença muito escassa no horário noite/madrugada (0,4 %), aproximadamente 36 minutos de duração total no ano. No horário nobre concentrou-se 26,6 % do tempo de emissão de programas *informativos*; no período da tarde recai 27,0 % desse tempo, que abrange quase exclusivamente *serviços noticiosos* (99,9 %), com um tempo de expressão residual dedicado a duas *edições especiais* (0,04 %).

No horário nobre registou-se, em 2015, a presença de três géneros *informativos* na TVI, com a prevalência dos *serviços noticiosos* (98,7 % da duração total). Uma *edição especial* (0,9 %) e um *debate* (0,4 %) perfazem o total horário de programas informativos neste período.

Na programação informativa da TVI, é patente a clivagem entre dias de semana e fins de semana. Verifica-se uma menor diversidade de géneros ao sábado e domingo (limitados a *serviços noticiosos* – 98,2 % – e uma *edição especial* – 1,8 %) que nos restantes dias de semana, onde *magazines informativos* são o género mais destacado (53,8 %); seguindo-se os *serviços noticiosos* (46,1 %) e uma presença marginal de *edição especial* (0,1 %) e *debate* (0,1 %). No que se refere à frequência, há a sublinhar o aumento relativo nos *serviços noticiosos* durante a semana (62,3 %) que ascendem assim ao primeiro lugar, seguindo-se-lhe os *magazines informativos* (37,3 %): “Diário da Manhã”, “Todos iguais” e “Economia ao Minuto”.

7. PROGRAMAS INFANTIS/JUVENIS – RTP1, RTP2, SIC e TVI

As obrigações que impendem sobre os serviços de programas de acesso não condicionado livre – RTP1, RTP2, SIC e TVI – incluem uma atenção especial aos públicos mais novos, razão pela qual os operadores de televisão definem espaços de emissão específicos nas suas grelhas destinados aos telespectadores infantis-juvenis.

A) ANÁLISE GLOBAL (2015)

No ano de 2015, dois terços (65,6 %) das mais de 3622 horas de programação *infantil/juvenil*, correspondentes a 14 612 programas,

foram apresentados pela RTP2, seguindo-se, a grande distância, a SIC (17,7 %) e a TVI (12,4 %). A RTP1 fica em último lugar na hierarquia de exibição destes programas (4,2 %, um acréscimo significativo face aos 0,1 % registados em 2014).

Perto de três quartos do tempo de programas infantis/juvenis exibidos pelos quatro serviços de programas analisados (72,4 %) concentram-se no período da manhã. O segundo período horário de maior incidência horária de *infantis/juvenis* é a tarde, que representa um quarto (25,0 %) do volume horário. Em horário nobre ocorrem 1,9 % das horas de emissão destes programas; uma percentagem ainda menor (0,7 %) é apresentada durante a noite/madrugada.

Quase metade (47,0 %) do tempo de programação total dedicada pelos serviços de programas em análise aos públicos infantis e juvenis corresponde a *desenhos animados*; em número de programas, este género representou mais de metade (52,3 %).

A *ficção infantil/juvenil* apresenta-se como o segundo género mais importante, somando mais de um quinto do tempo total (22,8 %); surgem em seguida os *educativos infantis/juvenis* (17,0 %). A menor duração dos géneros dedicados aos mais jovens coube aos *concur-sos infantis/juvenis*, com 0,4 %, género apresentado apenas na TVI.

Perto de quatro quintos do volume horário dos conteúdos *infantis/juvenis* exibidos em 2015 cumprem a *função entreter* (79,3 %). A função *formar* preenche a quase totalidade do tempo restante (18,4 %), com a terceira função associada à programação *infantil/juvenil* – *informar* – a representar 2,3 % da duração.

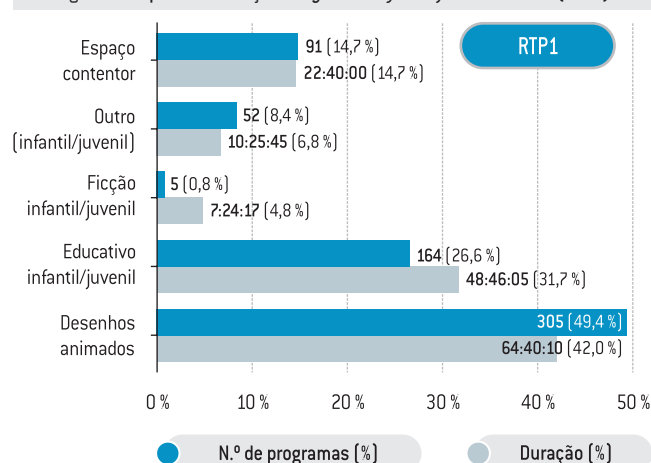
RTP1

- > «Garantir a produção e transmissão de **programas educativos de entretenimento** destinados ao público jovem e infantil, contribuindo para a sua **formação**³⁷;
- > **Espaços regulares** de programação **lúdica, formativa e educativa** para o público infantojuvenil³⁸.»

O operador público de televisão, nos seus dois serviços de programas – RTP1 e RTP2 – tem obrigações especiais na oferta televisiva destinada aos públicos mais jovens. De facto, o CCSPT prevê que a RTP1 apresente espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa, como supra explanado.

Nas grelhas de programação de 2015 da RTP1, os programas *infantis/*

Fig. 18 – Frequência e duração dos géneros infantis/juvenis na RTP1 (2015)



N = 617 (n.º total de programas *infantis/juvenis*); N = 153 h 56 m 17 s (n.º total de horas de emissão de programas *infantis/juvenis*).

juvenis são os segundos menos expressivos, registando no global 617 edições exibidas e cerca de 154 horas de emissão.

Em termos de horário destaca-se o período matinal, na medida em que a exibição da larga maioria destes conteúdos se concentrou em horário bastante matutino (com início entre as 06h30 e as 07h30). De facto, apenas três programas infantis/juvenis foram exibidos no período da tarde (13h00-19h59), pois todos os restantes ocuparam o período da Manhã (6h00-12h59).

O fim de semana é o período privilegiado pela RTP1 para a exibição deste tipo de conteúdos, sendo mesmo a esmagadora maioria dos programas exibida nesse período (99,5 %), dominando igualmente no que respeita ao peso na duração total do *macrogénero* (97,1 %).

De entre os conteúdos *infantis/juvenis*, verifica-se que os *desenhos animados* dominam o *macrogénero*, com 42 % da duração total, seguindo-se os *educativos* (31,7 %).

No que respeita à função, verifica-se que a maioria (73,4 %) dos programas exibidos tem a função de *entretêr*, perfazendo 68,3 % da duração total do *macrogénero*. A restante programação *infantil/juvenil* têm a função de *formar*.

Neste campo, destaca-se o programa “Zig Zag”, um contendor de conteúdos infantis/juvenis, que é exibido, em geral, nas manhãs de sábado e domingo.

Verificou-se que a RTP1 aumentou a exibição de espaços próprios dentro do contendor “Zig Zag”. Estes espaços incorporam vários pe-

³⁷ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido [Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho], artigo 51.º, n.º 2, alínea d).

³⁸ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 9, alínea e).

quenos conteúdos sem formato correspondente na grelha, como histórias breves, *clips* musicais, entre outros.

Na sua maioria, estes espaços de programação, com cerca de 15 minutos de duração, não têm genérico ou créditos no final e são identificados apenas pelo separador do contentor. Por esta razão, as grelhas de emissão anuais que são fornecidas pela MediaMonitor para elaboração do presente relatório são omissas na identificação individualizada de cada um desses conteúdos, apresentando-os, como se referiu, num bloco que denominam genericamente como “Zig Zag”.

Optou-se na presente análise pela criação de uma nova categoria de género *infantil/juvenil* a que se designou de “Espaço contentor”. Com esta opção pretendeu-se evitar uma sobre-representação da categoria *outro (infantil/juvenil)* na análise de 2015, por conta daqueles espaços específicos de programação.

Registaram-se 91 *espaços contentor* na programação de 2015, cuja duração ascendeu às 22 h 40 m 00 s de emissão, valor que corresponde a mais de um décimo (14,7 %) de todos os programas *infantis/juvenis* exibidos ao longo do ano, bem como da sua duração (igualmente 14,7 %).

RTP2

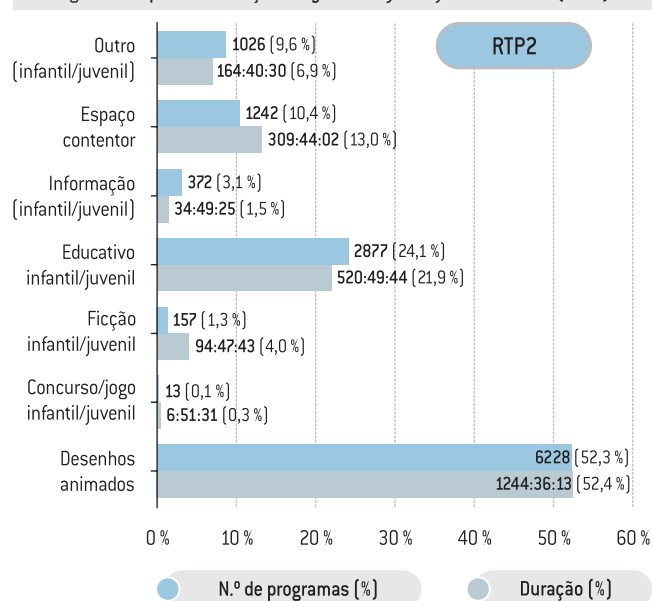
- > «Garantir a produção e transmissão de **programas educativos de entretenimento** destinados ao **público jovem e infantil**, contribuindo para a sua **formação**³⁹;
- > Deve incluir espaços **educativos** e de **entretenimento** diários, destinados ao **público infantojuvenil** e que contribuam para a sua **formação**⁴⁰.»

Em 2015, a programação integrada na categoria *infantil/juvenil* continua a ter um enorme impacto nas grelhas anuais de emissão do segundo serviço de programas do operador público de televisão.

Em frequência de exibição, isto é, em número de programas apresentados pela RTP2, os *infantis/juvenis* são a categoria mais relevante das sete consideradas, atingindo as 11915 unidades de análise, mais de metade (58,1 %) de todas as que foram contabilizadas ao longo de 2015.

Ao nível da duração, os *infantis/juvenis* acumularam 2376 h 19 m 08 s (28,3 %) do tempo de todos os conteúdos programáticos exibidos pela RTP2, sendo apenas superados pelos programas integrados na categoria dos *informativos*.

Fig. 19 – Frequência e duração dos géneros *infantis/juvenis* na RTP2 (2015)



N = 11 915 (n.º total de programas *infantis/juvenis*); N = 2376 h 19 m 08 s (n.º total de horas de emissão de programas *infantis/juvenis*).

A programação da RTP2 destinada às faixas etárias mais jovens distribui-se pelas categorias de géneros televisivos que a figura 19 ilustra.

Na RTP2, a programação para os mais novos caracteriza-se por uma elevada presença de *desenhos animados*, género que contabiliza mais de metade das horas de emissão (52,4 %) e dos programas *infantis/juvenis* (52,3 %). A estes sucedem-se os conteúdos com cunho educacional/formativo, em ambos os indicadores de análise, com os 2877 (24,1 %) programas *educativos infantis/juvenis* exibidos em 2015 a agregarem 520 h 49 m 44 s de duração total (21,9 %).

Agregados, os dois géneros *infantis/juvenis* cimeiros na programação da RTP2 representam três quartos da extensão horária da sua programação *infantil/juvenil*, bem como da frequência de exibição. Grosso modo, é em associação com estes dois géneros que as funções *entreter* e *formar* se evidenciam na programação infantojuvenil da RTP2. Ou seja, os *desenhos animados* contribuem com 1244 h 36 m 13 s (72,4 %) para o volume da função *entreter*, ao passo que os *educativos infantis/juvenis* equivalem a 91,1 % da duração dos programas *infantis/juvenis* cuja preocupação primordial é a formação dos públicos mais novos.

Globalmente, a função *entreter* predomina nos conteúdos dirigidos aos espectadores mais jovens, situando-se na casa dos setenta pontos percentuais em duração e em frequência de exibição. *Formar* capitaliza um quarto do valor dos dois indicadores de medida adota-

³⁹ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido [Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho], artigo 51.º, n.º 2, alínea d).

⁴⁰ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 10.

dos no presente relatório (24,1 % e 25 %, respetivamente). A grande distância dos primeiros, *informar* apresenta-se como a terceira função mais representada nos programas infantojuvenis (3,6 % e 4,3 %, respetivamente).

Se a função *entreter* tem nos *desenhos animados* a sua força motriz (6228 edições, com 1244 h 36 m 13 s de duração), a função *formar*, a segunda mais marcante na programação infantojuvenil da RTP2, adquire a sua robustez na exibição de programas como “Wow! Wow! Wubbzy!”, “Martin Ratola”, “Elementos: Aventuras no Micromundo” ou “Nutri Ventures”.

Informar é o terceiro vértice da programação da RTP2 para esta faixa etária específica, surgindo bastante mais recuado quando comparado com os valores das duas *funções* já sinalizadas. Em 2015, esta *função* tem eco em 2,4 % das horas de emissão dos *infantis/juvenis* e 3,6 % das edições, encontrando correspondência maior no programa “Diário XS”.

Retomando a análise das categorias de *género* na programação de 2015, verifica-se que a RTP2 aumentou substancialmente a exibição de espaços próprios dentro do contentor “Zig Zag”. Muitos são espaços que incorporam uma variedade de pequenos conteúdos, alguns sem formato correspondente na grelha, como histórias breves, *clips* musicais, entre outros.⁴¹

Deste modo, foram registados 1242 *espaços contentor* na programação de 2015, cuja duração ascendeu às 309 h 44 m 02 s de emissão, valor que corresponde a um décimo (10,4 %) de todos os programas *infantis/juvenis* exibidos ao longo do ano e a 13 % da sua duração.

Na RTP2, *curso/jogo infantil/juvenil* e *informação infantil/juvenil* são as categorias menos relevantes no quadro da programação para os mais novos. Em 2015 foram exibidas 13 edições do concurso “Quem fala assim”, produto de uma parceria entre a RTP, a Assembleia da República e a ARTV. As 13 edições tiveram 6 h 51 m 31 s de emissão.

A *informação infantil/juvenil* fez-se representar com 372 programas (3,1 % da frequência) e 34 h 49 m 25 s de emissão (1,5 %), assegurando a obrigação geral de a concessionária de serviço público de televisão garantir a transmissão de programas de carácter informativo para públicos específicos (cf. CCSPRT, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea e)). “Diário XS” continua a ser uma referência na informação para os segmentos etários mais baixos, com 363 edições em 2015 e 30 h 44 m 54 s de

duração. Em 2015, o magazine “Chic”, com nove edições, completa os *informativos infantis/juvenis* da RTP2.

A *ficção infantil/juvenil* também faz parte das opções de programação da RTP2. A categoria integra séries e filmes destinados aos mais novos. Em 2015, foram 157 as exposições deste género (1,3 %), num total de quase 100 horas anuais de emissão (94 h 47 m 43 s, correspondentes a 4,0 %). A *ficção infantil/juvenil* surge agregada em rubricas e programas contentor como “Zig Zag”, “Filme de animação” ou “Desalinhado”.

“Desalinhado” é um novo contentor de apresentação de conteúdos da RTP2, destinado «para os jovens até aos 18 anos. Mas aceitamos todas as idades! De 2.ª a 6.ª feira, das 11h às 13h ! Um espaço para a descoberta, para o entretenimento, para a afirmação, para abrir a mente, para te alinhares ou desalinhares. No Desalinhado vais encontrar séries de ficção, magazines de ciência, cultura, moda, arte, reportagens e documentários de jovens noutros países e muitos mais conteúdos interessantes.»⁴²

Com estreia a 14 setembro de 2015, com “Desalinhado” a RTP2 oferece aos mais velhos das camadas *infantis/juvenis* um espaço que agrega programas dos mais variados géneros televisivos. Muitos dos conteúdos exibidos sob o chapéu deste contentor não são destinados primordialmente aos públicos juvenis. São conteúdos que se podem encontrar espalhados pelas grelhas de emissão da RTP2, em outros horários e com outras chancelas – “Docs” ou “Apresentação Doc”, por exemplo –, com um cunho diferente daquele que lhes é dado quando surgem inseridos em “Desalinhado”.

Para não perder de vista a intenção da RTP2 de, neste período específico, destinar aqueles conteúdos aos públicos até aos 18 anos optou-se por atribuir a categoria *outro (infantil/juvenil)* a todos os programas aos quais já tivessem sido atribuídas outras classificações de género na programação para o público em geral. Ou seja, dentro de “Desalinhado” privilegiou-se a intenção do programador – espaço para um público jovem –, e não a natureza ou o formato específico do conteúdo programático exibido.

Esta opção deu origem a que, em 2015, um programa possa estar classificado como *documentário*, surgindo contabilizado na categoria respetiva dos *culturais/conhecimento*, ao mesmo tempo que, quando é apresentado em “Desalinhado”, lhe é dada a classificação de *outro (infantil/juvenil)*, respeitando a intenção de o operador dirigir, naquele momento, esse mesmo conteúdo às camadas mais jovens da população.

41 Na sua maioria estes espaços de programação, com cerca de 15 minutos de duração, não têm genérico ou créditos no final e são identificados apenas pelo separador do contentor. Por esta razão, as grelhas de emissão anuais que são fornecidas pela MediaMonitor para elaboração do presente relatório são omissas na identificação individualizada de cada um desses conteúdos, apresentando-os, como se referiu, num bloco que denominam genericamente como “Zig Zag”.

Dada a profusão deste tipo de conteúdos na programação de 2015, optou-se pela criação de uma nova categoria de género *infantil/juvenil* a que se decidiu chamar “Espaço contentor”. Com esta opção pretendeu-se evitar uma sobre representação da categoria *outro (infantil/juvenil)* na análise de 2015, por conta daqueles espaços específicos de programação.

42 Conferir sinopse em www.rtp.pt/programa/tv/p32091#sthash.kMygBqV8.dpuf (acedido a última vez em 20 de maio de 2016).

A categoria que reúne os conteúdos não enquadráveis em nenhuma das outras categorias *infantis/juvenis – outro (infantil/juvenil)* – também abrange alguns conteúdos dispersos do contentor “Zig Zag”, tais como “Bom dia”, que abre o contentor pela manhã, ou “Canção para dormir. Chegou o soninho”, espaço musical de embalar que encerra a programação infantojuvenil diária.

Atendendo às questões assinaladas, a categoria *outro (infantil/juvenil)* surge na quarta posição, em duração e em número de exibições, acumulando 164 h 40 m 30 s de emissão (6,9 %) das 1026 exibições registadas em 2015 (8,6 %).

A concessão de serviço público de televisão impõe que o segundo canal exiba diariamente programas educativos e de entretenimento para os mais novos, sublinhado que a RTP2 deve privilegiar a formação destes públicos. Em 2015 continua a detetar-se a presença diária do espaço “Zig Zag”, com dois blocos diários, um de manhã e outro à tarde, independentemente do dia de semana. A partir de setembro, “Desalinhado” passa a integrar as grelhas dos dias de semana, ocupando o período do final da manhã, princípio da tarde.

A distribuição das várias categorias de programação infantil/juvenil pelos períodos horários considerados é um dos indicadores de diversidade, por dar a conhecer possíveis períodos de concentração e de escassez de determinados conteúdos e os horários mais propícios à emissão de certas categorias de programas, em conformidade com os seus destinatários preferenciais.

A RTP2 posiciona a maioria da programação *infantil/juvenil* no período da *manhã* (06h00-12h59 m), que concentra mais de sessenta em cada cem horas de emissão destes conteúdos específicos (60,8 %). As *tardes* (13h00-19h59) obtêm a segunda posição, agregando 36,8 % da duração dos géneros *infantis/juvenis*. No *horário nobre* (20h00-22h59 m) também se deteta a presença deste tipo de conteúdos programáticos, normalmente por extensão do contentor “Zig Zag” para lá das 20h00, mas sem ultrapassar as 21h00.

Em 2015, a RTP2 exibiu um conjunto reduzido de programas no horário da *noite/madrugada* (21 programas, com 7 h 18 m 23 s de duração), entre os quais se contam os blocos de programação “Zig Zag” e “Desalinhado”, exibidos entre a 01 h 20 m e as 04 h 15 m do alinhamento do dia 12 para o dia 13 de outubro. A entrada excepcional deste tipo de conteúdos em antena ficou a dever-se a um problema técnico devidamente assinalado pela RTP.

“Conversas com Versos”, “Estudar em Julliard School” e um filme de animação no dia de Natal são os outros dez programas *infantis/ju-*

venis identificados no horário da *noite/madrugada*, em períodos de férias escolares.

A desagregação do género *infantil/juvenil* por período horário é mais um indicador da relevância dos *desenhos animados*, maioritários em todos os intervalos de exibição, à exceção da *noite/madrugada* em que a *ficção infantil/juvenil* se sobrepõe em duração, e os *outros (infantis/juvenis)* em número de programas exibidos. Quando se considera a frequência de exibição, no horário nobre os conteúdos não enquadráveis nas categorias criadas no âmbito dos *infantis/juvenis* são os mais expressivos (45,6 %), sendo precedidos de muito perto pelos *desenhos animados* (44,5 %). Contam para este número os espaços de embalar já aludidos que indicam aos mais pequenos que chegou a hora de dormir.

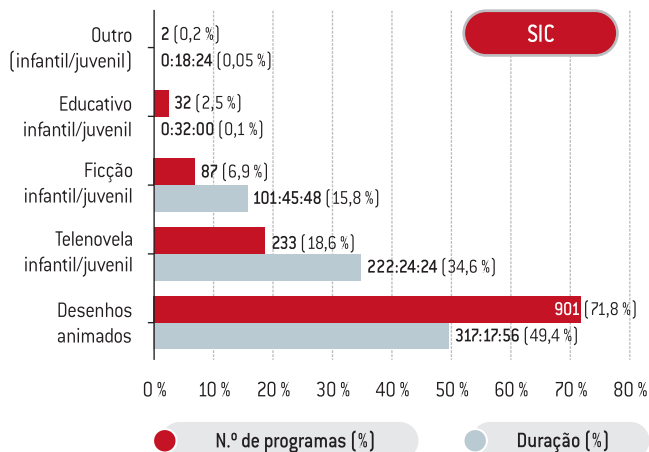
A fragmentação da programação infantil/juvenil por período semanal, considerando dias de semana e de fins de semana, continua a não influir na prevalência dos *desenhos animados* e dos *educativos infantis/juvenis*, que se apresentam como os géneros televisivos mais frequentes e mais extensos nos alinhamentos de emissão.

A entrada no fim de semana dita o afastamento da *informação infantil/juvenil* das grelhas de emissão da RTP2, género que no ano acumula 372 edições entre segunda e sexta-feira, os *espaços contentor* também não fazem parte dos conteúdos do fim de semana, assim como as 13 edições do *curso infantil/juvenil* foram exibidas durante a semana (Anexo I – Figuras).

SIC

> «Emitir **diariamente** programas dirigidos ao **público infantil/juvenil**, no período da **manhã** ou da **tarde**⁴³.»

Fig. 20 – Frequência e duração dos géneros *infantis/juvenis* na SIC (2015)



N = 1255 (n.º total de programas *infantis/juvenis*); N = 642 h 18 m 32 s (n.º total de horas de emissão de programas *infantis/juvenis*).

Em 2015, a SIC contemplou nas suas grelhas 642 horas de emissão *infantil/juvenil*, cerca de um décimo (10,9 %) da sua programação total, um aumento de 173 horas face às 469 horas emitidas em 2014, mesmo com pouca variação no número de programas, que passou de 1282 em 2014 para 1255 em 2015. Em 2015 verificou-se um aumento na diversidade dos géneros face ao ano anterior: *desenho animado*, *ficção infantil/juvenil* e *educativo infantil/juvenil*, já presentes nas grelhas da SIC em 2014, e ainda *telenovela infantil/juvenil* e *outros infantis/juvenis*.

Na programação da SIC, os *desenhos animados* representam cerca de metade da duração (49,4 %) dos *infantis/juvenis*, o correspondente a 317 horas. A *telenovela infantil/juvenil* (“Violetta”) somou 222 horas de emissão (34,6 %). A *ficção infantil/juvenil* representa 15,8 % da extensão horária dos programas *infantis/juvenis*, enquanto os *educativos* se limitam a 0,1 % do total de horas emitidas. Apesar da presença de cinco géneros no gráfico, o tempo de emissão dos três principais géneros perfaz a quase totalidade (99,9 %) do tempo de emissão.

As 901 edições de *desenho animado* (74,3 % do total de programas) reforçam a proeminência deste género, acentuando a distância relativa face ao número de programas de *telenovela infantil/juvenil* (18,6 %). A presença dos programas *educativos* é mais expressiva em número de exibições (2,5 %). Estas discrepâncias entre o peso dos géneros em duração face ao número de programas revelam que os *desenhos animados* e os *educativos* têm, em média, durações mais curtas por programa do que os restantes géneros *infantis/juvenis*.

Em 2015, a quase totalidade das 642 horas de programas *infantis/juvenis* destinaram-se a *entreter*. Metade desse tempo corresponde à emissão de *desenhos animados* (49,5 %); as *telenovelas infantis/juvenis* correspondem a 34,7 % e a *ficção infantil/juvenil* representa os restantes 15,9 % do tempo de emissão com função *entreter*.

A programação destinada a *formar* somou cerca de meia hora (0,1 %) de conteúdos, que resultaram de 32 edições do programa “Minuto Seguro Kids”. Resta uma percentagem ínfima (0,04 %), cerca de 18 minutos, de programas destinados a *informar*, correspondente a dois programas de *making of*.

Entre os deveres de programação da SIC, decorrentes da sua licença de emissão, inclui-se a obrigação de emitir diariamente programas dirigidos ao público infantil e juvenil, no período da manhã ou da tarde. Em 2015, tal como no ano anterior, o tempo de emissão de programas *infantis/juvenis* concentra-se quase integralmente no período da manhã (92,8 %), sendo muito limitada a presença deste tipo de programas durante a tarde (4,2 %), no horário nobre (0,1 %) ou no período da noite/madrugada (2,3 %).

Na SIC, foram emitidos entre as 06 h e as 13 h todos os programas de *desenho animado*, *telenovela infantil/juvenil*, *educativo infantil/juvenil* e programas pertencentes a *outro* género nesta categoria de programas. A *ficção infantil/juvenil* é o único género *infantil/juvenil* distribuído por todos os períodos horários, embora com maior incidência de volume horário nas manhãs: 54,8 % do total de tempo de emissão deste género, em contraste com 26,6 % no período da tarde, 4,2 % no horário nobre e 14,4 % no período noite/madrugada.

Analisando a distribuição dos conteúdos *infantis/juvenis* pelos períodos semanais, verifica-se uma clara concentração de conteúdos para o público mais jovem nos fins de semana, com mais de três quartos (73,5 %) do tempo de emissão neste período semanal, 84,9 % em número de programas.

Os 68 programas da categoria emitidos nos dias de semana ocorreram sobretudo em dias feriados e períodos de férias escolares: Ano Novo, Carnaval, Páscoa, Natal e durante o período de férias escolares de verão.

Assim, apesar de existir programação *infantil/juvenil* em ambos os períodos semanais, em 2015, a SIC não cumpriu em pleno a exigência de integrar diariamente programação *infantil/juvenil* nas suas grelhas.

Nos fins de semana, o serviço de programas apresentou um total de aproximadamente 317 horas de *desenhos animados* (67,1 %), 125 horas de *telenovela infantil/juvenil* (26,6 %), 29 horas de *ficção infantil/juvenil* (6,2 %), 32 minutos de *educativos* (0,1 %) e 18 minutos de *outros programas infantis/juvenis*.

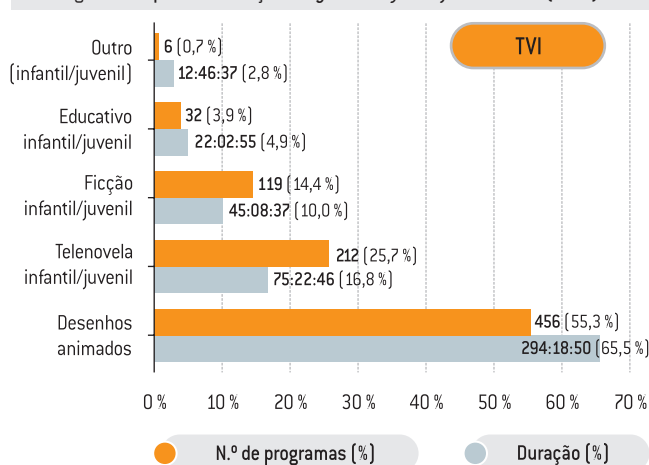
Nos dias de semana, a maioria do tempo foi dedicado à *telenovela infantil/juvenil* (57,0 %) e, em segundo lugar, à *ficção infantil/juvenil* (42,7 %) e apenas 0,3 % a *desenhos animados*.

Desde 2011 a SIC passou a operar um serviço de programas temático, exclusivamente orientado para a audiência infantojuvenil, com progressiva quebra na oferta de programação *infantil/juvenil* no serviço de programas generalista. De notar, no entanto, que não se trata de um serviço de programas de acesso não condicionado livre, pelo que o princípio de complementaridade de conteúdos não é aplicável nesta situação.

TVI

> «Emitir **diariamente** programas dirigidos ao **público infantil/juvenil**, no período da **manhã** ou da **tarde**⁴⁴.»

Fig. 21 – Frequência e duração dos géneros infantis/juvenis na TVI (2015)



N = 825 (n.º total de programas *infantis/juvenis*); N = 449 h 39 m 45 s (n.º total de horas de emissão de programas *infantis/juvenis*).

Aquilo que foi identificado, entre 2013 e 2014, como uma tendência de estagnação da importância da categoria dos *infantis/juvenis* nas grelhas de programação da TVI converteu-se, em 2015, numa quebra acentuada tanto em tempo de emissão (quase 450 horas, contra 481 em 2014), como em diversidade de programas (825, contra 929 em 2014).

Os conteúdos infantis/juvenis difundidos em 2015 distribuem-se por cinco géneros: *ficção*, *desenhos animados*, *educativos*, *telenovela* e *concurso/jogo*.

Na TVI, a *ficção infantil/juvenil* representou, em 2015, perto de um terço do tempo total de emissão de conteúdos para o público jovem (65,5%), com 294 horas de emissão, uma saliência reforçada em grande medida pelas 204 horas de reposição de programas como “Inspetor Max”, “Bando dos 4” e “Detetive Maravilhas”.

O segundo lugar em termos de duração, a grande distância do primeiro, cabe aos *desenhos animados* (16,8%, uma quebra para quase metade do valor relativo registado em 2014, 32,9%), seguidos pelos *educativos* (10%). As *telenovelas infantis/juvenis*, em quarto lugar, representaram 4,9% da duração total desta categoria de programas, com 32 exibições de “I Love It”; finalmente, os concursos/jogos preencheram 2,8% do volume horário total (seis exibições de “Pequenos Gigantes”).

Os *desenhos animados* e os programas *educativos* ganham relevo quando analisado o número de programas (25,7% e 14,4% respetivamente). No entanto, as variações na leitura deste indicador, em contraste com o de volume horário, não são vindicadas o suficiente a fazer alterar a ordenação de géneros no gráfico (como acontece em outros casos).

As quase 450 horas de programação *infantil/juvenil* exibidas pela TVI em 2015 distribuem-se pelas funções *entretém* e *formar*, com predomínio da primeira, que representa 90% do tempo total. Quatro géne-

ros assumem exclusivamente esta função: *ficção infantil/juvenil* (72,8%), *desenhos animados* (18,6%), *telenovela infantil/juvenil* (5,5%) e *concurso/jogo infantil/juvenil* (3,2%).

A TVI dedica 45 horas aos conteúdos nesta categoria cujo propósito é *formar* (10,0%), exclusivamente realizado pelo género *educativo infantil/juvenil*.

Mais de nove em cada dez horas de programação *infantil/juvenil* emitidas pela TVI sucederam no período da manhã (96,4%), tendência partilhada com os restantes serviços de programas. No horário nobre registou-se a emissão de 2,8% do volume horário; os períodos de noite/madrugada e tarde apresentam valores residuais (apenas 0,5% e 0,3% respetivamente).

No período da manhã, que compreende quatro géneros de *infantis/juvenis*, saliente-se a presença da *ficção infantil/juvenil*, superior a dois terços (67,1%), seguida de longe por *desenhos animados* (17,4%). Por último, os conteúdos *educativos* representam 10,4% da programação infantojuvenil das manhãs da TVI e, finalmente, a telenovela infantil/juvenil tem uma expressão limitada a 5,1%.

A *ficção* é o único género infantil/juvenil emitido em vários blocos horários, ainda que nos períodos da tarde e da noite/madrugada tenha uma expressão residual.

No horário nobre, o único programa infantil/juvenil emitido pela TVI é o *concurso/jogo* “Pequenos Gigantes”.

A TVI tem uma obrigação idêntica à da SIC no que respeita à apresentação de programação infantojuvenil com periodicidade diária, obrigação decorrente da sua licença de emissão. Com apenas 12 edições (num total de 9 h 34 m) de programas infantojuvenis emitidos nos dias úteis de semana, a TVI encontra-se em manifesto incumprimento da obrigação de emitir diariamente programação dirigida a estas faixas do público.

A distribuição da programação *infantil/juvenil* da TVI por períodos semanais apresenta uma notória assimetria entre fins de semana (97,9%) e dias de semana (2,1%).

É a *ficção infantil/juvenil* que mais se destaca nos dias de fim de semana (65,1%), seguida pelos *desenhos animados* (16,9%), acompanhados de perto pelos *educativos* (10,1%). Com percentagens abaixo dos 10 por cento, há ainda espaço de antena para a *telenovela infantil/juvenil* (5,0%) e o *concurso/jogo infantil/juvenil* (2,9%).

Nos dias de semana é mais acentuado o peso relativo da *ficção infantil/juvenil* (80,6%), com uma distância ainda maior face ao segundo lugar, ocupado pelos *desenhos animados* (11,5%). Os *educativos*

representam 7,9 %; de segunda a sexta estão totalmente ausentes os géneros *telenovela* e *concurso* na categoria de programas infantis/juvenis.

8. PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO – – RTP1, RTP2, SIC e TVI

A promoção da cultura e do conhecimento é uma das obrigações que os serviços de programas generalistas devem garantir.

Por conta do CCSPT de televisão, sobre a RTP1 e a RTP2 impendem deveres acrescidos. Os dois serviços de programas devem garantir uma programação de referência, qualitativamente exigente e que valorize cultural e educacionalmente os cidadãos, assim como estimule a criatividade e a promoção do experimentalismo audiovisual. Genericamente, o CCSPT diz que a RTP1 deve satisfazer as necessidades formativas, informativas, culturais e recreativas do grande público, ao passo que a RTP2 deverá ter uma forte componente cultural e formativa e abertura à sociedade civil.

Aos operadores licenciados SIC e TVI é também requerido, por imposição geral da Lei da Televisão, que contribuam para a formação e informação dos públicos, através da exibição de conteúdos relacionados com a cultura e o conhecimento.

A) ANÁLISE GLOBAL (2015)

A cultura e o conhecimento representam menos de um décimo da duração total (7,5 %) das grelhas de programas da RTP1, RTP2, SIC e TVI, num total de 2095 h 56 m 29 s. Este número representa um acréscimo de 0,9 pontos percentuais do tempo total reservado à cultura e ao conhecimento na programação dos quatro generalistas face ao ano anterior, correspondendo a um aumento de 236 horas de programas desta categoria em 2015.

No conjunto da programação de *cultura/conhecimento*, os *documentários* são aqueles que mais se destacam, em duração e em número de programas exibidos. No que respeita à duração, os *documentários* (34,1 %) são acompanhados de perto pelos programas de *espetáculo* (33,1 %), com as *humanidades* (18,2 %) em terceiro lugar.

Em frequência, os programas de *humanidades* surgem no topo da lista de géneros (22,4 %), seguidos pelos *documentários* (19,0 %) e a exibição de *espetáculos* (14,2 %).

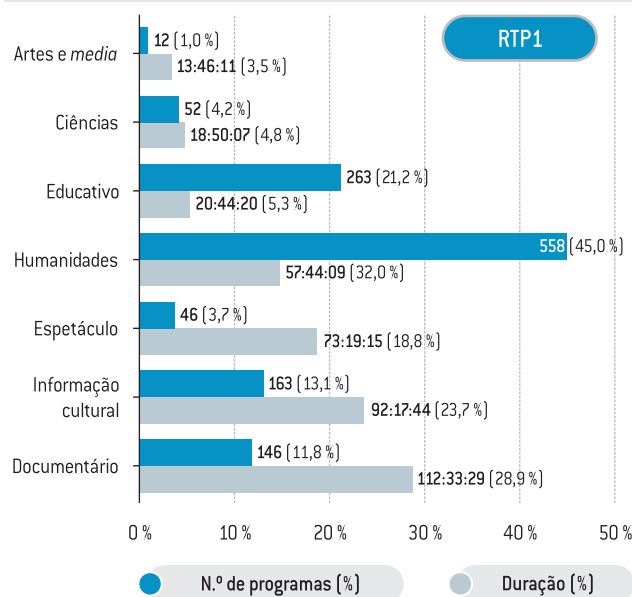
No que respeita à *função* prevalecente, verifica-se que perto de três quartos (72,3 %) do volume horário total de programação do *macro-género cultural/conhecimento* estão associados à função *informar*. Perto de um quinto (19,7 %) do tempo tem como função dominante *entreter*, enquanto a função *formar* é assegurada por menos de um décimo (8,0 %) do tempo de exibição destes programas.

B) A PROGRAMAÇÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO (RTP1, RTP2, SIC e TVI)

RTP1

- > «Transmissão de **programas de carácter cultural**⁴⁵;
- > Espaços regulares de difusão de **documentários originais**, focando a realidade **social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística portuguesa**⁴⁶;
- > Espaços regulares de **divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas**; (...); Espaços regulares com **grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido**, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas; Espaços regulares dedicados à música portuguesa⁴⁷;
- > Periodicidade **semanal** para os programas de **divulgação cultural**; **Mensal**, para os programas de **documentários** (...); **Bimestral**, para os **grandes espetáculos culturais ou artísticos** e para os programas dedicados à música portuguesa⁴⁸.»

Fig. 22 – Frequência e duração dos géneros culturais/conhecimento na RTP1 (2015)



N = 1240 (n.º total de programas culturais/conhecimento); N = 389 h 15 m 15 s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento).

45 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 1, alínea c).

46 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 6, alínea f).

47 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 9, alíneas a) a d).

48 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 10, alíneas b) a d).

O campo da cultura e do conhecimento somou, em 2015, 389 horas de programação na *RTP1*, com a emissão de 1240 programas. São estes elementos de programação que devem responder às exigências do CCSPT para o primeiro serviço de programas do operador de serviço público de televisão.

Como primeira nota sobressai que a *RTP1* exhibe conteúdos equivalentes às sete categorias de *géneros* televisivos de *cultura/conhecimento* consideradas na análise, tal como a figura 22 ilustra, indiciando pluralidade neste campo.

Os *documentários*, com 112 h 33 m 29 s, ocupam em 2015 a maior parcela horária da programação de cultura e conhecimento da *RTP1*, perfazendo quase um terço das horas de emissão da categoria (28,9%). Seguem-se os programas de informação *cultural*, englobando mais de um quinto das horas de emissão (23,7%), e os *espetáculos* (18,8%).

Com 558 edições ao longo do ano de 2015, o género *humanidades* atinge os 45% no que respeita à frequência. Por sua vez, os *documentários* mostram-se mais relevantes em duração do que no número de exibições, surgindo em primeiro lugar naquela dimensão, com 112 horas no ano em análise (28,9%). Segue-se, em duração, a *informação cultural*, com 92 h 17 m 44 s, isto é, 23,7% da duração total dos programas *culturais/conhecimento*.

Os programas considerados *educativos* abrangem 21,2% de frequência (263 programas) e apenas 5,3% de duração (20 h 44 m 20 s).

No que se refere à duração, salienta-se que os programas de *ciências* são os sextos mais proeminentes, de entre os sete detetados, na programação da *RTP1*, englobando tão-somente 4,8% do total, seguindo-se os programas *artes e media* (apenas 3,5% do total).

Depois de verificadas as grandes linhas de programação da *RTP1* em matéria de cultura e conhecimento, importa observar mais pormenorizadamente os conteúdos que consubstanciam as obrigações de programação deste serviço de programas supra detalhadas.

No que diz respeito, por exemplo, aos *espetáculos*, o CCSPT indica que a *RTP1* deve apresentar regularmente o que define como grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido, como óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas e espaços regulares dedicados à música portuguesa.

Em 2015, a *RTP1* exibiu 46 espetáculos, tais como concertos de “Rui Veloso: 25 anos”, e “Tony Carreira: 25 anos”, ou ainda o espetáculo “Silence 4: songbook live 2014”. Entre os *espetáculos*, a *RTP1* também incluiu a tauromaquia e as marchas populares.

No âmbito performativo, refira-se a emissão de “Grande Revista à

Portuguesa” e “Grande Noite do Fado Lisboa 2006” e “Grande noite do Fado Porto 2006”, em contraponto com a ausência de espetáculos de ópera e bailado, entre outras encenações de natureza mais erudita.

Numa base regular, o primeiro canal do serviço público de televisão está também obrigado a apresentar *documentários* originais, focados na realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica.

A *RTP1* mantém em 2015 a exibição de um conjunto de obras documentais subordinadas a temáticas variadas, tais como o documentário internacional “BBC Terra”, sendo mesmo o grande impulsionador do género, com 55 edições no ano em análise. Dentro dos *documentários*, destacam-se ainda as 72 edições do programa “Portugueses pelo Mundo” que mostra as vivências de emigrantes portugueses nas diferentes comunidades de acolhimento espalhadas pelo mundo.

Na programação da *RTP1*, o panorama artístico português encontra expressão no programa de *artes e media*, “A Arte elétrica em Portugal”, com seis edições.

Em 2015 são 163 os programas do género *informação cultural* na programação da *RTP1*, num total de 92 h 17 m 44 s de emissão. “Janela Indiscreta”, dedicado ao cinema, e “Músicas d’África”, que aborda a música de países africanos de expressão portuguesa, e “In & Out”, sobre cultura e *lifestyle*, preenchem o requisito de regularidade semanal para programas de divulgação cultural.

Na *RTP1*, os programas *culturais/conhecimento* têm *informar* como a sua principal função, perfazendo 286 h 39 m 52 s de duração total, traduzindo-se em 73,6% do total da categoria, repartidos por 918 edições (74%).

As funções *entreter* e *formar* alternam entre si a posição, mediante se adote a perspetiva da duração ou da frequência de exibição.

De facto, os programas da categoria *cultural/conhecimento* de natureza formativa são mais frequentes mas menos dilatados no tempo do que aqueles que se destinam ao entretenimento dos públicos de conteúdos culturais na *RTP1*. Por isso, *entreter* sobressai com 18,8% do tempo total de emissão e *formar* engloba menos de um décimo das horas de emissão (7,5%), ao passo que a primeira função representa 3,7% das exibições e *formar* 22,3% (respetivamente, 46 e 276).

A missão formar é cumprida pela *RTP1* através da exibição de programas tais como “Cuidado com a Língua”, “Ler +: Plano Nacional de Leitura” ou “A Voz do Cidadão”.

A função *entreter* durante o ano de 2015 é assegurada pela transmissão de diversos espetáculos.

Atentando à distribuição temporal, verifica-se que nas manhãs foram apresentados 307 programas do total de 1240 exibidos durante o ano (24,8%), perfazendo 118 h 12 m 08 s de emissão (30,4% do total de duração do género).

Já no período da noite/madrugada foram exibidos 335 programas (27%), perfazendo 221 h 15 m 37 s de duração (56,8%).

As grelhas de emissão das tardes e de horário nobre acolhem apenas quatro géneros no âmbito dos *culturais/conhecimento*: *espetáculos*, *documentário*, *educativo* e *humanidades*.

Em 2015, os *espetáculos* abarcam 20,8% das horas de emissão dos *culturais/conhecimento* do período da tarde e 66,3% dos de horário nobre. Nas *noites/madrugadas*, perante a maior diversificação de géneros, o peso horário dos *espetáculos* decresce para valores semelhantes aos dos da *tarde* (20,6%).

Nas manhãs, consideradas das 06h00 às 13h00, entre os *culturais/conhecimento* são os *documentários*, sobretudo da série “BBC Terra”, que se distinguem com a maior parcela de horas de emissão (41,7%), aproximando-se destes a *informação cultural* (21,3%) e os programas dedicados às *ciências* (15,9%).

A segmentação por período semanal da oferta televisiva da RTP1 em matéria de programação *cultural/conhecimento* mostra a sua maior incidência nos dias da semana, em que representam dois terços do total de programas do género exibidos (786, 63,4%) e da duração dos mesmos (176 h 58 m 44 s, 45,5%).

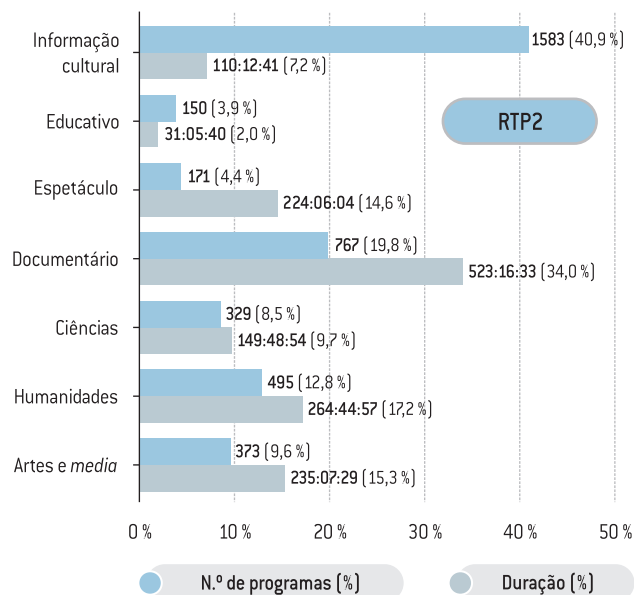
Durante a semana os *programas de humanidades* ultrapassam os demais em número de exibições (53,9% desta variável), mas são batidos pelos *documentários* na duração global (31,7%). Aos fins de semana é a *informação cultural* e os programas de *humanidades* que mais se destacam (ambos com 29,5% do total de programas *culturais/conhecimento* exibidos nesses dois dias). Em duração destacam-se os programas de *informação cultural* (37,6%) e os *documentários* (26,6%).

RTP2

Em 2015, a RTP2 exibiu 3868 programas identificados como pertencendo à categoria dos *culturais/conhecimento*, o correspondente a 1538 h 22 m 18 s de emissão anual.

- > «Compreende uma programação de **forte componente cultural e formativa**, aberta à **sociedade civil**⁴⁹;
- > Assegurar de forma coerente uma **programação cultural de qualidade e distinta** dos demais serviços de programas televisivos de serviço público, em conformidade com o Projeto Estratégico a submeter pelo Conselho de Administração ao Conselho Geral Independente e a aprovar por este⁵⁰;
- > Constituir uma **alternativa** à oferta da RTP1, bem como **às ofertas de programação cultural do mercado**, difundindo conteúdos audiovisuais que confirmem **visibilidade a temas, causas e ideias com interesse para segmentos diversificados do público** e que desta forma constituam um meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público⁵¹;
- > Conceder particular relevo na sua programação ao princípio da **inovação**, privilegiando a **criatividade**, a **originalidade** e o **sentido crítico**⁵²;
- > Valorizar a **educação**, a **ciência**, a **investigação**, a **saúde**, a **ação social**, a **igualdade de género**, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, o **ambiente** e a **defesa do consumidor**, entre outros, com abertura à **participação das entidades** correspondentes na sua programação⁵³.»

Fig. 23 – Frequência e duração dos géneros *culturais/conhecimento* na RTP2 (2015)



N = 3868 (n.º total de programas *culturais/conhecimento*); N = 1538 h 22 m 18 s (n.º total de horas de emissão de programas *culturais/conhecimento*).

49 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 1.
50 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 2.
51 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 3.
52 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 4.
53 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 5.

A programação de índole cultural e conhecimento distribui-se por sete géneros, tal como espelha a figura 23.

A distribuição da programação *cultural/conhecimento* revela duas realidades distintas: quando se toma como indicador de análise a duração dos programas, os *documentários* são os mais relevantes na programação anual da RTP2, com 523 h 16 m 33 s (34 %); quando o foco incide na frequência de exibição os programas de *informação cultural* são os mais valorizados, com o recenseamento de 1583 unidades no alinhamento anual (40,9 %).

Quando se perspetivam os dados da ótica da duração, os programas de *informação cultural* perdem bastante peso relativo, passando de género *cultural/conhecimento* mais vezes exibido para o sexto lugar em horas de emissão. Estes valores decorrem de uma exibição massiva do magazine “Cartaz Cultural”, com 1434 edições em 2015 (isto é, 90,6 % dos 1583 programas classificados como *informação cultural*), sem uma correspondente dimensão horária, já que cada edição tem em média 1 m 37 s. “Janela Indiscreta”, “Agora: Literatura” e “Agora: Palcos” são outras das apostas da RTP2 no campo da informação sobre temas da atualidade cultural nacional.

Em número de exibições, os *documentários* surgem na segunda posição depois da *informação cultural*. No que à duração diz respeito, são os conteúdos programáticos de *humanidades* (17,2 %) e *artes e média* (15,3 %) que sobressaem no encaço dos *documentários*⁵⁴.

Os *espetáculos* exibidos em 2015, com 224 h 06 m 04 s de emissão, surgem como o quarto género mais extenso na programação cultural da RTP2 (14,6 %), seguem-se-lhes os programas de *ciências* (9,7 %). Os já descritos espaços de *informação cultural* são os sextos mais dilatados no tempo de emissão (7,2 %), antecedendo os programas *educativos* (2 %), que são também os menos exibidos ao longo do ano, com 150 unidades (3,9 %).

Os programas *culturais/conhecimento* da RTP2 têm como missão *informar, entreter e formar* os públicos.

Informar é claramente ganhadora em ambos os indicadores de análise: duração e número de programas, com valores em torno dos 80-90 pontos percentuais. Das 1538 h 22 m 18 s de emissão alcançadas pelos programas de cultura e conhecimento, 1215 h 23 m 12 s (79 %) cumprem o desígnio maior de *informar* os espectadores da RTP2, o correspondente a 3425 programas (88,5 %) de um universo de 3868 identificados nas grelhas de programas de 2015. Os géneros *documentário, artes e média e humanidades* são os que mais concorrem para a importância da função *informar*.

As funções *entretter e formar* permutam de lugar entre si, dependendo de a análise recair na duração ou na frequência de exibição dos *culturais/conhecimento*. Ou seja, os programas destinados a *entretter* valem 14,6 % das horas de emissão (224 h 06 m 04 s), mas representam menos de 5 % das exibições (171, 4,4 %).

Por seu turno, os 272 programas (7 %) cuja função é *formar* concentram 6,4 % da duração (98 h 53 m 02 s). Na RTP2, a função *entretter* surge associada à exibição de *espetáculos*; a função *formar* encontra expressão nos programas *educativos* e nos de *humanidades*.

No ano de 2015 a programação de *cultura/conhecimento* voltou a disseminar-se pelos alinhamentos diários de todos os períodos horários considerados no presente estudo, identificando-se um adensar do seu volume horário com a progressão do dia. Nas *manhãs* concentram-se menos de um décimo das horas de exibição dos *culturais/conhecimento* (7,4 %), quando no horário da *noite/madrugada* acumula o máximo da duração (45 %).

À exceção dos *espetáculos* na parte da manhã, todos os géneros *culturais/conhecimento* estão representados, em maior ou menor grau, nos distintos períodos horários considerados, demonstrando mais uma vez a diversidade e a regularidade deste género de programação na antena da RTP2.

Atendendo às horas de emissão constata-se que os *documentários* são os mais extensos durante as *tardes* (42,5 %) e o *horário nobre* (55,1 %), com as *humanidades* a predominarem nas *manhãs* (37,9 %) e os *espetáculos* durante as *noites/madrugadas* da RTP2 (26,4 %). Ao nível da frequência de exibição, o formato conciso da *informação cultural* torna-a soberana em todos os períodos horários, naturalmente sem idêntica relevância ao nível da duração.

A decomposição dos *culturais/conhecimento* pelos dias de semana e de fim de semana mostra que a RTP2 não exclui nenhum dos géneros de um ou de outro período semanal, ainda que notabilize os *documentários* e os *espetáculos*. Durante a semana, os *documentários* são os que acumulam mais tempo de emissão (42,7 %), aos fins de semana é a vez dos *espetáculos* obterem o lugar cimeiro, arrecadando cerca de um quarto da duração dos *culturais/conhecimentos* exibidos (24,8 %).

De segunda a sexta-feira aos *documentários* seguem-se, muito próximos entre si, os programas de *humanidades* (16,3 %) e de *artes e média* (16,2 %). Nos fins de semana, com valores mais próximos de duração, os *espetáculos* são secundados pelos *documentários* (19,4 %) e pelos programas de *humanidades* (18,8 %).

⁵⁴ Considerando exclusivamente o formato, alguns dos programas classificados como *humanidades* e *artes e média*, assim como *ciências*, também são conteúdos documentais, podendo ser classificados formalmente como *documentários*. No entanto, para melhor traduzir a diversidade de programação, nos casos em que a temática de um dado programa se enquadra num dos géneros indicados entendeu-se privilegiar esse enquadramento, em detrimento do formato genérico do programa.

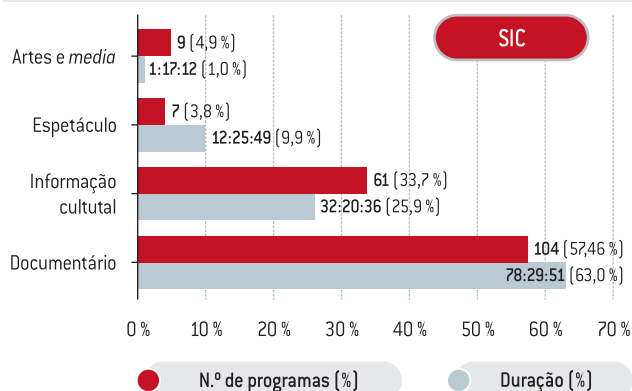
Observando a diversidade na ótica da frequência de exibição tem-se que a *informação cultural* é a mais relevante nos dois períodos, sobretudo durante a semana (42,4 % vs. 38,5 % nos fins de semana). Depois deste, o *documentário* é o género que mais se evidencia nos dias úteis (24,9 %); nos dois dias de descanso semanal sobressaem os programas de *humanidades* (14,6 %) (Anexo I – Figuras).

SIC

- > «Contemplar na sua programação os **interesses gerais e diversificados do público**, incluindo grupos minoritários, étnicos, religiosos, **culturais** e sociais⁵⁵;
- > Emitir programas de natureza **cultural e formativa**, nomeadamente, obras de criação **documental, teatral, cinematográfica e musical, depois das 23 horas**, em horário de **audiência não reduzida** e com periodicidade **regular**⁵⁶.>

A categoria de programação *cultural/conhecimento* contempla 124 horas de emissão e 181 programas do universo da programação anual da SIC.

Fig. 24 – Frequência e duração dos géneros culturais/conhecimento na SIC (2015)



N = 181 (n.º total de programas culturais/conhecimento); N = 124 h 33 m 28 s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento).

Em 2015 a SIC exibiu menos programas de *cultura/conhecimento* e menos diversificados em termos de género, com 124 horas e meia emitidas no total. Continua a observar-se o predomínio de *documentários*, que atingem quase dois terços da duração total da categoria (63,0 %). Os programas de *informação cultural* são o segundo género nas grelhas de programas *culturais/conhecimento* de 2015, com cerca de 32 horas emitidas, mais de um quarto (26,0 %) do total de horas de programação de cultura e conhecimento. Segue-se o género *espetáculo*, com doze horas de presença nas grelhas (9,98 %), o correspondente a sete exibições (3,9 % do total de programas exibidos).

Os 23 programas de *artes e média* registaram a menor duração total

entre os *culturais/conhecimento* exibidos pela SIC (1,0 %). Os três únicos *espetáculos* difundidos em 2015 (0,7 %) registaram um peso horário de 3,9 %.

Pelo estabelecido nas licenças de emissão atribuídas aos operadores privados, a SIC está incumbida de emitir programas de natureza cultural e formativa, que contemplem a criação documental, teatral, cinematográfica e musical, depois das 23 horas, em horário de audiência não reduzida e com periodicidade regular.

A programação de *culturais/conhecimento* da SIC responde à obrigação de difusão de *documentários*, sendo mesmo este o género preponderante em duração. A diversidade de conteúdos é reduzida, com este género a ser preenchido quase exclusivamente por programas de vida selvagem (“O Nosso Mundo” e “Vida Selvagem”, o primeiro emitido ao sábado e o segundo ao domingo).

A mesma resposta às obrigações que lhe são impostas não se verifica na SIC no caso da programação específica de teatro e cinema. No entanto, ressalve-se que o magazine de *informação cultural* “Cartaz Cultural”, emitido semanalmente, tem uma linha editorial transversal às várias linguagens artísticas, incluindo o teatro, o cinema e a música, sobretudo em termos de agenda. O *design* e a moda não são negligenciados na programação cultural da SIC, contribuindo para a sua diversidade temática.

Registe-se ainda, neste âmbito, sete exibições de *espetáculos* ao longo do ano, de que se destacam o Festival de Circo de Monte Carlo e o espetáculo “Intimissimi on Ice”. No âmbito da música também contemplada nas obrigações de programação do serviço de programas, a SIC exibiu dois concertos, “Roberto Carlos – Primeira Fila” e “Xutos e Pontapés – 25 Anos de Carreira”. Também aqui não sai satisfeita a exigência de regularidade estabelecida para este tipo de programação. Foi ainda exibida a cerimónia “Óscares 2015”, de atribuição de prémios de cinema com uma componente de espetáculo musical.

A programação de cultura e conhecimento SIC valoriza a função *informar*: As 112 horas acumuladas pela função representam a quase totalidade (90,0 %) da duração total da categoria (v. Anexo I – Figuras).

Os três *espetáculos* acima referidos cumprem a função *entreter* (3,9 %).

Em 2015, a maior incidência dos programas *culturais/conhecimento* nas grelhas diárias de emissão da SIC foi no período das *manhãs*, que concentrou dois terços (66,1 %) da duração total desta categoria, com a emissão de quatro géneros, entre os quais uma maioria de programas de *documentário* (92,5 %). O outro terço (33,9 %) do tempo de

55 Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea h). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

56 Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea n). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

exibição insere-se no período das noites/madrugadas, respondendo ao dever de emissão de programas *culturais/conhecimento* após as 23 horas, conforme consta na atribuição da licença de emissão do operador. Os programas de *informação cultural* foram os mais presentes nesse período (71,1 %).

Nas tardes e no horário nobre não se registou em 2015 a emissão de programas *culturais/conhecimento*.

Na distribuição pelos períodos semanais, mais de dois terços (68,3 %) do tempo de emissão de programas *cultura/conhecimento* teve lugar ao fim de semana, uma maioria que se mantém quando se analisa o número de exibições em cada período semanal.

Os *documentários* (92,2 %) são o género preponderante nos *culturais/conhecimento* emitidos aos sábados e domingos na SIC. Com uma presença incomparavelmente menor estão, em segundo lugar, os programas de *espetáculo* (6,6 %) e, em terceiro, os programas de *artes e média* (1,2 %). Não foram em 2015 emitidos programas de *informação cultural* ao fim de semana.

Durante a semana, em contraste, não se verificou emissão de *documentários*. Os programas de *informação cultural* (82,0 %) somam neste período semanal o maior volume horário, seguidos a larga distância pelos programas de *espetáculo* (17,3 %) e com uma presença residual (0,7 %) de *artes e média*.

Assinale-se que a programação de *cultura e conhecimento* emitida pela SIC se distribui por diversos períodos do dia e também por ambos os períodos semanais, correspondendo nessa medida à regularidade exigida na licença de emissão do operador.

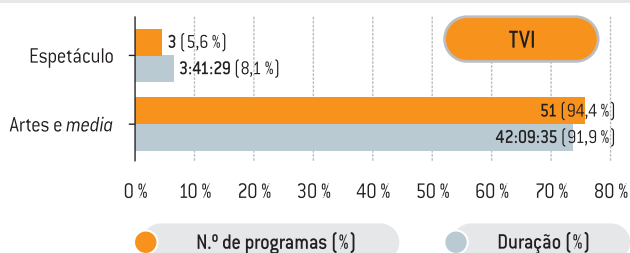
TVI

- > «Contemplar na sua programação os **interesses gerais e diversificados do público**, incluindo grupos minoritários, étnicos, religiosos, **culturais** e sociais⁵⁷;
- > Emitir programas de natureza **cultural e formativa**, nomeadamente, obras de criação **documental, teatral, cinematográfica e musical, depois das 23 horas**, em horário de audiência não reduzida e com periodicidade **regular**⁵⁸.»

Em 2015, a TVI exibiu perto de 46 horas de programas *culturais/conhecimento*, resultantes da emissão de 54 programas, em dois géneros televisivos, reduzindo assim a presença deste tipo de programas, assim como a diversidade de géneros (em 2014 ainda se veri-

ficou a presença de programas de *informação cultural*, que em 2015 não tiveram presença nas grelhas da TVI).

Fig. 25 – Frequência e duração dos géneros culturais/conhecimento na TVI (2015)



N = 54 (n.º total de programas *infantis/juvenis*); N = 45 h 51 m 04 s (n.º total de horas de emissão de programas *culturais/conhecimento*).

Artes e média foi o género visivelmente predominante nos conteúdos de cultura e conhecimento da TVI, quer em duração (91,9 %), quer em número de programas (94,4 %). O reforço do peso relativo (e da concentração) do tempo de emissão de *artes e média* justifica-se, não pelo aumento de horas de emissão relativamente ao ano anterior (com efeito registaram-se em 2015 menos três horas, aproximadamente, que em 2014) mas devido à redução de tempo global e ao leque exiguo de géneros emitidos nesta categoria.

Num cenário pobre de emissão deste tipo de conteúdos, em 2015 a TVI exibiu apenas três (5,6 %) *espetáculos*, com 3 h 41 m de duração (8,1 %).

A TVI, tal como a SIC, tem a obrigação, no âmbito dos conteúdos de cultura, de emitir programas de natureza cultural e formativa, designadamente, obras de criação documental, teatral, cinematográfica e musical, depois das 23 horas, em horário de audiência não reduzida e com periodicidade regular. Esta programação deve corresponder aos interesses gerais e diversificados do público, incluindo grupos culturais distintos.

Em 2015, como em anos anteriores, o género *artes e média* na TVI foi preenchido quase na totalidade pelo programa “Autores”, com periodicidade semanal, produzido em parceria com a SPA, abordando temas ligados aos criadores culturais portugueses em diversas das áreas (literatura, música, cinema, teatro), correspondendo à exigência de transversalidade expressa na licença de emissão do operador. O programa teve em 2015 um total anual de 48 edições, exibidas nas madrugadas de quinta-feira. A mesma categoria abrange ainda um episódio de *making of* da série “Dr. House”, exibido três vezes.

A TVI emitiu dois espetáculos de música, ambos consagrados ao mesmo cantor: “Tony Carreira: Sempre” e “Tony Carreira no Porto”. Exibiu ainda a Gala Internacional de Pequenos Cantores da Figueira da Foz. Estas

57 Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea h). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

58 Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea n). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

emissões, de carácter pontual, não respondem satisfatoriamente à exigência de regularidade estabelecida para este tipo de programação.

Em 2015, a TVI contemplou três funções na sua programação de *cultura/conhecimento*. *Formar é a função principal dos culturais/conhecimento da TVI*, agregando 87,4 % das cerca de 46 horas de programação. Os conteúdos de cultura e conhecimento com a função de *entreter* representaram 8,1 % da duração total. Os restantes 4,6 % correspondem à função de *informar*.

Por outro lado, ainda que uma estreita fatia da programação cultural/conhecimento tenha sido emitida em períodos, ou da manhã (3,2 %, correspondente a um programa), ou da tarde (3,2 %, correspondente também a um programa), mais de nove em dez horas (93,6 %) de programas de cultura e conhecimento da TVI foram emitidas entre as 23h00 e as 06h00 e sem registo de qualquer presença deste tipo de programação em horário nobre. Há ainda a assinalar a esmagadora proporção do volume horário em dias de semana (98,4 %), com um único programa com duração de 45 minutos (1,6 %), o concerto “Tony Carreira: Sempre” com emissão num domingo.

Diante desta descrição, em 2015, as grelhas da TVI mantiveram-se pouco diversas no que respeita aos programas *culturais/conhecimento*, sobretudo em *géneros* de programas, ainda que se tenha verificado um ligeiro afrouxar no confinamento a determinados períodos horários.

9. PROGRAMAÇÃO DESTINADA À PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E INTERESSES DE GRUPOS MINORITÁRIOS – RTP1, RTP2, SIC e TVI

RTP GERAL (RTP1 e RTP2)

- > «Fornecer uma **programação variada e abrangente**, que promova a **diversidade cultural** e tenha em conta os **interesses das minorias**⁵⁹;
- > Garantir a transmissão de **programas de carácter cultural, educativo e informativo** para públicos específicos, incluindo os que compõem as **diversas comunidades imigrantes em Portugal**⁶⁰.
- > A possibilidade de **expressão e debate** das **diversas correntes**

de opinião, designadamente de natureza política, religiosa e cultural⁶¹;

- > Fornecer uma **programação variada, diferenciadora e abrangente**, que **promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias**⁶²;
- > Garantir que os **espaços de informação** dos serviços de programas contribuem para a **sensibilização dos públicos para as questões da integração**, igualdade de género, **coesão social e interesses das minorias**⁶³;
- > Emitir programas destinados especialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos **nacionais de países de língua portuguesa**⁶⁴.
- > Ceder **tempo de emissão às confissões religiosas**⁶⁵.>

RTP2

- > «Valorizar a educação, a ciência, a investigação, a saúde, a ação social, a igualdade de género, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as **confissões religiosas**, o ambiente e a defesa do consumidor, entre outros, com abertura à participação das entidades correspondentes na sua programação.»

SIC e TVI

- > «Contemplar na sua programação os **interesses gerais e diversificados do público**, incluindo **grupos minoritários, étnicos, religiosos, culturais e sociais**⁶⁶.>

A) DADOS GERAIS DA PROGRAMAÇÃO DE PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E INTERESSES DE GRUPOS MINORITÁRIOS – RTP1, RTP2, SIC e TVI

A análise da diversidade da programação dos serviços de programas generalistas RTP1, RTP2, SIC e TVI inclui anualmente um capítulo específico sobre a promoção da diversidade cultural e dos interesses de grupos minoritários presentes na sociedade portuguesa, no qual se procura retratar, em traços largos, os programas especialmente vocacionados para estes públicos tão diversificados.

Os dados apurados dizem respeito aos programas exibidos em 2015 cujas temáticas e público-alvo são as diferentes comunidades

59 Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido [Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho], artigo 51.º, n.º 2, alínea a).

60 Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido [Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho], artigo 51.º, n.º 2, alínea e).

61 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 4.ª, n.º 2, alínea f).

62 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea a).

63 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea f).

64 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea k).

65 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea n).

66 Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea h). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

imigrantes residentes em Portugal, e aqueles em que se identifica claramente que o seu objetivo é o de representar e/ou dar voz a grupos minoritários habitualmente excluídos ou marginalizados dos palcos mediáticos, favorecendo uma sociedade mais inclusiva e refletindo a “diferença” e a multiculturalidade crescente nas sociedades contemporâneas.

Parte-se de um entendimento de grupos minoritários em sentido lato, incluindo-se na análise todos os programas que abordem diretamente temáticas sobre minorias étnicas, culturais, religiosas e sociais.

Esta opção não dá conta de edições específicas de programas que, em 2015, possam ter aflorado questões ligadas a grupos minoritários. Isto porque, dado o volume de programas exibidos ao longo de um ano em cada um dos canais analisados, torna-se impraticável verificar exaustivamente e com rigor o conteúdo/temática de todas as edições apresentadas.

Por outro lado, entende-se que a opção de produzir conteúdos específicos para, e sobre, estes grupos menos representados na sociedade portuguesa, dando-lhes identidade e autonomia e uma presença mais ou menos regular e constante nas grelhas de emissão, favorece a criação e a formação de públicos, mais do que a reflexão sobre estes assuntos em edições avulsas de programas mais genéricos. Entende-se que uma opção continuada de exposição mediática destes grupos fortalece a coesão social e a cidadania.

Apreciadas as grelhas de emissão de 2015 dos quatro serviços de programas generalistas em sinal aberto foram identificadas 729 edições de programas com as características elencadas, num total de 369 horas de programação anual.

Fig. 26 – Frequência e duração dos programas destinados à *promoção da diversidade cultural e dos interesses de grupos minoritários* na RTP1, RTP2, SIC e TVI (2015)

Serviço de programas	Programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
RTP1	39	5,3	36:54:48	10,0
RTP2	586	80,4	274:02:51	74,3
SIC	52	7,1	27:13:39	7,4
TVI	52	7,1	30:52:00	8,4
Total	729	100,0	369:03:18	100,0

De entre os quatro serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre, a RTP2 volta a evidenciar-se como o serviço de programas que exhibe mais conteúdos vocacionados para os grupos minoritários. Nota-se, face a 2014, um aumento do número de programas com estas características nas grelhas da RTP2, com natural impacto nas horas de emissão.

Na programação de 2015, a RTP2 inclui 586 edições de programas que privilegiam esta componente, o equivalente a 274 h 02 m 51 s de emissão. As 586 edições dizem respeito a nove títulos de programas, alguns de uma única edição, outros com vários episódios, que se distribuem por sete *géneros* distintos de programação televisiva: *religioso, serviço noticioso, documentário, humanidades, espetáculo, educativo infantil/juvenil e outro (infantil/juvenil)*.

No ano em análise, os programas consignados às diferentes confissões religiosas representadas em Portugal são os mais marcantes na programação da RTP2 destinada à promoção da diversidade cultural, somando mais de metade da duração e do número de programas. “A Fé dos Homens” e “Caminhos” são os dois títulos de continuidade na programação do segundo canal do serviço público – o primeiro com 254 edições durante os dias de semana, às 15h30; o segundo com 51 edições, aos domingos, pelas 11h00 da manhã.

Comparativamente com 2014, o programa “A Fé dos Homens” sofreu uma antecipação na hora de exibição, passando de ser exibido às 18h00 para o meio da tarde. “Caminhos” manteve-se inalterado na grelha da RTP2.

“Repórter África” é mais um dos conteúdos que dá projeção à diversidade social e cultural na programação da RTP2. Em 2015, foram exibidas 260 edições deste *serviço noticioso* que, segundo a sinopse da RTP, «é o principal jornal da RTP África. Emitido de segunda a sexta-feira, em direto às 19h30. A atualidade africana e da diáspora. Política, sociedade, cultura, desporto, 30 minutos de informação que contam com o contributo das redações da RTP em Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e da redação em Lisboa.»⁶⁷

Na RTP2 este serviço noticioso, com cerca de 25 minutos, é emitido na manhã do dia seguinte, entre terça-feira e sábado, por volta das 06h30. As 260 edições contabilizaram 112 h 25 m 53 s de emissão ao ano.

Entre as opções de programação da RTP2 de 2015 também se encontram *documentários* enquadráveis nesta vertente de análise. Do realizador Nuno Cibrão, “Johnson – O Reverso da Medalha” conta a história, narrada pelo próprio, de João Semedo Tavares, de 40 anos, dirigente da associação Moinho da Juventude, no Bairro da Cova da Moura, na Amadora, sendo considerado um exemplo de reintegração depois de um percurso de marginalidade que culminou com dez anos de encarceramento⁶⁸. Em 2015, este *documentário* integrou por duas vezes as grelhas de emissão da RTP2, contando ainda com um espaço introdutório em “Apresentação Doc”.

67 Ver: www.rtp.pt/programa/tv/p10184#sthash.0nWJ937.dpuf [acedido a última vez em 27 de maio de 2016].

68 Cf. www.rtp.pt/programa/tv/p31146, acedido em 28 de maio de 2015.

“Som de Rua”, com exibição em 18 de dezembro de 2015, é o testemunho de uma ação de valorização e de inclusão social. O programa documenta «um espetáculo fruto do projeto de inclusão social do Serviço Educativo da Casa da Música, no qual profissionais da música e sem abrigo em conjunto silenciam a solidão. Pessoas que não têm casa, trabalho, apoio familiar, amor, carinho ou companhia, mas que por momentos são felizes na Orquestra Som da Rua. Com direção musical de Jorge Prendas, realização de Eduardo Gradim e produção da RTP Porto.»⁶⁹

Na mesma linha, “Da Rua Para o Palco” é um *espetáculo* inserido num projeto de inclusão social através da dança, que data de 2012 e que a RTP2 recuperou em 2015. Sobre este programa, a RTP escreve: «Marco De Camillis levou ao palco do Teatro Maria Matos, em Lisboa, um espetáculo de dança inédito, da sua autoria, com jovens provenientes de bairros sociais. Este projeto educativo visa a inclusão social e a igualdade de oportunidades para jovens provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis. 50 Jovens que nunca dançaram juntos, alguns nunca tiveram aulas de dança, após um mês de ensaios, estiveram no palco do Teatro Maria Matos, expressando emoções, ao som de música portuguesa, com coreografias inéditas de Marco De Camillis.»⁷⁰

“Lisboa Mestiça: O Casamento da Dipa”, de José Manuel de S. Lopes, é uma outra obra entre o documental e o ficcionado que pretende mostrar Lisboa como uma cidade mosaico, em que «coabitam gentes de origens e aspirações diversificadas. Lisboa Mestiça capta a reapropriação da cidade pelos seus novos habitantes, ao longo das 24h de um dia, numa circulação contínua de afetos e tensões – micro-histórias que tornam visível aquilo que para a maior parte de nós é ainda invisível.»⁷¹

Em 2015, na RTP2 foi ainda possível detetar a presença de programação destinada aos públicos mais jovens com uma vocação de inclusão e de promoção da diversidade, num total de dois programas com 15 edições e 05h31m de duração total.

Duas dessas edições correspondem a um pequeno clip do espaço “Zig Zag” que por duas vezes surgiu isoladamente na antena da RTP2⁷². É um pequeno espaço para os mais novos que diz que quando fazemos novos amigos somos todos iguais, independentemente das diferenças que possam existir. Por comportarem uma mensagem de igualdade, são classificados como *educativos infantis/juvenis*.

As restantes 13 edições de programas dedicados aos públicos infanto-juvenis da RTP2 correspondem aos episódios do programa “B.I.”. A esta série de programas foi dada a classificação de *outro (infantil/juvenil)* porque a RTP a apresenta inserida na rubrica “Desalinhado”, espaço que destina aos jovens que visionam a RTP2.

“B.I.” «dá a conhecer a realidade complexa de jovens de diversas origens residentes em bairros multiculturais e expõe o desenvolvimento de *workshops* de cinema em quatro bairros de várias zonas de norte a sul do país. Cada *workshop* conta com a participação de oito jovens e de formadores-realizadores que vão acompanhar os formandos na realização de curtas-metragens. Depois da seleção dos três melhores filmes realizados pelos participantes, cabe ao formador decidir qual a curta-metragem do bairro que chegará à final. O último episódio da série conta com um painel de três júris convidados e a apresentação do derradeiro vencedor da série que receberá um prémio no valor de 1500 Euros em formação na Restart? Instituto de Criatividade, Artes e Novas Tecnologias, em Lisboa. B.I. revela aos espectadores uma realidade perspetivada pelo olhar de jovens que, através do contacto com uma área artística, são desafiados a pensar o mundo onde vivem.»⁷³

Na programação de 2015 da RTP1 foram três os títulos que contribuíram para a promoção da diversidade cultural e os interesses de grupos minoritários: 37 edições do “Músicas D’África” e os programas de edição única, “Peregrinação Internacional do Migrante” e “Vivo em Portugal”. Face ao ano anterior, verifica-se deste modo uma acentuada diminuição do número de edições anuais de programas para públicos minoritários: de 234 para 39, com um recuo de 127 h 11 m 18 s para 36 h 54 m 48 s.

No que se refere às grelhas dos operadores privados - SIC e TVI - verifica-se que mantiveram os *magazines informativos* semanais “Etnias” e “Todos Iguais”, respetivamente, com 52 edições cada.

Em termos da duração, o programa da SIC somou 27 h 13 m 39 s de emissão anual, rondando os 36 minutos de duração média por edição. Já o programa da TVI fez uma duração total de 30 h 52 m em 2015, com duração média de 31 m 25 s por edição (cerca de quatro minutos de diferença para o magazine da SIC).

Em 2015, “Etnias”, da SIC, teve exibição durante o fim de semana, aos sábados de manhã. “Todos Iguais”, da TVI, foi exibido logo no início da

69 Cf. www.rtp.pt/play/p2183/sons-da-rua#sthash.iiKvL6XU.dpuf [acedido a última vez em 27 de maio de 2016].

70 Cf. www.rtp.pt/programa/tv/p29338#sthash.ysyXioqB.dpuf [acedido a última vez em 27 de maio de 2016].

71 Cf. <http://cargocollective.com/josemanueldeslopes/LISBOA-MESTICA-O-CASAMENTO-DA-DIPA> [acedido a última vez em 27 de maio de 2016].

72 Quando estes conteúdos não surgem desagregados nas grelhas diárias de emissão que a MediaMonitor fornece para a realização do presente estudo, a ERC não tem forma de detetar a sua exibição, porquanto surgem amalgamados nos espaços contendor do “Zig Zag”.

73 Cf. www.rtp.pt/programa/tv/p27402#sthash.wBBpuV6L.dpuf [acedido a última vez em 27 de maio de 2016].

semana, à segunda-feira. A hora de início do programa da *SIC* flutuou entre as 05 h 47 m e as 06 h 22 m, no caso da *TVI* a variação é mais limitada, com o programa a iniciar sempre por volta das 06h30.

10. PROGRAMAÇÃO DA RTP INFORMAÇÃO/RTP3

- > «**Prestação especializada de informação** nas suas diferentes formas, designadamente **documentários, reportagens, noticiários e debates**, acerca de **temas, ideias e protagonistas não representados habitualmente na comunicação social**, devendo fornecer uma informação de referência e alternativa face à oferta de mercado
- > A par da **informação nacional e internacional**, uma **vocação de proximidade**, concedendo especial atenção, através de uma cobertura territorial adequada, a **temas com interesse para regiões e comunidades específicas**, tendencialmente e sempre que possível através de **janelas de programação com este propósito**.
- > Assegurar a difusão, no território nacional, de **programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional**⁷⁴.»

A análise das grelhas de programação de 2015 da *RTP Informação / RTP3* pretende aferir da especialização temática do serviço de programas informativos da concessionária do serviço público de televisão. Para tal, no presente capítulo olhar-se-á para o universo dos programas exibidos no decurso do ano, avaliando as opções programáticas em termos de *géneros* e formatos televisivos e de *funções* da programação.

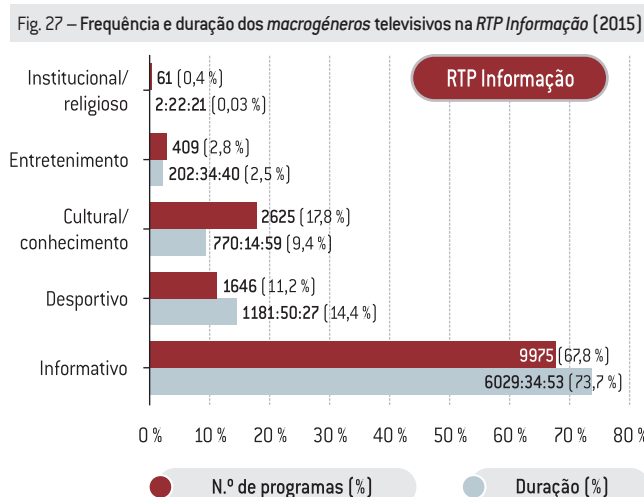
Mantém-se a análise da programação da *RTP Informação* com atenção à diversidade da programação nas diversas faixas horárias – manhã, tarde, nobre, noite/madrugada – e períodos semanais, compartilhados entre dias de semana e de fim de semana.

A análise levará em consideração, tanto quanto possível, as alterações introduzidas pelo novo Contrato de Concessão, que só passaram a ter efeito com a mudança do canal ocorrida no dia 4 de outubro de 2015 – data em que, para além de mudanças a nível de conteúdos, a *RTP Informação* assumiu a designação *RTP3*.

A) DADOS GERAIS DA PROGRAMAÇÃO DA RTP INFORMAÇÃO – – MACROGÉNEROS E GÉNEROS TELEVISIVOS

A análise de 2015 da programação da *RTP Informação* compreende um universo de 14716 programas, num total de 8186 h 37 m 20 s de

emissão anual, cuja distribuição por *macrogéneros* pode ser examinada na figura 27. Relativamente a 2014 registou-se um crescimento em número de programas (foram 11 414 nesse ano), com a duração total a apresentar valores estáveis entre os dois anos (cerca de 8195 horas em 2014, somente mais nove que em 2015). Esta relação total de horas de emissão / total de programas indica que os programas emitidos em 2015 tiveram uma duração média inferior à registada no ano transato.



A categoria dos *informativos* representa cerca de 74 % das horas de programação, com mais de 6029 horas, o que é coerente com a natureza informativa deste serviço de programas. Para além da extensão horária, também se verifica um predomínio do *macrogénero* em termos de frequência de exibição: mais de dois terços do total dos programas contemplados nesta análise (67,8 %, num total de 9975 exibições).

Esta categoria abrange os programas enquadrados num conjunto determinado de géneros televisivos sobre temáticas genéricas da atualidade⁷⁵, como os *serviços noticiosos*, os *magazines informativos*, os programas de *debate* ou *entrevista*, para mencionar alguns dos mais significativos.

A comparação dos dados do ano precedente mostra que os *informativos*, ainda que a sua importância relativa tenha descido (em 2014 a percentagem era de 80,6 %), mantém no volume horário total do canal uma posição maioritária.

O número de programas também desceu, em termos relativos (de 76,5 % em 2014 para 67,8 % em 2015), ainda que tenha crescido em termos absolutos (de 8730 em 2014 para 9975 em 2015).

⁷⁴ Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 13.ª Serviço de programas temático informativo, n.º 1., 2. e 4.

⁷⁵ Por opção metodológica, os programas informativos especializados nas áreas do desporto e da cultura e do conhecimento são classificados nas respetivas categorias de *género*, de forma a analisar mais adequadamente as exigências de programação aplicadas aos diferentes serviços de programas.

Em termos de duração, o segundo *macrogénero* foi o *desportivo*, com mais de 1181 horas de emissão (14,4%). Surge em terceiro o *macrogénero cultural/conhecimento*, com cerca de 770 horas – uma clara subida face a 2014, ano em que esta categoria de programas, com cerca de 307 horas de emissão, representou 3,8% do volume horário total.

Os programas de *entretenimento* são a categoria onde se assinala o aumento mais acentuado desde 2013: nesse ano registou-se uma única emissão, com duração total de 44 minutos; em 2014 subiu para 14 edições, com um total de 10 horas de emissão. Finalmente, em 2015 foram 409 exibições (2,8%) em três géneros de programas, correspondentes a mais de 202 horas (2,5%).

A presença dos programas de cariz institucional/religioso é residual, ocupando 0,03% das horas totais de emissão.

RTP INFORMAÇÃO

Fig. 28 – Frequência e duração de géneros televisivos na RTP Informação (2015)

Género	Programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	5899	40,1	3584:36:37	43,8
Magazine informativo	2466	16,8	1389:02:34	17,0
Debate	398	2,7	325:07:57	4,0
Reportagem	435	3,0	203:29:10	2,5
Comentário	433	2,9	190:07:39	2,3
Edição especial	157	1,1	183:34:40	2,2
Entrevista	187	1,3	153:36:16	1,9
Comentário desportivo	415	2,8	555:29:26	6,8
Informação desportiva	1104	7,5	441:36:08	5,4
Transmissão desportiva	79	0,5	144:30:39	1,8
Resumo desportivo	48	0,3	40:14:14	0,5
Infotainment	120	0,8	101:48:28	1,2
Talk show	174	1,2	92:07:08	1,1
Humor	115	0,8	8:39:04	0,1
Informação cultural	795	5,4	283:01:07	3,5
Humanidades	319	2,2	173:57:28	2,1
Documentário	829	5,6	151:24:06	1,8
Ciência	388	2,6	137:34:13	1,7
Artes e média	95	0,6	17:28:14	0,2
Educativo	197	1,3	5:17:00	0,1
Espetáculo	2	0,0	1:32:51	0,0
Institucional	61	0,4	2:22:21	0,03
Total	14 716	100,0	8186:37:20	100,0

Os *serviços noticiosos* são o *género* mais saliente na programação da RTP Informação (43,8%), representando uma média diária de 9 h 50 m, aproximadamente, de blocos informativos.

Em cada dez programas emitidos pela RTP Informação, quatro pertencem a este género televisivo (40,1%), com blocos noticiosos de hora a hora desde o período da manhã até às 24h.

Estão incluídos neste género os *serviços noticiosos* regionais “Telejornal Açores” e “Telejornal Madeira”, a partir da passagem a RTP3. A emissão diária destes programas responde à obrigação constante no novo Contrato de Concessão, de «difusão, no território nacional, de programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional». Note-se porém a hora de emissão destes ser-

viços noticiosos, na faixa horária noite/madrugada (com hora de início entre as 4h15 e as 6h03), que evidencia, apesar do cumprimento formal do requisito contratual, o lugar marginal reservado na antena a esse tipo de conteúdos.

Os programas “África 7 Dias”, “Repórter África” e “Zoom África” são os títulos que a RTP Informação mantém na sua programação noticiosa que (juntamente com o *magazine* “África Global”) estão vocacionados para a atualidade do continente africano, que contam com a colaboração das redações da RTP aí sediadas.

Os *magazines informativos* correspondem ao segundo *género* mais relevante na programação de 2015, com um total de 1389 h 02 m 34 s de emissão (17%), o que corresponde a uma média diária de 3 h 48 m.

O *magazine* diário “Bom Dia Portugal” somou mais de 902 horas de emissão ao ano, com uma duração média por edição de 2 h 29 m. O *magazine* “Central Parque”, que integrou a nova grelha em meados de outubro, é o segundo mais longo, com duração média de aproximadamente 45 minutos. O *magazine* “Olhar o Mundo” registou uma duração média de 40 minutos por edição, sendo o terceiro mais longo no género.

Considerando apenas a categoria de *informativos* generalistas, os programas de *debate* foram o terceiro género mais emitido (4%), com aproximadamente 325 horas. Com menor expressão, seja em número ou em duração de exibições, estão ainda presentes nas grelhas da RTP Informação os géneros de *reportagem* (2,5%), *comentário* (2,3%), *entrevista* (1,9%) e *edições especiais* (2,2%), quando justificadas por assuntos da atualidade (em 2015 houve 157 edições especiais).

Analisando o *macrogénero informativo*, regista-se uma duração média de 36 minutos por programa, com uma média diária de emissão de 16 horas e 31 minutos de programação pertencente a esta categoria.

Como tem sido observado em anos anteriores, a extensão dos programas de desporto garante-lhes a segunda posição na antena da RTP Informação, representando 14,4% das horas de emissão anual. A soma dos programas dedicados ao *desporto* com os *informativos* resulta em quase nove em cada dez horas (88,1%) da emissão de 2015. Esta percentagem compreende onze géneros das categorias *informativos* e *desportivos*: *serviço noticioso*, *magazine informativo*, *debate*, *edição especial*, *entrevista*, *comentário*, *reportagem*, *informação desportiva*, *comentário desportivo*, *transmissão desportiva* e *resumo desportivo*.

Num segundo nível de análise, verifica-se que o *comentário desportivo* é o terceiro género mais expressivo, em termos de duração (6,8%), com 555 h 29 m 26 s; seguindo-se-lhe o género *informação desportiva* (5,4%), abaixo dos já referidos *serviços noticiosos* e *magazines* de informação.

Os programas de comentário – “Grande Área”, “Trio d’Ataque”, “Zona Mista” e “4x3” – registaram em 2015 uma duração média de 1 h 20 por emissão e uma duração média diária de uma hora e meia.

Os programas de *informação desportiva* constituem, neste serviço de programas, espaços de tratamento informativo de modalidades desportivas para além do futebol, como confirmam os programas “Surf Total” ou “RTP Running”.

Os espaços destinados à divulgação de temáticas culturais e científicas nas grelhas de emissão da *RTP Informação/RTP3* ganharam importância relativa em 2015, tanto em número de emissões (de 9,2 % no ano anterior para 17,8 %) como em duração total (de 3,8 % em 2014 para 9,4 % em 2015).

Os programas *culturais/conhecimento* têm uma duração média de 18 minutos por edição, enquanto o seu tempo médio diário de emissão é superior a duas horas (2 h 07 m).

Neste *macrogénero*, sobressaem os programas de *informação cultural* (com mais de 283 horas de emissão e 795 edições); surgem em seguida os de *humanidades* (com cerca de 174 horas de duração e 319 programas emitidos), *documentários* (151 horas e 829 programas) e os programas de *ciência* (com quase 138 horas de emissão e 388 edições).

Quase dois terços da duração dos programas de *informação cultural* são preenchidos por magazines como “As Horas Extraordinárias” (iniciado a 5 de outubro na *RTP3*), o seu antecessor “In & Out” (emitido até 4 de outubro pela *RTP Informação*) e o programa “Janela Indiscreta”, dedicado ao cinema.

Ainda que esta não seja a função exclusiva associada a este género, nos *documentários* emitidos pela *RTP Informação* domina uma função *informativa*, seja sobre natureza e vida animal (“Vida Animal”), seja o espaço “Doc 3”, onde são exibidos documentários de relevância social, cultural ou histórica. É também nestes espaços de difusão de documentários que a *RTP Informação* cumpre a exigência contratual de «fornecer uma informação de referência e alternativa face à oferta de mercado.»⁷⁶

O *macrogénero entretenimento* (2,5 %) surge em quarto lugar nas grelhas deste canal, em 2015 (com 202 horas de emissão), o que representa um aumento da expressão deste *macrogénero* no canal, relativamente ao ano anterior (de 0,1 % em 2014). Metade deste tempo é preenchida por programas de *infotainment* (“A Barca do Inferno” e “O Último Apaga a Luz”); os programas de *talk show* (“Last Week Tonight with John Oliver” e “Pit Stop”) representam também

uma parcela importante do tempo de emissão de programas de entretenimento.

A duração média dos programas de entretenimento é de 30 minutos, com um tempo médio de emissão diária a rondar os 33 minutos.

Institucional/religioso é o quinto e último *macrogénero* na programação da *RTP Informação*, com valores bastante residuais, quer de frequência (0,4 %), quer de presença horária (0,03 %). Exemplo de um programa que cumpre o requisito contratual de uma “vocação de proximidade” é a emissão de “Terra Justa” (que cobriu os três dias do Encontro Internacional de Causas e Valores da Humanidade, em Fafe).

Como se verificou noutros serviços de programas, observa-se em 2015 a ausência de espaços autónomos de informação meteorológica na *RTP Informação/RTP3*.

B) FUNÇÕES NA PROGRAMAÇÃO

Nesta secção, analisa-se a diversidade e o pluralismo da programação cruzando dos géneros televisivos dos programas exibidos (nas suas dimensões macro e micro – *macrogéneros* e *géneros*), com a *função* preponderante desses conteúdos na relação com os públicos: *informar*, *formar*, *entretener* ou *promover/divulgar*.

RTP INFORMAÇÃO				
Fig. 29 – Frequência e duração das funções da programação na RTP Informação (2015)				
Funções	Programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Informar	13 968	94,9	7830:19:49	95,6
Formar	197	1,3	5:17:00	0,1
Entretener	490	3,3	348:38:10	4,3
Promover/divulgar	61	0,4	2:22:21	0,03
Total	14 716	100,0	8186:37:20	100,0

N = 14 716 (n.º total de programas); N = 8186 h 37 m 20 s (n.º total de horas de emissão).

Dada a natureza informativa do serviço de programas, não surpreende que 95,6 % das horas de emissão tenham como principal finalidade *informar*. Para este valor contribuem todos os programas com função *informativa*, independentemente do género em que se enquadram.

Entre 2014 e 2015 foi reforçada a expressão, em volume horário, dos programas cuja *função* dominante é *entretener* (de 0,4 % para 4,3 %); os programas com função *formar* e *promover/divulgar* continuam a ter uma presença residual em antena (respetivamente 0,1 % e 0,03 % do total da duração).

Esta *função*, que em 2014 resultava quase exclusivamente das *transmissões desportivas*, passou a ser assegurada não só por esses programas como também por *talk shows* (“Pit Stop” e “Last Week Tonight with John Oliver”) e programas de *infotainment* (“A Barca do

Inferno” e “O Último Apaga a Luz”). A função *formar* (0,9 % do total da duração) é realizada pelos programas *educativos* (“Isto é Comigo?”).

C) DIVERSIDADE DE PROGRAMAÇÃO POR PERÍODO HORÁRIO

A análise da diversidade de géneros na distribuição por período horário é consistente com a generalizada superioridade do tempo de emissão do *macrogénero informativo* face às demais categorias.

É no período da *manhã* (das 06h00 às 12 h 59 m 59 s) que os *informativos* registam um maior peso relativo, representando 84,7 % do total de horas de programas neste bloco horário (sobretudo nos géneros *magazine informativo* e *serviço noticioso*), deixando os restantes *macrogéneros* abaixo dos 10 %, com os programas da área *cultural/conhecimento* na segunda posição (8,4 %) em termos de volume horário.

É no período *noite/madrugada* que os *informativos* (62,4 %) diminuem a distância relativamente aos outros *macrogéneros* de programação, que representam aproximadamente um terço do tempo total de emissão, preenchido nesse período, sobretudo, com programas *desportivos* (21,2 %) e *culturais/conhecimento* (12,3 %). Analisando este bloco horário noutra nível de detalhe, *i.e.*, por *géneros*, são dois os que se destacam: *serviço noticioso* e *comentário desportivo*.

No horário *nobre*, os três géneros mais relevantes, em tempo de emissão, são *serviços noticiosos* (34,0 %), seguidos por *comentários*

desportivos (13,1 %) e *debates* (10,8 %). Esta distribuição permite concluir que esta é a faixa horária que regista menor concentração de tempo de emissão nos três géneros cimeiros, o que pressupõe mais tempo de emissão dedicado aos restantes géneros.

É neste horário que os programas *culturais/conhecimento* somam maior importância relativa de emissão, com os *documentários* (5,2 %) e os programas de *informação cultural* (4,7 %) a destacarem-se dos restantes géneros da categoria *culturais/conhecimento*.

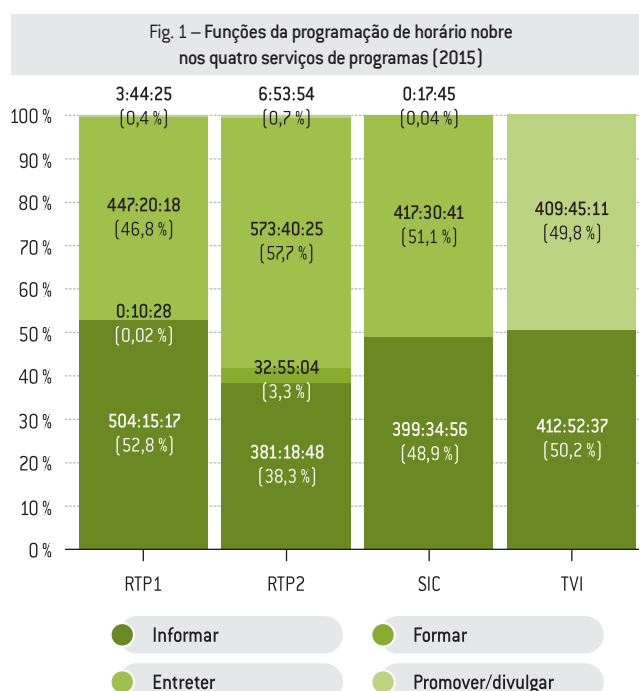
Na *noite/madrugada*, o peso relativo dos *informativos*, em 2015 (62,4 %), passou a ser inferior ao que se regista no horário *nobre*, cedendo lugar aos *desportivos* (21,2 %).

Em 2015, no horário da *manhã*, observou-se uma inversão de posições entre os programas *culturais/conhecimento* (8,4 %) e *desportivos* (5,7 %), com os primeiros a apresentar maior volume horário e maior frequência de emissões. No que toca aos programas *desportivos*, a inequívoca maioria de programas, no horário matutino, pertencia ao género de *informação desportiva*.

Em frequência de programas exibidos, mantém-se, a exemplo dos anos anteriores, o predomínio dos *informativos* em todos os períodos horários. O peso relativo do *macrogénero* atinge o seu mínimo no período *noite/madrugada* (60,7 %) e o seu máximo no período da *tarde* (75,5 %).

ANEXO I — FIGURAS

RTP1, RTP2, SIC e TVI



RTP1: N = 955 h 30 m 28 s (n.º total de horas de emissão na RTP1); RTP2: N = 994 h 48 m 11 s (n.º total de horas de emissão na RTP2); SIC: 817 h 23 m 22 s (n.º total de horas de emissão na SIC); TVI: 822 h 37 m 48 s (n.º total de horas de emissão na TVI).

Fig. 2 – Duração dos géneros no horário nobre nos quatro serviços de programas (2015)

Género	RTP1		RTP2		SIC		TVI	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e media	4:05:08	0,4	10:43:24	1,1	–	–	–	–
Boletim meteorológico	0:08:17	0,0	6:22:24	0,6	–	–	–	–
Ciência	189:46:53	19,9	27:55:27	2,8	–	–	–	–
Comentário	–	–	46:39:59	4,7	–	–	–	–
Comentário desportivo	44:26:52	4,7	–	–	–	–	–	–
Concurso/jogo	–	–	–	–	25:03:51	3,1	29:55:51	3,6
Concurso/jogo infantil/juvenil	2:14:52	0,2	–	–	–	–	12:46:37	1,6
Debate	6:47:09	0,7	1:22:27	0,1	1:26:42	0,2	1:26:06	0,2
Desenho animado	0:10:28	0,0	38:51:10	3,9	–	–	–	–
Documentário	–	–	173:51:17	17,5	–	–	–	–
Edição especial	6:46:47	0,7	–	–	3:50:50	0,5	3:43:56	0,5
Educativo	20:49:01	2,2	5:37:59	0,6	–	–	–	–
Educativo infantil/juvenil	–	–	0:28:44	0,0	–	–	–	–
Entrevista	13:07:54	1,4	1:09:51	0,1	–	–	–	–
Espetáculo	8:08:13	0,9	16:18:21	1,6	–	–	–	–
Ficção infantil/juvenil	12:31:12	1,3	–	–	4:16:48	0,5	–	–
Filme/telefilme	–	–	8:01:56	0,8	–	–	–	–
Humanidades	2:27:27	0,3	67:08:33	6,7	–	–	–	–
Humor	–	–	–	–	12:48:56	1,6	–	–
Informação cultural	–	–	13:59:50	1,4	–	–	–	–
Informação desportiva	5:04:25	0,5	2:05:26	0,2	–	–	0:41:05	0,1
Informação infantil/juvenil	–	–	3:34:51	0,4	–	–	–	–
Infotainment	1:54:34	0,2	4:15:11	0,4	0:45:24	0,1	0:37:07	0,1
Institucional	–	–	12:15:14	1,2	2:29:39	0,3	2:27:10	0,3
Magazine informativo	–	–	0:39:12	0,1	–	–	–	–
Outro (entretenimento)	0:08:21	0,0	–	–	2:28:59	0,3	–	–
Outro (infantil/juvenil)	45:58:32	4,8	7:07:15	0,7	–	–	–	–
Reality show	11:24:28	1,2	–	–	8:49:41	1,1	60:00:53	7,3
Religioso	165:37:28	17,3	1:13:24	0,1	–	–	–	–
Reportagem	313:24:12	32,8	–	–	–	–	–	–
Resumo desportivo	13:23:14	1,4	–	–	–	–	–	–
Série	43:59:56	4,6	306:53:30	30,8	–	–	–	–
Serviço noticioso	40:40:44	4,3	235:43:32	23,7	410:01:15	50,2	401:26:54	48,8
Talk show	2:24:21	0,3	–	–	–	–	–	–
Telenovela	4:05:08	0,4	–	–	329:43:10	40,3	280:41:55	34,1
Transmissão desportiva	0:08:17	0,0	2:29:14	0,3	15:38:07	1,9	28:50:14	3,5
Variedades	189:46:53	19,9	–	–	–	–	–	–
Total	955:30:28	100,0	994:48:11	100,0	817:23:22	100,0	822:37:48	100,0

N = 955 h 30 m 28 s [n.º total de horas de emissão no horário nobre na RTP1]; N = 994 h 48 m 11 s [n.º total de horas de emissão no horário nobre na RTP2]; N = 817 h 23 m 22 s [n.º total de horas de emissão no horário nobre na SIC]; N = 822 h 37 m 48 s [n.º total de horas de emissão no horário nobre na TVI].

Fig. 3 – Frequência dos géneros no horário nobre nos quatro serviços de programas (2015)

Género	RTP1		RTP2		SIC		TVI	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Artes e media	–	–	33	1,1	–	–	–	–
Boletim meteorológico	–	–	375	13,0	–	–	–	–
Ciência	–	–	60	2,1	–	–	–	–
Comentário	13	0,9	208	7,2	–	–	–	–
Comentário desportivo	1	0,1	–	–	–	–	–	–
Concurso/jogo	228	15,3	–	–	101	10,2	18	2,1
Concurso/jogo infantil/juvenil	–	–	–	–	–	–	6	0,7
Debate	42	2,8	2	0,07	1	0,1	1	0,1
Desenho animado	–	–	194	6,7	–	–	–	–
Documentário	2	0,1	250	8,7	–	–	–	–
Edição especial	8	0,5	–	–	1	0,1	1	0,1
Educativo	21	1,4	34	1,2	–	–	–	–
Educativo infantil/juvenil	–	–	2	0,07	–	–	–	–
Entrevista	12	0,8	2	0,07	–	–	–	–
Espetáculo	12	0,8	13	0,5	–	–	–	–
Ficção infantil/juvenil	–	–	–	–	3	0,3	–	–
Filme/telefilme	8	0,5	6	0,2	–	–	–	–
Humanidades	213	14,3	132	4,6	–	–	–	–
Humor	31	2,1	–	–	16	1,6	–	–
Informação cultural	–	–	425	14,7	–	–	–	–
Informação desportiva	12	0,8	2	0,07	–	–	5	0,6
Informação infantil/juvenil	–	–	41	1,4	–	–	–	–
Infotainment	–	–	10	0,3	1	0,1	2	0,2
Institucional	95	6,4	121	4,2	46	4,7	98	11,3
Magazine informativo	–	–	1	0,03	–	–	–	–
Outro (entretenimento)	1	0,1	–	–	2	0,2	–	–
Outro (infantil/juvenil)	–	–	199	6,9	–	–	–	–
Reality show	–	–	–	–	49	5,0	75	8,6
Religioso	1	0,1	1	0,03	–	–	–	–
Reportagem	79	5,3	–	–	–	–	–	–
Resumo desportivo	16	1,1	–	–	–	–	–	–
Série	228	15,3	410	14,2	–	–	–	–
Serviço noticioso	345	23,1	361	12,5	355	36,0	352	40,4
Talk show	9	0,6	–	–	–	–	–	–
Telenovela	92	6,2	–	–	402	40,8	297	34,1
Transmissão desportiva	21	1,4	–	–	9	0,9	16	1,8
Variedades	1	0,1	2	0,07	–	–	–	–
Total	1491	100,0	2884	100,0	986	100,0	871	100,0

N = 1491 [n.º total de programas no horário nobre da RTP1]; N = 2884 [n.º total de programas no horário nobre da RTP2]; N = 986 [n.º total de programas no horário nobre da SIC]; N = 871 [n.º total de programas no horário nobre da TVI].

RTP1

• HORÁRIO NOBRE (20H00-22H59)

RTP1 – Fig. 4 – Frequência e duração dos géneros no horário nobre (2015)

Género	Horário nobre			
	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Comentário	13	0,9	4:05:08	0,4
Comentário desportivo	1	0,1	0:08:17	0,0
Concurso/jogo	228	15,3	189:46:53	19,9
Debate	42	2,8	44:26:52	4,7
Documentário	2	0,1	2:14:52	0,2
Edição especial	8	0,5	6:47:09	0,7
Educativo	21	1,4	0:10:28	0,0
Entrevista	12	0,8	6:46:47	0,7
Espetáculo	12	0,8	20:49:01	2,2
Filme/telefilme	8	0,5	13:07:54	1,4
Humanidades	213	14,3	8:08:13	0,9
Humor	31	2,1	12:31:12	1,3
Informação desportiva	12	0,8	2:27:27	0,3
Institucional	95	6,4	5:04:25	0,5
Outro (entretenimento)	1	0,1	1:54:34	0,2
Religioso	1	0,1	0:08:21	0,0
Reportagem	79	5,3	45:58:32	4,8
Resumo desportivo	16	1,1	11:24:28	1,2
Série	228	15,3	165:37:28	17,3
Serviço noticioso	345	23,1	313:24:12	32,8
Talk show	9	0,6	13:23:14	1,4
Telenovela	92	6,2	43:59:56	4,6
Transmissão desportiva	21	1,4	40:40:44	4,3
Variedades	1	0,1	2:24:21	0,3
Total	1491	100,0	955:30:28	100,0

N = 1491 (n.º total de programas no horário nobre da RTP1); N = 955 h 30 m 28 s (n.º total de horas de emissão de programas no horário nobre da RTP1).

• INFORMATIVOS

RTP1 – Fig. 5 – Duração dos géneros informativos, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Comentário	–	0,0	–	0,0	4:05:08	1,0	1:35:41	1,2
Debate	–	0,0	–	0,0	44:26:52	10,5	51:13:22	38,9
Edição especial	10:41:21	1,0	10:29:37	1,7	6:47:09	1,6	4:57:48	3,8
Entrevista	0:50:34	0,1	–	0,0	6:46:47	1,6	39:55:28	30,3
Magazine informativo	991:34:19	97,0	201:19:48	33,5	–	0,0	24:52:08	18,9
Reportagem	0:25:51	0,0	–	0,0	45:58:32	10,9	9:06:46	6,9
Serviço noticioso	18:50:07	1,8	389:00:40	64,7	313:24:12	74,4	–	0,0
Total	1022:22:12	100,0	600:50:05	100,0	421:28:40	100,0	131:41:13	100,0

N = 2176 h 22 m 10 s (n.º total de horas de emissão de programas informativos na RTP1).

RTP1 – Fig. 6 – Frequência dos géneros informativos, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Comentário	–	0,0	13	0,7	2	0,1	–	0,0
Debate	–	0,0	42	2,4	34	1,9	–	0,0
Edição especial	5	0,3	8	0,4	3	0,2	9	0,5
Entrevista	1	0,1	12	0,7	45	2,5	–	0,0
Magazine informativo	384	21,5	–	0,0	103	5,8	247	13,8
Reportagem	1	0,1	79	4,4	25	1,4	–	0,0
Serviço noticioso	39	2,2	345	19,3	–	0,0	387	21,7
Total	430	24,1	499	28,0	212	11,9	643	36,0

N = 1784 (n.º total de programas informativos na RTP1).

RTP1 – Fig. 7 – Duração dos géneros informativos, por período semanal (2015)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Dia de Fim de semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Comentário	5:40:49	0,3	–	0,0
Debate	95:08:22	5,5	0:31:52	0,1
Edição especial	21:06:36	1,2	11:49:19	2,6
Entrevista	47:32:49	2,8	–	0,0
Magazine informativo	995:36:53	57,6	222:09:22	49,5
Reportagem	35:54:19	2,1	19:36:50	4,4
Serviço noticioso	526:24:15	30,5	194:50:44	43,4
Total	1727:24:03	100,0	448:58:07	100,0

N = 2176 h 22 m 10 s (n.º total de horas de emissão de programas informativos na RTP1).

RTP1 – Fig. 8 – Frequência dos géneros informativos, por período semanal (2014)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Dia de Fim de semana	
	N	%	N	%
Comentário	15	0,8	–	0,0
Debate	75	4,2	1	0,1
Edição especial	13	0,7	12	0,7
Entrevista	58	3,3	–	0,0
Magazine informativo	591	33,1	143	8,0
Reportagem	64	3,6	41	2,3
Serviço noticioso	562	31,5	209	11,7
Total	1378	77,2	406	22,8

N = 1784 (n.º total de programas informativos na RTP1).

RTP1

• INFANTIS/JUVENIS

RTP1 – Fig. 9 – Duração das funções por géneros infantis/juvenis (2015)

Género	Função			
	Entreter		Formar	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	64:40:10	61,5	–	0,0
Educativo infantil/juvenil	–	0,0	48:46:05	100,0
Ficção infantil/juvenil	7:24:17	7,0	–	0,0
Outro (infantil/juvenil)	10:25:45	9,9	–	0,0
Espaço contendor	22:40:00	21,6	–	0,0
Total	105:10:12	100,0	48:46:05	100,0

N = 153 h 56 m 17 s (n.º total de horas dos programas infantis/juvenis na RTP1).

RTP1 – Fig. 11 – Duração dos géneros infantis/juvenis por período horário (2015)

Género	Período horário			
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	64:40:10	43,3	–	0,0
Educativo infantil/juvenil	48:46:05	32,6	–	0,0
Ficção infantil/juvenil	2:57:32	2,0	4:26:45	100,0
Outro (infantil/juvenil)	10:25:45	7,0	–	0,0
Espaço contendor	22:40:00	15,2	–	0,0
Total	149:29:32	100,0	4:26:45	100,0

N = 153 h 56 m 17 s (n.º total de horas dos programas infantis/juvenis na RTP1).

RTP1 – Fig. 10 – Frequência das funções por géneros infantis/juvenis (2015)

Género	Função			
	Entreter		Formar	
	N	%	N	%
Desenho animado	305	67,3	–	0,0
Educativo infantil/juvenil	–	0,0	164	100,0
Ficção infantil/juvenil	5	1,1	–	0,0
Outro (infantil/juvenil)	52	11,5	–	0,0
Espaço contendor	91	20,1	–	0,0
Total	453	100,0	164	100,0

N = 617 (n.º total de programas infantis/juvenis na RTP1).

RTP1 – Fig. 12 – Frequência dos géneros infantis/juvenis por período horário (2015)

Género	Período horário			
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)	
	N	%	N	%
Desenho animado	305	49,7	–	0,0
Educativo infantil/juvenil	164	26,7	–	0,0
Ficção infantil/juvenil	2	0,3	3	100,0
Outro (infantil/juvenil)	52	8,5	–	0,0
Espaço contendor	91	14,8	–	0,0
Total	614	100,0	3	100,0

N = 617 (n.º total de programas infantis/juvenis na RTP1).

RTP1 – Fig. 13 – Frequência e duração dos géneros infantis/juvenis por período semanal (2015)

Género	Período semanal							
	Dia de semana				Dia de Fim de semana			
	N.º de programas		Duração		N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%	N	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	–	0,0	–	0,0	305	49,7	64:40:10	43,3
Educativo infantil/juvenil	–	0,0	–	0,0	164	26,7	48:46:05	32,6
Ficção infantil/juvenil	3	100,0	4:28:00	100,0	2	0,3	2:56:17	2,0
Outro (infantil/juvenil)	–	0,0	–	0,0	52	8,5	10:25:45	7,0
Espaço contendor	–	0,0	–	0,0	91	14,8	22:40:00	15,2
Total	3	100,0	4:28:00	100,0	614	100,0	149:28:17	100,0

N = 617 (n.º total de programas infantis/juvenis na RTP1); N = 153 h 56 m 17 s (n.º total de horas dos programas infantis/juvenis na RTP1).

RTP1

• CULTURAIS/CONHECIMENTO

RTP1 – Fig. 14 – Frequência e duração das funções dos programas culturais/conhecimento (2015)

Função	Frequência e duração			
	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Entreter	46	3,7	73:19:15	18,8
Formar	276	22,3	29:16:08	7,5
Informar	918	74,0	286:39:52	73,6
Total	1240	100,0	389:15:15	100,0

N = 1240 (n.º total de programas culturais/conhecimento na RTP1); N = 389 h 15 m 15 s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na RTP1).

RTP1 – Fig. 15 – Duração dos programas culturais/conhecimento, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e média	–	0,0	–	0,0	–	0,0	13:46:11	6,2
Ciência	18:50:07	15,9	–	0,0	–	0,0	–	0,0
Documentário	49:20:45	41,7	0:51:59	4,7	2:14:52	7,2	60:05:53	27,2
Educativo	14:11:19	12,0	4:18:24	23,4	0:10:28	0,6	2:04:09	0,9
Espetáculo	3:06:30	2,6	3:49:35	20,8	20:49:01	66,3	45:34:09	20,6
Humanidades	7:31:43	6,4	9:24:58	51,1	8:08:13	25,9	32:39:15	14,8
Informação cultural	25:11:44	21,3	–	0,0	–	0,0	67:06:00	30,3
Total	118:12:08	100,0	18:24:56	100,0	31:22:34	100,0	221:15:37	100,0

N = 389 h 15 m 15 s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na RTP1).

RTP1 – Fig. 16 – Frequência dos programas culturais/conhecimento, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Artes e média	–	0,0	–	0,0	–	0,0	12	3,6
Ciência	52	16,9	–	0,0	–	0,0	–	0,0
Documentário	60	19,5	1	0,3	2	0,8	83	24,8
Educativo	118	38,4	95	27,1	21	8,5	29	8,7
Espetáculo	3	1,0	2	0,6	12	4,8	29	8,7
Humanidades	15	4,9	252	72,0	213	85,9	78	23,3
Informação cultural	59	19,2	–	0,0	–	0,0	104	31,0
Total	307	100,0	350	100,0	248	100,0	335	100,0

N = 1240 (n.º total de programas culturais/conhecimento na RTP1).

RTP1 – Fig. 17 – Frequência e duração dos programas culturais/conhecimento, por período semanal (2015)

Género	Período semanal							
	Dia de semana				Dia de fim de semana			
	N.º de programas		Duração		N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%	N	%	hh:mm:ss	%
Artes e média	9	1,1	9:50:48	5,6	3	0,7	3:55:23	1,8
Ciência	33	4,2	11:58:54	6,8	19	4,2	6:51:13	3,2
Documentário	80	10,2	56:07:54	31,7	66	14,5	56:25:35	26,6
Educativo	190	24,2	4:43:58	2,7	73	16,1	16:00:22	7,5
Espetáculo	21	2,7	41:35:57	23,5	25	5,5	31:43:18	14,9
Humanidades	424	53,9	40:06:47	22,7	134	29,5	17:37:22	8,3
Informação cultural	29	3,7	12:34:26	7,1	134	29,5	79:43:18	37,6
Total	786	100,0	176:58:44	100,0	454	100,0	212:16:31	100,0

N = 1240 (n.º total de programas culturais/conhecimento na RTP1); N = 389 h 15 m 15 s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na RTP1).

RTP2

• **HORÁRIO NOBRE (20H00-22H59)**

RTP2 – Fig. 18 – Frequência e duração dos géneros no horário nobre (2015)

Género	Horário nobre			
	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Série	410	14,2	306:53:30	30,8
Serviço noticioso	361	12,5	235:43:32	23,7
Documentário	250	8,7	173:51:17	17,5
Humanidades	132	4,6	67:08:33	6,7
Comentário	208	7,2	46:39:59	4,7
Desenho animado	194	6,7	38:51:10	3,9
Ciência	60	2,1	27:55:27	2,8
Espetáculo	13	0,5	16:18:21	1,6
Informação cultural	425	14,7	13:59:50	1,4
Institucional	121	4,2	12:15:14	1,2
Artes e <i>media</i>	33	1,1	10:43:24	1,1
Filme/telefilme	6	0,2	8:01:56	0,8
Outro (infantil/juvenil)	199	6,9	7:07:15	0,7
Boletim meteorológico	375	13,0	6:22:24	0,6
Educativo	34	1,2	5:37:59	0,6
Infotainment	10	0,3	4:15:11	0,4
Informação infantil/juvenil	41	1,4	3:34:51	0,4
Transmissão desportiva	2	0,1	2:29:14	0,3
Informação desportiva	2	0,1	2:05:26	0,2
Debate	2	0,1	1:22:27	0,1
Religioso	1	0,0	1:13:24	0,1
Entrevista	2	0,1	1:09:51	0,1
Magazine informativo	1	0,0	0:39:12	0,1
Educativo infantil/juvenil	2	0,1	0:28:44	0,0
Total	2884	100,0	994:48:11	100,0

N = 2884 (n.º total de programas no horário nobre da RTP2); N = 994 h 48 m 11 s (n.º total de horas de emissão de programas no horário nobre da RTP2).

• **INFORMATIVOS**

RTP2 – Fig. 19 – Duração dos géneros informativos, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	553:07:11	99,6	30:15:04	7,1	235:43:32	80,7	1338:20:16	75,8
Debate	–	–	24:16:27	5,7	01:22:27	0,5	24:27:52	1,4
Entrevista	–	–	–	–	01:09:51	0,4	54:29:38	3,1
Comentário	–	–	–	–	46:39:59	16,0	–	–
Magazine informativo	01:51:53	0,3	365:15:55	85,7	00:39:12	0,2	347:44:56	19,7
Boletim meteorológico	00:07:13	0,02	06:38:58	1,6	06:22:24	2,2	00:14:14	0,01
Total	555:06:17	100,0	426:26:24	100,0	291:57:25	100,0	1765:16:56	100,0

N = 3038 h 47 m 02 s (n.º total de horas de emissão de programas informativos na RTP2).

RTP2 – Fig. 20 – Frequência dos géneros informativos, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Serviço noticioso	500	97,7	78	9,5	361	38,0	360	46,8
Debate	–	–	36	4,4	2	0,2	45	5,8
Entrevista	–	–	–	–	2	0,2	78	10,1
Comentário	–	–	–	–	208	21,9	–	–
Magazine informativo	5	1,0	317	38,6	1	0,1	273	35,5
Boletim meteorológico	7	1,4	390	47,5	375	39,5	14	1,8
Total	512	100,0	821	100,0	949	100,0	770	100,0

N = 3052 (n.º total de programas informativos na RTP2).

RTP2 – Fig. 21 – Duração dos géneros informativos, por período semanal (2015)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Dia de Fim de semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	1611:58:02	69,4	545:28:01	76,3
Debate	23:31:44	1,0	26:35:02	3,7
Entrevista	–	–	55:39:29	7,8
Comentário	46:39:59	2,0	–	–
Magazine informativo	632:05:22	27,2	83:26:34	11,7
Boletim meteorológico	9:13:05	0,4	4:09:44	0,6
Total	2323:28:12	100,0	715:18:50	100,0

N = 3038 h 47 m 02 s (n.º total de horas de emissão de programas informativos na RTP2).

RTP2 – Fig. 22 – Frequência dos géneros informativos, por período semanal (2015)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Dia de Fim de semana	
	N	%	N	%
Serviço noticioso	987	43,3	312	40,4
Debate	43	1,9	40	5,2
Entrevista	–	–	80	10,4
Comentário	208	9,1	–	–
Magazine informativo	501	22,0	95	12,3
Boletim meteorológico	541	23,7	245	31,7
Total	2280	100,0	772	100,0

N = 3052 (n.º total de programas informativos na RTP2).

RTP2

• INFANTIS/JUVENIS

RTP2 – Fig. 23 – Duração das funções, por géneros infantis/juvenis (2015)

Género	Funções na programação					
	Informar		Formar		Entreter	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Concurso/jogo infantil/juvenil	–	–	–	–	6:51:31	0,4
Desenho animado	–	–	–	–	1244:36:13	72,4
Educativo infantil/juvenil	–	–	520:49:44	91,1	–	–
Ficção infantil/juvenil	–	–	–	–	94:47:43	5,5
Informação infantil/juvenil	34:49:25	41,2	–	–	–	–
Espaço contendor	–	–	–	–	309:44:02	18,0
Outro (infantil/juvenil)	49:37:02	58,8	51:01:14	8,9	64:02:14	3,7
Total	84:26:27	100,0	571:50:58	100,0	1720:01:43	100,0

N = 2376 h 19 m 08 s (n.º total de horas de emissão dos programas infantis/juvenis na RTP2).

RTP2 – Fig. 24 – Frequência das funções, por géneros infantis/juvenis (2015)

Género	Funções na programação					
	Informar		Formar		Entreter	
	N	%	N	%	N	%
Concurso/jogo infantil/juvenil	–	–	–	–	13	0,2
Desenho animado	–	–	–	–	6228	73,9
Educativo infantil/juvenil	–	–	2877	96,8	–	–
Ficção infantil/juvenil	–	–	–	–	157	1,9
Informação infantil/juvenil	372	72,9	–	–	–	–
Espaço contendor	–	–	–	–	1242	14,7
Outro (infantil/juvenil)	138	27,1	96	3,2	792	9,4
Total	510	100,0	2973	100,0	8432	100,0

N = 11 915 (n.º total de programas infantis/juvenis na RTP2).

RTP2 – Fig. 25 – Duração dos géneros infantis/juvenis, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Concurso/jogo infantil/juvenil	6:51:31	0,5	–	–	–	–	–	–
Desenho animado	739:23:43	51,2	465:48:51	53,3	38:51:10	77,7	0:32:29	7,4
Educativo infantil/juvenil	347:36:28	24,1	172:03:35	19,7	0:28:44	1,0	0:40:57	9,3
Ficção infantil/juvenil	46:56:13	3,2	45:32:56	5,2	–	–	2:18:34	31,6
Informação infantil/juvenil	9:25:43	0,7	21:48:51	2,5	3:34:51	7,2	–	–
Espaço contendor	188:56:12	13,1	120:23:19	13,8	–	–	0:24:31	5,6
Outro (infantil/juvenil)	105:56:12	7,3	48:15:11	5,5	7:07:15	14,2	3:21:52	46,0
Total	1445:06:02	100,0	873:52:43	100,0	50:02:00	100,0	7:18:23	100,0

N = 2376 h 19 m 08 s (n.º total de horas de emissão de programas infantis/juvenis na RTP2).

RTP2 – Fig. 26 – Frequência dos géneros infantis/juvenis, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Concurso/jogo infantil/juvenil	13	0,2	–	–	–	–	–	–
Desenho animado	3625	51,2	2406	54,9	194	44,5	3	14,3
Educativo infantil/juvenil	1846	26,1	1026	23,4	2	0,5	3	14,3
Ficção infantil/juvenil	108	1,5	47	1,1	–	–	2	9,5
Informação infantil/juvenil	112	1,6	219	5,0	41	9,4	–	–
Espaço contendor	759	10,7	481	11,0	–	–	2	9,5
Outro (infantil/juvenil)	612	8,7	204	4,7	199	45,6	11	52,4
Total	7075	100,0	4383	100,0	436	100,0	21	100,0

N = 11 915 (n.º total de programas infantis/juvenis na RTP2).

RTP2 – Fig. 27 – Duração dos géneros infantis/juvenis, por período semanal (2015)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Dia de Fim de semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Concurso/jogo infantil/juvenil	6:51:31	0,3	–	–
Desenho animado	1034:07:28	50,6	210:28:45	63,5
Educativo infantil/juvenil	427:29:16	20,9	93:20:28	28,1
Ficção infantil/juvenil	76:58:01	3,8	17:49:42	5,4
Informação infantil/juvenil	34:49:25	1,7	–	–
Espaço contendor	309:44:02	15,1	–	–
Outro (infantil/juvenil)	154:42:10	7,6	9:58:20	3,0
Total	2044:41:53	100,0	331:37:15	100,0

N = 2376 h 19 m 08 s (n.º total de horas de emissão de programas infantis/juvenis na RTP2).

RTP2 – Fig. 28 – Frequência dos géneros infantis/juvenis, por período semanal (2015)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Dia de Fim de semana	
	N	%	N	%
Concurso/jogo infantil/juvenil	13	0,1	–	–
Desenho animado	5212	50,5	1016	63,5
Educativo infantil/juvenil	2417	23,4	460	28,8
Ficção infantil/juvenil	145	1,4	12	0,8
Informação infantil/juvenil	372	3,6	–	–
Espaço contendor	1242	12,0	–	–
Outro (infantil/juvenil)	915	8,9	111	6,9
Total	10316	100,0	1599	100,0

N = 11 915 (n.º total de programas infantis/juvenis na RTP2).

RTP2

● CULTURAIS/CONHECIMENTO

RTP2 – Fig. 29 – Frequência e duração das funções dos programas culturais/conhecimento (2015)

Função	Frequência e duração			
	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Entreter	171	4,4	224:06:04	14,6
Formar	272	7,0	98:53:02	6,4
Informar	3425	88,5	1215:23:12	79,0
Total	3868	100,0	1538:22:18	100,0

N = 3868 (n.º total de programas culturais/conhecimento na RTP2); N = 1538 h 22 m 18 s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na RTP2).

RTP2 – Fig. 30 – Duração dos programas culturais/conhecimento, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e media	8:58:51	7,9	58:19:50	14,0	10:43:24	3,4	157:05:24	22,7
Ciência	21:33:58	19,0	57:49:57	13,9	27:55:27	8,8	42:29:32	6,1
Documentário	35:12:58	31,0	176:51:45	42,5	173:51:17	55,1	137:20:33	19,8
Educativo	0:44:28	0,7	20:49:43	5,0	5:37:59	1,8	3:53:30	0,6
Espetáculo	–	–	24:56:15	6,0	16:18:21	5,2	182:51:28	26,4
Humanidades	43:04:45	37,9	44:24:40	10,7	67:08:33	21,3	110:06:59	15,9
Informação cultural	4:02:00	3,5	33:24:26	8,0	13:59:50	4,4	58:46:25	8,5
Total	113:37:00	100,0	416:36:36	100,0	315:34:51	100,0	692:33:51	100,0

N = 1538 h 22 m 18 s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na RTP2).

RTP2 – Fig. 31 – Frequência dos programas culturais/conhecimento, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Artes e media	23	6,5	76	5,6	33	3,5	241	20,0
Ciência	51	13,8	129	9,5	60	6,3	89	7,4
Documentário	88	23,8	285	21,1	250	26,4	144	12,0
Educativo	4	1,1	92	6,8	34	3,6	20	1,7
Espetáculo	–	0,0	20	1,5	13	1,4	138	11,5
Humanidades	99	26,8	89	6,6	132	13,9	175	14,6
Informação cultural	103	27,9	660	48,9	425	44,9	395	32,9
Total	368	100,0	1351	100,0	947	100,0	1202	100,0

N = 3868 (n.º total de programas culturais/conhecimento na RTP2).

RTP2 – Fig. 32

Duração dos programas culturais/conhecimento, por período semanal (2015)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Dia de Fim de semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e media	156:14:30	16,2	78:52:59	13,7
Ciência	69:35:54	7,2	80:13:00	14,0
Documentário	412:05:08	42,7	111:11:25	19,4
Educativo	12:23:13	1,3	18:42:27	3,3
Espetáculo	81:46:39	8,5	142:19:25	24,8
Humanidades	156:58:26	16,3	107:46:31	18,8
Informação cultural	74:59:38	7,8	35:13:03	6,1
Total	964:03:28	100,0	574:18:50	100,0

N = 1538 h 22 m 18 s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na RTP2).

RTP2 – Fig. 33

Frequência dos programas culturais/conhecimento, por período semanal (2015)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Dia de Fim de semana	
	N	%	N	%
Artes e media	227	9,5	146	9,9
Ciência	165	6,9	164	11,1
Documentário	597	24,9	170	11,5
Educativo	52	2,2	98	6,7
Espetáculo	59	2,5	112	7,6
Humanidades	280	11,7	215	14,6
Informação cultural	1016	42,4	567	38,5
Total	2396	100,0	1472	100,0

N = 3868 (n.º total de programas culturais/conhecimento na RTP2).

SIC

• HORÁRIO NOBRE (20H00-22H59)

SIC – Fig. 34 – Frequência e duração dos géneros no horário nobre (2015)

Género	Horário nobre			
	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Concurso/jogo	101	10,2	25:03:51	3,1
Debate	1	0,1	1:26:42	0,2
Ficção infantil/juvenil	3	0,3	4:16:48	0,5
Humor	16	1,6	12:48:56	1,6
Infotainment	1	0,1	0:45:24	0,1
Institucional	46	4,7	2:29:39	0,3
Outro (entretenimento)	2	0,2	2:28:59	0,3
Reality show	49	5,0	8:49:41	1,1
Serviço noticioso	355	36,0	410:01:15	50,2
Telenovela	402	40,8	329:43:10	40,3
Transmissão desportiva	9	0,9	15:38:07	1,9
Total	986	100,0	817:23:22	100,0

N = 996 (n.º total de programas no horário nobre da SIC); N = 817 h 23 m 22 s (n.º total de horas de emissão de programas no horário nobre da SIC).

• INFORMATIVOS

SIC – Fig. 35 – Frequência e duração dos géneros informativos, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00–12h59)		Tarde (13h00–19h59)		Nobre (20h00–22h59)		Noite/madrugada (23h00–05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Debate	–	–	–	–	1:26:42	0,3	–	–
Edição especial	0:18:11	0,1	4:30:47	1,1	3:50:50	0,9	1:47:11	7,1
Reportagem	46:03:47	11,5	–	–	–	–	–	–
Magazine informativo	36:05:31	9,0	–	–	–	–	23:28:47	92,9
Serviço noticioso	317:33:27	79,4	420:57:03	98,9	410:01:15	98,7	–	–
Total	400:00:56	100,0	425:27:50	100,0	415:18:47	100,0	25:15:58	100,0

N = 1266 h 03 m 31 s (n.º total de horas de emissão de programas informativos na SIC).

SIC – Fig. 36 – Frequência dos géneros informativos, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00–12h59)		Tarde (13h00–19h59)		Nobre (20h00–22h59)		Noite/madrugada (23h00–05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Debate	–	–	–	–	1	0,3	–	–
Edição especial	1	0,2	2	0,5	1	0,3	2	0,7
Reportagem	141	24,1	–	–	–	–	–	–
Magazine informativo	70	11,9	–	–	–	–	300	99,3
Serviço noticioso	374	63,8	374	99,5	355	99,4	–	–
Total	586	100,0	376	100,0	357	100,0	302	100,0

N = 1621 (n.º total de programas informativos na SIC).

SIC – Fig. 37 – Duração dos géneros informativos, por período semanal (2015)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Dia de Fim de semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Debate	–	–	–	–
Edição especial	6:03:12	0,6	4:23:47	1,7
Magazine informativo	9:22:15	0,9	50:12:03	19,2
Reportagem	46:03:47	4,6	0:00:00	0,0
Serviço noticioso	942:00:49	93,7	206:30:56	79,1
Total	1004:56:45	100,0	261:06:46	100,0

N = 1266 h 03 m 31 s (n.º total de horas de emissão de programas informativos na SIC).

SIC – Fig. 38 – Frequência dos géneros informativos, por período semanal (2015)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Dia de Fim de semana	
	N	(%)	N	(%)
Debate	1	0,1	–	0,0
Edição especial	4	0,3	2	0,6
Magazine informativo	268	20,5	102	32,8
Reportagem	141	10,8	–	0,0
Serviço noticioso	896	68,4	207	66,6
Total	1310	100,0	311	100,0

N = 1621 (n.º total de programas informativos na SIC).

SIC

• INFANTIS/JUVENIS

SIC – Fig. 39 – Duração das funções, por géneros infantis/juvenis (2015)

Género	Funções na programação					
	Informar		Formar		Entreter	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	317:17:56	49,5	–	–	–	–
Educativo infantil/juvenil	–	–	0:32:00	100,0	–	–
Ficção infantil/juvenil	101:45:48	15,9	–	–	–	–
Outro (infantil/juvenil)	–	–	–	–	0:18:24	100,0
Telenovela infantil/juvenil	222:24:24	34,7	–	–	–	–
Total	641:28:08	100,0	0:32:00	100,0	0:18:24	100,0

N = 642 h 18 m 32 s (n.º total de horas de emissão de programas infantis/juvenis na SIC).

SIC – Fig. 40 – Frequência das funções, por géneros infantis/juvenis (2015)

Género	Funções na programação					
	Informar		Formar		Entreter	
	N	%	N	%	N	%
Desenho animado	901	73,8	–	0,0	–	0,0
Educativo infantil/juvenil	–	0,0	32	100,0	–	0,0
Ficção infantil/juvenil	87	7,1	–	0,0	–	0,0
Outro (infantil/juvenil)	–	0,0	–	0,0	2	100,0
Telenovela infantil/juvenil	233	19,1	–	0,0	–	0,0
Total	1221	100,0	32	100,0	2	100,0

N = 1255 (n.º total de programas infantis/juvenis na SIC).

SIC – Fig. 41 – Duração dos géneros infantis/juvenis, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	317:17:56	53,2	–	–	–	–	–	–
Educativo infantil/juvenil	0:32:00	0,1	–	–	–	–	–	–
Ficção infantil/juvenil	55:48:19	9,4	27:03:15	100,0	4:16:48	100,0	14:37:26	100,0
Outro (infantil/juvenil)	0:18:24	0,1	–	–	–	–	–	–
Telenovela infantil/juvenil	222:24:24	37,3	–	–	–	–	–	–
Total	596:21:03	100,0	27:03:15	100,0	4:16:48	100,0	14:37:26	100,0

N = 642 h 18 m 32 s (n.º total de horas de emissão de programas infantis/juvenis na SIC).

SIC – Fig. 42 – Frequência dos géneros infantis/juvenis, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Desenho animado	901	73,9	–	–	–	–	–	–
Educativo infantil/juvenil	32	2,6	–	–	–	–	–	–
Ficção infantil/juvenil	51	4,2	19	100,0	3	100,0	14	100,0
Outro (infantil/juvenil)	2	0,2	–	–	–	–	–	–
Telenovela infantil/juvenil	233	19,1	–	–	–	–	–	–
Total	1219	100,0	19	100,0	3	100,0	14	100,0

N = 1255 (n.º total de programas infantis/juvenis na SIC).

SIC – Fig. 43 – Frequência e duração dos géneros infantis/juvenis, por período semanal (2015)

Género	Período semanal							
	Dia de semana				Dia de fim de semana			
	N.º de programas		Duração		N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%	N	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	2	1,1	0:34:41	0,3	899	84,3	316:43:15	67,1
Educativo infantil/juvenil	–	–	–	–	32	3,0	0:32:00	0,1
Ficção infantil/juvenil	55	29,1	72:35:05	42,7	32	3,0	29:10:43	6,2
Outro (infantil/juvenil)	–	–	–	–	2	0,2	0:18:24	0,1
Telenovela infantil/juvenil	132	69,8	96:48:52	57,0	101	9,5	125:35:32	26,6
Total	189	100,0	169:58:38	100,0	1066	100,0	472:19:54	100,0

N = 1255 (n.º total de programas infantis/juvenis na SIC). N = 642 h 18 m 32 s (n.º total de horas de emissão de programas infantis/juvenis na SIC).

SIC

CULTURAIS/ CONHECIMENTO

SIC – Fig. 44 – Frequência e duração das funções dos programas culturais/conhecimento (2015)

Função	Frequência e duração			
	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Entreter	174	96,1	112:07:39	90,0
Informar	7	3,9	12:25:49	10,0
Total	181	100,0	124:33:28	100,0

N = 181 [n.º total de programas culturais/conhecimento na SIC]. N = 124 h 33 m 28 s [n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na SIC].

SIC – Fig. 45 – Duração dos programas culturais/conhecimento, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e média	–	–	–	–	–	–	1:17:12	3,0
Documentário	76:09:56	92,5	–	–	–	–	2:19:55	5,5
Espetáculo	3:51:51	4,7	–	–	–	–	8:33:58	20,3
Informação cultural	2:18:52	2,8	–	–	–	–	30:01:44	71,1
Total	82:20:39	100,0	–	–	–	–	42:12:49	100,0

N = 124 h 33 m 28 s [n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na SIC].

SIC – Fig. 46 – Frequência dos programas culturais/conhecimento, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Artes e média	–	–	–	–	–	–	9	12,9
Documentário	102	91,9	–	–	–	–	2	2,9
Espetáculo	2	1,8	–	–	–	–	5	7,1
Informação cultural	7	6,3	–	–	–	–	54	77
Total	111	100,0	–	–	–	–	70	100,0

N = 181 [n.º total de programas culturais/conhecimento na SIC].

SIC – Fig. 47 – Frequência e duração das dos programas culturais/conhecimento, por período semanal (2015)

Género	Período semanal							
	Dia de semana				Dia de fim de semana			
	N.º de programas		Duração		N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%	N	%	hh:mm:ss	%
Artes e média	8	11,1	0:16:01	0,7	1	0,9	1:01:11	1,2
Documentário	–	–	–	–	104	95,4	78:29:51	92,2
Espetáculo	3	4,2	6:49:00	17,3	4	3,7	5:36:49	6,6
Informação cultural	61	84,7	32:20:36	82,0	–	–	–	–
Total	72	100,0	39:25:37	100,0	109	100,0	85:07:51	100,0

N = 181 [n.º total de programas culturais/conhecimento na SIC]; N = 124 h 33 m 28 s [n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na SIC].

TVI

HORÁRIO NOBRE (20H00-22H59)

TVI – Fig. 48 – Frequência e duração dos géneros no horário nobre (2015)

Género	Horário nobre			
	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Concurso/jogo	18	2,1	29:55:51	3,6
Concurso/jogo infantil/juvenil	6	0,7	12:46:37	1,6
Debate	1	0,1	1:26:06	0,2
Edição especial	1	0,1	3:43:56	0,5
Informação desportiva	5	0,6	0:41:05	0,1
Infotainment	2	0,2	0:37:07	0,1
Institucional	98	11,3	2:27:10	0,3
Reality show	75	8,6	60:00:53	7,3
Serviço noticioso	352	40,4	401:26:54	48,8
Telenovela	297	34,1	280:41:55	34,1
Transmissão desportiva	16	1,8	28:50:14	3,5
Total	871	100,0	822:37:48	100,0

N = 871 [n.º total de programas no horário nobre da TVI]; N = 822 h 37 m 48 s [n.º total de horas de emissão de programas no horário nobre da TVI].

TVI

• INFORMATIVOS

TVI – Fig. 49 – Duração dos géneros informativos, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Debate	–	–	–	–	1:26:06	0,4	–	–
Edição especial	–	–	0:09:39	0,04	3:43:56	0,9	0:34:51	97,2
Magazine informativo	709:43:53	100,0	–	–	–	–	0:01:00	2,8
Serviço noticioso	–	–	412:59:39	99,96	401:26:54	98,7	–	–
Total	709:43:53	1,0	413:09:18	100,0	406:36:56	100,0	0:35:51	100,0

N = 1503 h 05 m 58 s (n.º total de horas de emissão de programas informativos na TVI).

TVI – Fig. 50 – Frequência dos géneros informativos, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Debate	–	–	–	–	1	0,3	–	–
Edição especial	–	–	2	0,5	1	0,3	1	33,3
Magazine informativo	311	100,0	–	–	–	–	2	66,7
Serviço noticioso	–	–	378	99,5	352	99,4	–	–
Total	311	100,0	380	100,0	354	100,0	3	100,0

N = 1048 (n.º total de programas informativos na TVI).

TVI – Fig. 51 – Frequência e duração dos géneros informativos, por período semanal (2015)

Género	Período semanal							
	Dia de semana				Dia de Fim de semana			
	N.º de programas		Duração		N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%	N	%	hh:mm:ss	%
Debate	1	0,1	1:26:06	0,1	–	–	–	–
Edição especial	3	0,4	0:44:30	0,1	1	0,5	3:43:56	1,8
Magazine informativo	313	37,3	709:44:53	53,8	–	–	–	–
Serviço noticioso	523	62,3	607:41:50	46,1	207	99,5	206:44:43	98,2
Total	840	100,0	1319:37:19	100,0	208	100,0	210:28:39	100,0

N = 1048 (n.º total de programas informativos na TVI); N = 1503 h 05 m 58 s (n.º total de horas de emissão de programas informativos na SIC).

• INFANTIS/JUVENIS

TVI – Fig. 52 – Duração das funções, por géneros infantis/juvenis (2015)

Género	Funções na programação			
	Entreter		Formar	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Concurso/jogo infantil/juvenil	12:46:37	3,2	–	–
Desenhos animados	75:22:46	18,6	–	–
Educativo infantil/juvenil	–	0,0	45:08:37	100,0
Ficção infantil/juvenil	294:18:50	72,8	–	–
Telenovela infantil/juvenil	1	5,5	–	–
Total	404:31:08	100,0	45:08:37	100,0

N = 449 h 39 m 45 s (n.º total de horas dos programas infantis/juvenis na TVI).

TVI – Fig. 53 – Frequência das funções, por géneros infantis/juvenis (2015)

Género	Funções na programação			
	Entreter		Formar	
	N	%	N	%
Concurso/jogo infantil/juvenil	6	0,8	–	–
Desenhos animados	212	30,0	–	–
Educativo infantil/juvenil	–	–	119	100,0
Ficção infantil/juvenil	456	64,6	–	–
Telenovela infantil/juvenil	32	4,5	–	–
Total	706	100,0	119	100,0

N = 825 (n.º total de programas infantis/juvenis na TVI).

TVI – Fig. 54 – Duração dos géneros infantis/juvenis, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Concurso/jogo infantil/juvenil	–	–	–	–	12:46:37	100,0	–	–
Desenhos animados	75:22:46	17,4	–	–	–	–	–	–
Educativo infantil/juvenil	45:08:37	10,4	–	–	–	–	–	–
Ficção infantil/juvenil	290:40:53	67,1	1:19:34	100,0	–	–	2:18:23	100,0
Telenovela infantil/juvenil	22:02:55	5,1	–	–	–	–	–	–
Total	433:15:11	100,0	1:19:34	100,0	12:46:37	100,0	2:18:23	100,0

N = 449 h 39 m 45 s (n.º total de horas de emissão de programas infantis/juvenis na TVI).

TVI

TVI – Fig. 55 – Frequência dos géneros infantis/juvenis, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Concurso/jogo infantil/juvenil	–	–	–	–	6	100,0	–	–
Desenhos animados	212	26,0	–	–	–	–	–	–
Educativo infantil/juvenil	119	14,6	–	–	–	–	–	–
Ficção infantil/juvenil	453	55,5	1	100,0	–	–	2	100,0
Telenovela infantil/juvenil	32	3,9	–	–	–	–	–	–
Total	816	100,0	1	100,0	6	100,0	2	100,0

N = 825 (n.º total de programas infantis/juvenis na TVI).

TVI – Fig. 56 – Frequência e duração dos géneros infantis/juvenis, por período semanal (2015)

Género	Período semanal							
	Dia de semana				Dia de fim de semana			
	N.º de programas		Duração		N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%	N	%	hh:mm:ss	%
Concurso/jogo infantil/juvenil	–	0,0	–	0,0	6	0,7	12:46:37	2,9
Desenhos animados	3	25,0	1:05:48	11,5	209	25,7	74:16:58	16,9
Educativo infantil/juvenil	2	16,7	0:45:31	7,9	117	14,4	44:23:06	10,1
Ficção infantil/juvenil	7	58,3	7:42:37	80,6	449	55,2	286:36:13	65,1
Telenovela infantil/juvenil	–	0,0	–	0,0	32	3,9	22:02:55	5,0
Total	12	100,0	9:33:56	100,0	813	100,0	440:05:49	100,0

N = 825 (n.º total de programas infantis/juvenis na TVI); N = 449 h 39 m 45 s (n.º total de horas de programas infantis/juvenis na TVI).

• CULTURAIS/ CONHECIMENTO

TVI – Fig. 57 – Frequência e duração das funções dos programas culturais/conhecimento (2015)

Função	Frequência e duração			
	N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%
Entreter	3	5,6	3:41:29	8,1
Formar	48	88,9	40:03:59	87,4
Informar	3	5,6	2:05:36	4,6
Total	54	100,0	45:51:04	100,0

N = 54 (n.º total de programas culturais/conhecimento na TVI). N = 45 h 51 m 04 s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na TVI).

TVI – Fig. 58 – Frequência dos programas culturais/conhecimento, por período semanal (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Artes e média	–	–	–	–	–	–	51	98,1
Espetáculo	1	100,0	1	100,0	–	–	1	1,9
Total	1	100,0	1	100,0	–	–	52	100,0

N = 54 (n.º total de programas culturais/conhecimento na TVI). N = 45 h 51 m 04 s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na TVI).

TVI – Fig. 59 – Duração dos programas culturais/conhecimento, por período horário (2015)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e média	–	–	–	–	–	–	42:09:35	98,2
Espetáculo	1:28:57	100,0	1:27:09	100,0	–	–	0:45:23	1,8
Total	1:28:57	100,0	1:27:09	100,0	–	–	42:54:58	100,0

N = 45 h 51 m 04 s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na TVI).

TVI – Fig. 60 – Frequência dos programas culturais/conhecimento, por período Semanal (2015)

Género	Período semanal							
	Dia de semana				Dia de fim de semana			
	N.º de programas		Duração		N.º de programas		Duração	
	N	%	hh:mm:ss	%	N	%	hh:mm:ss	%
Artes e média	51	96,2	42:09:35	93,5	–	–	–	–
Espetáculo	2	3,8	2:56:06	6,5	1	100,0	0:45:23	100,0
Total	53	100,0	45:05:41	100,0	1	100,0	0:45:23	100,0

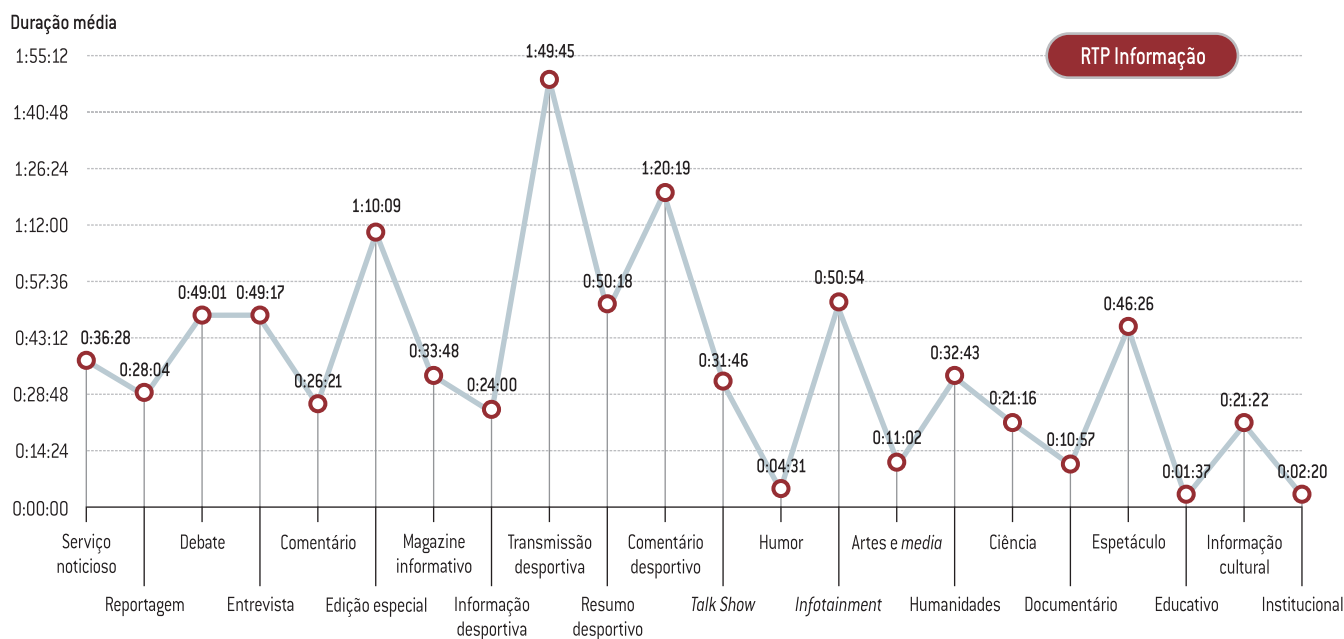
N = 54 (n.º total de programas culturais/conhecimento na TVI). N = 45 h 51 m 04 s (n.º total de horas de emissão de programas culturais/conhecimento na TVI).

RTP1, RTP2, SIC e TVI

Fig. 61 – Frequência e duração dos programas destinados à promoção da diversidade cultural e dos interesses de grupos minoritários, por serviço de programas (2015)

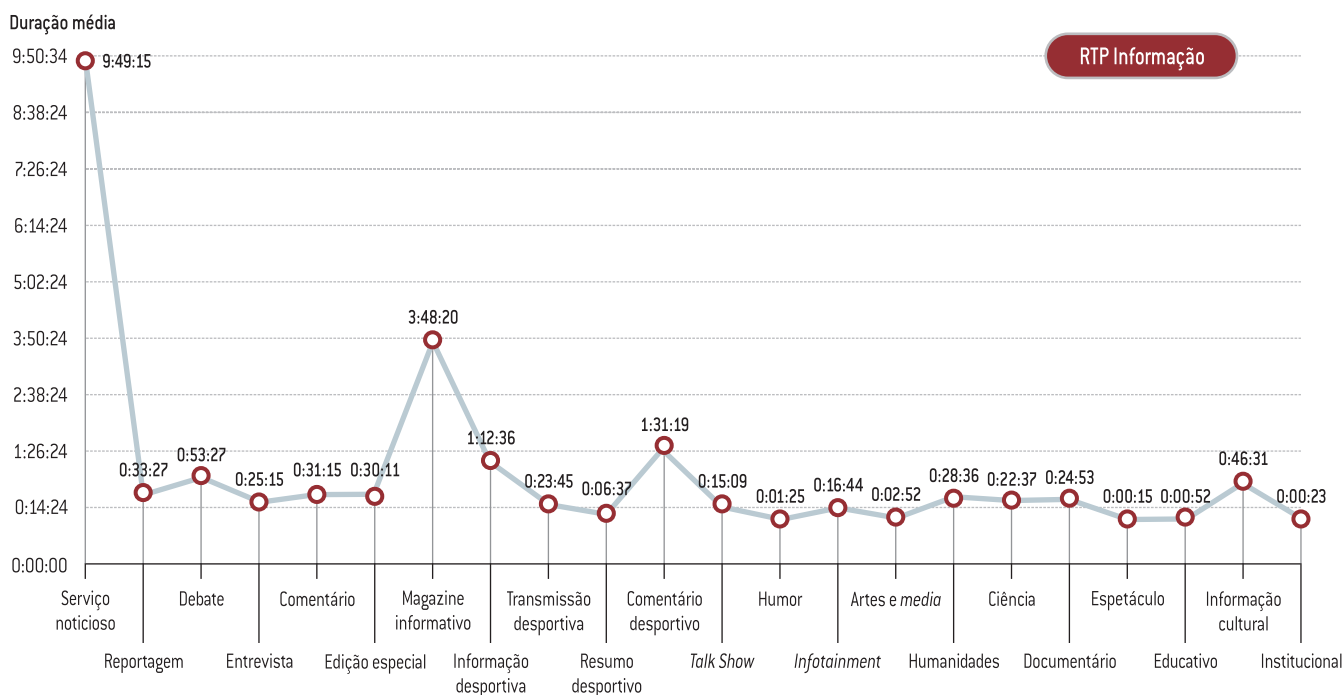
Serviço de programas	Programa	Género	Período semanal	N.º de programas		Duração	
				N	%	hh:mm:ss	%
RTP1	Peregrinação Internacional do Migrante	Religioso	Pontual	1	0,1	02:45:56	0,7
	Vivo em Portugal	Educativo	Pontual	1	0,1	00:35:26	0,2
	Músicas d'África	Informação cultural	Fim de semana	37	5,1	33:33:26	9,1
	Subtotal			39	5,3	36:54:48	10,0
RTP2	A Fé dos Homens	Religioso	Dia de semana	254	34,8	130:08:12	35,3
	Caminhos	Institucional	Fim de semana	51	7,0	21:24:08	5,8
	Repórter África	Serviço noticioso	Ambos os períodos	260	35,7	112:51:53	30,6
	Johnson	Documentário	Pontual	3	0,4	01:23:14	0,4
	Som da rua	Documentário	Pontual	1	0,1	00:53:06	0,2
	B.I. ("Desalinhado")	Outro (infantil/juvenil)	Dia de semana	13	1,8	05:29:14	1,5
	Lisboa Mestiça: O casamento da Dipa	Humanidades	Pontual	1	0,1	01:10:58	0,3
	Da rua para o palco	Espetáculo	Pontual	1	0,1	00:39:46	0,2
	Os novos amigos: Somos todos iguais ("Zig Zag")	Educativo infantil/juvenil	Pontual	2	0,3	00:02:20	0,0
	Subtotal			586	80,4	274:02:51	74,3
SIC	Etnias	Magazine informativo	Fim de semana	52	7,1	27:13:39	7,4
TVI	Todos iguais	Magazine informativo	Dia de semana	52	7,1	30:52:00	8,4
Total				729	100,0	369:03:18	100,0

Fig. 62 – Duração média dos géneros televisivos na RTP Informação (2015)



N = 14 716 (n.º total de programas). N = 8186 h 37 m 20 s (n.º total de horas de emissão).

Fig. 63 – Duração média diária dos géneros televisivos na RTP Informação (2015)



N = 14 716 (n.º total de programas). N = 8186 h 37 m 20 s (n.º total de horas de emissão).

RTP INFORMAÇÃO – Fig. 64 – Duração dos macrogéneros, por período horário (2015)

Macrogénero	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Cultural/conhecimento	201:24:46	8,4	142:33:19	6,0	133:17:02	12,7	292:59:52	12,3
Desportivo	135:37:34	5,7	355:13:25	15,1	185:21:30	17,6	505:37:58	21,2
Entretenimento	28:34:10	1,2	42:08:01	1,8	34:09:23	3,2	97:43:06	4,1
Informativo	2023:50:14	84,7	1817:31:21	77,1	698:51:36	66,4	1489:21:42	62,4
Institucional/religioso	0:17:45	0,0	0:11:48	0,0	1:00:04	0,1	0:52:44	0,0
Total	2389:44:29	100,0	2357:37:54	100,0	1052:39:35	100,0	2386:35:22	100,0

N = 8186 h 24 m 03 s (n.º total de horas de emissão na RTP Informação).

RTP INFORMAÇÃO – Fig. 65 – Frequência dos macrogéneros, por período horário (2015)

Macrogénero	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Cultural/conhecimento	1171	23,4	406	8,7	315	20,2	733	20,9
Desportivo	395	7,9	650	14,0	158	10,1	443	12,7
Entretenimento	94	1,9	81	1,7	58	3,7	176	5,0
Informativo	3335	66,7	3519	75,5	997	63,9	2124	60,7
Institucional/religioso	3	0,1	2	0,0	32	2,1	24	0,7
Total	4998	100,0	4658	100,0	1560	100,0	3500	100,0

N = 11 414 (n.º total de programas na RTP Informação).

ANEXO II

ANEXO METODOLÓGICO

A) GÊNEROS TELEVISIVOS

A noção de *género televisivo* remete para os diferentes tipos de programas que se apresentam como unidades autónomas no alinhamento global de programação de um serviço de programas, nos quais é possível reconhecer formatos televisivos relativamente padronizados e que estruturam a grelha de programação de um dado serviço de programas.

A operacionalização da noção de *género televisivo* enquanto conceito analítico é, no entanto, problemática, desde logo por se tratar de um conceito *multidimensional*, que convoca várias dimensões sob as quais os programas televisivos podem ser observados: *o conteúdo temático, o formato de conceção do programa, a intencionalidade do programador, os públicos-alvo que privilegia.*

A classificação de *géneros televisivos* pode, por isso, colocar-se a vários níveis em função dessas diferentes dimensões sob as quais os programas podem ser analisados.

Não é objetivo desta análise superar em definitivo essa questão problemática. O objetivo central consiste em aplicar uma tipologia de *géneros televisivos* que permita observar as práticas de programação em função de obrigações estabelecidas para os operadores considerados.

A grelha de classificação adotada compreende uma análise dos programas televisivos a dois níveis, considerando em primeiro lugar sete grandes categorias de géneros televisivos (aqui designados por *macrogéneros*), estabelecidas de acordo com as *intencionalidades* que prosseguem, os *públicos-alvo* a que se dirigem ou os tipos de *conteúdos* que veiculam: *informativos, desportivos, ficção, infantil/juvenis, entretenimento, culturais/conhecimento, institucionais/religiosos.*

Estas grandes categorias de géneros televisivos compreendem ainda uma decomposição a um segundo nível (*géneros televisivos*), em que se procura especificar os tipos de programas em função dos *formatos* que assumem ou do seu *conteúdo*.

B) GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DE GÊNEROS TELEVISIVOS

Informativo: programas predominantemente vocacionados para a informação dos públicos sobre assuntos que marcam a atualidade, compreendendo desde *serviços noticiosos*, a programas de *debate*,

de *entrevista*, de *reportagem*, *comentário*, *edição especial* e *magazines informativos* (exclui programas informativos especificamente dedicados à atualidade desportiva – *desportivos*).

Desportivo: programas vocacionados para a informação dos públicos sobre questões de desporto da atualidade e para a exibição de competições desportivas das diversas modalidades; compreende *informação desportiva* (independentemente da especialização numa modalidade), *transmissões desportivas*, *resumos desportivos* (todas as modalidades) e programas de *comentário desportivo*.

Ficção: programas predominantemente vocacionados para o entretenimento dos públicos, compreendendo a emissão de obras cinematográficas ou televisivas num só momento (*filmes/telefilmes*) ou por episódios (*séries televisivas*), incluindo também *telenovelas* e géneros ficcionais de humor.

Infantil/juvenil: programas vocacionados para entreter, informar ou formar públicos infantis/juvenis. Incluem-se neste género televisivo os *desenhos animados*, os *jogos*, as *telenovelas*, a *informação* destinada especificamente a públicos infantojuvenis, bem como programas de pendor educativo não integrados num projeto pedagógico particular.

Entretenimento: programas que prosseguem como vocação predominante proporcionar momentos de entretenimento aos seus públicos, compreendendo *concursos/jogos*, *reality shows*, programas de *variedades*, *talk shows*, *humor* (*stand-up comedy*; anedotas; apanhados) e *infotainment* (programas que seguem formatos dos géneros *informativos*, mas tendo como intenção principal o entretenimento dos públicos).

Cultural/conhecimento: programas vocacionados para a apresentação, divulgação e/ou informação sobre manifestações e expressões artísticas (literatura, cinema, teatro, dança, pintura, arquitetura, música, artes plásticas, produção audiovisual, *design*), bem como para divulgar e informar sobre questões do conhecimento e da investigação científica em diferentes áreas de saber. Incluem-se ainda nesta categoria os programas *educativos*, entendidos como programas especificamente dedicados à formação dos públicos e que se constituem como um momento de aprendizagem num projeto pedagógico mais vasto (por exemplo, “Universidade Aberta”). Os programas de informação especializados em temáticas culturais e de conhecimento (*magazines culturais*, programas de debate e entrevistas especializados, etc.) encontram-se também contemplados nesta categoria.

Institucional/religioso: programas desenvolvidos por entidades externas aos operadores televisivos, cuja função consiste na divulgação e promoção das atividades, dos projetos ou das doutrinas das entidades promotoras. São programas que resultam, em regra, de protocolos celebrados entre a entidade promotora e os operadores ou que resultam de obrigações legais a observar pelo operador. Integram-se nesta categoria os espaços de programação desenvolvidos por entidades públicas, privadas ou por outras organizações da sociedade civil, os espaços de direito de antena, bem como as celebrações litúrgicas.

Fig. 1 – Grelha de classificação de *géneros* televisivos

Género 1.º Nível Macrogénero	Género 2.º Nível Género
1. Informativo	1.1. Serviço noticioso
	1.2. Reportagem
	1.3. Debate
	1.4. Entrevista
	1.5. Comentário
	1.6. Edição especial
	1.7. Magazine informativo
	1.8. Boletim meteorológico
2. Desportivo	2.1. Informação desportiva
	2.2. Transmissão desportiva
	2.3. Resumo desportivo
	2.4. Comentário desportivo
3. Ficção	3.1. Filme/telefilme
	3.2. Série
	3.3. Telenovela
4. Infantil/juvenil	4.1. Desenhos animados
	4.2. Concurso/jogo infantil/juvenil
	4.3. Ficção infantil/juvenil
	4.4. Telenovela infantil/juvenil
	4.5. Educativo infantil/juvenil
	4.6. Informação infantil/juvenil
	4.7. Estúdio/apresentação
	4.8. Outro (infantil/juvenil)
5. Entretenimento	5.1. Concurso/jogo
	5.2. <i>Reality show</i>
	5.3. Variedades
	5.4. <i>Talk show</i>
	5.5. Humor
	5.6. <i>Infotainment</i>
	5.7. Outro (entretenimento)
6. Cultural/conhecimento	6.1. Artes e <i>media</i>
	6.2. Humanidades
	6.3. Ciência
	6.4. Documentário
	6.5. Espetáculo
	6.6. Educativo
	6.7. Informação cultural
7. Institucional/religioso	7.1. Institucional
	7.2. Religioso

C) FUNÇÕES NA PROGRAMAÇÃO

A Lei da Televisão estabelece como fins dos serviços de programas televisivos contribuir para a *informação*, a *formação* e o *entretenimento* do público – al. a), art.º 9.º, Lei n.º 27/2007, de 30 de julho].

Entende-se como *funções* a finalidade que o operador prossegue ao nível da receção através da seleção de um dado conteúdo televisivo, tendo como ponto de partida a tríade clássica que a legislação adota: *informar*, *formar* e *entreter*.

A par destas três funções centrais, considera-se ainda uma terceira que corresponde à ocorrência de programas cuja finalidade primordial consiste na *promoção/divulgação*. Trata-se, por regra, de programas televisivos produzidos por entidades exteriores ao canal de televisão, tendo como finalidade primordial a divulgação de projetos, iniciativas, valores e/ou de ideias daqueles que os promovem. A operacionalização desta categoria encontra-se diretamente ligada ao conceito de *género televisivo*. Parte-se do pressuposto de que as *funções* da programação não são dissociáveis dos *géneros televisivos* que compõem as grelhas de programação, considerando-se que se verifica, na maioria dos casos, uma correspondência entre estas duas dimensões da análise. Reconhece-se, contudo, que essa correspondência nem sempre é perfeita, pelo que não se dispensa a verificação das *funções* associadas a cada programa.

D) CORRESPONDÊNCIA ENTRE GÉNEROS TELEVISIVOS E FUNÇÕES

Fig. 2 – Quadro de referência na relação entre *funções* e *géneros* televisivos

Género	Funções
1. Informativos	
1.1. Serviço noticioso	Informar
1.2. Reportagem	
1.3. Debate	
1.4. Entrevista	
1.5. Comentário	
1.6. Edição especial	
1.7. Magazine informativo	
1.8. Boletim meteorológico	
2. Desportivos	
2.1. Informação desportiva	Informar
2.4. Transmissão desportiva	Entreter
2.5. Resumos desportivos	Informar
2.6. Comentário desportivo	Informar
3. Ficção	
3.1. Filme/telefilme	Entreter
3.2. Série	
3.3. Telenovela	
4. Infantis/juvenis	
4.1. Desenho animado	Entreter
4.2. Concurso/jogo infantil/juvenil	
4.3. Ficção infantil/juvenil	
4.4. Telenovela infantil/juvenil	
4.5. Educativo infantil/juvenil	Formar
4.6. Informação infantil/juvenil	Informar
4.7. Estúdio/apresentação	Entreter
4.8. Outro (infantil/juvenil)	
5. Entretenimento	
5.1. Concurso/jogo	Entreter
5.2. <i>Reality show</i>	
5.3. Variedades	
5.4. <i>Talk show</i>	
5.5. Humor	
5.6. <i>Infotainment</i>	
5.7. Outro (entretenimento)	
6. Culturais/conhecimento	
6.1. Artes e <i>media</i>	Informar/formar
6.2. Humanidades	
6.3. Ciência	
6.4. Documentário	
6.5. Espetáculo	Entreter
6.6. Educativos	Formar
6.7. Informação cultural (magazines culturais)	Informar
7. Institucionais/religiosos	
7.1. Institucional	Informar/formar/promover/divulgar
7.2. Religioso	Promover/divulgar

A figura 2 estabelece uma correspondência entre *géneros* televisivos e *funções*, a qual se apresenta como indicativa, pois é a observação do caso concreto, atendendo à finalidade predominante que se procura atingir em cada programa, que dita a codificação de cada unidade de análise para a categoria *funções*.

E) INDICADORES MODELO DE ANÁLISE

Unidade de análise – A *unidade de análise* corresponde a cada programa que se apresenta na grelha de programação como espaço autónomo, introduzido por um genérico inicial próprio de identificação e concluído por um genérico final. São excluídos os espaços dedicados a Publicidade/Televentas e Autopromoções, bem como outros elementos de antena (separadores, indicativos de estação, etc.) não enquadráveis na definição de *unidades de análise*.

Indicadores base de dados – A análise partiu da codificação de todos os programas que constam das grelhas de programação dos quatro operadores, realizada em 2010, utilizando o *software* SPSS para a constituição da respetiva base de dados de acordo com os seguintes indicadores:

- > **Canal** – indica o nome do serviço de programas no qual foi emitido o programa;
- > **Data** – indica a data de exibição do programa (dd/mm/aaaa);
- > **Nome do programa** – indica o nome do programa tal como se apresenta no genérico;
- > **Duração** – indica a duração total do programa (hh:mm:ss);
- > **Período horário** – indica o período horário em que o programa foi exibido, considerando quatro períodos: *período da manhã* (06h00-12h59m), *período da tarde* (13h00-19h59m), *horário nobre* (20h00-22h59m), *período da noite/madrugada* (23h00-05h59m). Os programas cuja duração compreende dois destes períodos horários foram classificados no período em que a sua duração é maior (por exemplo, um programa com início às 19h55m e fim às 21h30m é classificado como pertencendo ao horário nobre).

- > **Género nível I** – indica o *macrogénero* em que se inscreve determinado programa de acordo com a classificação de géneros considerada.
- > **Género nível II** – indica o *género televisivo* do programa de acordo com a classificação de géneros considerada.
- > **Função** – indica o fim predominante que o programa visa prosseguir na relação com o telespectador, atendendo às quatro funções consideradas – *informar, formar, entreter e promover/divulgar*.
- > **Período semanal** – indica o dia da semana em que o programa foi exibido (dias de semana e fins de semana).

F) FONTES DE INFORMAÇÃO E PROCESSO DE CODIFICAÇÃO

Fontes de informação – A análise compreende o universo de programas emitidos pelos cinco canais considerados, de acordo com o registo de programação efetuado pelo serviço Markdata da Media-monitor/Marktest, através da utilização do *software* MMW – Markdata Media Workstation.

Após o primeiro recenseamento de todos os programas emitidos pelos cinco serviços de programas em 2015, procedeu-se a um trabalho de validação dos dados obtidos através da base de dados Telereport, de modo a anular eventuais duplicações de unidades de análise decorrentes da mudança de dia e outros elementos de programação registados na fonte original que não se encontram contemplados na presente análise (por exemplo, Televentas e Autopromoções).

Processo de codificação – A codificação implicou a verificação direta do registo vídeo dos programas, designadamente no que respeita ao preenchimento dos indicadores *género nível I*, *género nível II* e *função*. A codificação foi realizada por dois analistas da ERC com formação superior e experiência na área dos estudos dos *media* e do jornalismo, tendo-se procedido posteriormente à validação de todas as entradas registadas na base de dados.

ANEXO III – OBRIGAÇÕES DE PROGRAMAÇÃO

A análise de programação televisiva desenvolvida no presente capítulo do relatório adota como ponto de referência preceitos que constam da “Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido” e do “Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão”. Não se pretende abarcar todas as obrigações de programação estabelecidas nos diplomas referidos, mas apenas os aspetos que remetem para a apreciação do *pluralismo* e da *diversidade* da programação, aferidos em função da análise de *géneros televisivos* e das *funções predominantes* na programação dos quatro serviços de programas generalistas e no serviço de programas temático informativo do setor público, sendo esses os que surgem listados de seguida.

Fig. 1 – Quadro de referência – Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido

LEI DA TELEVISÃO E DOS SERVIÇOS AUDIOVISUAIS A PEDIDO
<i>Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho</i>
Artigo 8.º Tipologia de serviços de programas televisivos
2. Consideram-se “generalistas” os serviços de programas televisivos que apresentem uma programação diversificada e dirigida à globalidade do público. 3. São temáticos os serviços de programas televisivos que apresentem um modelo de programação predominantemente centrado em matérias ou géneros audiovisuais específicos ou dirigido preferencialmente a determinados segmentos do público.
Artigo 9.º Fins da atividade de televisão
1. Constituem fins da atividade de televisão, consoante a natureza, a temática e a área de cobertura dos serviços de programas televisivos disponibilizados: a) Contribuir para a informação, formação e entretenimento do público.
Artigo 34.º Obrigações gerais dos operadores de televisão
2. Constituem, nomeadamente, obrigações gerais de todos os operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos generalistas, de cobertura nacional: a) Assegurar, incluindo nos horários de maior audiência, a difusão de uma programação diversificada e plural.
Artigo 51.º Obrigações específicas da concessionária do serviço público de televisão
1. A concessionária do serviço público de televisão deve [...] apresentar uma programação que promova a formação cultural e cívica dos telespetadores, garantindo o acesso de todos à informação, à educação e ao entretenimento de qualidade. 2. À concessionária incumbe, designadamente: a) Fornecer uma programação variada e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias; b) Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantir a sua cobertura informativa adequada; [...] d) Garantir a produção e transmissão de programas educativos de entretenimento destinados ao público jovem e infantil, contribuindo para a sua formação; e) Garantir a transmissão de programas de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos, incluindo os que compõem as diversas comunidades imigrantes em Portugal.

Fig. 2 – Quadro de referência – Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão

Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015
Cláusula 4.ª – Princípios de atuação
1. A Concessionária garante, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei da Televisão, e do n.º 2 do artigo 48.º da Lei da Rádio, que a prestação do serviço público ocorre na estrita observância dos princípios da universalidade e da coesão nacional, da diversificação, da qualidade, da diferenciação e da indivisibilidade da programação, do pluralismo e do rigor, da isenção e da independência da informação, bem como do princípio da inovação. 2. Na aplicação dos princípios referidos no número anterior, a Concessionária assegura: [...] c) Uma programação variada, contrastada e abrangente, que corresponda às necessidades e interesses dos diferentes públicos; d) Uma programação de referência, qualitativamente exigente e que procure a valorização cultural e educacional dos cidadãos; e) Uma programação globalmente diferenciadora face à oferta do mercado audiovisual português; f) A possibilidade de expressão e debate das diversas correntes de opinião, designadamente de natureza política, religiosa e cultural; g) Uma informação precisa, completa, contextualizada e aprofundada, imparcial, aberta ao contraditório e independente perante poderes públicos, económicos e interesses privados; h) A promoção económica e cultural de Portugal além-fronteiras; i) A valorização da criatividade e a promoção do experimentalismo audiovisual; [...]
Cláusula 6.ª – Obrigações Específicas da Concessionária
1. Para além do cumprimento das obrigações gerais dos operadores de televisão e dos operadores de rádio, previstas no artigo 34.º da Lei da Televisão e no artigo 32.º da Lei da Rádio respetivamente, e de acordo com os princípios referidos na cláusula 4.ª, a Concessionária deve apresentar uma programação e conteúdos sonoros ou audiovisuais que promovam a formação cultural e cívica do público, garantindo o acesso de todos à informação, à educação e ao entretenimento de qualidade. 2. À Concessionária incumbe, designadamente: a) Fornecer uma programação variada, diferenciadora e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias; b) Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantir a sua cobertura informativa adequada; c) [...] d) Garantir a produção e transmissão de programas educativos e de entretenimento, destinados ao público infantojuvenil que contribuam para a formação, incluindo, quanto à televisão, nos serviços de âmbito nacional de acesso não condicionado livre, a emissão de espaços diários adequados ao escalão etário a que se destinem; e) Garantir a transmissão de programas de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos; f) Garantir que os espaços de informação dos serviços de programas contribuem para a sensibilização dos públicos para as questões da integração, igualdade de género, coesão social e interesses das minorias; g) Garantir a emissão de programas que valorizem a economia e a sociedade portuguesa na perspetiva do seu desenvolvimento; h) Participar em atividades de educação para os meios de comunicação social, garantindo nomeadamente a transmissão de programas orientados para esse objetivo; [...] k) Emitir programas destinados especialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos nacionais de países de língua portuguesa; n) Ceder tempo de emissão às confissões religiosas.
Cláusula 7.ª – Âmbito
2. Integram o serviço público de televisão: a) Um serviço de programas generalista distribuído em simultâneo em todo o território nacional com o objetivo de satisfazer as necessidades formativas, informativas, culturais e recreativas do grande público; b) Um segundo serviço de programas generalista distribuído em simultâneo em todo o território nacional com uma forte componente cultural e formativa e aberto à sociedade civil; [...] e) Um serviço de programas orientado para a prestação especializada de informação, com uma vocação de proximidade e concedendo particular atenção a temas com interesse para regiões e comunidades específicas.

Fig. 3 – Quadro de referência – Contrato de Concessão: Obrigações específicas do primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional

Obrigações específicas RTP1	
	Cláusula 9.ª Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional
	1. O serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve, atendendo às distintas realidades territoriais e aos diferentes grupos constitutivos da sociedade portuguesa, conceder especial relevo:
	a) À informação, designadamente através da difusão de noticiários, debates, entrevistas, reportagens e documentários;
	b) Ao entretenimento de qualidade e de expressão originária portuguesa, promotor dos valores consagrados no código de conduta e ética da Concessionária;
	c) À transmissão de programas de carácter cultural; e
	d) À sensibilização dos telespetadores para os direitos e deveres enquanto cidadãos.
	2. A programação do primeiro serviço de programas assegura a cobertura de manifestações que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional, designadamente eventos de natureza institucional, cívica, social, cultural e desportiva.
	3. A programação do primeiro serviço de programas generalista visa o grande público, pelo que deve incluir programas de entretenimento, dando especial relevo a formatos diferenciadores face os serviços comerciais existentes no mercado, cujos padrões de criatividade, acessibilidade, responsabilidade ética, respeito pela dignidade humana e pelas minorias possam assumir-se como elementos reguladores da programação de televisão generalista.
	(...)
	7. Tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 1 desta cláusula [9.ª], assim como no n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 da cláusula 6.ª, o serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve pelo menos incluir:
	e) Espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais;
	f) Espaços regulares de debate, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa;
	g) Espaços regulares de entrevista a personalidades que se destaquem na atividade profissional ou cívica;
	h) Espaços regulares de debate e entrevista sobre a atividade política nacional, que garantam o pluralismo e deem expressão às posições das instituições e forças políticas, em particular às representadas nas instituições parlamentares;
	i) Espaços regulares de grande reportagem;
	j) Espaços regulares de difusão de documentários originais, focando a realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística com relevância para Portugal; e
	k) Espaços adequados de cobertura jornalística dos períodos eleitorais relevantes.
	8. Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 desta cláusula [9.ª] e no n.º 1 da cláusula 6.ª, a programação do primeiro serviço de programas generalista inclui necessariamente:
	a) Espaços de entretenimento que promovam a integração das gerações e grupos sociais, favoreçam o contacto entre cidadãos residentes nas diferentes regiões do território nacional e entre eles e as comunidades residentes no estrangeiro e valorizem a língua e a cultura portuguesas e a coesão nacional;
	b) Espaços de entretenimento com preocupação formativa que contribuam para a promoção da cultura geral e da abertura ao conhecimento;
	c) Espaços de entretenimento originais e criativos que estimulem a presença de novos valores na televisão portuguesa.
	(...)
	10. Tendo em conta o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 desta cláusula [9.ª] e nas alíneas b), d), h) e j) do n.º 2 da cláusula 6.ª, o serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve pelo menos incluir:
	a) Espaços regulares de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas;
	(...)
	c) Espaços regulares com grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas;
	(...)
	d) Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infantojuvenil; e
	e) Espaços regulares dedicados à promoção da cidadania, esclarecendo os telespetadores dos seus direitos e deveres de participação na vida pública, incentivando-os ao seu exercício e cumprimento, designadamente nas áreas política, educativa, cívica, ambiental e associativa.
	11. Para efeitos do disposto nos n.ºs 7 e 10 da presente cláusula [9.ª], e no quadro do disposto no n.º 2 da cláusula 8.ª, considera-se exigível a seguinte frequência mínima:
	a) Três vezes por dia para os noticiários;
	b) Semanal, para os programas de informação sobre as instituições políticas e promoção da cidadania, para os programas de debate e entrevista e para os programas de divulgação cultural;
	c) Quinzenal, para os programas de grande reportagem e documentários; e
	d) Mensal, para os grandes espetáculos culturais ou artísticos e para os programas dedicados à música portuguesa, assim como para a exibição de longas-metragens portuguesas.

Contrato de Concessão
do Serviço Público
de Rádio e de Televisão,
6 de março de 2015

Fig. 4 – Quadro de referência – Obrigações específicas do segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional

Obrigações específicas RTP2	
<i>Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015</i>	Cláusula 10.ª Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional
	1. O segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional compreende uma programação de forte componente cultural e formativa, aberta à sociedade civil.
	2. O segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional deve assegurar de forma coerente uma programação cultural de qualidade e distinta dos demais serviços de programas televisivos de serviço público, em conformidade com o Projeto Estratégico a submeter pelo Conselho de Administração ao Conselho Geral Independente e a aprovar por este.
	3. A programação do serviço de programas a que se refere a presente cláusula constitui uma alternativa à oferta do primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, bem como às ofertas de programação cultural do mercado, difundindo conteúdos audiovisuais que confirmam visibilidade a temas, causas e ideias com interesse para segmentos diversificados do público e que desta forma constituam um meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público.
	4. O segundo serviço de programas generalista concede particular relevo na sua programação ao princípio da inovação, privilegiando a criatividade, a originalidade e o sentido crítico.
	5. O segundo serviço de programas generalista deve valorizar a educação, a ciência, a investigação, a saúde, a ação social, a igualdade de género, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, o ambiente e a defesa do consumidor, entre outros, com abertura à participação das entidades correspondentes na sua programação.
	6. Algumas das obrigações de programação previstas no número anterior podem ser asseguradas num outro serviço de programas oferecido em acesso não condicionado livre, de modo a promover-se a componente de conteúdos culturais e formativos do segundo serviço de programas.
	(...)
	8. O segundo serviço de programas generalista assegura espaços de informação diários que, de modo contextualizado, e aprofundado, desenvolvam o tratamento de matérias da atualidade nacional, regional e internacional, nomeadamente culturais.
	9. Os espaços de informação do segundo serviço de programas generalista podem recorrer a outros serviços de programas disponibilizados pela Concessionária em plataformas de acesso universal para desenvolver todas as matérias que, pelas características do meio, não possam ser objeto de tratamento exaustivo na emissão televisiva.
10. O segundo serviço de programas generalista deve incluir espaços educativos e de entretenimento diários, destinados ao público infantojuvenil e que contribuam para a sua formação.	

Fig. 5 – Quadro de referência – Obrigações específicas do serviço de programas temático informativo

Obrigações específicas da RTP INFORMAÇÃO/RTP3	
<i>Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015</i>	Cláusula 13.ª – Serviço de programas temático informativo
	1. O serviço de programas temático informativo destina-se à prestação especializada de informação nas suas diferentes formas, designadamente documentários, reportagens, noticiários e debates, acerca de temas, ideias e protagonistas não representados habitualmente na comunicação social, devendo fornecer uma informação de referência e alternativa face à oferta de mercado.
	2. O serviço de programas temático informativo deve ter também, a par da informação nacional e internacional, uma vocação de proximidade, concedendo especial atenção, através de uma cobertura territorial adequada, a temas com interesse para regiões e comunidades específicas, tendencialmente e sempre que possível através de janelas de programação com este propósito.
	(...)
4. O serviço de programas temático informativo deve também assegurar a difusão, no território nacional, de programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional.	

PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS

ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA *RTP1, RTP2, SIC e TVI*

I – ENQUADRAMENTO

A monitorização e análise da informação diária centra-se nos blocos informativos de horário nobre emitidos pelos quatro serviços de programas generalistas de sinal aberto: o “**Telejornal**”¹ e o “**Jornal 2**” dos serviços de programas do operador público; **RTP1** e **RTP2**, o “**Jornal da Noite**”² e o “**Jornal das 8**”³, dos operadores privados **SIC** e **TVI**.

A monitorização, realizada por amostragem, corresponde às competências do Conselho Regulador, previstas no artigo 25.º, n.º 3, alínea h), dos seus estatutos: «Organizar e manter bases de dados que permitam avaliar o cumprimento da lei pelas entidades e serviços sujeitos à sua supervisão»; e alínea q) «Proceder à identificação dos poderes de influência sobre a opinião pública, na perspetiva da defesa do pluralismo e da diversidade, podendo adotar as medidas necessárias à sua salvaguarda.»

Aquele procedimento de análise dá ainda resposta aos objetivos da regulação previstos no artigo 7.º dos Estatutos da ERC, designadamente na sua alínea a) «Promover e assegurar o pluralismo cultural e a diversidade de expressão das várias correntes de pensamento, através das entidades que prosseguem atividades de comunicação social sujeitas à sua regulação», alínea c) «Assegurar a proteção dos públicos mais sensíveis, tais como menores, relativamente a conteúdos e serviços suscetíveis de prejudicar o respetivo desenvolvimento, oferecidos ao público através das entidades que prosseguem atividades de comunicação social sujeitas à sua regulação», e alínea d) «Assegurar que a informação fornecida pelos prestadores de serviços de natureza editorial se pauta por critérios de exigência e rigor jornalísticos, efetivando a responsabilidade editorial perante o público em geral dos que se encontram sujeitos à sua jurisdição, caso se mostrem violados os princípios e regras legais aplicáveis.»

A análise destes conteúdos não esgota, contudo, a avaliação de todas as obrigações e deveres que impendem sobre os meios, nem a re-

gulação se resume, naturalmente, à monitorização de conteúdos. Outras vertentes da regulação, algumas das quais referenciadas neste relatório, merecem igual reflexão e aprofundamento.

Os dados que agora se apresentam dão continuidade ao trabalho iniciado em 2006, e seguem os mesmos métodos em 2015. Acrescenta-se nesta edição, indicadores para a verificação do *rigor na identificação das fontes de informação e do local de ação*, apresentados no segundo ponto do Quadro Conceptual e no Anexo 3. Foram igualmente revistas algumas categorias de tipificação de *temas, fontes de informação e atores principais*.

II – QUADRO CONCEPTUAL

Os serviços noticiosos de horário nobre dos três operadores de televisão abrangidos pela análise são avaliados com base na verificação das obrigações legais a que estão cometidos, nomeadamente, no que respeita à diversidade e pluralismo, e ao rigor e isenção informativos.

A verificação conduzida através desses conceitos de **diversidade, pluralismo, rigor e isenção** (entre outros que o legislador atribui à ERC), abordados nesta parte do Relatório, não é passível de se realizar de uma forma automática e direta, pelo que pressupõe não só a interligação entre vários indicadores, como a sua análise ao longo do tempo. Só assim será possível identificar com maior nitidez tendências e regularidades.

1. DIVERSIDADE E PLURALISMO

De entre os princípios constantes da legislação aplicáveis à televisão, diversidade e pluralismo surgem como os mais presentes e abrangentes no ordenamento jurídico português e internacional sobre o audiovisual. Os conceitos de diversidade e de pluralismo surgem no discurso dos *media* muitas vezes associados, ou como sinónimos,

1 Transmitido em simultâneo pela RTP1 e RTP3 (até outubro de 2015, RTP Informação; e entre 2004 e 2011, RTPN).

2 Desde 9 de novembro de 2015, transmitido em simultâneo pela SIC generalista e SIC Notícias.

3 Também transmitido em simultâneo pela TVI generalista e TVI24.

introduzindo alguma indistinção dos seus elementos diferenciadores ou da sua possível hierarquização.

Em sentido lato, o conceito de diversidade dos *media* refere-se, à heterogeneidade dos conteúdos, dos suportes ou da propriedade. Por seu turno, o conceito de pluralismo nas vertentes política, social e cultural constitui um dos valores estruturantes da democracia, sendo com base nessa dimensão que se orienta a presente análise. Esta é acompanhada pela ERC, a par do pluralismo especificamente político-partidário, na informação diária e não diária que, por sua vez, aprecia as presenças dos Governos (nacionais e das regiões autónomas), dos partidos (nacionais e das regiões autónomas), da Presidência da República (e das suas representações nessas regiões) e dos restantes atores e forças sociais desde que em interação com aqueles (sindicatos e trabalhadores, membros e movimentos organizados da sociedade civil, autarquias nacionais e das Regiões Autónomas, instituições, empresas e restantes organismos políticos nacionais e internacionais, e órgãos da União Europeia), que preside à observância⁴ sistematicamente realizada pela ERC e constante dos relatórios remetidos anualmente à Assembleia da República.

Do ponto de vista da regulação, mais do que encontrar uma definição fundacional destes conceitos, interessa verificar como funcionam, na prática, na sua dimensão interna; que fatores convocam, como se articulam com outros fatores, que contradições e ambiguidades existem e se é necessário isolá-los para poderem ser analisados. Diversidade e pluralismo implicam analisar, no contexto de monitorização da informação diária a que se refere este relatório, indicadores como a temática dominante das peças, os protagonistas e as fontes de informação, para apreciar a existência de uma pluralidade cultural, política, social, económica e geográfica, que são obrigações dos operadores televisivos com serviços de programas televisivos generalistas, de cobertura nacional⁵, acrescida dos deveres de uma informação contextualizada e representativa dos territórios nacionais e internacionais, que compete à concessionária do serviço público de televisão⁶.

2. RIGOR E ISENÇÃO

Outro dos conceitos estruturantes do campo dos *media* é o rigor informativo, princípio que orienta a prática jornalística, no sentido de desta resultar uma informação de conteúdo ajustada à realidade e com reduzido grau de indeterminação. Além dos elementos normativos que historicamente orientam a prática jornalística, pode-se estabelecer

uma proporção entre o rigor, a qualidade e a credibilidade da informação, no sentido de que, quanto mais rigorosa for, mais credível e fiável será. Ao invés, o erro, a imprecisão, a dúvida ou a distorção implicam uma diminuição da qualidade e credibilidade da informação.

O rigor informativo pressupõe uma tentativa de distanciamento, de neutralidade (ausência de subjetividade) e de independência do órgão de comunicação social em relação ao acontecimento ou tema objeto de cobertura noticiosa. O rigor possui uma relação direta com o equilíbrio e a igualdade de oportunidades, no sentido da adoção, por parte do jornalista, de uma atitude não discriminatória em relação às fontes de informação e aos atores das notícias.

Aquele dever pressupõe também a apresentação dos factos e a sua verificação; a audição das partes conflituais e interesses atendíveis, conferindo-lhes igual relevância; a separação entre factos e opiniões; a identificação inequívoca das fontes e a sua correta citação (e a correlativa assunção de que a não identificação das fontes constitui a exceção e não a regra).

Nos capítulos seguintes, explicitam-se as metodologias e os critérios usados na avaliação da diversidade, do pluralismo e do rigor na monitorização da informação diária dos canais televisivos que foram objeto de análise por parte da ERC.

III – ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TELEVISIVA DIÁRIA – – RTP1, RTP2, SIC e TVI em 2015

A) NOTA INTRODUTÓRIA

Nesta secção, são apresentados os dados resultantes da monitorização dos blocos informativos emitidos em horário nobre pelos serviços de programas *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI* durante o ano de 2015. A escolha dos **três operadores televisivos (RTP, SIC e TVI)** a analisar foi motivada, em primeiro lugar, por integrarem os quatro principais serviços de programas generalistas emitidos em sinal aberto.

A ERC ponderou também outro fator que se relaciona com a natureza dos próprios serviços de programas: por um lado, sobre a *RTP1* e *RTP2*, na medida em que se constituem como serviços de programas do operador de serviço público, impendem obrigações específicas definidas no Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão⁷;

4 Deliberação 2/PLU-TV/2012 - Acompanhamento da observância do princípio do pluralismo político nos serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre, de 18 de abril < [5 Al. b\) do n.º 2 do art.º 34.º \[Obrigações gerais dos operadores de televisão\] da Lei da Televisão \[Lei n.º 27/2007, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014 de 9 de julho e pela Lei n.º 28/2015 de 29 de julho\].](http://www.erc.pt/download/YToyQntzOjg6ImZpY2hlaXJvJltzOjM5OjItZWRRpYS9kZW50Zm9kcy9vYmplY3RvX29mZmxpbmUvMTkzMjU5ZGYiO3M6NjoidGI0dWxvJltzOjIjKzWxeYmVYWNhbY0yc6x1LXR2MjAxMii?fd==/deliberacao-2plu-tv2012 > (maio de 2016).</p></div><div data-bbox=)

6 Al. c) do n.º 2 do art.º 51.º [Obrigações específicas da concessionária do serviço público de televisão] da Lei da Televisão [idem].

7 Vide <www.rtp.pt/wportal/grupo/governodasociedade/contrato_concessao_pdf.php>.

por outro lado, a SIC e a TVI, operadores televisivos privados, encontram-se sujeitos a avaliação do cumprimento das obrigações dos seus serviços de programas generalistas – realizada pela ERC a cada cinco anos -, no âmbito do processo de atribuição e renovação das licenças de emissão.

Por sua vez, a escolha dos **serviços noticiosos de horário nobre**, para análise da informação diária, em detrimento de outros noticiários, deve-se, em primeiro lugar, ao facto de geralmente serem o último serviço noticioso do dia (resumindo a atualidade desse período), e, em segundo lugar, por serem aqueles que apresentam audiências mais elevadas, chegando, portanto, a um número maior de espetadores.

A monitorização é feita por **amostragem** e baseia-se na análise de conteúdo de todas as peças das edições selecionadas na amostra.

Para melhor compreensão dos resultados e conclusões apresentados neste ponto do Relatório, recomenda-se a leitura do capítulo seguinte referente à metodologia utilizada e à definição da amostra, bem como do Anexo 2 que explica o processo de amostragem, e do Anexo 3 que detalha a informação referente às variáveis que estruturam a análise.

A abordagem analítica aos deveres de diversidade e pluralismo, assim como de rigor e isenção encontra-se organizada de forma similar, quer ao nível da estrutura da descrição e interpretação dos dados, quer ao nível do seu tratamento gráfico.

Assim, optou-se por apresentar os resultados referentes aos noticiários dos diferentes serviços de programas em simultâneo, tendo como objetivo sintetizar e sistematizar a informação, evitando a comparação entre si sempre que possível e privilegiando a especificidade de cada um.

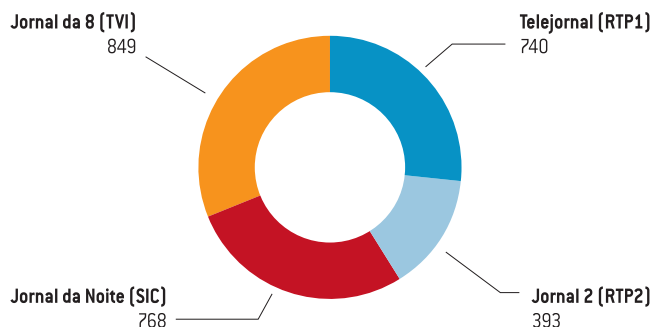
Os capítulos referentes à análise dos resultados apresentam uma breve descrição das variáveis utilizadas, aspeto que, contudo, não dispensa a leitura e consulta dos anexos referentes à descrição da generalidade dos indicadores.

B) NOTA METODOLÓGICA

A presente secção apresenta uma caracterização geral da amostra analisada.

Em **2015**, foram monitorizados **120 noticiários** dos quatro serviços de programas generalistas, num total de **2750 peças** (ver gráfico seguinte e figura 1).

A **seleção das edições** dos noticiários de horário nobre dos quatro



RTP1: 30 edições do "Telejornal" (RTP1) com um total de 740 peças.
RTP2: 30 edições do "Jornal 2" (RTP2) com um total de 393 peças.
SIC: 30 edições do "Jornal da Noite" (SIC) com um total de 768 peças.
TVI: 30 edições do "Jornal das 8" (TVI) com um total de 849 peças.

Fig. 1 – Composição da amostra analisada em 2015

Mês/Dia	Dia da semana	N.º de noticiários	N.º de peças noticiosas
Janeiro	2 Sexta	4	113
	14 Quarta	4	76
	26 Segunda	4	105
Fevereiro	7 Sábado	4	95
	19 Quinta	4	89
Março	3 Terça	4	103
	15 Domingo	4	110
	27 Sexta	4	83
Abril	8 Quarta	4	98
	20 Segunda	4	82
Maio	2 Sábado	4	74
	14 Quinta	4	81
	26 Terça	4	92
Junho	7 Domingo	4	87
	19 Sexta	4	98
Julho	1 Quarta	4	89
	13 Segunda	4	78
	25 Sábado	4	98
Agosto	6 Quinta	4	92
	18 Terça	4	93
	30 Domingo	4	88
Setembro	11 Sexta	4	90
	23 Quarta	4	88
Outubro	5 Segunda	4	94
	17 Sábado	4	78
	29 Quinta	4	93
Novembro	10 Terça	4	75
	22 Domingo	4	92
Dezembro	4 Sexta	4	108
	16 Quarta	4	108
Total	30 edições	120 noticiários	2750 peças

Nota: total de peças analisadas em 2015 = 2750: "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Valores em números absolutos.

canais que integram a análise resultou de um processo de amostragem em que a seleção da data da primeira edição a analisar é aleatória.

As informações detalhadas acerca da construção da amostra de 2015 encontram-se no Anexo 2.

A técnica utilizada nesta análise é a **análise de conteúdo**, concretizada através de operações estatísticas realizadas com recurso ao programa SPSS[®].

A **unidade de análise** corresponde à peça noticiosa, definida como o segmento sobre um mesmo assunto, tema ou acontecimento, que

decorre normalmente entre duas aparições do pivô. São tomados como referência os fragmentos definidos pela Mediamonitor (Marktest) sob a forma de cliques autonomizados, embora se admita um corte distinto das peças sempre que tal se revele útil para uma melhor definição da unidade de análise.

Regra geral, a análise incide sobre o **conteúdo manifesto**, isto é, o conteúdo efetivamente emitido, o que significa que o codificador não utilizou o seu conhecimento geral para complementar ou pressupor elementos informativos não referidos explicitamente na peça analisada.

De acordo com o exposto na figura 2, a margem de **erro máximo da amostra (EMA)** total de peças noticiosas para 2015 utilizada para dados agregados RTP1+RTP2+SIC+TVI é de **1,80 %** para um grau de confiança de 95 %.

Fig. 2 – Erro máximo da amostra relativo a 2015 – Peças Noticiosas

Canais/Programas	Dias – População	Dias – Amostra	População	Unidades da Amostra	EMA %
RTP1 + RTP2 + SIC + TVI	365	30	38 922	2750	1,8016
RTP1 + RTP2	365	30	16 435	1133	2,8094
RTP1	365	30	10 634	740	3,4751
RTP2	365	30	5801	393	4,7735
SIC	365	30	11 283	768	3,4139
TVI	365	30	11 204	849	3,2336

1. Caracterização do universo noticioso de 2015

a) Amostra e distribuição mensal das peças

Fig. 3 – Número de peças analisadas, por mês e por serviço de programas

Mês	Telejornal (RTP1)	Jornal 2 (RTP2)	Jornal da Noite (SIC)	Jornal das 8 (TVI)	Total
Janeiro	74	41	96	83	294
Fevereiro	39	24	45	76	184
Março	78	39	74	105	296
Abril	47	26	54	53	180
Maio	75	42	58	72	247
Junho	49	28	50	58	185
Julho	83	42	64	76	265
Agosto	68	37	78	90	273
Setembro	49	30	52	47	178
Outubro	72	41	74	78	265
Novembro	51	19	55	42	167
Dezembro	55	24	68	69	216
Total	740	393	768	849	2750

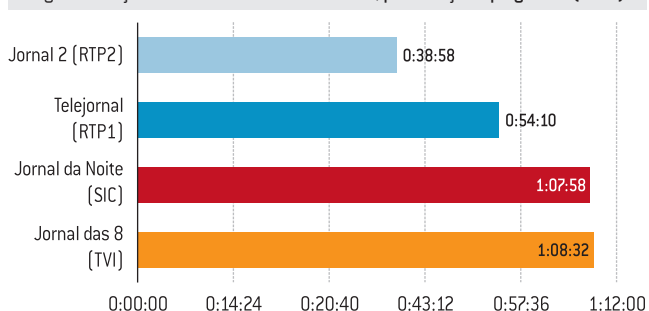
Nota: total de peças analisadas em 2015 = 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Valores em números absolutos.

O **número de peças** emitidas nos blocos informativos relaciona-se, em parte, com o formato dos blocos informativos, nomeadamente a sua duração média e a das peças, o que resulta das opções do operador relativas ao alinhamento das edições. Assim, na amostra considerada, os blocos informativos com maior número de peças (o "Jornal das 8" e o "Jornal da Noite") são também os que têm uma duração média superior. Por seu turno, o "Jornal 2" surge com o menor número de peças.

Em 2015, o maior número de peças emitido ocorre no mês de março (296) e o menor número em novembro (167).

1. Duração dos blocos e das peças

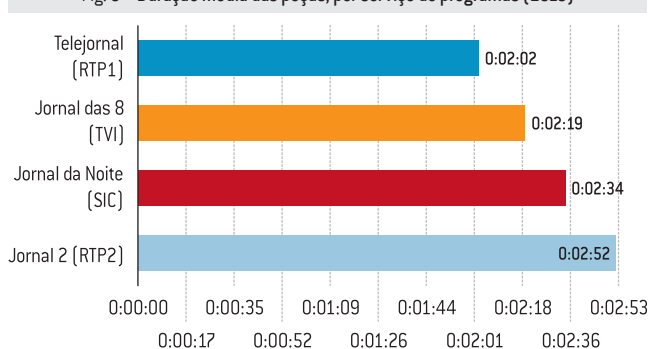
Fig. 4 – Duração média dos blocos informativos, por serviço de programas (2015)



Nota: Total de peças analisadas em 2015 = 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Valores em horas: minutos: segundos.

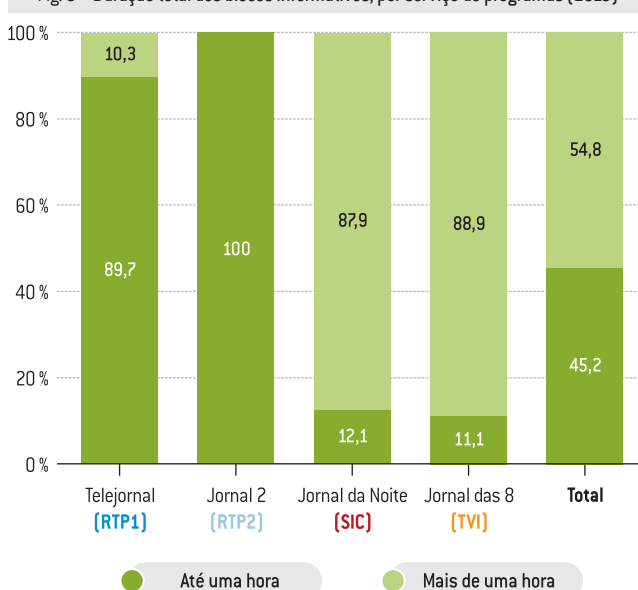
A **duração média dos blocos informativos** analisados em 2015 apresenta características distintas consoante os operadores. Por um lado, verifica-se que os serviços de programas privados, TVI e SIC, apresentam serviços noticiosos mais longos. Por outro, o bloco informativo da RTP2 surge como aquele que, em média, tem uma menor duração.

Fig. 5 – Duração média das peças, por serviço de programas (2015)



Nota: Total de peças analisadas em 2015 = 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Valores em horas: minutos: segundos.

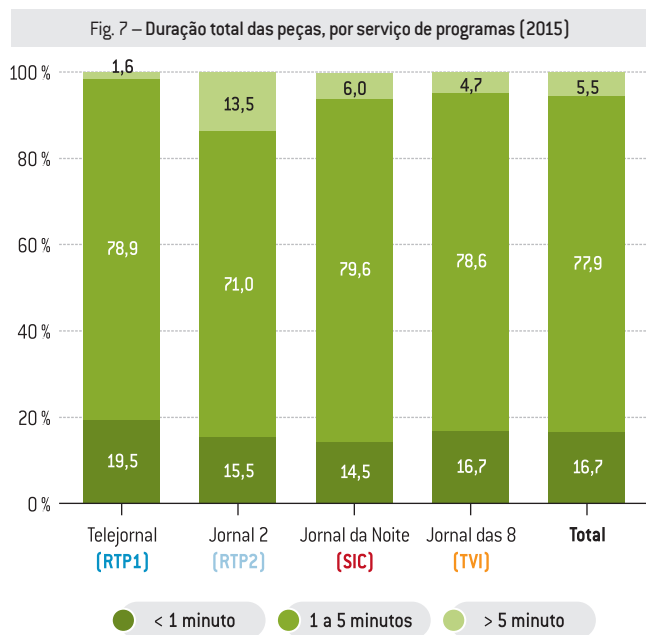
Fig. 6 – Duração total dos blocos informativos, por serviço de programas (2015)



Nota: Total de peças analisadas em 2015 = 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Valores em percentagem.

No que respeita à **duração média** das peças, nota-se uma inversão nesta relação, que se traduz no facto de o noticiário da *RTP2* apresentar, em média, peças informativas mais longas. Por sua vez, as peças informativas do “Telejornal” da *RTP1* apresentam uma média de duração menor.

Em 2015, mais de metade dos **blocos informativos** dos quatro serviços de programas analisados têm uma **duração total** superior a uma hora.



Nota: Total de peças analisadas em 2015 = 2750: “Telejornal” (RTP1) = 740; “Jornal 2” (RTP2) = 393; “Jornal da Noite” (SIC) = 768; “Jornal das 8” (TVI) = 849. Valores em percentagem.

Considerando a duração dos blocos informativos pelo serviço de programas, destaca-se que grande parte (quase 90 %) das edições do “Telejornal” (RTP1) tem uma duração menor do que uma hora.

No caso dos serviços noticiosos da *RTP2*, a duração total é sempre menor do que uma hora.

Por seu turno, os noticiários dos serviços de programas privados *SIC* e *TVI* apresentam maioritariamente edições que ultrapassam uma hora.

Como se pode constatar, a **duração das peças** dos quatro serviços noticiosos analisados encontra-se no intervalo *entre um a cinco minutos*, seguindo-se as peças mais breves, com *menos de um minuto*. Os conteúdos mais longos, *mais de cinco minutos*, ocupam uma fatia menor do conjunto dos blocos informativos.

Os noticiários dos quatro serviços de programas seguem esta tendência. No entanto, verifica-se que o noticiário da *RTP2* apresenta a

maior percentagem de peças longas, com *mais de cinco minutos*, ao qual se segue o “Jornal da Noite” (SIC).

O número de peças mais longas, atingido pela *RTP2*, justifica-se por dois motivos: em primeiro, no seu serviço de programas são transmitidas mais entrevistas do que em qualquer outro dos operadores analisados, sendo que parte significativa delas tem uma duração superior a cinco minutos; em segundo, uma fatia considerável dos seus espaços de *comentário/opinião* têm igualmente uma duração mais longa do que as restantes peças com registo jornalístico informativo.

Já o “Jornal da Noite” da *SIC* obtém a proporção de conteúdos com duração superior a cinco minutos referida sobretudo em peças de registo informativo (por exemplo, grandes reportagens e notícias com diretos, e das rubricas “Contas Poupança”, “Futuro Hoje” e “Perdidos e Achados”), mas também pelos momentos de opinião dos comentadores Luís Marques Mendes e Miguel Sousa Tavares ou por António José Teixeira e José Gomes Ferreira, respetivamente, em 2015, diretor da *SIC* Notícias, e subdiretor e comentador de Economia da *SIC*.

2. Pluralismo e diversidade na informação diária

As obrigações de pluralismo e diversidade, legalmente definidas, a que os serviços de programas de acesso não condicionado livre se encontram sujeitos em matéria de informação são observadas neste ponto do presente relatório.

A análise realizada neste capítulo visa a verificação da observância dos dispostos legais aplicáveis aos operadores, designadamente os consagrados no artigo 34.º, n.º 2, alínea b), da Lei da Televisão, que estabelece a obrigação de o operador «assegurar a difusão de uma informação que respeite o pluralismo, o rigor e a isenção»⁹, bem como dos fins da atividade de televisão previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma, de promoção da cidadania e a participação democrática e respeito pelo pluralismo político, social e cultural; e da alínea d) de promoção da cultura e língua portuguesas e os valores que exprimem a identidade nacional.

São ainda tidos em consideração os deveres dos jornalistas, definidos estatutariamente no diploma que aprova o Estatuto do Jornalista¹⁰, nomeadamente o de «procurar a diversificação das suas fontes de informação e ouvir as partes com interesses atendíveis nos casos de que se ocupem», disposto na alínea e), n.º 1 do artigo 14.º, e de «não tratar discriminatoriamente as pessoas, designadamente em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual» [alínea e), n.º 2 do mesmo artigo].

⁹ Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril e pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho.

¹⁰ Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, que aprova o Estatuto do Jornalista, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro.

São também contemplados os elementos contidos no contrato de concessão do serviço público, em particular os contidos na parte II relativos aos seus princípios, finalidades e obrigações, nomeadamente os contidos nas cláusulas 4.º, alíneas f) «A possibilidade de expressão e debate das diversas correntes de opinião, designadamente de natureza política, religiosa e cultural;» e g) «Uma informação precisa, completa, contextualizada e aprofundada, imparcial, aberta ao contraditório e independente perante poderes públicos, económicos e interesses privados;» cláusula 5.ª, alínea e) «Produzir uma informação independente, rigorosa, pluralista e aprofundada que constitua uma referência de credibilidade e confiança para os diferentes públicos» e cláusula 6.ª, alíneas c) «Proporcionar uma informação isenta, rigorosa, contextualizada, plural e aberta ao contraditório, que garanta a cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e internacionais;» e f) «Garantir que os espaços de informação dos serviços de programas contribuem para a sensibilização dos públicos para as questões de integração, igualdade de género, coesão social e interesses das minorias.»¹¹

No caso dos operadores privados são observadas, para além das obrigações genéricas contidas nos diplomas que orientam as práticas associadas à comunicação social, as que decorrem dos projetos apresentados pela SIC e TVI no âmbito do procedimento de atribuição e renovação das licenças de emissão. No que respeita à TVI, advoga uma «informação atraente, dinâmica, espetacular, próxima do povo, baseada em serviços noticiosos regulares e diários, caracterizada pelo rigor, isenção, objetividade e independência»¹² e a SIC compromete-se, no caso da informação com, entre outras, a «emissão de informação não apenas política»¹³.

Para operacionalizar a avaliação destes conceitos, que, na sua definição legal, se caracterizam por uma amplitude com margem para um certo grau de subjetividade, objetivou-se que a diversidade e o pluralismo da informação, neste caso dos blocos informativos de horário nobre em análise, serão avaliados com base na verificação de quatro dimensões consideradas essenciais: 1) temática; 2) geográfica; 3) de fontes de informação; 4) de atores¹⁴. Através dessa sistematização é possível avaliar a informação analisada.

A observância das questões relacionadas com o pluralismo e diversidade procurou apreciar os diferentes aspetos vertidos na legislação e diplomas acima elencados, com o intuito de tornar mais objetiva a sua verificação. Esses critérios, correspondentes a cada um dos pontos de análise que se segue, e as principais variáveis utilizadas para os analisar, encontram-se sintetizados na figura 8.

Fig. 8 – Critérios e indicadores utilizados na verificação do pluralismo e diversidade

	Critério de verificação	Principais indicadores/variáveis
Pluralismo e diversidade	a) Difusão de uma informação que respeite o pluralismo	Tema dominante Enfoque geográfico
	b) Promoção da cidadania e participação democrática e respeito pelo pluralismo político, social e cultural	Especificação do enfoque geográfico nacional Especificação do enfoque geográfico internacional
	c) Diversificação das fontes de informação	Fonte de informação principal
	d) Não discriminação em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual	Ator principal Nacionalidade do ator principal Género do ator principal

ATENÇÃO: Importa ainda referir que as análises de diversidade apresentadas nas alíneas seguintes (que são realizadas a partir do número de peças) devem ser complementadas com as análises apresentadas no Anexo IV, as quais têm por base as 30 edições que compõem a amostra de 2015 para cada um dos quatro blocos informativos analisados. Nesse anexo é feito um retrato dessas edições considerando as suas: 1) diversidade temática; 2) diversidade de áreas geográficas (nacionais e internacionais); 3) diversidade de áreas de fontes dominantes; 4) diversidade de áreas de pertença dos atores principais.

a) Diversidade e pluralismo temático

Fig. 9 – Temas dominantes, por serviço de programas (2015)

Tema dominante	%				Total
	Telejornal	Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	[RTP1]	[RTP2]	[SIC]	[TVI]	
Política nacional	24,7	31,8	21,1	21,4	23,7
Ordem interna	14,5	6,9	13,2	14,6	13,1
Desporto	14,2	0,3	10,9	11,2	10,4
Economia, finanças e negócios	7,6	8,9	7,3	8,1	7,9
Política internacional	7,8	10,7	7,4	4,6	7,1
Política europeia	7,4	10,9	4,7	4,6	6,3
Cultura	4,1	10,9	5,7	5,2	5,9
Sistema judicial	3,4	1,8	5,1	5,1	4,1
Vida social	1,8	1,0	5,2	5,8	3,9
População	3,1	3,3	3,5	2,7	3,1
Sociedade	2,7	2,0	2,3	3,1	2,6
Relações laborais	2,7	2,5	2,1	2,9	2,6
Saúde e ação social	1,5	1,5	2,1	2,9	2,1
Comunicação	1,2	2,3	1,8	2,9	2,1
Ambiente	1,1	0,5	3,9	1,4	1,9
Ciência e tecnologia	0,8	1,3	1,6	0,9	1,1
Urbanismo	0,5	0,8	0,8	1,1	0,8
Crença e religião	0,5	1,5	0,9	0,5	0,8
Educação	0,4	1,0	0,3	0,8	0,6
Defesa	-	-	0,1	0,1	0,1
Total	100 [740]	100 [393]	100 [768]	100 [849]	100 [2750]

Nota: total de peças analisadas em 2015 = 2750: "Telejornal" [RTP1] = 740; "Jornal 2" [RTP2] = 393; "Jornal da Noite" [SIC] = 768; "Jornal das 8" [TVI] = 849. Valores em percentagem.

Entende-se que a verificação da heterogeneidade dos temas abordados nos conteúdos emitidos nos blocos informativos – o que inclui

11 Vide < www.rtp.pt/wportal/grupo/governodasociedade/contrato_concessao_pdf.php >.

12 Deliberação 2/LIC-TV/2012, página 11, "Obrigações que resultam das licenças e obrigações supervenientes".

13 Deliberação 1/LIC-TV/2012, página 11, "Obrigações que resultam das licenças e obrigações supervenientes".

14 Refira-se que as dimensões da diversidade e pluralismo não se esgotam naquelas que serão alvo de análise neste relatório. As restantes dimensões consideradas pertinentes para a avaliação da diversidade serão objeto de análise autónoma em relatório a publicar pela ERC.

a variedade de enfoques escolhidos para reportar acontecimentos e problemáticas – é essencial para proceder à avaliação da diversidade da sua informação diária. Com efeito, considerando que a informação dos canais generalistas deverá, também ela, ser generalista, isto é, de carácter diverso e abrangente, parte-se da premissa de que os seus serviços noticiosos serão tanto mais diversos e plurais quanto maior for a diversidade de temas e assuntos neles abrangidos.

Tendo por base 21 grandes categorias temáticas (que, por sua vez, se subdividem num total de 191 subcategorias de análise, designadas subtemas), operacionalizou-se o entendimento que o Regulador faz do conceito de diversidade expresso na lei, aplicado à informação, neste caso na sua dimensão temática.

Num primeiro olhar sobre a diversidade temática nos serviços noticiosos analisados, resulta que os operadores privados *TVI* e *SIC* se apresentam como os que mais categorias abrangem, encontrando-se os blocos informativos da *RTP2* no extremo oposto (ver Fig. 1 no Anexo I).

A análise realizada permitiu também verificar que foram 20 as categorias temáticas representadas como *tema dominante* das peças jornalísticas que compõem a amostra de 2015, estando ausente a categoria *grupos minoritários*.

Ainda assim, as categorias **temáticas** definidas para a análise obtêm uma representatividade diferente, verificando-se que os assuntos mais proeminentes se referem sobretudo à *política nacional*, mas também à *ordem interna*, ao *desporto* e à *economia, finanças e negócios*.

Difere desta tendência generalizada o “Jornal 2” da *RTP2*. Este bloco informativo confere à *política nacional* um peso substancialmente maior do que os restantes, sendo o *desporto* completamente residual na amostra de 2015, isto é, contempla apenas uma peça dedicada à apresentação do Rali de Portugal. Nos alinhamentos do “Jornal 2” sobressaem também os assuntos que remetem para a *política europeia*, a par da *cultura*, seguindo-se a *política internacional* e a *economia, finanças e negócios*.

Em termos globais, aprofundando os assuntos mais presentes na cobertura jornalística de 2015 (ver Fig. 1 no anexo I), pode observar-se que, no âmbito da *política nacional*, destacam-se os **subtemas** *atividades/propostas de partidos políticos, políticas económicas, alterações na formação do Governo, suspeita/envolvimento de políticos em escândalos/irregularidades, políticas fiscais/financeiras e atividades da Presidência da República*.

No ano considerado, as peças sobre as *atividades/propostas de partidos*, para além de refletirem a normal cobertura informativa da atividade e intervenção dos partidos políticos, remetem para as ações de campanha no contexto das eleições legislativas regionais da

Madeira de 29 de março e para as eleições legislativas nacionais de 4 de outubro. Por outro lado, neste conjunto de peças integram-se ainda as que cobriram as manifestações de apoio dos partidos aos candidatos às eleições para a Presidência da República realizadas a 24 de janeiro de 2016.

No subtema *políticas económicas* ressaltam os assuntos relativos à privatização da TAP, a assinatura da subconcessão da exploração da Carris e do Metropolitano de Lisboa com a empresa Avanza, a venda do Novo Banco e o défice orçamental.

Os resultados das eleições legislativas nacionais justificam o peso das peças sobre *alterações na formação do Governo*, que reflete a tomada de posse do Governo de coligação PSD-CDS, em 29 de outubro, e a moção de censura do PS, BE, PCP e PAN, com a consequente queda desse Governo, em 10 de novembro.

Por sua vez, quando se trata do subtema *suspeita/envolvimento de políticos em escândalos/irregularidades*, teve maior visibilidade em peças sobre a polémica em torno da falha do pagamento à segurança social por parte do então Primeiro-ministro, Pedro Passos Coelho, e ainda a apresentação do relatório da Inspeção Geral de Finanças sobre a chamada «lista VIP» ilibando o Secretário de Estado dos assuntos fiscais, Paulo Nuncio, bem como a proposta, pelo Ministério Público, de alteração da medida de coação de prisão de José Sócrates para prisão domiciliária.

Ainda no âmbito da *política nacional*, as peças sobre *políticas fiscais e financeiras*, remetem para a cobertura informativa de várias polémicas envolvendo as opções do Governo PSD/CDS e a oposição dos partidos, nomeadamente a apresentação de novas regras para pagamento do IMI, a antecipação do pagamento ao FMI, anunciado pela Ministra das Finanças, Maria Luís Albuquerque, e os valores apresentados pelo Governo relativos às metas do défice a cumprir em 2015.

As peças sobre *atividades da Presidência da República*, para além da atuação do Conselho de Estado, na sequência da crise política na Madeira, das atividades oficiais do Presidente da República (entre as quais, visitas oficiais a Moçambique e a Espanha – Corunha), refletem a cobertura da sua intervenção no seguimento das eleições legislativas nacionais.

O segundo grande tema mais presente nos serviços noticiosos em 2015 é o da *ordem interna*, do qual sobressaem os subtemas *acidentes e catástrofes, restantes crimes e formas de violência e atividades policiais, manifestações/reivindicações/protestos não laborais* a par dos *incêndios*. Quando se trata de *acidentes e catástrofes*, as peças analisadas revelaram uma variedade assuntos, tanto de âmbito nacional como internacional, destacando-se, em território nacional, o naufrágio de uma embarcação de pesca em Sintra, um acidente rodoviário, na IC2, envolvendo peregrinos a caminho de Fátima e um

acidente com um autocarro de turismo na A2, perto de Almodôvar. No caso das peças com *subtema restantes crimes e formas violência*, sobretudo centradas em questões de âmbito nacional, salienta-se, nas edições em análise, a cobertura do caso de *bullying* na Figueira da Foz e o debate em torno da violência juvenil, em particular o caso do homicídio do jovem Filipe Costa, em Salvaterra de Magos. O subtema *atividades policiais* dá maior visibilidade à atuação policial no combate à droga, em particular, através da cobertura de rusgas e da investigação do tráfico de droga em território nacional. Os conteúdos com abrangência internacional remetem, entre outros, para as averiguações das autoridades em torno do acidente do avião da German Wings que se despenhou nos Alpes.

A grande categoria temática *desporto* é dominada por assuntos relacionados com *futebol*, em particular com a cobertura do campeonato nacional e dos jogos protagonizados pelas equipas líderes da Primeira Liga. Refira-se ainda que este *subtema* se constitui como aquele que, isoladamente e à semelhança de anos anteriores, foi abordado na maior fatia das peças analisadas em 2015. As *restantes modalidades desportivas* têm pouca presença nos blocos informativos analisados, salientando-se ligeiramente a informação sobre a participação de atletas nacionais em provas com dimensão internacional, como o rali Dakar, o mundial de atletismo em Pequim, o mundial de futebol de praia em Espinho, o campeonato europeu de canoagem na República Checa ou o mundial de *surf* em Peniche.

No que respeita ao tema *dominante economia, finanças e negócios*, corolado pela presença de informação associada ao «caso BES», sobressaem as *atividades de organizações económicas* – sobretudo aquelas relacionadas com a venda do Novo Banco, mas também com o Montepio Geral, em particular as eleições para a presidência do grupo mutualista e a auditoria do Banco de Portugal, e a venda do Banif. O *subtema* relacionado com *empresas e negócios*, refletindo a cobertura informativa de setores económicos diferenciados, realça os lucros da EDP em 2014 e a posição da empresária angolana, Isabel dos Santos, sobre a oferta pública de aquisição do CaixaBank sobre o BPI.

Importa voltar a salientar, na medida em que diverge da tendência observada nos restantes serviços de programas, a proeminência conferida pelos serviços noticiosos da RTP2 ao tema *política europeia*. Esta temática obtém o seu peso, essencialmente, da visibilidade dada pelas edições desse noticiário às questões relacionadas com os resultados das eleições legislativas na Grécia e com a vitória do Syriza, a renegociação do prazo do pagamento do plano de auxílio à Grécia, protagonizada pelo Primeiro-ministro e pelo Ministro das Finanças gregos, Alexis Tsipras e Yannis Varoufakis, mas também com as eleições no Reino Unido, Dinamarca e Espanha.

A par da *política europeia*, a *cultura* ocupa parte importante dos conteúdos transmitidos por este bloco informativo, dando sobretudo

visibilidade aos eventos de música, dança e teatro, nacionais e internacionais, em território nacional.

A evidência da *política internacional* deve-se, sobretudo, ao desenvolvimento do *subtema atentados e terrorismo*, dando maior visibilidade aos atentados em Paris, ambos reivindicados pelo grupo Estado Islâmico do Iraque e do Levante, em janeiro (caso do ataque ao jornal satírico Charlie Hebdo) e novembro (ataque ao teatro Bataclan, bombardeamentos perto do Stade de France, entre outros locais públicos da cidade), e em junho na Tunísia (ataque na praia de um complexo turístico).

b) Diversidade e pluralismo geográfico

A operacionalização do conceito de diversidade da informação também compreende a diversificação das áreas geográficas cobertas nas peças jornalísticas analisadas, isto é, quanto mais regiões do país e/ou do mundo são especificadas – seja enquanto local dos acontecimentos, seja enquanto enfoque das problemáticas reportadas –, à partida maior a diversidade geográfica da informação.

A avaliação desta dimensão da diversidade foi concebida distinguindo dois níveis de identificação geográfica: nacional (considerando a divisão do país em oito áreas geográficas: *Grande Lisboa, Norte, Centro, Grande Porto, Algarve, Alentejo, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores*; e *Várias Regiões de Portugal*, aplicável no caso das peças que remetem para mais do que uma região, considerando esse aspeto) e internacional (utilizando uma categorização por continentes: *europeu, americano, africano, asiático, Oceânia*).

Cerca de 75 % das peças dos quatro blocos informativos analisados refere-se a atividades no, ou com relação, ao território nacional.

Genericamente, as **peças com referência a Portugal** não identificam uma região específica, sendo esta tendência mais acentuada nos blocos informativos da RTP2.

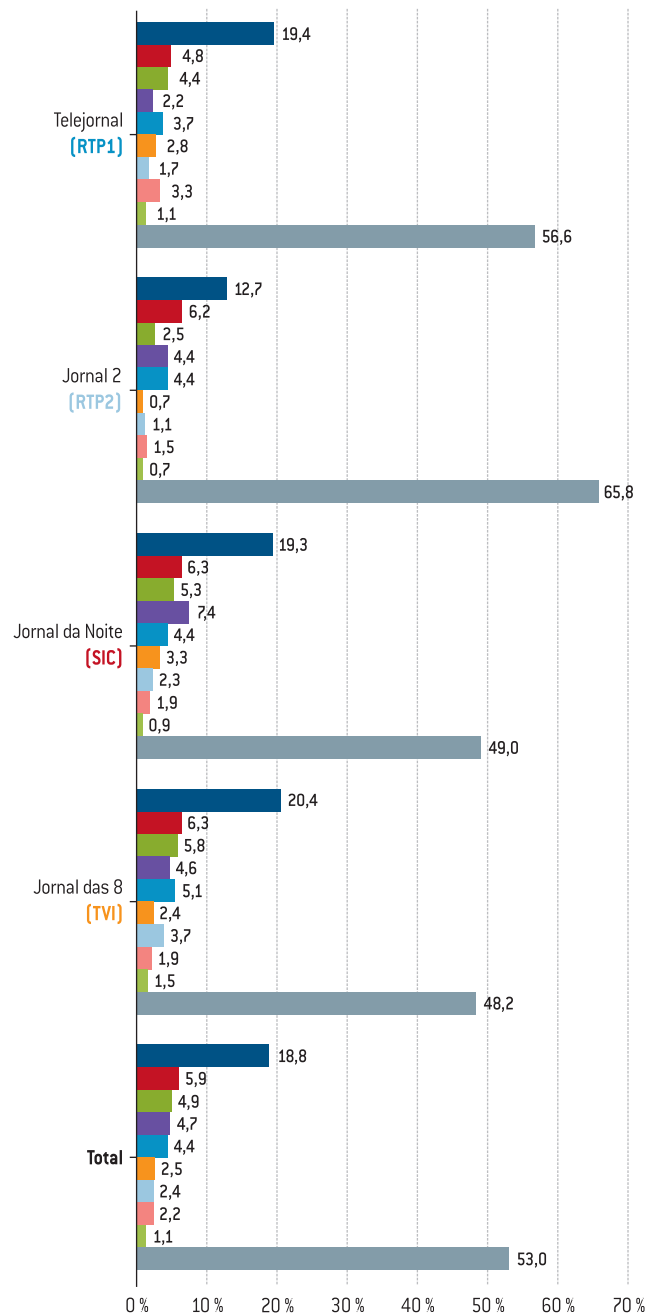
A região com mais peso na amostra de 2015 é a da *Grande Lisboa*, característica ligeiramente mais acentuada no “Jornal das 8” da TVI.

Esta região surge, sobretudo, associada aos **temas** da *política nacional*, como aqueles relacionados com atividades da Assembleia da República e, no ano em análise, às alterações do Governo anteriormente mencionadas. Outros temas relacionados com a região da *Grande Lisboa*, são a *ordem interna*, em particular, *acidentes e catástrofes* pontuais, o *desporto*, onde se inclui a realização de jogos de futebol na capital e a *cultura*, especialmente espetáculos e eventos.

No conjunto, o *Grande Porto, Centro* e a referência combinada a *várias regiões de Portugal*, são as categorias que se seguem.

À semelhança de anos anteriores, os conteúdos associados à região do *Grande Porto* centram-se principalmente na realização de jogos de futebol nessa zona do país, mas também em matérias relacionadas com *ordem interna*, especificamente acidentes e catástrofes e incêndios.

Fig. 10 – Especificação do enfoque geográfico nacional, por serviço de programas (2015)



- Grande Lisboa
- Grande Porto
- Centro
- Várias regiões de Portugal
- Norte
- Alentejo
- Algarve
- Reg. Autónoma da Madeira
- Reg. Autónoma dos Açores
- Não especificado

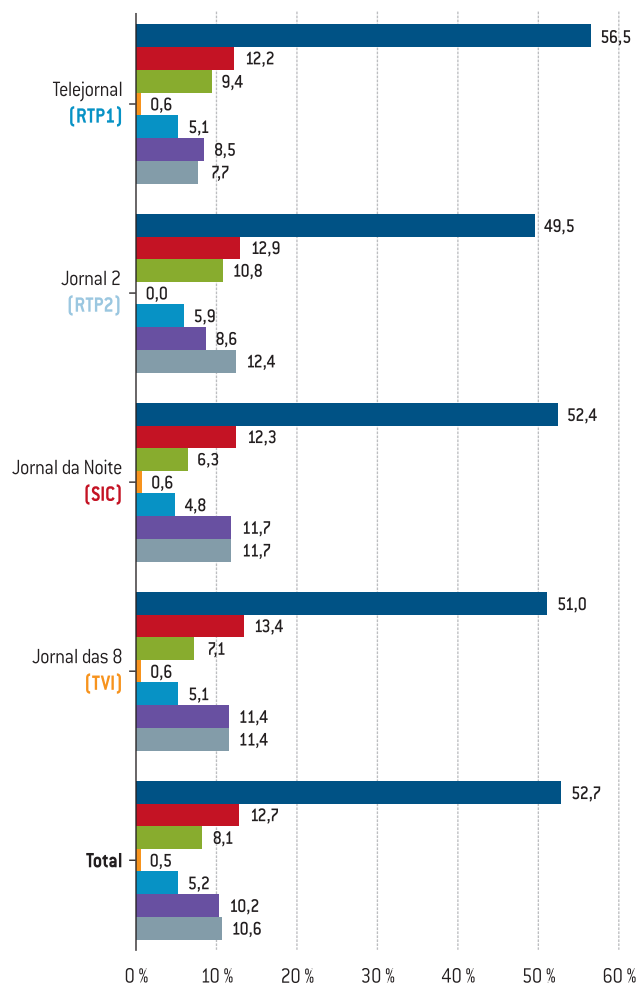
Nota: Total de peças analisadas em 2015 = 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Total de peças em que se refere um local de ação em território nacional = 2055; "Telejornal" (RTP1) = 541; "Jornal 2" (RTP2) = 275; "Jornal da Noite" (SIC) = 571; "Jornal das 8" (TVI) = 668. Valores em percentagem.

A região do *Centro* surge sobretudo no contexto de assuntos relacionados com a *ordem interna*, em particular *incêndios* e *acidentes e catástrofes*.

O peso da categoria referente a *várias regiões de Portugal* justifica-se, nesta amostra, pelas peças correspondentes aos boletins meteorológicos, transmitidos com maior regularidade no "Jornal da Noite" (SIC), mas também pelas peças emitidas pelo "Jornal das 8" (TVI) que remetem para as variações térmicas no país.

Em 2015, a *Região Autónoma dos Açores* é a menos presente nos noticiários de âmbito nacional, apesar do "Jornal das 8" (TVI) e do "Telejornal" (RTP1) apresentarem, proporcionalmente, valores menos marginais.

Fig. 11 – Especificação do enfoque geográfico internacional, por serviço de programas (2015)



- Continente europeu
- Continente americano
- Continente asiático
- Oceânia
- Continente africano
- Vários países
- Não especificado

Nota: Total de peças emitidas e analisadas em 2015 = 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Total de peças em que se refere um local de ação em território internacional = 1221; "Telejornal" (RTP1) = 352; "Jornal 2" (RTP2) = 186; "Jornal da Noite" (SIC) = 332; "Jornal das 8" (TVI) = 351. Valores em percentagem.

As peças com enfoque e/ ou referências a **países estrangeiros** têm uma proeminência menor nos noticiários analisados, representando, no total, 44,4 %.

Entre destas, as referências a países europeus ocupam mais de metade das peças (52,7 %) que, de alguma forma, se relacionam com o plano internacional (ver Fig. 2, no Anexo I).

A presença da Europa ocupa uma posição de destaque nas peças de todos os serviços de programas analisados, de forma mais proeminente no “Telejornal”, e menos saliente no “Jornal 2”.

Dentro deste conjunto de peças, aquelas que combinam a referência a *vários países europeus* são as que mais se evidenciam.

Seguem-se as peças com referências à Grécia e a Espanha.

Os conteúdos que englobam *vários países europeus* respeitam, sobretudo, a *atividades e políticas da União Europeia, a movimentos migratórios de refugiados e a futebol*.

As atividades da União Europeia ocupam um espaço mais visível nos noticiários de serviço público face aos privados, enquanto no caso do futebol, os valores registados devem-se essencialmente a peças transmitidas pela RTP1, sendo que o “Jornal 2” não regista qualquer caso de conteúdos futebolísticos.

Já as peças sobre a Grécia respeitam maioritariamente à cobertura das *eleições legislativas*, à *atuação e políticas comunitárias* que envolvem este país, assim como à temática da *crise financeira*.

A Espanha surgiu em grande medida em peças sobre *futebol*, com destaque para os jogos protagonizados pelo Real Madrid, e eleições, referindo-se às legislativas espanholas de dezembro de 2015.

O continente americano é o segundo mais presente na amostra de 2015, revelando um peso semelhante entre os quatro blocos informativos, ligeiramente mais acentuado no caso do “Jornal das 8”. Verifica-se um domínio bastante significativo das peças sobre os Estados Unidos da América, seguidas daquelas sobre o Brasil. Esta tendência atravessa os blocos informativos analisados, apenas com ligeiras oscilações: ao contrário dos restantes noticiários, o “Jornal 2” debruça-se mais vezes sobre questões ligadas ao Brasil, em comparação com os Estados Unidos; e as edições do “Jornal da Noite” da SIC analisadas foram as que deram menor cobertura a conteúdos sobre o Brasil.

Analisando estes dados de forma mais detalhada, pode ver-se que as peças sobre os Estados Unidos apresentam uma grande diversidade de temas, com um ligeiro predomínio dos conteúdos sobre *atentados e terrorismo*, e *acidentes e catástrofes*.

Já o Brasil é associado a um conjunto menor de temáticas, observando-se alguma concentração em assuntos relacionados com *crimes económicos, artes e eventos culturais* – envolvendo artistas brasileiros em Portugal e vice-versa -, *manifestações/reivindicações/protestos não laborais* e *acidentes e catástrofes*.

Os *crimes económicos* encontram o seu espaço mediático devido à designada Operação Lava Jato, operação da Polícia Federal brasileira que, no ano em análise, investigou suspeitas de corrupção na empresa brasileira Petrobras; assim como as *manifestações/reivindicações/protestos não laborais* que, nesse seguimento, surgem nas ruas brasileiras a exigir a demissão da presidente Dilma Rousseff.

A Ásia constitui-se como o terceiro continente mais presente nos conteúdos informativos analisados, com maior expressão no “Jornal 2”, e menor no “Jornal da Noite”. Observa-se uma presença mais significativa de peças que envolvem, sobretudo, três países: China, Japão e Síria. As edições do “Jornal das 8” da TVI analisadas foram as que mais peças transmitiram sobre a China e, ao mesmo tempo, aquelas que menos peças dedicaram à Síria.

Observa-se também que, em 2015, a Ásia surge nos noticiários analisados muito devido a duas temáticas: *acidentes e catástrofes*, e *atentados e terrorismo*. Porém, o predomínio destes subtemas alcança-se, em grande medida, através de peças sobre países asiáticos que não se constituem como os mais presentes na amostra. Se não, veja-se, a China afasta-se desta tendência genérica para o continente, integrando os conteúdos relacionados, maioritariamente, com *atividades de organizações económicas*, mercado bolsista e questões demográficas. Também o Japão tem presença informativa em grande parte devido à efeméride dos 70 anos do primeiro ataque nuclear, em Hiroxima. Já a Síria está sobretudo presente em peças sobre *conflitos armados*, respeitantes ao cenário de guerra vivido pelo país.

Os conteúdos noticiosos sobre África ocupam a quarta posição desta amostra, com especial relevo para Angola.

Os temas sobre África são variados, mas obtêm maior visibilidade aqueles relacionados com *futebol, empresas e negócios*, e *casos de justiça*.

No caso específico de Angola, a temática *empresas e negócios* associa-se essencialmente à OPA (Oferta Pública de Aquisição) de Isabel dos Santos sobre o BCP; enquanto os *casos de justiça* correspondem à cobertura informativa de situações diversas, de entre as quais o julgamento dos 15 ativistas angolanos.

Finalmente, verifica-se um peso considerável (entre cerca de 8 % a 11 %, consoante o noticiário em análise) de peças que envolvem *vários países* de diferentes continentes, remetendo, por exemplo,

para temas do âmbito da *política internacional* (em particular para *conflitos armados e crise internacional*), *da população* (*movimentos migratórios de refugiados*), *do desporto* (competições internacionais de futebol), ou ainda, *economia, finanças e negócios*, entre outros; assim como de conteúdos que não referem uma localização. Estes últimos correspondem sobretudo a peças em que não existe um acontecimento físico associado [por exemplo, peças sobre inovações tecnológicas, terapêuticas, etc.].

c) Diversidade e pluralismo de fontes de informação

Fig. 12 – Áreas a que pertencem as fontes principais das peças, por serviço de programas (2015)

Fonte principal	%				Total
	Telejornal	Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)	
Política nacional	25,7	35,1	20,7	21,4	24,3
Sociedade	8,5	6,3	8,5	10,6	8,8
Desporto	10,7	0,3	10,4	7,5	8,2
Comunicação	6,3	5,6	9,1	9,2	7,9
Ordem interna	7,2	4,1	8,8	8,9	7,7
Comunidade europeia	7,2	9,7	5,8	6,3	6,9
Economia, finanças e negócios	4,7	5,0	7,5	7,6	6,4
Cultura	4,9	12,2	5,0	5,0	6,0
Comunidade internacional	5,9	8,2	5,2	2,5	5,0
Sistema judicial	4,1	2,8	5,2	4,7	4,4
Saúde e ação social	2,6	1,9	3,3	4,0	3,1
Relações laborais	2,4	0,9	3,1	3,5	2,8
Ciência e tecnologia	3,4	2,2	2,4	2,5	2,7
Urbanismo	2,4	1,9	1,6	1,9	2,0
Defesa	1,1	0,6	0,9	1,5	1,1
População	0,7	0,6	1,3	1,0	0,9
Crença e religião	0,5	1,6	0,8	0,7	0,8
Educação	1,1	0,9	–	1,0	0,8
Ambiente	0,7	–	0,2	0,1	0,3
Grupos minoritários	–	–	0,3	–	0,1
Total	100 [615]	100 [319]	100 [637]	100 [682]	100 [2253]

Nota: total de peças analisadas em 2015 = 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Valores em percentagem.

Total de peças analisadas em 2015 com fonte de informação atribuída = 2253; "Telejornal" (RTP1) = 615; "Jornal 2" (RTP2) = 319; "Jornal da Noite" (SIC) = 637; "Jornal das 8" (TVI) = 682. Valores em percentagem.

A **identificação das fontes de informação** é, de acordo com as práticas jornalísticas, considerada uma das formas essenciais para alcançar o rigor informativo, ao permitir que os recetores possam interpretar essa informação de acordo com a sua proveniência, tal como será demonstrado mais à frente neste relatório. No entanto, a análise baseada nas fontes de informação consultadas nas peças também é considerada essencial para avaliar a obrigação de diversidade informativa a que estes operadores se encontram sujeitos, sobretudo porque se considera que a diversificação das entidades/individuos que fornecem informação é fundamental para que as peças jornalísticas sejam, elas próprias, diversas.

Quanto à diversidade da origem da informação, a avaliação realizou-se com recurso a um total de 20 categorias de análise, correspondentes a diferentes áreas de proveniência de fontes de informação,

que na sua base têm 144 subcategorias específicas, e que incorporam o conceito na medida em que permitem identificar a origem da informação no conteúdo manifesto das peças jornalísticas monitorizadas. Refira-se que, na avaliação efetuada, foi identificada apenas a origem da **fonte dominante** de cada peça, isto é, aquela a quem é atribuída a maior parte da informação reportada.

A análise das fontes dominantes de informação efetuada sobre o conteúdo manifesto das peças com informação atribuída (entre 84 % e 94 % das peças consoante o serviço de programas, vide o ponto dois do presente relatório sobre rigor e isenção da informação diária) permitiu verificar que estas têm origem nas 20 áreas de proveniência pré-definidas, sendo a RTP1, a SIC e a TVI os que apresentam maior diversidade de fontes no conjunto de edições consideradas.

Apesar da diversidade verificada, importa referir que, à semelhança do que tem vindo a ser observado nos relatórios anuais da ERC, a representatividade das áreas de fontes de informação apresenta uma distribuição muito distinta, com um claro predomínio da *política nacional* (24,3 %), seguindo-se a *sociedade, desporto, comunicação e ordem interna*.

No ano em análise, no conjunto das 31 subcategorias que integram a área de fontes da *política nacional*, destacam-se os *partidos políticos da oposição parlamentar* (sobretudo nas declarações dos secretários-gerais e presidentes dos partidos) e o Governo (em particular o Primeiro-ministro e ministros sobretudo do Governo PSD/CDS), seguindo-se as *autarquias* (sobretudo representadas pelos presidentes de câmaras municipais) e a *Presidência da República* (ver Fig. 3, no Anexo I).

Entre os representantes da área de fontes da *sociedade*, salientam-se as vozes de *moradores/habitantes* (em particular quando as peças versam sobre temas relacionados com a *ordem interna*, nomeadamente *acidentes e catástrofes*) e ainda as vozes de *outros movimentos cívicos e humanitários*. Neste caso, a título de exemplo, as fontes selecionadas pelos operadores surgem, em particular, a propósito da cobertura de *manifestações não laborais*, por exemplo, as organizadas pela Associação de lesados do BES, ou em peças sobre *consumo*, como as que relatam as opiniões da DECO relativamente ao sobre-endividamento das famílias ou sobre os preços praticados pelos supermercados, abrangendo também um conjunto de peças sobre *integração e inclusão social*.

As fontes da área do *desporto* representam as *associações e clubes desportivos*, em particular os treinadores e jogadores dos clubes de futebol nacionais da primeira divisão, no que reflete a tendência generalizada dos serviços de programas para a maior visibilidade dada a peças sobre futebol, secundarizando outros campos do desporto nacional e internacional.

Já as fontes da área da *comunicação* remetem para os *órgãos de comunicação social*, em particular os canais desportivos nacionais, como a *Sport TV* e a *Benfica TV*, mas também *órgãos de comunicação social estrangeiros*. Há também peças em que a atribuição à agência de notícias Lusa é a fonte principal, bem como a diários (generalistas e económicos) e semanários nacionais; a alguns espanhóis, gregos e ingleses, e aos conteúdos e colaboradores do “Charlie Hebdo”, semanário satírico francês alvo de atentados em 7 de janeiro. Há ainda peças em que a fonte principal são conteúdos das redes sociais e outros divulgados em plataformas de vídeos na internet.

A informação recolhida junto de fontes da área da *ordem interna*, reporta sobretudo a informação veiculada pelas *forças de segurança* e por *testemunhas*.

As fontes provenientes da *comunidade europeia (política)* concentram-se em duas subcategorias, em particular, representantes de Estado e de Governo dos países-membros e instituições da União Europeia.

Os testemunhos de proprietários de *pequenas e médias empresas e empresários em nome individual*, ou de representantes das *grandes empresas e grupos económicos* e de *organizações económico-financeiras* (evidenciando-se os responsáveis por bancos portugueses, espanhóis e angolanos), e do FMI – Fundo Monetário Internacional são os grupos de *fontes de informação* principais da *economia, finanças e negócios* predominantes nas edições de 2015.

Nas fontes oriundas da *cultura* salientam-se os artistas e outros criadores, pela divulgação da agenda cultural ou por reportagens posteriores a lançamentos, inaugurações e estreias de eventos, em que são recolhidas as suas declarações.

A *comunidade internacional* surge sobretudo através das fontes principais da política transeuropeia: pelas declarações ou citações de representantes de Estado e de Governos estrangeiros, à semelhança do que acontece nas peças com origem em afirmações de membros de entidades da União Europeia.

No conjunto dos blocos informativos, as fontes que representam as áreas designadas como *população, crença e religião, educação, ambiente e grupos minoritários* têm valores residuais (inferiores a 1 %).

Dos dados recolhidos evidenciam-se algumas especificidades entre os operadores. Assim, o “Jornal 2” (RTP2) é o serviço de programas que consulta maior percentagem de fontes da área da *política nacional* e uma percentagem residual de fontes desportivas. Por sua vez, o “Telejornal” (RTP1) e o “Jornal da Noite” (SIC) surgem, entre os blocos informativos incluídos na análise, como os que recorrem em maior percentagem a fontes da área do *desporto*. O “Jornal das 8” (TVI) é o que mais recorre a fontes da área da *sociedade*.

d) Diversidade e pluralismo de atores

Fig. 13 – Áreas a que pertencem os atores principais das peças, por serviço de programas (2015)

Atores	%				Total
	Telejornal	Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)	
Política nacional	26,9	37,2	25,4	27,4	28,1
Ordem interna	12,1	6,8	12,1	14,4	12,0
Desporto	15,1	–	13,3	12,3	11,5
Sociedade	8,1	4,8	7,6	9,0	7,8
Comunidade europeia	7,5	10,7	6,4	5,8	7,1
Cultura	4,7	11,3	6,1	5,9	6,4
Comunidade internacional	5,3	8,7	5,2	2,1	4,8
Economia, finanças e negócios	3,4	4,5	5,1	4,7	4,4
Sistema judicial	3,5	1,1	5,1	2,9	3,4
Saúde e ação social	1,8	2,0	3,0	3,3	2,6
Relações laborais	2,7	1,1	1,8	3,8	2,6
Urbanismo	2,4	2,3	1,3	1,4	1,8
Comunicação	1,1	2,8	1,2	1,9	1,6
População	1,1	1,4	2,2	1,4	1,5
Ciência e tecnologia	1,2	1,1	1,3	1,1	1,2
Crença e religião	0,8	2,0	1,0	1,0	1,1
Defesa	0,8	0,6	1,2	0,5	0,8
Educação	1,4	1,1	–	0,8	0,8
Grupos minoritários	–	0,6	0,3	0,4	0,3
Ambiente	0,2	–	0,3	–	0,1
Total	100 (655)	100 (355)	100 (670)	100 (730)	100 (2410)

Nota: total de peças emitidas e analisadas em 2015 = 2750; “Telejornal” (RTP1) = 740; “Jornal 2” (RTP2) = 393; “Jornal da Noite” (SIC) = 768; “Jornal das 8” (TVI) = 849. Total de peças em que se identificam atores = 2410; “Telejornal” (RTP1) = 655; “Jornal 2” (RTP2) = 355; “Jornal da Noite” (SIC) = 670; “Jornal das 8” (TVI) = 730. Valores em percentagem.

Uma dimensão essencial na avaliação da diversidade e do pluralismo informativo é a verificação da heterogeneidade de atores identificados como **protagonistas da informação**, por se considerar que uma informação generalista, verdadeiramente diversa, deve refletir a multiplicidade de grupos sociais existentes.

Em termos metodológicos, a análise da diversidade de atores assemelha-se à da diversidade de fontes de informação, tendo sido definidas 20 categorias de análise das áreas de pertença dos atores identificados como protagonistas das peças, as quais englobam 172 subcategorias que identificam, a um nível micro, os próprios protagonistas.

É identificado o ator principal, ou seja, aquele que na peça se assume como central em relação aos factos e eventos que são objeto de cobertura jornalística. Para este ator é identificada também a sua nacionalidade e género.

Destaca-se como primeira conclusão que 87,6 % das peças dos serviços noticiosos analisados em 2015 são personalizadas, isto é, têm pelo menos um protagonista.

No seu conjunto, os blocos informativos conferem maior relevo sobretudo a atores provenientes da área *política nacional*, mas também das áreas *ordem interna* e *desporto*, excetuando-se o caso do “Jornal 2” que será detalhado mais à frente.

Como se pode constatar pela Fig. 4, no Anexo I, no caso dos protagonistas da *política nacional*, destacam-se aqueles associados aos partidos políticos, nomeadamente *secretários-gerais e presidentes dos partidos, cabeças de lista/candidatos* – às eleições legislativas nacionais de 4 de outubro de 2015 e às presidenciais que se viriam a realizar a 24 de janeiro de 2016 - e ao Governo da República, como sejam o *Primeiro-ministro, ministros e secretários de Estado*.

No conjunto dos atores da *política nacional*, observa-se também uma presença significativa do Presidente da República, Cavaco Silva, assim como de ex-Primeiros-ministros, refletindo o protagonismo de José Sócrates nos blocos informativos a propósito do seu envolvimento como arguido na “Operação Marquês”.

A relevância de protagonistas da área da *ordem interna* reflete maioritariamente a visibilidade dada a *vítimas e suspeitos de crimes e atos ilícitos*. As vítimas estão presentes de forma mais significativa em peças de âmbito nacional e cujo tema se centra em *acidentes e catástrofes*, apesar do peso também acentuado de peças sobre *crimes e violência*. No caso dos *acidentes e catástrofes*, assumem protagonismo as vítimas do naufrágio de uma embarcação de pesca em Sintra, os peregrinos atropelados no caminho para Fátima, e os turistas que seguiam num autocarro que se acidentou no Algarve. Já os *suspeitos de crimes e atos ilícitos*, surgem também maioritariamente em peças de âmbito nacional e associados a temas que refletem várias formas de crimes e violência, mas também sobre crimes económicos; neste último caso sobretudo em conteúdos relacionados com o “Caso BES”. Estes protagonistas surgem também em peças sobre *casos de justiça e atividades policiais*.

No caso do *desporto*, o protagonismo é dado sobretudo a jogadores e treinadores de futebol profissional, na sua maioria de clubes de futebol nacionais.

Com algumas diferenças face à tendência global, encontram-se os serviços noticiosos da RTP2. O noticiário de horário nobre deste operador é aquele que reflete o maior peso percentual de atores da *política nacional*: 37,2 %, enquanto os restantes serviços de programas oscilam entre os 25 % e os 27 %.

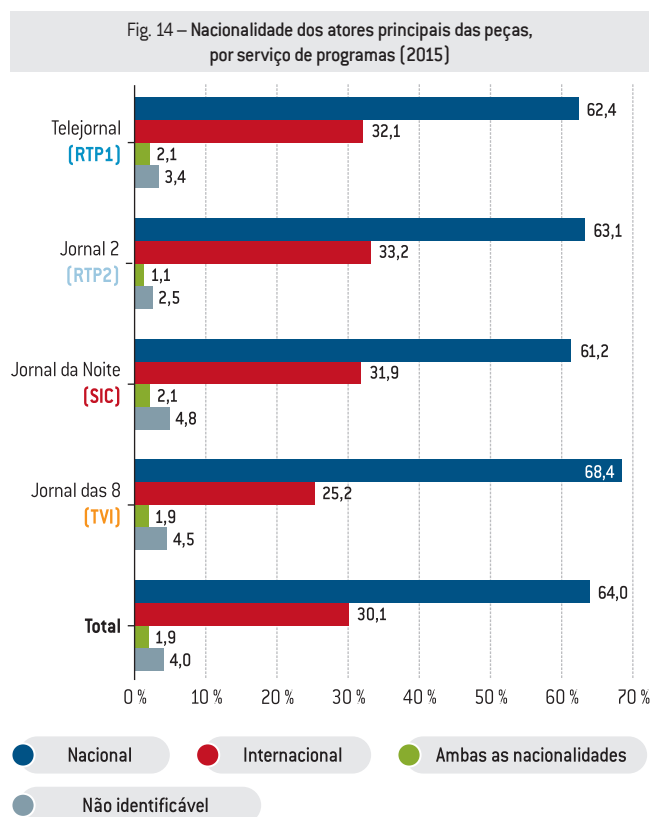
Por outro lado, verifica-se também a total ausência de protagonistas da área do *desporto*.

Para além destas diferenças, o “Jornal 2” destaca-se também pelo facto de conferir maior visibilidade, depois da *política nacional*, aos atores da *cultura* e da *comunidade europeia*.

No caso da *cultura*, destacam-se os artistas e outros criadores, em peças de âmbito maioritariamente nacional e sobre artes e eventos culturais.

A *comunidade europeia* assume protagonismo no “Jornal 2” através de representantes de Estado e de Governos dos países-membros da UE, destacando-se nas peças sobre a Grécia, o contexto de crise financeira e das eleições legislativas que aí decorreram.

Identificam-se como marginais (menos de um por cento) nesse ano os atores provenientes das áreas da *defesa, educação, grupos minoritários e ambiente*. Porém, para além destes, observa-se ainda uma presença pouco relevante (entre um e dois por cento) dos protagonistas das áreas do *urbanismo, comunicação, população, ciência e tecnologia, e crença e religião*.



Nota: Total de peças emitidas e analisadas em 2015 = 2750; “Telejornal” (RTP1) = 740; “Jornal 2” (RTP2) = 393; “Jornal da Noite” (SIC) = 768; “Jornal das 8” (TVI) = 849. Total de peças em que se identificam atores = 2410; “Telejornal” (RTP1) = 655; “Jornal 2” (RTP2) = 355; “Jornal da Noite” (SIC) = 670; “Jornal das 8” (TVI) = 730. Valores em percentagem.

A representação de **atores por nacionalidade**, ou território de origem, é igualmente um aspeto legalmente considerado na definição da diversidade e do pluralismo informativo, na medida em que a prossecução da não discriminação com base neste elemento, traduz-se também no reflexo da diversidade da composição do tecido social. Para se inferir, nestes termos, acerca da diversidade na informação dos serviços de programas considerou-se pertinente analisar de forma sistemática, com base na variável nacionalidade dos atores principais, as peças da amostra anual.

Em 2015, 64 % dos protagonistas das peças analisadas eram de **origem nacional**, face a 30,1 % de protagonistas **internacionais**.

Os quatro serviços noticiosos que compõem a amostra seguem esta tendência global. De referir, no entanto, o caso dos blocos informativos da TVI que proporcionalmente, em relação às restantes categorias de análise da nacionalidade, apresentam uma maior fatia de protagonistas de nacionalidade portuguesa (68,4%). Os **protagonistas nacionais**, apesar da sua variedade, concentram-se sobretudo nas **áreas de proveniência** da *política nacional, desporto, ordem interna, sociedade, cultura, e economia, finanças e negócios*.

Olhando mais em profundidade para este aspeto, observa-se que os atores *nacionais* provenientes da *política nacional* são *secretários-gerais e presidentes dos partidos, ministros* (na maior parte das peças analisadas pertencentes ao primeiro Governo de coligação PSD/CDS), o *Primeiro-ministro* (em grande parte das edições em análise essa categoria remetia para o Primeiro-ministro, Pedro Passos Coelho, e, desde 26 de novembro de 2015, passou a corresponder a António Costa), *cabeças de lista/candidatos* (neste caso às eleições legislativas de 2015 e às eleições presidenciais de 2016), o *Presidente da República*, Cavaco Silva, e *ex-Primeiros-ministros*, em particular, José Sócrates, enquanto arguido no âmbito da “Operação Marquês”.

No *desporto*, trata-se de atletas e técnicos desportivos, na sua maioria, jogadores e treinadores de futebol profissional masculino.

No contexto nacional, os protagonistas provenientes da área *ordem interna*, mais presentes na amostra, são as vítimas e os suspeitos de crimes e atos ilícitos.

Já no que diz respeito aos da área *sociedade*, o maior protagonismo é assumido por representantes de *movimentos cívicos/humanitários* – de variada origem, em peças sobre manifestações de cariz não laboral, integração e inclusão social, e *movimentos migratórios de refugiados*, entre outros –, *cidadãos comuns adultos, moradores/habitantes e familiares*.

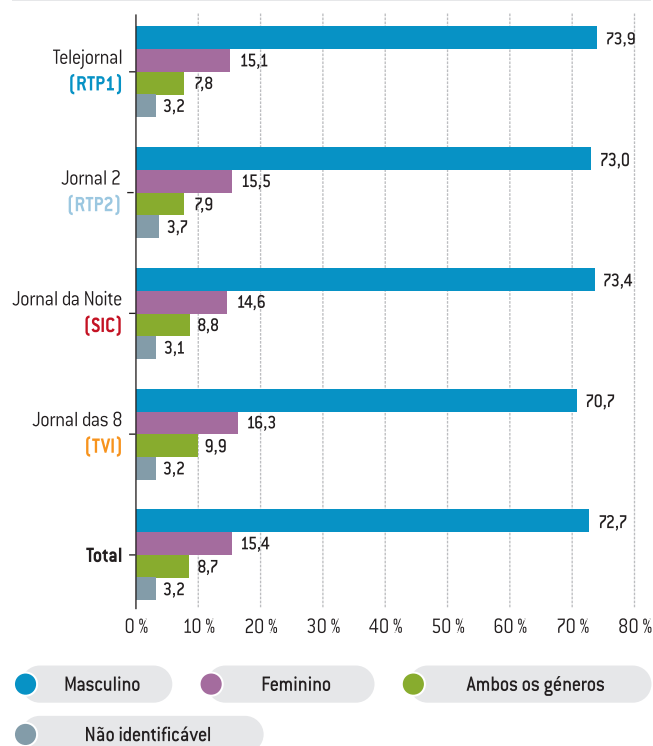
Da área da *cultura*, os protagonistas de origem nacional mais evidenciados são os *artistas e outros criadores*.

Da área da *economia, finanças e negócios* o protagonismo foi, na sua maioria, atribuído a *pequenos e médios empresários e empresários em nome individual*, seguidos de *grandes empresários e consumidores*.

Os casos referentes à *comunidade europeia* são dominados por *representantes de Estado e de Governos dos países-membros da UE* (na amostra em análise, a maior visibilidade dessa categoria de protagonistas ficou a dever-se sobretudo ao mediatismo dado ao Primeiro-ministro grego Alexis Tsipras), mas também com alguma incidência de *representantes de organizações da UE* (nomeadamente o Presidente do Eurogrupo Joreen Dijsselbloem, o presidente do BCE Mario Dragui e o Presidente da Comissão Europeia Jean-Claude Juncker).

Na área da *comunidade internacional*, os protagonistas são essencialmente *representantes de Estado e de Governos estrangeiros* (no ano em análise, a visibilidade destes atores surge associada sobretudo ao protagonismo do presidente russo Vladimir Putin, do presidente dos EUA Barack Obama ou da presidente do Brasil Dilma Rousseff), seguidos a uma distância considerável por *membros de grupos armados e representantes de organizações internacionais* (a maior parte dos quais da ONU). Os atores cuja nacionalidade *não é identificável* através de qualquer elemento da peça representam uma fatia pouco relevante da amostra de 2015 (4%).

Fig. 15 – Género dos atores principais das peças, por serviço de programas (2015)



Nota: Total de peças analisadas em 2015 = 2750: “Telejornal” (RTP1) = 740; “Jornal 2” (RTP2) = 393; “Jornal da Noite” (SIC) = 768; “Jornal das 8” (TVI) = 849. Total de peças em que se identificam atores: 2410; “Telejornal” (RTP1) = 655; “Jornal 2” (RTP2) = 355; “Jornal da Noite” (SIC) = 670; “Jornal das 8” (TVI) = 730. Valores em percentagem.

A representação de atores por género é outro aspeto legalmente considerado na definição da diversidade e do pluralismo informativo, isto é, as matérias noticiadas, sempre que a realidade o justifique, devem refletir a existência de protagonistas de ambos os géneros. Para se inferir acerca da diversidade de género na informação dos serviços noticiosos considerou-se pertinente analisar de forma sistemática, com base na variável género dos atores principais, as peças da amostra anual.

Uma fatia significativa dos protagonistas das peças noticiosas analisadas em 2015 é do **género masculino** – acima dos 70%.

Seguem-se os protagonistas do género *feminino* e, em terceiro lugar, os protagonistas de *ambos os géneros*, categoria que abrange atores

da mesma área de proveniência mas de géneros diferentes (por exemplo, um trabalhador e uma trabalhadora; um deputado e uma deputada).

Entre os blocos considerados na análise, o “Jornal das 8” da TVI é o que apresenta o menor peso relativo de *homens*, e maior de *mulheres*. No entanto, a representação das diferentes categorias é muito semelhante nos noticiários dos quatro canais.

Os **protagonistas masculinos** dispersam-se pelas várias **áreas de proveniência**, com destaque para a *política nacional*, o *desporto* (sobretudo jogadores e treinadores de futebol profissional) e *ordem interna*. Têm também uma presença significativa os atores *masculinos das comunidades europeia e internacional*, e da *cultura*.

No caso das *mulheres*, apesar da área da proveniência dominante ser também a *política nacional*, essencialmente *ministras* (em particular Maria Luís Albuquerque, sobretudo na qualidade de Ministra das Finanças do XIX Governo Constitucional, de coligação PSD/CDS), verifica-se uma distribuição distinta. Assim, seguem-se as protagonistas da *sociedade*, da *ordem interna*, da *cultura – artistas e outros criadores* -, da *economia, finanças e negócios* (sobretudo, *pequenos e médios empresários e empresários em nome individual*), da *saúde e ação social e relações laborais – trabalhadores/desempregados*.

No caso das *mulheres* provenientes da área *sociedade*, destacaram-se as *figuras públicas e “celebridades”* (por exemplo Charlotte, a herdeira ao trono britânico, filha dos duques de Cambridge), *cidadãos comuns adultos, familiares e representantes de outros movimentos cívicos/humanitários*.

As protagonistas de género *feminino* associadas à *ordem interna* são, na sua maioria, vítimas e, em menor número, *suspeitas de crimes e atos ilícitos e testemunhas*.

Finalmente, quando se trata de *mulheres* da área da *saúde e ação social*, as peças refletem, em maior número, os *beneficiários, utilizadores e associações de utentes* e, com uma presença inferior, *médicos e técnicos especializados da área e responsáveis do sistema de saúde e ação social*.

3. Rigor e isenção na informação diária da RTP1, RTP2, SIC e TVI

NOTA INTRODUTÓRIA

O plano de análise da informação televisiva diária definido pela ERC prossegue, neste ponto do relatório, com a verificação do dever de **rigor e isenção** aplicada à amostra de conteúdos transmitidos e analisados em 2015 nos noticiários de horário nobre da **RTP1, RTP2, SIC e TVI**.

À semelhança das obrigações de **pluralismo e diversidade**, apreciadas no capítulo anterior, o **dever de rigor e isenção** é comum à generalidade dos órgãos de comunicação social e está na base de uma competência explicitamente prevista nos Estatutos da ERC.

O artigo 7.º, alínea d) dos referidos Estatutos define que cabe ao regulador «assegurar que a informação fornecida pelos prestadores de serviços de natureza editorial se pauta por **critérios de exigência e rigor jornalísticos, efetivando a responsabilidade editorial perante o público em geral** dos que se encontram sujeitos à sua jurisdição, caso se mostrem violados os princípios e regras legais aplicáveis».

A ERC tem como propósito objetivar essa missão recorrendo a uma metodologia de análise de conteúdo que aplica diretamente às peças que integram a amostra referente ao ano apreciado, neste caso 2015. Essa análise baseia-se em variáveis/indicadores definidos a partir do conceito de rigor tal como é enquadrado pela legislação.

Em baixo transcrevem-se os excertos dos principais documentos legais que alicerçam a atuação da ERC no que diz respeito a garantir a observância do rigor informativo por parte dos órgãos de comunicação social televisivos sob sua jurisdição.

O DEVER DE RIGOR NA LEI DA TELEVISÃO

Considerando que neste relatório a análise do rigor informativo incide unicamente sobre conteúdos televisivos, considera-se determinante compreender de que forma esse dever surge enquadrado na legislação aplicável ao meio televisivo, ou seja, a **Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (LT)** – Lei n.º 27/2007 de 30 de julho, alteradas pela Lei n.º 8/2011 de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014 de 9 de julho e pela Lei n.º 78/2015 de 29 de julho.

O seu artigo 9.º determina que a atividade televisiva tem como objetivo promover o «exercício do direito de informar, de se informar e de ser informado, com rigor e independência, sem impedimentos nem discriminações» [alínea b) do n.º 1], e o artigo 34.º incumbe os operadores de televisão de «assegurar a difusão de uma informação que respeite o pluralismo, o rigor e a isenção» [alínea b) do n.º 2].

O DEVER DE RIGOR NOS ESTATUTOS DO JORNALISTA

Nunca é demais enfatizar que não faz parte da missão da ERC regular a atividade dos jornalistas mas sim dos órgãos de comunicação nos quais aqueles exercem a sua atividade. Apesar disso, o regulador entende que os deveres estatutários da profissão de jornalista devem ser considerados na sua análise, na medida em que se refletem diretamente nos conteúdos dos órgãos de comunicação que a ERC tem obrigação de regular.

Tendo isso em consideração, para que a análise do rigor e isenção seja devidamente contextualizada, é essencial ponderar o modo como essas obrigações surgem referidas no **Estatuto do Jornalista** - Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro. Sobretudo pela sua relevância para a presente análise, do Estatuto do Jornalista destacam-se sobretudo os «deveres fundamentais dos jornalistas», referidos no artigo 14.º, em particular o estatuído no n.º 1, alíneas a), d) e e), e no n.º 2, alínea c), que estabelecem, respetivamente, que o jornalista deve:

- > «informar com rigor e isenção, rejeitando o sensacionalismo e demarcando claramente os factos da opinião»;
- > «respeitar a orientação e os objetivos definidos no estatuto editorial do órgão de comunicação social para que trabalhem»;
- > «procurar a diversificação das suas fontes de informação e ouvir as partes com interesses atendíveis nos casos de que se ocupem»;
- > «abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção da inocência».

Na verificação dos deveres especificados podem ainda ser considerados os princípios éticos do **Código Deontológico dos Jornalistas**, aprovado em Assembleia Geral do Sindicato dos Jornalistas a 4 de maio de 1993.

ANÁLISE DO RIGOR E ISENÇÃO NA INFORMAÇÃO TELEVISIVA DIÁRIA DE HORÁRIO NOBRE

Nas dez alíneas subsequentes procede-se à análise do dever de **rigor e isenção** aplicada aos **2750 conteúdos**¹⁵ que integram a **amostra de 30 edições** dos quatro blocos informativos de horário nobre da **RTP1, RTP2, SIC e TVI** analisados em 2015.

Fig. 16 – Critérios e indicadores utilizados na verificação do rigor e isenção (2015)

Critérios de verificação	Principais indicadores/variáveis
a) Separação entre informação e opinião	Registo jornalístico Elementos opinativos no discurso do operador
b) Atribuição e identificação das fontes de informação	Atribuição da origem da informação Rigor na identificação das fontes de informação Elementos indicativos de falta de rigor na atribuição da informação
c) Confronto das diferentes fontes de informação	Número de fontes de informação
d) Respeito pelo princípio do contraditório	Contraditório
e) Identificação do local	Identificação do local de ação
f) Identificação dos protagonistas	Identificação de atores
g) Objetividade jornalística	Presença de sensacionalismo
h) Respeito pela presunção da inocência	Desrespeito pela presunção da inocência
i) Elementos violentos e advertência prévia	Elementos violentos descontextualizados Utilização da advertência prévia Identificação de vítimas
j) Elementos violentos e advertência prévia	Utilização de técnicas de ocultação Protagonistas protegidos com técnicas de ocultação Eficiência na utilização de técnicas de utilização

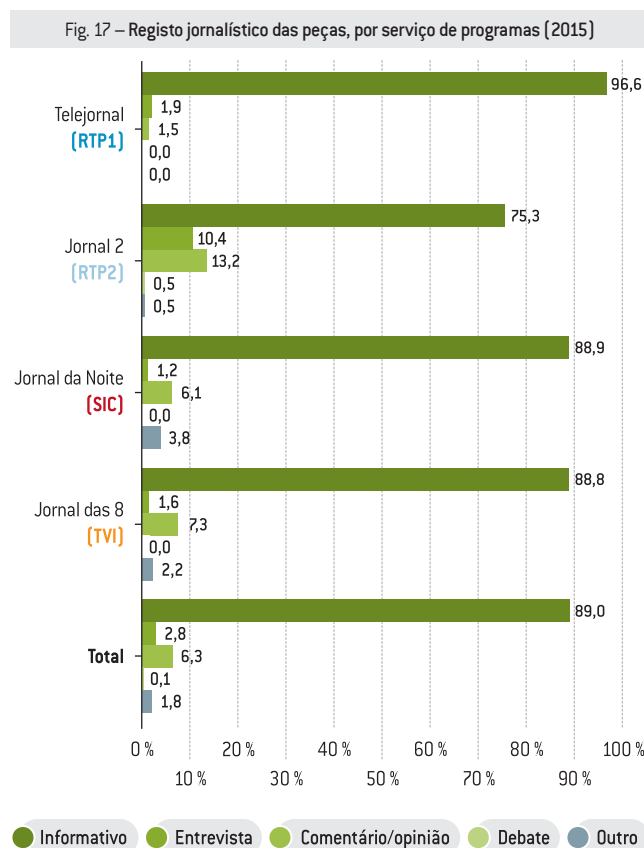
Os critérios subjacentes à análise do rigor, explorados em cada uma dessas dez alíneas, e as principais variáveis que sustentam essa análise, encontram-se sintetizados no quadro abaixo apresentado.

Como poderá ser constatado ao longo da exposição e análise dos resultados, os indicadores acima especificados foram cruzados com outros indicadores (por exemplo a variável *temas dominantes*) que, por permitirem uma melhor contextualização das peças visionadas, ajudam a interpretar os dados obtidos. Refira-se ainda que embora a análise efetuada seja maioritariamente quantitativa foi complementada com interpretações de natureza qualitativa que decorrem diretamente do processo de codificação inerente à recolha desses dados.

1 Rigor e isenção

a) Separação entre informação e opinião

A **clara separação entre informação e opinião** é um critério de definição do rigor que decorre explicitamente das obrigações definidas pelo artigo 14.º do Estatuto do Jornalista, nomeadamente nas alíneas a) e f) do n.º 1, que determinam que **o jornalista tem o dever de demarcar claramente os factos da opinião, e identificar, como regra,**



Nota: Total de peças analisadas em 2015 = 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Valores em percentagem.

15 Importa esclarecer que algumas análises não incidem sobre todas as peças que integram a amostra. Isso acontece porque os indicadores/variáveis que estão a ser interpretados não são aplicáveis a todos os conteúdos. Por exemplo, as análises relativas à verificação do rigor informativo com base nas fontes de informação não são aplicáveis às peças de comentário/opinião, aos debates, aos blocos meteorológicos e, no caso dos conteúdos da TVI, aos momentos de sorteio do concurso "Euromilhões".

as suas fontes de informação, e atribuir as opiniões recolhidas aos respetivos autores (sublinhado nosso).

Assim, as obrigações definidas por esse artigo fundamentam o entendimento da ERC de que uma informação televisiva rigorosa exige: 1) que os conteúdos com *registo informativo* sejam explicitamente diferenciados dos espaços reservados ao *comentário/opinião*; 2) que o discurso jornalístico das peças não apresente marcas da subjetividade ou juízos opinativos por parte do próprio operador de televisão, e que esse discurso não se confunda com o das fontes de informação que, regra geral, deverão ser clara e inequivocamente identificadas.

Transpondo esse entendimento para a análise dos noticiários dos quatro canais generalistas isso significa que quanto mais clara for a separação entre as peças informativas e os espaços de intervenção de comentadores e analistas, mais objetivo e isento for o discurso jornalístico, e mais completa for a identificação das fontes de informação consultadas, à partida maiores são também as evidências que sustentam a conclusão de que a informação reportada nesses noticiários procurou ser rigorosa.

Registo jornalístico dos conteúdos analisados

A variável *registo jornalístico* permitiu diferenciar o tipo de conteúdos que integram os alinhamentos dos noticiários analisados, nomeadamente através da separação daqueles que são informação dos que são opinião. Para tal, distinguiram-se cinco tipos de registos jornalísticos: 1) *informativo*; 2) *entrevista*; 3) *comentário/opinião*; 4) debate¹⁶ 5) *outros*.

Esclareça-se, desde já, que, embora a *entrevista* seja um género jornalístico informativo, optou-se por classificar todas as entrevistas de forma autónoma, de modo a, durante a análise, facilmente distingui-las das restantes peças identificadas com registo informativo. Como se verá adiante neste relatório, essa distinção tem-se revelado particularmente útil sobretudo porque o regulador tem vindo a notar, e até já fez esse reparo anteriormente (consultar o ponto sobre o rigor da informação televisiva diária do Relatório de Regulação de 2014), que os espaços de entrevista televisiva (da esfera da informação) e os espaços de comentário televisivo (da esfera da opinião), por semelhanças de formato, por vezes podem confundir-se, e dessa forma colocar em causa essa regra base da garantia do rigor que é a clara distinção informação e opinião.

Por sua vez, o *registo informativo* foi utilizado para classificar todas as breves, notícias, reportagens, perfis e trabalhos de investigação, entre outros géneros informativos, visionados nas edições que inte-

gram a amostra. No caso do *registo comentário/opinião* permitiu identificar apenas os espaços, geralmente transmitidos em direto, reservados à participação de comentadores e analistas. Note-se que as peças que na sua construção utilizaram excertos de espaços de comentário/opinião como fontes de informação foram classificadas como tendo *registo jornalístico informativo*.

Também foram autonomizados os *debates*, a fim de identificar os espaços dos noticiários de horário nobre exclusivamente reservados a este género que se caracteriza por colocar várias opiniões em diálogo.

Finalmente, o *registo outros*, tal como a própria designação indica, foi utilizado para classificar os conteúdos que não se enquadram em nenhuma das restantes categorias.

Como exemplo de conteúdos que foram classificados com *registo outros* refiram-se: blocos meteorológicos (tem-se vindo a constatar que esse serviço geralmente integra as edições do “Jornal da Noite” da SIC, quase sempre no fecho das mesmas); concursos realizados durante o noticiário (como o sorteio do concurso “Euromilhões” transmitido durante o “Jornal das 8” da TVI); peças de autopromoção a produtos/serviços do próprio canal/operador (por exemplo, promoção de excertos de reportagens a exibir em outros programas); peças com género híbrido (por exemplo crónicas; publireportagens).

A classificação dos 2750 conteúdos analisados com base no *registo jornalístico* permitiu concluir que aproximadamente 89 % apresentam *registo jornalístico informativo*. Ainda assim, constatou-se que todos os canais analisados apresentaram espaços exclusivamente dedicados ao *comentário/opinião* nos seus noticiários.

A quase totalidade de conteúdos (96,6 %) que compõem as edições do “Telejornal” (RTP1) segue essa mesma tendência dominante e tem *registo informativo*. Os conteúdos identificados como espaços de *comentário/opinião* têm uma presença residual, à semelhança das entrevistas, sejam elas em direto ou gravadas. Entre as 30 edições do “Telejornal” analisadas em 2015, em nove foram identificados espaços de *comentário/opinião*, sendo que as entrevistas foram identificadas em dez dessas edições.

O “Jornal 2” da RTP2, que também segue a tendência dominante de apresentar uma esmagadora maioria de peças com *registo jornalístico informativo*, ainda assim diferencia-se por apresentar uma percentagem superior de peças com *registo comentário/opinião* (13,2 %) e *entrevista* (10,4 %). Isso acontece porque em termos de formato é comum este noticiário reservar momentos das suas edições

¹⁶ Relativamente a anos anteriores da análise da informação televisiva diária, é importante notar que a variável *registo jornalístico* sofreu uma pequena alteração, com a introdução do “debate” como categoria de análise autónoma.

(geralmente no final) para realizar entrevistas e/ou receber comentários em estúdio sobre assuntos da atualidade noticiosa, muitas vezes abordados em outras peças do alinhamento. Das 30 edições do “Jornal 2”, 28 tiveram pelo menos um momento reservado ao comentário/opinião e 26 apresentaram entrevistas.

Na amostra de noticiários de horário nobre da RTP1 e da RTP2 foram quase inexistentes os conteúdos classificados com *registo outros*.

No “Jornal da Noite” (SIC) e no “Jornal das 8” (TVI) o *registo comentário/opinião* é também o segundo registo jornalístico mais frequente, embora seja residual quando comparado com o *informativo* (pouco mais de 6 % a 7 % dos conteúdos). Nas 30 edições visionadas do “Jornal da Noite”, 12 reservaram espaços para *comentário/opinião*, o mesmo tendo acontecido em dez edições do “Jornal das 8”.

Em termos de modo como surgem integrados nos alinhamentos desses noticiários, verificou-se que os espaços de *comentário/opinião* (quase sempre da autoria de comentadores com presença regular) tenderam a ser apresentados em duas modalidades:

- 1) Ao longo do próprio noticiário, após a apresentação de uma notícia ou reportagem, os comentadores analisam os assuntos cobertos (como acontece, por exemplo, no espaço do comentador residente da SIC, Miguel Sousa Tavares);
- 2) No fecho do bloco informativo, remetendo para vários assuntos noticiados ao longo da edição (por vezes existindo mesmo uma reconfiguração do espaço físico onde esse comentário é realizado, como acontece no caso do comentário de Marcelo Rebelo de Sousa, integrado aos domingos no “Jornal das 8” da TVI).

Tanto no bloco informativo da SIC como no da TVI pôde constatar-se que também as *entrevistas* apresentaram uma presença residual. Nas 30 edições do “Jornal da Noite” visionadas, oito apresentaram momentos de entrevista, o mesmo tendo acontecido em 11 do “Jornal das 8”.

No caso do “Jornal da Noite” da SIC refira-se que a presença de conteúdos com *registo outros* é justificada sobretudo por apresentar um bloco meteorológico no fecho da sua edição. Em 2015, outro conteúdo do noticiário da SIC classificado com *registo jornalístico outros* foi a rubrica realizada durante o verão designada “Selfies SIC”, em que o operador mostrava fotografias das férias dos telespetadores enviadas pelos próprios.

No “Jornal das 8”, à semelhança do que se verificou em anos anteriores, foram classificados com *registo outros* os espaços de extração do sorteio Euromilhões transmitidos durante o noticiário. Em 2015, outro tipo de conteúdos que a ERC classificou com esse registo foi a rubrica designada “Isso é tudo muito bonito mas...”, na qual os humoristas Ricardo Araújo Pereira, Zé Diogo Quintela e Miguel Góis

Fig. 18 – Exemplo de conteúdo do “Jornal da Noite” (SIC) classificado com registo jornalístico outros

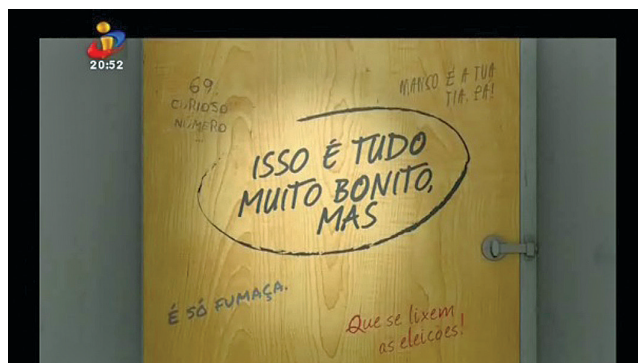


“Jornal da Noite” (SIC), edição de 6 de agosto de 2015

analisavam o momento eleitoral das legislativas nacionais e entrevistavam os seus protagonistas, num tom de sátira à política. Recorde-se que essa rubrica foi transmitida diariamente no “Jornal das 8” durante quatro semanas, nomeadamente entre 14 de setembro e 9 de outubro de 2015. Nela os humoristas assumiam o papel de profissionais da comunicação social (pivôs e/ou jornalistas) e entrevistavam dirigentes dos partidos políticos, cabeças de lista às eleições legislativas, na maioria dos casos, ou membros das candidaturas.

A integração desta rubrica no alinhamento de um bloco informativo, mesmo que quase no final, depois da transmissão de peças noticiosas ou de comentários políticos, sendo certo que antecedida por um separador diferente do noticiário; a presença de público em estúdio, que aplaude e se ri à gargalhada, a postura do humorista; vestido e a falar como um pivô, ainda que num tom de comentário cómico/satírico, a apresentação dos seus convidados como «entrevistados» com os quais mantém uma conversa a partir de factos e interpretações reais, são elementos promotores da dificuldade de determinar o *registo jornalístico* pelo público e do risco de indistinção entre informação, humor e sátira política, diferentes da natureza dos conteúdos jornalísticos informativos. Acresce que nesta rubrica, chegou a participar o diretor de informação da estação e um dos pivôs do telejornal de horário nobre da TVI.

Fig. 19 – Exemplo de conteúdo do “Jornal das 8” (TVI) classificado com registo jornalístico outros



“Jornal das 8” (TVI), edição de 23 de setembro de 2015

DEMARCAÇÃO DOS ESPAÇOS DE COMENTÁRIO/OPINIÃO

De um modo geral, o visionamento das 30 edições de cada um dos noticiários que integram a amostra de 2015 permitiu constatar que tendencialmente apresentam uma **clara demarcação entre os conteúdos informativos e os espaços de comentário/opinião**.

Que elementos de caracterização dos noticiários permitiram chegar a essa conclusão? Que recursos foram utilizados nos noticiários para, na mesma edição, diferenciar a informação dos espaços dedicados ao comentário?

Embora cada noticiário tenha apresentado as suas especificidades em termos de formato e conteúdos, verificou-se que os recursos que utilizam para demarcar os espaços de *comentário/opinião* (dos restantes conteúdos) são semelhantes. Entre os recursos mais utilizados destacam-se os seguintes:

- › **Discurso do pivô** – geralmente o pivô (jornalista responsável pela apresentação do noticiário) introduz os espaços de análise e *opinião* apresentando os seus interlocutores na qualidade de comentadores e/ou analistas. Manteve-se a tendência observada em análises anteriores para distinguir os comentadores residentes (isto é, aqueles que fazem comentários regularmente nos serviços noticiosos) e aqueles que são convidados a dar a sua *opinião* de forma pontual, quase sempre na qualidade de especialistas, a propósito de diferentes matérias da atualidade;
- › **Separadores** – normalmente são introduzidos na emissão imediatamente antes do início desses espaços como forma de os identificar e sinalizar uma interrupção na regular sequência do noticiário. Geralmente são construídos a partir de uma sequência de imagens (tendo por base uma música de fundo), concebida explicitamente para identificar o comentador e para sinalizar uma interrupção na regular sequência do noticiário. Este recurso foi utilizado fundamentalmente para identificar os espaços de comentário com assinatura de comentadores residentes, geralmente transmitidos em direto uma vez por semana.

Note-se que, mesmo ao nível da composição gráfica desses separadores, foi possível verificar que o “Jornal da Noite” (SIC) e o “Jornal das 8” (TVI) seguiram estratégias semelhantes. Como exemplo referiram-se os separadores que utilizaram para demarcar os espaços de comentário semanais de Miguel Sousa Tavares (na SIC) e de Marcelo Rebelo de Sousa (na TVI). Os separadores de ambos os espaços combinam a imagem do comentador com a sua assinatura. Outro exemplo semelhante é o separador utilizado pela SIC para introduzir no “Jornal da Noite” o espaço de comentário de Luís Marques Mendes, inicialmente transmitido nas edições aos sábados e, a partir de 18 de outubro de 2015, aos domingos. Esse separador combina a imagem do comentador com seu nome e as respetivas iniciais;

Fig. 20 – Exemplo de separador utilizado no “Jornal da Noite” (SIC) para introduzir um espaço de comentário/opinião



“Jornal da Noite” (SIC), edição de 2 de maio de 2015

- › **Oráculos/destaques gráficos** – normalmente surgem e/ou permanecem no ecrã enquanto os comentadores fazem as suas análises. Contêm informação que explicita que se está em presença de comentadores e são utilizados como forma de destacar declarações produzidas pelos próprios à medida que decorre o comentário;

Fig. 21 – Exemplos de oráculos/destaques gráficos que identificam espaços de comentário



“Telejornal” (RTP1), edição de 19 de junho de 2015



“Jornal 2” (RTP2), edição de 14 de maio de 2015



“Jornal da Noite” (SIC), edição de 3 de março de 2015



“Jornal da Noite” (SIC), edição de 7 de fevereiro de 2015. Imagem do separador com promoção de abertura ao comentário de Luís Marques Mendes



“Jornal das 8” (TVI), edição de 11 de setembro de 2015



“Jornal das 8” (TVI), edição de 15 de março de 2015. Imagem de um separador de promoção ao comentário de Marcelo Rebelo de Sousa

- > **Promoções/teasers** – estas breves sequências de imagens que normalmente surgem nos alinhamentos dos noticiários com o intuito de chamar a atenção do telespetador para as notícias/reportagens/entrevistas que vão ser exibidas posteriormente, são igualmente utilizadas para promover os espaços de opinião e os comentadores dessas edições, bem como os assuntos por eles comentados.

Fig. 22 – Exemplos de promoções/teasers a espaços de comentário/opinião



“Jornal 2” (RTP2), edição de 18 de agosto de 2015. Imagem de separador com promoção de abertura ao comentário de José Teixeira Fernandes

DISTINÇÃO ENTRE ENTREVISTA TELEVISIVA E COMENTÁRIO TELEVISIVO

Ainda que em todos os canais analisados se tenha observado uma tendência clara para que a informação e os espaços reservados à opinião (sobretudo os que contam com a presença dos chamados comentadores habituais ou residentes) estejam claramente identificados e delimitados, é importante chamar a atenção para o facto de, por vezes, **a distinção entre os espaços de entrevista (informação) e os espaços de comentário (opinião) ser menos clara e evidente**. Constatou-se que isso acontece sobretudo **nos casos dos espaços de comentário que não são explicitamente demarcados por nenhum dos recursos acima especificados ou por outros recursos equivalentes que permitam a clara identificação por parte do operador da qualidade do interveniente, isto é, se é um comentador ou um entrevistado**.

Admite-se como válido o pressuposto de que a especificidade do meio televisivo pode, em parte, justificar a dificuldade em distinguir os espaços de entrevista e os espaços de comentário. Se pensarmos

por exemplo na imprensa, essa distinção à partida é menos inequívoca, na medida em que não há uma presença direta do jornalista nos conteúdos produzidos pelos autores de artigos de opinião. Esses artigos geralmente são publicados em secções autónomas e reservadas especificamente para esse efeito, surgindo assinados pelos autores responsáveis por essa opinião.

Já em televisão, nos espaços reservados ao comentário, o comentador dá a sua opinião e faz a sua análise, quase sempre em direto e em permanente interação com o pivô do noticiário, que além de introduzir os assuntos a comentar muitas vezes também coloca questões, papel que por vezes se confunde com o que assume perante os entrevistados.

Observou-se que a dificuldade em fazer a distinção desses conteúdos ocorre sobretudo **quando não é claramente explicitado pelo jornalista se o interlocutor convidado surge na qualidade de comentador ou de entrevistado**. Em prol do rigor informativo, a ERC recomenda a identificação inequívoca desses dois tipos de conteúdos.

ELEMENTOS OPINATIVOS NO DISCURSO DO OPERADOR

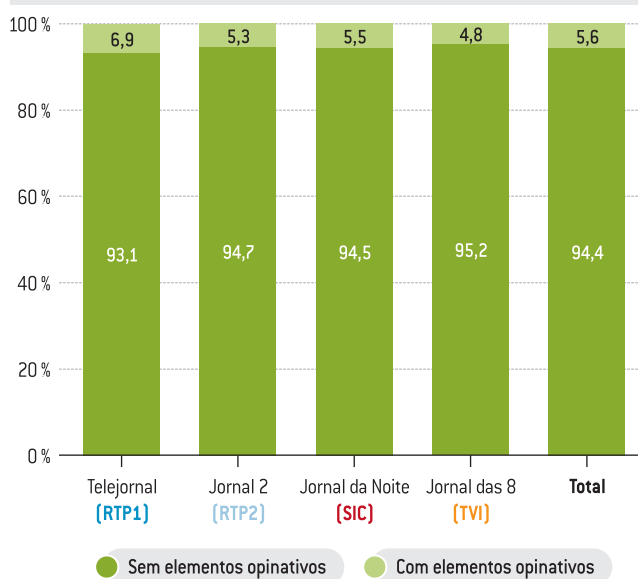
Além da **separação entre informação e opinião**, existem outros critérios que permitem verificar de forma objetiva o rigor jornalístico da informação. Um desses critérios, igualmente aferível com base na análise do conteúdo manifesto das peças visionadas, **é a identificação de marcas de subjetividade e de opinião no discurso do próprio operador**.

Assumindo o pressuposto de que, para ser rigorosa, a informação deve ser objetiva, clara, baseada na verificação e confirmação de factos, regra geral explicitando as fontes consultadas e isenta de juízos valorativos, procedeu-se à identificação nas peças de *elementos opinativos no discurso do operador*, isto é, de elementos passíveis de desvirtuar o sentido factual da informação. Note-se que esses elementos foram identificados tanto ao nível do texto/som (*voz off, oráculos, etc.*) como ao nível da edição de imagem. Importa enfatizar que as interpretações dos factos, isto é o estabelecimento de relações entre eles no sentido de os contextualizar, não são consideradas elementos opinativos.

Saliente-se que, quando aplicada a conteúdos dos noticiários como sejam os espaços de *comentário/opinião* e as *entrevistas* realizadas em direto (em estúdio ou fora dele), a identificação desses elementos opinativos foi aplicada exclusivamente aos momentos de intervenção do jornalista. Isso significa que **não foram considerados os juízos de valor/opiniões de terceiros, entrevistados e comentadores**, na medida em que não vinculam o operador e que, por isso mesmo, não estão sujeitos às mesmas obrigações de rigor informativo.

Do visionamento efetuado sobressai que em quase **95 % das peças dos noticiários analisados não foi identificado qualquer elemento opinativo no discurso do operador** que possa, de algum modo, comprometer o rigor da informação, tendência igualmente comum a todos os noticiários analisados. Na prática, isso significa que a construção da maioria das peças foi baseada em sequências de texto e imagem informativas, sustentadas na apresentação de factos e na escolha de um tratamento/edição que não favorece conotações ou interpretações ambíguas da informação reportada.

Fig. 23 – Presença de elementos opinativos no discurso do operador, por serviço de programas (2015)



Nota: Total de peças analisadas em 2014 = 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Total de peças com elementos opinativos = 155; "Telejornal" (RTP1) = 51; "Jornal 2" (RTP2) = 21; "Jornal da Noite" (SIC) = 42; "Jornal das 8" (TVI) = 41. Valores em percentagem.

Ainda que seja claramente dominante a tendência para a inexistência de marcas de subjetividade no discurso dos operadores, considera-se essencial alertar os noticiários dos quatro canais, para o facto de, ainda que residualmente, emitirem um **conjunto de peças com elementos explicitamente opinativos que, de algum modo, podem ser suscetíveis de colocar em causa o dever de rigor**. A ERC identificou essas situações com o objetivo de sensibilizar/alertar os operadores para que, a presença desses elementos, mesmo que pontual, seja evitada.

Considerando apenas as 155 peças (referentes ao total dos quatro canais) com marcas explícitas de opinião/subjetividade no discurso dos operadores, é possível evidenciar que tenderam a reportar assuntos relacionados com dois *temas dominantes: política nacional e desporto* (sobretudo *futebol*).

Considerando a especificidade dos noticiários analisados, foi possível verificar que no caso do "Telejornal" (RTP1), que registou 51 peças com elementos opinativos, estas correspondem maioritariamente a

notícias sobre jogos de equipas de futebol profissional (portuguesas e estrangeiras) nas competições em que estão envolvidas. Nesse bloco informativo o número de peças sobre o *tema política nacional* com elementos opinativos no discurso do operador tendeu a aproximar-se das que desenvolveram assuntos relacionados com os temas *política europeia* e *ordem interna*.

O noticiário da RTP2 escapa a essa tendência, para que os elementos opinativos sejam mais recorrentes em peças sobre *desporto*, o que não é de estranhar se tivermos em conta que esse tema esteve praticamente ausente dos alinhamentos do “Jornal 2”, em 2015.

Relativamente ao total de conteúdos das 30 edições do “Jornal 2”, constatou-se que apenas 21 apresentaram esse tipo de elementos, nomeadamente peças centradas em assuntos relacionados com as três áreas de temas políticos consideradas na análise: *política nacional*, *política europeia* e *política internacional*.

No “Jornal da Noite” (SIC) e no “Jornal das 8” (TVI), que registaram respetivamente 42 e 41 peças com *elementos opinativos* no discurso dos respetivos operadores, observou-se que reportaram maioritariamente a assuntos relacionados com a atividade *política nacional*.

De modo a ilustrar o tipo de elementos explícitos nas peças que permitem reconhecer marcas de opinião ou juízos de valor por parte dos operadores na informação, refiram-se alguns: recurso a ironia e a um estilo jocoso (por exemplo, em peças sobre a atividade governativa), utilização de adjetivação e de frases construídas para apoiar juízos valorativos sobre a informação.

b) Atribuição e identificação das fontes de informação

Conforme demonstrado no ponto deste relatório relativo às obrigações de diversidade e pluralismo, a diferenciação das áreas de proveniência das *fontes de informação* é um elemento essencial para aferir a existência ou não dessa diversidade e pluralismo. No entanto, a utilidade das variáveis diretamente relacionadas com o tratamento dado às fontes de informação não se esgota na verificação desses deveres, sendo igualmente **crucial para proceder à verificação do rigor informativo**.

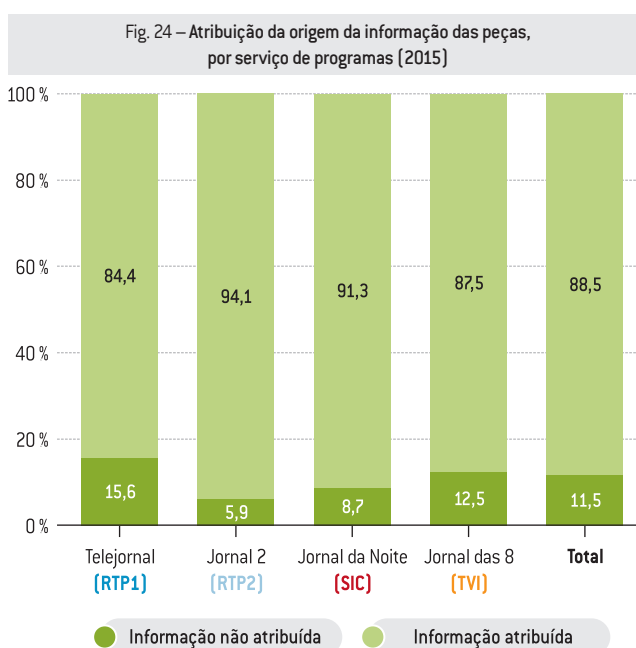
Essa análise torna-se indispensável na medida em que as *fontes* são responsáveis pelas informações relativas aos acontecimentos e problemáticas noticiados, delas dependendo o relato da veracidade dos factos.

Neste ponto, parte-se do pressuposto de que o dever de rigor está diretamente relacionado com a identificação das fontes de informação, sendo que se considera que quanto mais clara for essa identificação, à partida, mais rigorosa será a informação.

A este propósito importa recordar o já citado artigo 14.º do Estatuto do Jornalista, que determina que não especificar as fontes de informação deve ser a exceção e não a regra.

ATRIBUIÇÃO DA INFORMAÇÃO COMO CRITÉRIO DE RIGOR

A análise distinguiu, com base no seu conteúdo manifesto, isto é, naquilo que foi efetivamente transmitido, as peças que especificam fontes de informação consultadas (classificadas como tendo *informação atribuída*) daquelas em que isso não acontece (classificadas como tendo *informação não foi atribuída*).



Nota: Total de peças com informação atribuída = 2253; “Telejornal” (RTP1) = 615; “Jornal 2” (RTP2) = 319; “Jornal da Noite” (SIC) = 637; “Jornal das 8” (TVI) = 682. Total de peças com informação não atribuída = 292; “Telejornal” (RTP1) = 114; “Jornal 2” (RTP2) = 20; “Jornal da Noite” (SIC) = 61; “Jornal das 8” (TVI) = 97. Valores em percentagem. ATENÇÃO: Não integram esta análise todos os conteúdos dos diferentes canais que tenham sido identificados como espaços de comentário/opinião, debates, blocos meteorológicos* e, no caso do “Jornal das 8” da TVI, os momentos de sorteio do concurso “Euromilhões”.

* Em termos da metodologia que suporta a verificação da informação televisiva diária realizada pela ERC no presente relatório, importa notar que a análise de fontes de informação sofreu alterações relativamente a edições anteriores. Neste caso, importa evidenciar que os conteúdos correspondentes a blocos meteorológicos passaram a ser excluídos da análise de fontes, à semelhança do que já acontecia com os espaços de *comentário/opinião*.

Dessa análise **concluiu-se que aproximadamente 84 % a 94 % das peças dos blocos informativos analisados identificou pelo menos uma fonte de informação**. Estes resultados indiciam que a esmagadora maioria dos conteúdos dos quatro canais tende a observar o rigor informativo em termos de atribuição da informação que reporta.

Os conteúdos que não identificaram qualquer fonte de informação foram de aproximadamente 6 % no “Jornal 2” (RTP2) e alcançaram quase 16 % no “Telejornal” (RTP1). Nos noticiários da SIC e da TVI as peças com essas características tiveram uma representação de respetivamente 8,7 % e 12,5 %.

É de sublinhar que cerca de 62,3 % das 292 peças que não identificam as suas fontes de informação, correspondem a notícias com uma duração breve, isto é, igual ou inferior a um minuto. Essa tendência é observável sobretudo em relação às peças dos blocos informativos da RTP2 e da RTP1: cerca de 75 % das peças dos noticiários da RTP2 que não especificaram quaisquer fontes de informação tiveram um minuto ou menos de duração, o mesmo acontecendo em 73,7 % das peças do “Telejornal” (RTP1) com *informação não atribuída*. No “Jornal das 8” da TVI a tendência é igualmente observável, embora de forma menos acentuada (56,7 % das peças sem qualquer fonte de informação tiveram uma duração mais curta). Já no caso das 61 peças do “Jornal da Noite” (SIC) que não identificaram qualquer fonte de informação, a percentagem de peças com duração superior a um minuto (54,1 %) é ligeiramente superior em relação àquelas que tiveram duração igual ou inferior a um minuto (45,9 %).

Apesar dessa tendência registada em três dos noticiários analisados, importa referir que se considera que a curta duração das peças não pode ser razão suficiente para justificar a ausência de referências a fontes de informação. Assim, mesmo a informação breve, deve fazer um esforço para identificar as fontes de informação consultadas, enquanto elemento de rigor.

Fig. 25 – Temas dominantes das peças com informação não atribuída, por serviço de programas (2015)

Temas dominantes	%				Total
	Telejornal (RTP1)	Jornal 2 (RTP2)	Jornal da Noite (SIC)	Jornal das 8 (TVI)	
Ordem interna	16,7	30,0	21,3	20,6	19,9
Política nacional	16,7	5,0	14,8	11,3	13,7
Desporto	16,7	–	11,5	12,4	13,0
Economia, finanças e negócios	9,6	20,0	4,9	7,2	8,6
Sistema judicial	5,3	–	16,4	7,2	7,9
Política europeia	8,8	10,0	4,9	6,2	7,2
Política internacional	10,5	5,0	4,9	4,1	6,8
Cultura	3,5	10,0	4,9	5,2	4,8
Vida social	2,6	5,0	3,3	7,2	4,5
População	2,6	–	4,9	2,1	2,7
Comunicação	0,9	5,0	1,6	5,2	2,7
Relações laborais	3,5	–	1,6	2,1	2,4
Ambiente	1,8	–	1,6	4,1	2,4
Ciência e tecnologia	–	5,0	1,6	1,0	1,0
Sociedade	0,9	–	–	2,1	1,0
Saúde e ação social	–	–	1,6	1,0	0,7
Urbanismo	–	5,0	–	1,0	0,7
Total	100 (114)	100 (20)	100 (61)	100 (97)	100 (292)

Nota: total de peças com informação não atribuída em 2015 = 292; “Telejornal” (RTP1) = 114; “Jornal 2” (RTP2) = 20; “Jornal da Noite” (SIC) = 61; “Jornal das 8” (TVI) = 97. Valores em percentagem.

Uma análise temática dos conteúdos analisados em 2015 que não identificaram qualquer fonte de informação revelou que reportaram fundamentalmente assuntos relacionados com o tema *ordem interna*, mas também *política nacional* e *desporto*.

Quando analisados os resultados correspondentes a cada um dos serviços de programas, é possível constatar que essa é uma tendên-

cia comum a três blocos informativos: “Telejornal” (RTP1), “Jornal das 8” (TVI) e “Jornal da Noite” (SIC), sendo que neste último também se destacam as peças sobre o tema *sistema judicial*, segundo tema mais recorrente das peças sem fontes de informação.

Apesar da semelhança entre eles ao nível das temáticas das peças com *informação não atribuída*, há outras especificidades desses três blocos informativos que interessa evidenciar.

Por exemplo, no caso dos noticiários da SIC e da TVI, os assuntos de *ordem interna* destacam-se claramente como tema das peças que não identificaram qualquer origem da informação (21,3 % das 61 peças do “Jornal da Noite” e 20,6 % das 97 peças do “Jornal das 8”).

Também nesses dois blocos informativos, a percentagem de peças sem fontes de informação centradas em temas de *desporto* e *política nacional* acaba por ser quase equivalente, ainda que no “Jornal da Noite” esta última temática tenha uma representação ligeiramente superior.

Já no caso do “Telejornal” (RTP1), a percentagem de peças com *informação não atribuída* que desenvolve essas três temáticas é exatamente a mesma (16,7 %).

Quanto a esta análise temática das peças, o noticiário da RTP2 apresenta um perfil diferente. Em primeiro lugar importa notar que o número de peças em causa no caso do “Jornal 2” é de apenas 20, o que, por si só, limita desde logo a observação de tendências. Ainda assim, é de recordar novamente que o facto de a temática *desporto* estar praticamente ausente das peças deste bloco informativo não é exclusivo da análise das peças sem fontes de informação, isto é, é uma tendência geral observada em relação a todas as peças do canal analisadas em 2015.

É de salientar como especificidade do bloco informativo da RTP2 que aproximadamente 50 % das 20 peças que não especificaram as fontes se centram em duas temáticas: *ordem interna* e *economia, finanças e negócios*.

A maior percentagem de peças de *ordem interna* sem fontes de informação em todos os canais, no caso dos noticiários da RTP1, SIC e TVI foi justificada pela cobertura de acontecimentos relacionados com *acidentes e catástrofes, incêndios* e *atividades policiais*. Geralmente corresponderam a notícias com duração breve (menos de um minuto), mais descritivas, baseadas na divulgação de factos como sejam o local do acontecimento, as suas causas e o número de vítimas. No caso das peças sobre *incêndios* correspondem por exemplo a ligações em direto em que o repórter no local faz um ponto de situação sobre o estado do incêndio, utilizando um estilo mais descritivo e factual e sem explicitar qualquer fonte de informação.

Já na RTP2, as peças sem fontes de informação sobre essa temática correspondem sobretudo a notícias breves (de cerca de 30 segundos) sobre diferentes manifestações/protestos não laborais que marcaram a agenda de algumas das edições analisadas.

RIGOR NA IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE INFORMAÇÃO

A ERC tem considerado que verificar se a origem da informação reportada é ou não explicitamente referida é um passo fundamental para poder aferir acerca do seu rigor. Com esse objetivo, tem distinguido as peças informativas com base nas duas categorias de análise que sustentam a análise acima realizada: *informação atribuída* (identifica as peças com referência a fontes de informação) e *informação não atribuída* (identifica as peças com ausência de referência a fontes de informação).

No entanto, considerou-se que seria relevante realizar uma análise minuciosa do modo como é feita a atribuição da origem da informação. Para isso, a presente edição do relatório conta, embora a título exploratório, com a introdução de um novo indicador – **rigor na**

identificação das fontes de informação – que classifica as peças informativas com base em quatro níveis de rigor na atribuição da origem da informação: 1) ausência total de referências a fontes de informação (correspondente ao nível mínimo); 2) identificação parcial das fontes de informação (correspondente ao nível intermédio); recurso explícito à confidencialidade de fontes de informação; 4) identificação de todas as fontes de informação (correspondente ao nível máximo). Sublinhe-se que a definição deste novo indicador decorre, uma vez mais, do já explicitado artigo 14.º do Estatuto do Jornalista, que determina que não especificar as fontes de informação deve ser a exceção e não a regra.

Considera-se que a introdução deste indicador poderá representar uma mais-valia na medida em que pode conduzir a novas e sustentadas conclusões sobre o rigor na especificação das fontes de informação utilizadas na construção das peças.

Em termos de verificação do rigor informativo com base na figura 26, a primeira conclusão que se evidencia é que os noticiários dos quatro canais apresentam uma distribuição semelhante das peças em termos de níveis de rigor, com pequenas diferenças em termos de percentagens.

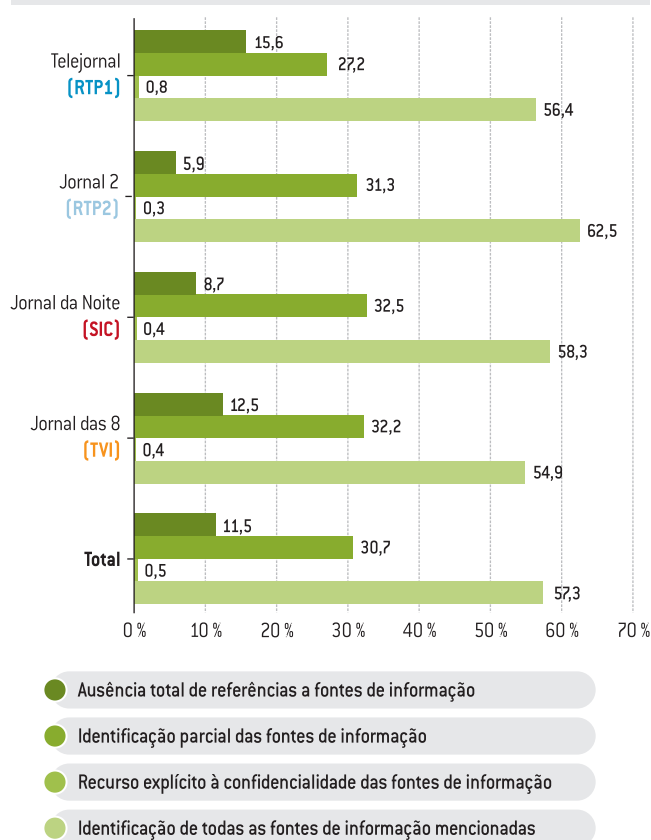
Uma tendência que sobressai desde logo é que mais de metade das peças analisadas nos diferentes blocos informativos identificou inequivocamente todas as fontes de informação que referem, ou seja, essas peças apresentaram **o maior nível de rigor na atribuição da informação**. Essa tendência apresenta o valor mais elevado no “Jornal 2” (RTP2), em 62,5 % dos conteúdos.

O segundo nível mais recorrente é o da *identificação parcial das fontes de informação*, que se aproxima dos 32 % nos blocos da SIC e da TVI, apresentando valores ligeiramente mais baixos no “Jornal 2” (RTP2) e no “Telejornal” (RTP1), respetivamente 31,3 % e 27,2 %. Como se disse, este nível de rigor na atribuição das fontes de informação corresponde ao nível intermédio, na medida em que permite identificar as peças em que parte das fontes de informação referidas foram claramente identificadas e as restantes ou não o foram totalmente (indeterminadas) ou o foram de forma incompleta.

O terceiro tipo de peças mais frequente em todos os noticiários analisados foi o das que não referiram qualquer fonte de informação, ou seja, aquelas que indiciam menor nível de rigor, sendo que o “Telejornal” (RTP1) e o “Jornal das 8” (TVI) são os dois noticiários que apresentam a percentagem mais elevada de conteúdos com essas características.

Quando somadas as peças classificadas com o nível mínimo e médio de rigor na identificação das suas fontes, constata-se que representaram uma percentagem que se aproxima dos 40 % a 45 %: “Telejornal” (42,8 %), “Jornal 2” (37,2 %), “Jornal da Noite” (41,2 %); “Jornal das 8”

Fig. 26 – Rigor na identificação das fontes de informação, por serviço de programas (2015)



Nota: Total de peças em que foi avaliado o rigor na atribuição das fontes de informação = 2545; “Telejornal” (RTP1) = 729; “Jornal 2” (RTP2) = 339; “Jornal da Noite” (SIC) = 698; “Jornal das 8” (TVI) = 779. Total de peças com informação não atribuída (ausência total de referências a fontes de informação) = 292; “Telejornal” (RTP1) = 114; “Jornal 2” (RTP2) = 20; “Jornal da Noite” (SIC) = 61; “Jornal das 8” (TVI) = 97. Valores em percentagem. ATENÇÃO: Não integram esta análise todos os conteúdos dos diferentes canais que tenham sido identificados como espaços de comentário/opinião, debates, blocos meteorológicos e no caso do “Jornal das 8” da TVI os momentos de sorteio do concurso “Euromilhões”.

(44,7 %). Partindo dessa conclusão, considera-se pertinente sensibilizar os quatro serviços de programas em análise para que procurem assegurar que as fontes de informação que servem de base aos seus conteúdos sejam, sempre que não esteja em causa a necessidade de as proteger, devidamente identificadas.

Também se considerou na análise os casos em que os serviços de programas consideraram existir necessidade de proteger as fontes, nomeadamente através do recurso à garantia de **confidencialidade** das mesmas. Nesse sentido, identificaram-se todas as peças da amostra que apresentaram pelo menos uma fonte confidencial, sendo que se observou que tiveram uma representação residual na informação de todos canais.

Nestes casos os operadores consideraram que a reserva da identidade das fontes era superior à necessidade de as identificar. Note-se que cabe aos próprios órgãos de comunicação garantir que, apesar de confidenciais, continuam a ser fidedignas e não colocam em risco o compromisso com a verdade.

Em matéria de rigor, importa enfatizar que se considera que **as peças que utilizam fontes confidenciais, e que referem explicitamente o recurso a essas fontes, tendem a ser mais rigorosas do que aquelas que não o fazem**, dado que contextualizam e informam os telespetadores em relação à necessidade de proteção dessas fontes da informação.

Deve ainda assinalar-se que, para a verificação do rigor informativo, importa distinguir os casos em que a confidencialidade é justificada daqueles em que não o é. Peças baseadas em fontes confidenciais manifestamente utilizadas para divulgar “boatos” são exemplos de matérias em que o recurso à confidencialidade pode ser considerado abusivo, descontextualizado e desajustado.

IDENTIFICAÇÃO PARCIAL E AMBÍGUA DAS FONTES DE INFORMAÇÃO

O processo de visionamento evidenciou a exibição de peças em que a atribuição da origem da informação é **parcial e ambígua**, isto é, em que as fontes de informação consultadas não são clara e inequivocamente identificáveis.

É conveniente referir que são várias as formas de atribuição ambígua identificadas. Embora, como já vimos, esses casos não correspondam à maioria dos conteúdos analisados, é de assinalar que **em todos os canais se identificaram peças com fontes de informação identificadas de forma pouco clara ou cuja origem é referida de forma vaga e indeterminada, o que é relevante em termos de rigor informativo.**

Com o objetivo de explorar essa característica que tem vindo a ser constada em relação à informação televisiva analisada, conceptua-

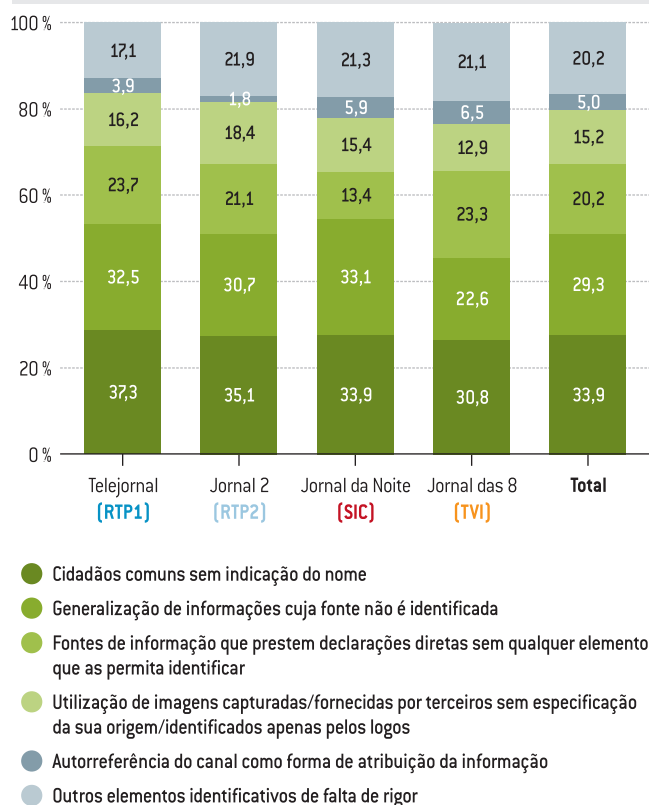
lizou-se um indicador que, tal como a própria designação indica, pretende identificar (no conteúdo manifesto das peças) *elementos indicativos de falta de rigor na identificação das fontes de informação*.

Definiram-se as seguintes seis categorias de **elementos indicativos de falta de rigor na identificação das fontes de informação**:

1. **Utilização de imagens captadas/fornecidas por terceiros sem especificação da sua origem** (por exemplo, videoamadores cuja autoria não seja revelada; fotografias cuja origem não é referida; imagens de órgãos de comunicação social estrangeiros ou captadas por outras entidades não identificadas, incluindo logotipos ilegíveis);
2. **Autorreferência do canal como forma de atribuição da informação** (manifesta em expressões como «a RTP sabe»; «a SIC apurou»; «A TVI tem a informação»);
3. **Generalização de informações** (por exemplo, informações cujo conteúdo corresponde a generalizações que não são sustentadas em qualquer fonte de informação referida na peça: «Há cada vez mais portugueses»; «Toda a gente sabe que»; «É cada vez mais comum»; informação baseada em números sem referência à sua fonte: taxas de juros cuja fonte não é especificada; balanço de número de mortos; fontes de informação referidas de forma genérica/indeterminada: «segundo a imprensa internacional»; «segundo um jornal alemão»; «segundo testemunhos»; «segundo cientistas»; «uns chamam, outros preferem»; «as previsões apontam»);
4. **Fontes de informação sem qualquer identificação** (as declarações são reproduzidas sem que a peça tenha elementos suficientes para as identificar, nem contextualizar, como por exemplo fontes em discurso direto ou documentos citados sem que seja possível reconhecer a sua origem);
5. **Cidadãos comuns sem indicação do nome** (cidadãos comuns entrevistados como fontes de informação, sem que seja referido o seu nome, ou outro modo de identificação clara);
6. **Outros elementos indicativos de falta de rigor** (incluem-se os casos de identificação parcial de outras fontes, como sejam fontes ligadas a organismos institucionais, empresariais ou de outra natureza, sendo que se considera que existe identificação total quando se apresenta a identificação do nome, pertença institucional e cargo para pertenças institucionais; utilização de legendas erradas/trocadas para identificar as fontes de informação).

A figura 27 apresenta os resultados da aplicação deste novo indicador. De modo a relativizar esses resultados, refira-se que das **2545 peças informativas** visionadas e analisadas, em **875**, ou seja cerca de **34,4 %** dessas peças, foram identificados *elementos indicativos de falta de rigor na identificação das fontes de informação*. Considerando os resultados relativos a cada um dos blocos informativos observa-se que isso aconteceu em 31,3 % das peças do “Telejornal” (RTP1), 33,6 % das do “Jornal 2” (RTP2), 36,4 % do “Jornal da Noite” (SIC) e 35,8 % do “Jornal das 8” (TVI).

Fig. 27 – Elementos indicativos de falta de rigor na identificação das fontes de informação, por serviço de programa (2015)



Nota: Total de peças em que foi avaliado o rigor na atribuição das fontes de informação = 2545; "Telejornal" (RTP1) = 729; "Jornal 2" (RTP2) = 339; "Jornal da Noite" (SIC) = 698; "Jornal das 8" (TVI) = 779. Total de peças em que foram identificados elementos identificativos da falta de rigor = 875; "Telejornal" (RTP1) = 228; "Jornal 2" (RTP2) = 114; "Jornal da Noite" (SIC) = 254; "Jornal das 8" (TVI) = 279. Valores em percentagem.

Da análise realizada, constatou-se que o elemento mais recorrente nas peças de todos os blocos informativos analisados foi a apresentação de cidadãos comuns como fontes de informação sem os identificar de forma completa e exata, contrariamente ao tipo de tratamento que geralmente é dado a fontes de informação institucionais.

A *generalização de informações cuja fonte não é identificada* foi registada relativamente a uma percentagem semelhante de peças, sendo o segundo elemento mais frequente no "Telejornal" (RTP1), "Jornal 2" (RTP2) e no "Jornal da Noite" (SIC). Partindo de exemplos presentes nas peças dos noticiários analisados, refiram-se, a título ilustrativo, algumas formas pouco claras e/ou ambíguas de identificação das fontes de informação mais comuns. Um dos exemplos paradigmáticos é a referência genérica «às autoridades», sem que o contexto descrito/mostrado permita esclarecer qual a autoridade em causa. É mais comum encontrar essas referências em peças que noticiam acidentes, catástrofes naturais, crimes ou conflitos armados. Outros exemplos de ambiguidade apresentam fontes genéricas como «a imprensa», «segundo os especialistas», «segundo os analistas», expressões que não remetem para qualquer fonte concreta.

No caso do "Jornal das 8" (TVI) a *generalização de informações* apresenta uma frequência semelhante à apresentada pelas fontes de in-

formação que prestam declarações diretas sem qualquer elemento que as permita identificar. Este elemento de falta de rigor também foi o terceiro mais recorrente na informação da RTP1 e da RTP2, sendo que na SIC apresenta uma representação que se aproxima da alcançada pela utilização de *imagens captadas/fornecidas por terceiros sem especificação da sua origem/identificados apenas pelos logotipos*.

Se pensarmos em peças que utilizam imagens televisivas de outros canais, como acontece em notícias sobre futebol, que recorrem a imagens com direitos televisivos dos jogos (como a *Sport TV* ou a *Benfica TV*), ou no caso dos debates no parlamento que surgem identificadas com o símbolo do canal Parlamento (*AR TV*), considera-se que o logotipo/símbolo desses canais pode ser suficiente para os identificar como fontes de informação, na medida em que pode haver uma maior familiaridade, admite-se, do telespetador com esses símbolos.

Em benefício do rigor informativo, explicitar o significado desses símbolos/logos pode ser mais relevante quando provenientes de fontes de informação menos familiares, como acontece no caso de imagens captadas por canais estrangeiros.

Embora com uma representação residual nas peças analisadas, é ainda de referir a utilização de expressões de autorreferência do próprio canal como forma de atribuição da informação.

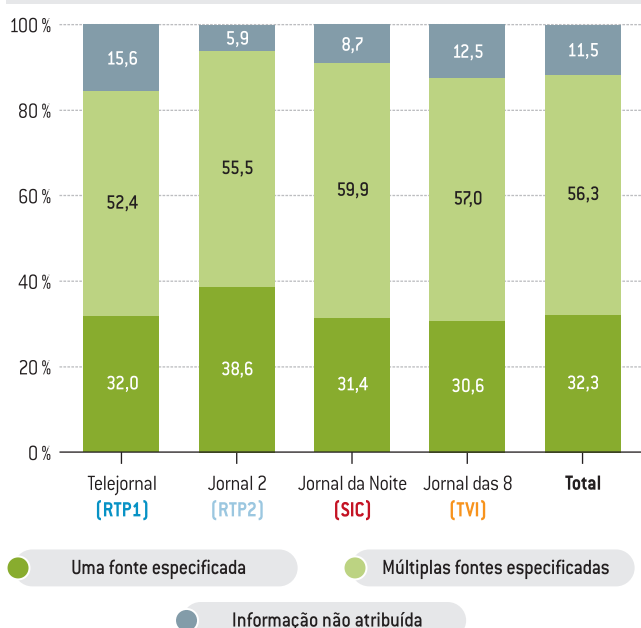
Além destes exemplos foram identificados outros, como sejam a identificação incompleta de fontes de informação oriundas de organismos de diferentes naturezas (institucional, política, empresarial, entre outras), bem como sejam a troca de legendas utilizadas para identificar as fontes de informação.

c) Confronto das diferentes fontes de informação

Outro critério que a ERC considera que permite analisar o dever de rigor é o número de fontes de informação explicitamente referidas nas peças analisadas. Parte-se do pressuposto de que o recurso a mais do que uma fonte de informação, à partida, pode favorecer uma informação mais completa e por isso mais rigorosa. Ainda que não se defenda que as peças que identificam apenas uma fonte são necessariamente menos rigorosas (desde que essa fonte seja fidedigna e a informação dela decorrente seja verdadeira, o rigor estará, em parte, assegurado), considera-se que as peças que especificam a consulta de mais do que uma fonte de informação indiciam menor dependência relativamente a uma única fonte.

Com o intuito de avaliar a multiplicidade de origens da informação das peças visionadas, a análise integrou o indicador **número de fontes de informação**, que contabiliza o número exato de fontes de informação parcial ou totalmente identificadas em cada uma das

Fig. 28 – Número de fontes de informação das peças, por serviço de programas (2015)



Nota: Total de peças com uma fonte especificada = 821; "Telejornal" (RTP1) = 233; "Jornal 2" (RTP2) = 131; "Jornal da Noite" (SIC) = 219; "Jornal das 8" (TVI) = 238. Total de peças com múltiplas fontes especificadas = 1432; "Telejornal" (RTP1) = 382; "Jornal 2" (RTP2) = 188; "Jornal da Noite" (SIC) = 418; "Jornal das 8" (TVI) = 444; Total de peças com informação não atribuída = 292; "Telejornal" (RTP1) = 114; "Jornal 2" (RTP2) = 20; "Jornal da Noite" (SIC) = 61; "Jornal das 8" (TVI) = 97. Valores em percentagem.

peças informativas. Recorde-se que relativamente à análise de alguns conteúdos dos noticiários esta variável não foi aplicada, nomeadamente: 1) espaços de comentário/opinião; 2) espaços de debate; 3) blocos meteorológicos; 4) sorteio do Euromilhões (no caso do "Jornal das 8" da TVI).

Desde logo sobressai uma tendência comum a mais de metade das peças dos noticiários dos quatro canais: a referência a mais do que uma fonte de informação. Note-se que essa tendência foi ainda mais acentuada no caso do "Jornal da Noite" (SIC), noticiário em que quase 60 % das peças apresentaram a consulta de mais do que uma fonte de informação.

A percentagem de conteúdos que identificou apenas uma fonte de informação, embora ligeiramente superior no "Jornal 2" (38,6 %), tende a aproximar-se dos cerca de 30 % registados relativamente aos restantes noticiários. No entanto, é de notar que o "Jornal 2" apresentou a percentagem de conteúdos sem qualquer fonte de informação [informação não atribuída] mais baixa, de apenas 5,9 %.

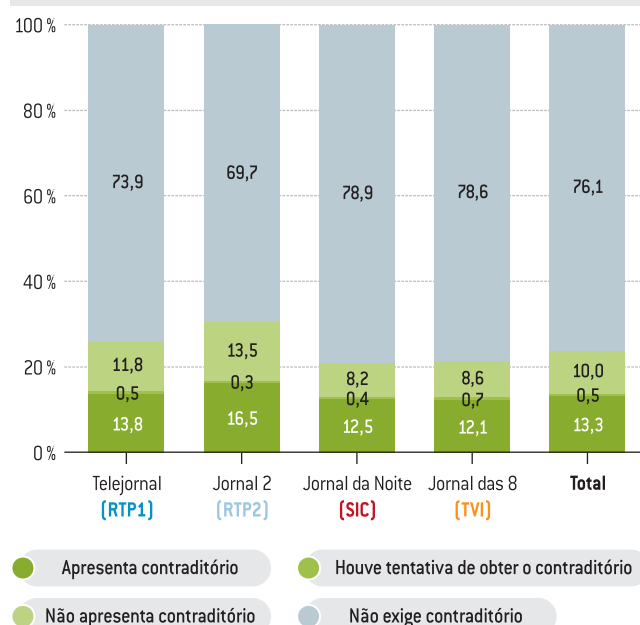
d) Respeito pelo princípio do contraditório

A verificação do rigor da informação com base na análise do respeito pelo **princípio do contraditório** decorre das normas e princípios éticos definidos no Código Deontológico dos Jornalistas, designadamente o que defende que «o jornalista deve relatar os factos com rigor e exatidão e interpretá-los com honestidade. Os factos devem ser

comprovados, **ouvindo as partes com interesses atendíveis no caso»** (sublinhado nosso).

A salvaguarda do respeito por esse princípio foi cometida à ERC nos seus próprios Estatutos, nomeadamente na alínea f) do artigo 8.º que define que cabe ao regulador «assegurar o exercício dos direitos de antena, de resposta e de réplica política».

Fig. 29 – Princípio do contraditório, por serviço de programas (2015)



Nota: Total de peças que apresentam contraditório = 366; "Telejornal" (RTP1) = 102; "Jornal 2" (RTP2) = 65; "Jornal da Noite" (SIC) = 96; "Jornal das 8" (TVI) = 103. Total de peças que não apresentam contraditório = 276; "Telejornal" (RTP1) = 87; "Jornal 2" (RTP2) = 53; "Jornal da Noite" (SIC) = 63; "Jornal das 8" (TVI) = 73. Total de peças em que houve tentativa de obter o contraditório = 14; "Telejornal" (RTP1) = 4; "Jornal 2" (RTP2) = 1; "Jornal da Noite" (SIC) = 3; "Jornal das 8" (TVI) = 6. Total de peças que não exigem contraditório = 2094; "Telejornal" (RTP1) = 547; "Jornal 2" (RTP2) = 274; "Jornal da Noite" (SIC) = 606; "Jornal das 8" (TVI) = 667. Valores em percentagem. O contraditório não se aplica quando o relato de factos não pressupõe a consulta de diferentes perspetivas. Também não foi aplicado nos casos das peças com matérias em segredo de justiça (que possam exigir a versão do Ministério Público), bem como nos espaços de comentário/opinião e nas entrevistas realizadas em direto, por se considerar que a transmissão em direto, por si, limita o operador em relação à possibilidade de apresentar os interesses atendíveis.

Assume-se que talvez seja mais fácil identificar os momentos em que a cobertura informativa deve respeitar o contraditório/ouvir os interesses atendíveis quando se compreende a lógica inerente aos processos de seleção e produção da própria informação. Com efeito, para que um determinado acontecimento e/ou problemática capte a atenção dos *media* e ganhe noticiabilidade são considerados vários fatores, que nas teorias do jornalismo são designados por valores-notícia, ou seja, critérios que justificam que uma matéria tenha visibilidade e com outras isso não aconteça.

A respeito do contraditório é pertinente recordar dois desses valores-notícia – o **conflito** e a **controvérsia** – que estão diretamente relacionados com o respeito por esse princípio definidor do rigor informativo. Recorde-se que o **princípio do contraditório** determina que a informação deve apresentar a posição das partes em conflito de forma objetiva e isenta, na medida em que só a perceção da diversidade de posições

conflituantes permite uma representação completa e rigorosa da realidade. **Nessa medida, é fácil perceber a relação dos valores-notícia conflito e controvérsia com o princípio do contraditório, uma vez que as peças construídas com base nesses valores-notícia, à partida, estão obrigadas ao respeito por esse princípio.**

Com o objetivo de aferir o respeito pelo exercício do contraditório criou-se uma variável designada com o mesmo nome, **contraditório**, que permitiu classificar e distinguir as peças em quatro grupos distintos: 1) as que não exigem contraditório, ou seja, aquelas a que este princípio não se aplica; 2) as que apresentam contraditório e por isso respeitam esse princípio; 3) as que não apresentam contraditório e por isso não o respeitam; 4) aquelas em que houve tentativa de obter o contraditório (ou seja, em que o operador, explicita que procurou ouvir os interesses atendíveis).

Em termos de análise, importa notar que ao longo dos anos de acompanhamento da informação televisiva diária, a ERC tem observado que há diferenças na organização dos alinhamentos dos noticiários que devem ser tidas em conta no momento de analisar determinadas variáveis. É o que se passa com o contraditório. Assim, considerou-se que o mesmo foi assegurado tanto nos alinhamentos em que as posições antagónicas/conflituantes foram apresentadas numa mesma peça, como nos casos em que foram apresentadas em diferentes peças da mesma edição.

Da análise efetuada a esse indicador constata-se que na grande maioria das peças (aproximadamente em 76 %) do conjunto dos quatro noticiários, os assuntos noticiados não exigiram a apresentação do *princípio do contraditório*, tendência também verificada em relação a cada um desses noticiários. **Do total de 2750 peças visionadas em 2015, apenas 656 (cerca de 23,8 %) relataram assuntos que exigiam a apresentação do contraditório entre as partes com interesses atendíveis.**

O noticiário que apresentou maior percentagem de peças com necessidade de contraditório foi o “Jornal 2” (RTP2), em mais de 30 % das peças visionadas.

Nos conteúdos dos noticiários visionados em que a exigência do contraditório foi identificada, verificou-se que a maior percentagem tendeu a observar esse princípio, ao explicitar as diferentes posições em conflito, o que, desde logo, indicia maior rigor.

Ainda assim, deve notar-se que a diferença relativamente à percentagem que não o respeitou não foi assim tão acentuada. Em termos de rigor informativo, importa sensibilizar os serviços de programa para o facto de se considerar que a ausência de contraditório nessas peças pode contribuir para tornar a sua informação parcial e por isso mesmo menos rigorosa e menos plural.

Embora em termos de representação na amostra analisada, a sua presença tenha sido residual, é de sublinhar como aspeto favorável em termos de respeito pelo rigor, que em todos os canais foram identificadas algumas peças que exigiam contraditório e que, apesar de não o terem conseguido apresentar, evidenciaram a tentativa de o alcançar. Considera-se essa prática favorável ao rigor informativo na medida em que as peças que informam explicitamente o telespetador sobre a impossibilidade de obtenção do contraditório são mais informativas (e por isso mais rigorosas) do que aquelas que não o fazem. O telespetador fica a saber que aquilo que é reportado corresponde apenas a uma versão parcial da informação.

Fig. 30 – Temas dominantes das peças sem contraditório, por serviço de programas (2015)

Temas dominantes	%				Total
	Telejornal	Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)	
Política nacional	47,1	54,7	42,9	38,4	45,3
Ordem interna	8,0	11,3	7,9	19,2	11,6
Relações laborais	6,9	3,8	7,9	11,0	7,6
Economia, finanças e negócios	4,6	5,7	11,1	6,8	6,9
Política europeia	9,2	3,8	7,9	5,5	6,9
Desporto	8,0	1,9	6,3	6,8	6,2
Política internacional	4,6	7,5	3,2	1,4	4,0
População	3,4	3,8	4,8	1,4	3,3
Saúde e ação social	1,1	5,7	1,6	1,4	2,2
Sistema judicial	2,3	–	3,2	1,4	1,8
Sociedade	2,3	1,9	1,6	–	1,4
Urbanismo	–	–	1,6	2,7	1,1
Educação	2,3	–	–	–	0,7
Vida social	–	–	–	1,4	0,4
Crença e religião	–	–	–	1,4	0,4
Cultura	–	–	–	1,4	0,4
Total	100 (87)	100 (53)	100 (63)	100 (73)	100 (276)

Nota: total de peças que não apresentam contraditório = 276; “Telejornal” (RTP1) = 87; “Jornal 2” (RTP2) = 53; “Jornal da Noite” (SIC) = 63; “Jornal das 8” (TVI) = 73. Valores em percentagem.

Quando realizada uma análise temática exclusivamente das peças que não respeitaram o princípio do contraditório, constata-se a maior percentagem (45,3 % no conjunto dos quatro canais) se centrou sobretudo em assuntos relacionados com política nacional.

Embora comum aos noticiários dos quatro canais, em 2015 essa tendência foi particularmente acentuada no da RTP2 e no da RTP1, nos quais respetivamente 54,7 % e 47,1 % das peças que não apresentaram contraditório noticiaram acontecimentos da vida *política nacional*, sem que tenha sido apresentada a posição das partes conflituantes.

A propósito desta análise importa recordar que 2015 foi um ano marcado por uma forte instabilidade em termos de política interna (foi atravessado por três Governos diferentes), a qual culmina com a realização de eleições legislativas nacionais a 4 de outubro e a queda do segundo Governo liderado por Pedro Passos Coelho um mês depois (a 10 de novembro), 11 dias depois de ter tomado posse.

A instabilidade política vivida pelo país no ano em análise é importante e surge espelhada nas peças visionadas, nomeadamente também naquelas que não asseguraram o contraditório entre as posições conflitantes.

Nos noticiários dos quatro canais foram identificadas sobretudo peças com críticas (maioritariamente realizada pelos partidos da oposição) a políticas dos dois Governos da coligação PSD e CDS-PP, sem que a sua posição relativamente a essas críticas tenha sido apresentada.

Além do tema *política nacional*, embora com uma representatividade bem menos acentuada, observou-se que também os assuntos classificados com a temática *ordem interna* surgem entre os mais frequentes nas peças que não respeitaram o contraditório, tendência que, note-se, foi mais acentuada no “Jornal das 8” (TVI), o qual apresentou uma diferença menos evidente em relação às peças com tema *política nacional*. Entre os 73 conteúdos sem contraditório identificados neste bloco informativo, os que versaram sobre assuntos de *ordem interna* representaram 19,2 % e os de *política nacional* 38,4 %.

Quando verificados os *subtemas* das peças da TVI que não respeitaram o contraditório classificadas com a temática *ordem interna*, foi possível constatar que remeteram para diversos acontecimentos relacionados com *manifestações/reivindicações/protestos não laborais*, em que os diferentes destinatários das críticas realizadas pelos manifestantes não foram ouvidos.

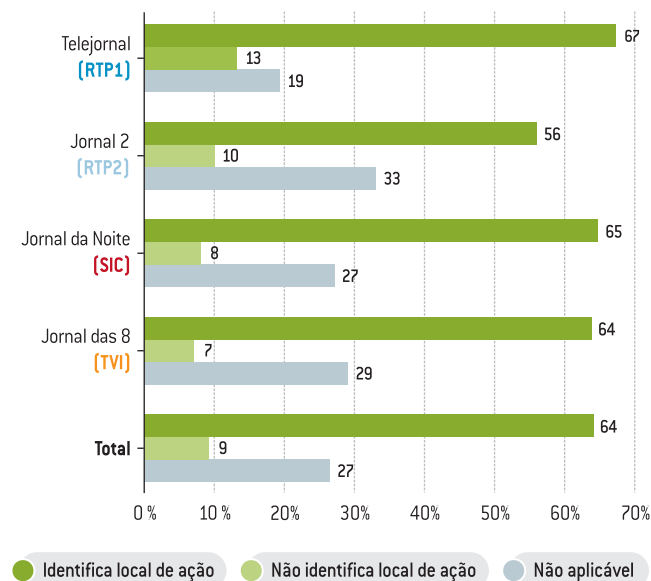
Também no “Jornal 2” (RTP2), o segundo tipo mais recorrente de peças sem contraditório foram as que se centraram em assuntos de *ordem interna* (11,3 % das 53 peças consideradas nessa análise), a maioria das quais igualmente referente a manifestações/reivindicações/protestos não laborais (por exemplo protestos de clientes lesados pelo Banco Espírito Santo). Relativamente às restantes peças desse canal que desrespeitaram o princípio do contraditório, é de notar que 7,5 % tiveram enfoque em assuntos de *política internacional*.

Já no “Jornal da Noite” (SIC), foram os assuntos classificados com a temática *economia, finanças e negócios* (11,1 %), nomeadamente relacionados com casos de *crimes económicos*, os segundos mais frequentes nas peças que não apresentaram contraditório, sendo que as peças com temática *ordem interna* tiveram uma representação idêntica às que abordaram assuntos relacionados com *relações laborais e política europeia* (7,9 % cada).

No caso do “Telejornal” (RTP1), as peças sem contraditório centradas na temática *política europeia* (nomeadamente as que versaram sobre os acontecimentos relacionados com a crise política grega) foram as segundas mais frequentes, apresentando uma representação muito semelhante às que tiveram as peças centradas nos temas *desporto e ordem interna*.

e) Identificação do local de ação

Fig. 31 – Identificação do local de ação, por serviço de programas (2015)



Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2015= 2750; “Telejornal” (RTP1) = 740; “Jornal 2” (RTP2) = 393; “Jornal da Noite” (SIC) = 768; “Jornal das 8” (TVI) = 849. Valores em percentagem.

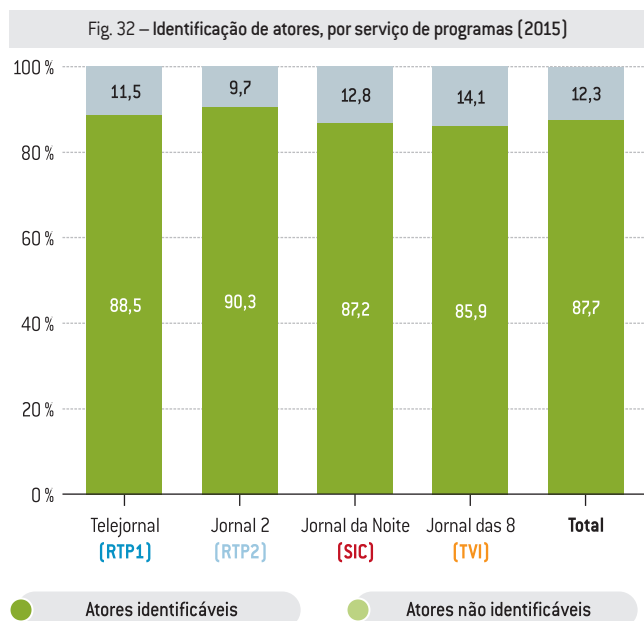
A análise do rigor na identificação do local de ação permite verificar que em **9 % dos casos**, são referidos acontecimentos, eventos, deslocações de *protagonistas* das peças, sem que seja **rigorosamente identificado o local ou locais onde decorrem**. O valor global da **identificação do local de ação representa 64 %**. O “Telejornal” regista 67 % peças em que se *identifica o local de ação*, o “Jornal 2”, 56 %, o “Jornal da Noite”, 65 % e o “Jornal das 8”, 64 %.

No caso de peças classificadas com registo *comentário/opinião*, peças que se centram em questões genéricas e transversais abordadas enquanto problemáticas, bem como daquelas que correspondem a formatos específicos (por exemplo, o espaço de sorteio do Euromilhões emitido no “Jornal das 8”), considera-se que a *identificação do local de ação* não é requerida (não aplicável). Regista-se um total de 27 % de peças da amostra nestas circunstâncias, as quais assumem uma representação ligeiramente maior no “Jornal 2” (33 %) e menor no “Telejornal” (19 %).

Este indicador visa corresponder às obrigações da ERC de verificação do rigor informativo e é de carácter exploratório, dada a sua recente implementação na análise da informação diária anualmente realizada. A sua função primordial é a de procurar despistar os casos de falta de rigor, bem como alertar para a importância deste elemento na compreensão e objetividade da informação relatada. Desta forma, saliente-se que se assume um papel de sensibilização tomando-se este indicador em sentido lato. Numa conceção mais restrita, é fundamental também referir que entre as 1762 peças (correspondentes a 64 % da amostra) em que se considera haver a *identificação do local de ação*, 247 (14 % deste universo), tal é feito de forma

parcial, ou seja, de forma incompleta, sem remeter explicitamente para uma localização geográfica concreta. Entre estes casos de parcialidade na identificação do local de ação incluem-se peças que referem, entre outros, locais de relevo histórico, político, desportivo (por exemplo, estádios de futebol, Assembleia da República, avenidas e ruas, monumentos), sem que se refira o local em que se situam.

f) Identificação dos protagonistas das peças



Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2015= 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Total de peças com atores identificáveis = 2410. Valores em percentagem.

Da análise dos *protagonistas* das peças da informação diária constata-se que, em grande parte, os atores estão identificados, **representando 87,7 %** do total. Verifica-se, em termos gerais, que, em benefício do rigor informativo, são evitadas as situações de ausência e formas de identificação pouco precisas.

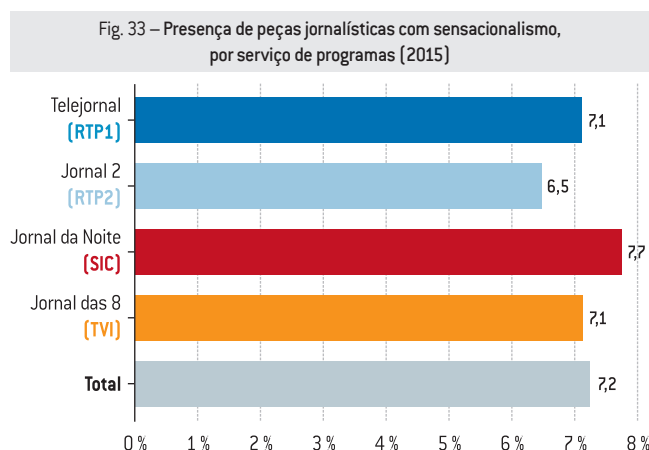
Numa parte menos significativa das peças, os quatro serviços de programas em análise não identificaram um sujeito concreto, podendo referir-se à generalidade da população, a medidas governamentais ou de outra natureza, em termos abstratos, a par de outras situações, como as de análise de tendências económicas.

No que diz respeito aos conteúdos com elementos que permitem identificar atores foram verificadas situações suscetíveis de interferir no rigor: 1) ausência de critérios uniformes ao nível da apresentação de legendas (por exemplo, em contexto de pertença partidária, se há referência ao cargo, ou apenas ao partido, entre outros); 2) problemas de sincronização entre a imagem e a legenda; 3) identificação do mesmo ator, em contextos semelhantes, de forma diferente; 4) ausência de correspondência entre a identificação do ator e o contexto reportado.

Estas situações associam-se aos pontos evidenciados quanto ao rigor na identificação das fontes de informação, nomeadamente pelas múltiplas formas em que um mesmo protagonista/fonte pode ser apresentado numa mesma peça. Foram referidos casos de fontes cuja identificação é incompleta, incluindo cidadãos sem elementos de contexto e figuras políticas referidas apenas pelo nome sem menção aos respetivos cargos/funções.

Refira-se, ainda, que ao ser feita uma análise comparativa entre os blocos informativos dos vários serviços de programas, se detetam peças sobre os mesmos acontecimentos em que o mesmo protagonista, ou fonte, é apresentado com nomes ou idades diferentes (exemplo, acidentados, vítimas, arguidos, cidadãos comuns).

g) Objetividade jornalística



Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2015= 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Total de peças com presença de sensacionalismo = 183. Total de peças consideradas na identificação do sensacionalismo = 2545. Valores em percentagem.

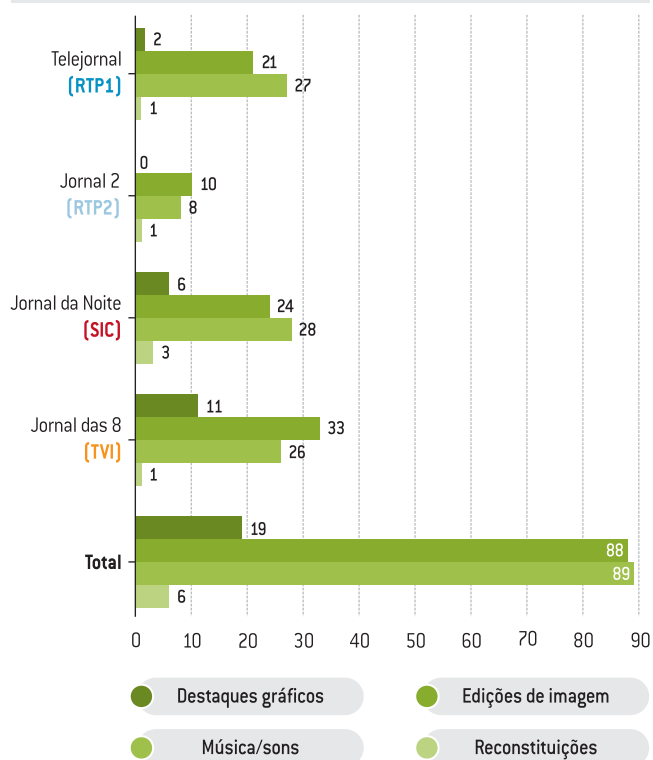
A análise das peças de informação diária passou pela identificação de um conjunto de indicadores que visam caracterizar a presença de **sensacionalismo** na informação diária.

Considera-se que o sensacionalismo, constituindo um tipo de tratamento jornalístico que visa criar sensações, emoções e produzir impressões nos telespetadores em relação aos acontecimentos e problemáticas reportadas, é suscetível de colocar em causa o rigor e isenção informativos. Esse tratamento sensacionalista da informação contrasta e colide com os alicerces que definem o tratamento jornalístico isento e rigoroso, ou seja, informar de **forma objetiva, imparcial, clara** e verdadeira.

De acordo com os dados apurados, as **opções editoriais sensacionalistas estão presentes em 183 peças**. No "Telejornal" (RTP1) registaram-se essas opções em 7,1 % (52 peças) das peças, no "Jornal 2" (RTP2) em 6,5 % (22 peças), no "Jornal da Noite" (SIC) em 7,7 % (54 peças), e no "Jornal das 8" (TVI) em 7,1 % (55 peças).

A avaliação do sensacionalismo na edição de uma peça jornalística pondera elementos como a exploração da condição de pessoas em situações de vítima, presença de crianças em contextos de sofrimento e dor, a par de indicadores específicos que seguidamente se enunciam.

Fig. 34 – Presença de elementos visando a exploração de sensações, por serviço de programas (2015)



Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2015= 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Valores absolutos.

Não se optou por uma perspetiva restrita, aceitando-se a presença de elementos que buscam explorar sensações, sem que com isso a peça seja considerada, *per se*, como *sensacionalista*. Estes indicadores são essenciais para despistar o tipo de edição sensacionalista das peças mas, como referido, é associada e contextualizada recorrendo a outros fatores.

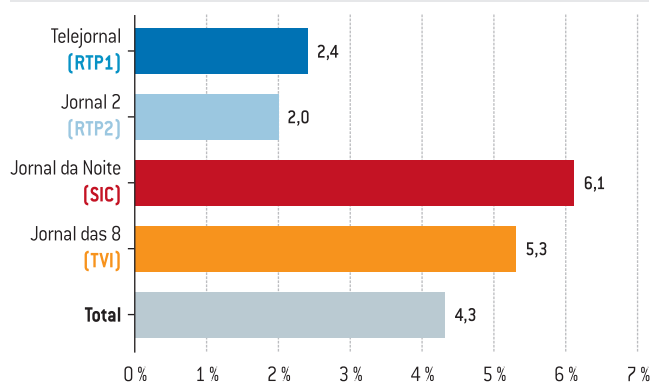
A inserção de **música e sons** quando utilizada com o intuito de promover um efeito de surpresa ou aspetos trágicos dos acontecimentos regista-se num **total de 89 peças**, designadamente em 27 peças do bloco informativo da RTP1, oito da RTP2, em 28 da SIC e em 26 da TVI.

Segue-se o elemento de sensacionalismo pela **captação/edição de imagem** com o objetivo de criar sensações, emoções em relação ao conteúdo emitido, conferindo um sentido emotivo à narrativa visual da peça. Casos com tais contornos foram identificados num **total de 88 (3,2%) peças da amostra**. Este elemento consta em 21 peças do "Telejornal" (RTP1), dez do "Jornal 2" (RTP2), no "Jornal da Noite" (SIC) são 24 peças e no "Jornal das 8" (TVI) são 33.

Os **destaques gráficos** contribuem para chamar a atenção utilizando imagens, palavras, frases, sendo elementos que captam imediatamente a atenção, nomeadamente pela sua natureza impactante ao invés de predominantemente informativa. Conta-se um total de 19 peças, sendo 11 na TVI, seis na SIC e duas nas peças da RTP1.

As **reconstituições** sem fins informativos são menos expressivas na amostra, surgindo residualmente na totalidade dos blocos considerados.

Fig. 35 – Presença de *fait-divers*, por serviço de programas (2015)



Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2015= 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Total de peças com presença de *fait-divers* = 118. Valores em percentagem.

Os elementos de *fait-divers* surgem também nas peças dos blocos informativos com o intuito de explorar emoções, embora mais frequentemente sejam utilizados para gerar familiaridade e identificação com as audiências, procurando assim captá-las.

Foi emitido um **total de 118 peças (4,3%) na amostra com presença de fait-divers**. No bloco informativo da RTP1 regista-se 2,4% (18 peças); 2% (8 peças) na RTP2; 6,1% (47) na SIC e 5,3% (45 peças) na TVI.

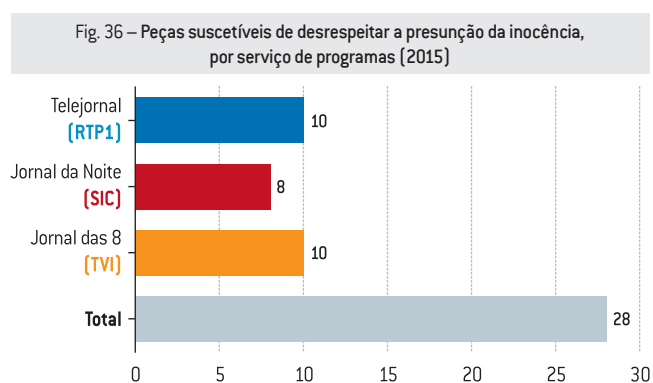
Considerando apenas as peças com **presença/referência a menores** (cidadãos com menos de 18 anos) presentes na amostra (total de 287), é de registar que 42 (14,8%) foram acompanhadas de elementos sensacionalistas e 25 (8,7%) têm a presença de *fait-divers*.

h) Respeito pela presunção da inocência

A cobertura jornalística de acontecimentos e/ou problemáticas que envolvam questões relacionadas com a **inocência/culpa** de pessoas coloca exigências ao nível do rigor informativo diretamente relacionadas com a obrigação de respeito pela *presunção de inocência*, designadamente a não formulação de acusação sem provas, ou referência aos envolvidos em processos judiciais como julgados culpados¹⁷.

¹⁷ Alínea c), n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 1/99 de 13 de janeiro que aprova o Estatuto do Jornalista, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro; e Ponto 7.º do Código Deontológico do Jornalista, aprovado em 4 de maio de 1993. N.º 2 do Código Deontológico do Jornalista, aprovado em 4 de maio de 1993.

O Estatuto do Jornalista, no artigo 14.º, alínea c), preconiza que o jornalista deve «abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção de inocência.» Na observação dessa obrigação, com base na aplicação da variável *desrespeito pela presunção da inocência*, identificaram-se as peças na informação diária em que existiram elementos explícitos que indiciam que não foi salvaguardado este aspeto.



Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2015= 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Total de peças suscetíveis de *desrespeitar a presunção da inocência* = 28. Valores absolutos.

Os dados revelam que, nas edições analisadas em 2015, as **peças com elementos que desrespeitam a presunção da inocência** representam o valor total de **28 registos**. Em termos da sua caracterização temática, observa-se que tais peças tendem a abordar *assuntos relacionados com crimes, atividades policiais, casos de justiça e violência doméstica*.

Na restante larga maioria dos casos este direito ou foi respeitado, ou não esteve sequer em causa (não se aplica). No caso da RTP2, não houve registo de peças suscetíveis de *desrespeitar a presunção pela inocência*.

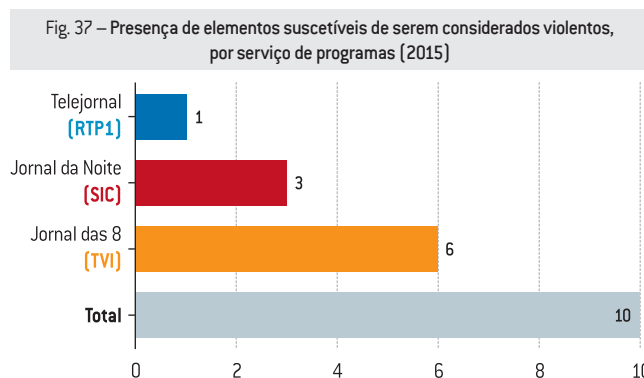
i) Elementos violentos e advertência prévia

A identificação de elementos violentos realizada é ponderada, pelo que se contabilizam os casos que poderão suscetibilizar públicos particularmente vulneráveis (como menores e pessoas na condição de vítimas), mas não deixando de o contrabalançar com o direito de

informar. Em determinadas circunstâncias, a exibição de violência possui importância jornalística e pode inclusive exercer uma função normativa, isto é, o confronto com aquele tipo de conteúdo pode gerar um sentimento de reprobção e rejeição dos comportamentos envolvidos.

De acordo com a legislação e a doutrina da ERC nesta matéria¹⁸, consideram-se elementos violentos em situação de potencial inobservância:

- Não é permitida a emissão de programas suscetíveis de prejudicar manifesta, séria e gravemente a livre formação da personalidade de crianças e adolescentes, designadamente os que contenham **pornografia, no serviço de programas de acesso não condicionado ou violência gratuita**¹⁹;
- Os elementos de programação com as características a que se referem os n.ºs 3 e 4 podem ser transmitidos em quaisquer serviços noticiosos quando, revestindo importância jornalística, **sejam apresentados com respeito pelas normas éticas da profissão e antecedidos de uma advertência sobre a sua natureza**²⁰.



Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2015= 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Total de peças com presença de *elementos violentos* = 10. Valores absolutos.

O total de **dez peças com elementos violentos, que potencialmente poderiam suscetibilizar públicos mais sensíveis**, representa 0,4% das peças dos quatro serviços de programas analisados. O "Jornal das 8" (TVI) emitiu seis peças, o "Jornal da Noite" (SIC) três e o "Telejornal" (RTP1) uma peça. No caso do "Jornal 2" (RTP2), não se verifica haver registos de peças com *elementos suscetíveis de serem considerados violentos*.

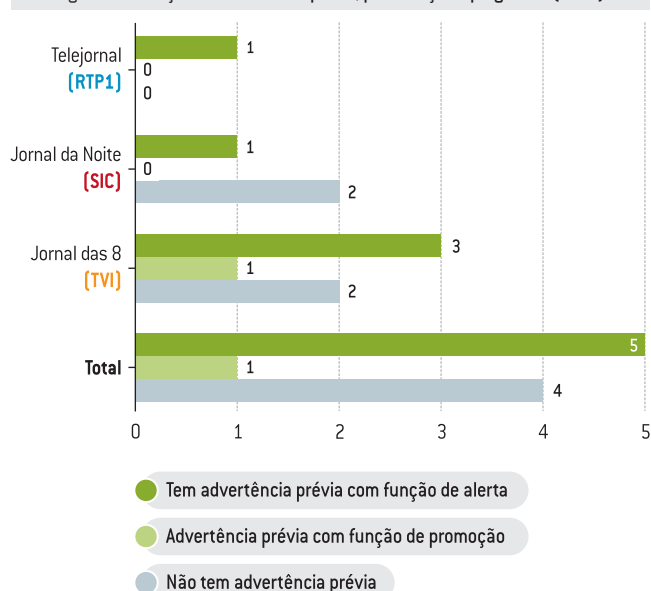
18 O Conselho Regulador subscreve a definição de violência gratuita plasmada na Recomendação n.º R (97) 19 do Comité de Ministros do Conselho da Europa, de 30 de outubro ("Representação da violência nos media eletrónicos"), a qual assenta na difusão de mensagens, palavras ou atos a cujo conteúdo seja atribuída uma **proeminência não justificável pelo seu contexto**. Entendeu o Conselho Regulador que a «mera exibição de conteúdos violentos, tanto de caráter físico como psicológico, não pode ser tida como condição suficiente para se concluir pela imediata violação» da Lei da Televisão. Salientou que os públicos mais jovens estão em contacto, pessoal ou mediado, com diferentes tipos e graus de violência, e lembrou amiúde o papel de pais e educadores na contextualização e descodificação das mensagens mediáticas. Nas decisões adotadas neste âmbito [entenda-se serviços noticiosos], veio o Conselho Regulador salientar que a avaliação da noticiabilidade (a relevância informativa de um determinado assunto) se distingue da apreciação de uma eventual influência negativa, pelo que a natureza do acontecimento, ainda que violento ou dramático, não obsta à sua divulgação pública ou desaconselha, à partida, que dele tenham conhecimento todos os públicos, mesmo os mais jovens. No âmbito informativo, a problemática consiste em assegurar um equilíbrio, nem sempre fácil, entre a liberdade de imprensa e outros valores igualmente protegidos, como a dignidade da pessoa humana e direitos, liberdades e garantias.

19 N.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, que aprova a Lei da Televisão, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril.

20 N.º 8 do artigo 27.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, que aprova a Lei da Televisão, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril.

As peças com estes elementos estão presentes em temas relacionados com *acidentes e catástrofes, casos de justiça e acerca de refugiados*. A este nível, a crise dos refugiados constitui um tema de agenda com um peso significativo na análise de 2015.

Fig. 38 – Utilização da advertência prévia, por serviço de programas (2015)



Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2015= 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Total de peças com presença de *elementos violentos* = 10. Valores absolutos.

Como referido, a advertência prévia é um instrumento essencial para alertar para o facto de uma peça poder conter imagens ou descrições chocantes, por menções violentas.

Das **dez peças da amostra que integram elementos violentos, seis casos possuem advertência prévia**, embora em uma peça do "Jornal das 8" (TVI) essa *advertência* não tenha cumprido a função de alertar para a natureza emocionalmente violenta das imagens.

Esta peça da TVI, emitida a 16 de dezembro de 2015, em fecho de bloco informativo, refere-se a uma compilação de imagens e sons de momentos trágicos e de aflição por que passam os refugiados, incluindo crianças. A advertência é formulada da seguinte forma: «O "Jornal das 8" fica por aqui, mas fecha com a música e as imagens que simbolizam o sofrimento dos refugiados, o sacrifício e a dor de quem se vê obrigado a fugir do seu país. A música é de João Gil interpretada pelo coro e orquestra Gulbenkian. Obrigada pela atenção. Boa noite e então até já.»

Em duas peças da SIC e da TVI não é feita *advertência prévia* para peças que contêm elementos suscetíveis de serem considerados violentos, sendo que, respetivamente, uma e três peças desses serviços de programa utilizaram esse recurso. A única peça da RTP1 em que se encontram elementos desta natureza foi antecedida de advertência prévia.

Na amostra analisada foram considerados elementos violentos suscetíveis de ferir públicos sensíveis, o caso de uma morte registada em vídeo amador a partir de vários tiros disparados por um polícia sobre um indivíduo que morre, nesse mesmo momento, baleado, suscitando questões de conflitos raciais nos EUA; imagens de reanimação de uma criança com plano de detalhe e duração de exposição significativa; planos de corpos em massa e sangue no contexto de um acidente do derrube de uma grua em Meca; planos detalhados de sangue, peças de vestuário, com repetição, na cobertura de um acidente de mota, e o caso de *bullying* perto do Centro Comercial Colombo, em Benfica, Lisboa, em que se repetem de forma exaustiva imagens das agressões entre jovens.

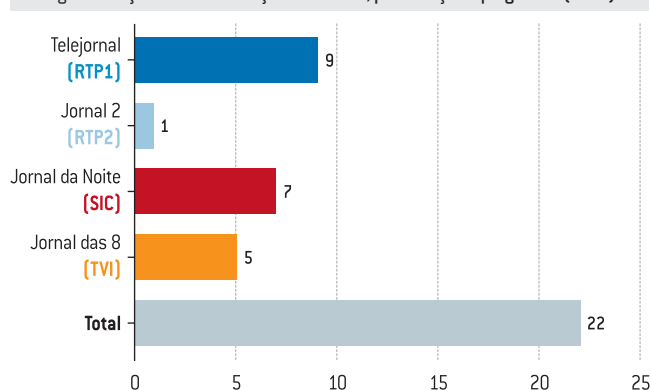
Não se identificaram na amostra peças com **elementos pornográficos**, pelo que não se aplica a identificação da necessidade de advertência prévia para estas situações.

j) Proteção da identidade das vítimas

Outra disposição legal, consagrada pelo Estatuto do Jornalista, que se reflete no rigor informativo, é a *identificação de vítimas*, definidas como todas as pessoas que tenham sido alvo de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, apresentadas em situações de exploração da vulnerabilidade psicológica, emocional ou física, menores de 16 anos, bem como menores que tiverem sido objeto de medidas tutelares sancionatórias.

O referido diploma, na alínea d) do seu artigo 14.º, determina que nestas situações o jornalista deve «abster-se de recolher declarações ou imagens que atinjam a dignidade das pessoas através da exploração da sua vulnerabilidade psicológica, emocional ou física», estatutando complementarmente a alínea h) do mesmo preceito que o jornalista deve «preservar, salvo razões de incontestável interesse público, a reserva da intimidade, bem como respeitar a privacidade de acordo com a natureza do caso e a condição das pessoas.»

Fig. 39 – Peças com identificação de vítimas, por serviço de programas (2015)



Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2015= 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Total de peças com *identificação de vítimas* = 22. Valores absolutos.

O total dos registos com **identificação de vítimas representa 0,8 %** [22 peças]. O “Telejornal” [RTP1] regista nove peças, o “Jornal 2” [RTP2], uma, o “Jornal da Noite” [SIC], sete, e o “Jornal das 8” [TVI], cinco peças.

A divulgação da identidade das vítimas, bem como a sua localização/residência, em casos como os de violência doméstica, requer particular atenção.

Atendendo ao número de peças com **presença de vítimas**, verifica-se que em apenas **quatro dessas 22 peças foram utilizadas técnicas de ocultação de identidade**. Entre estas técnicas inclui-se *distorção da imagem*, *planos de detalhe*, *utilização de penumbras/contraluz*. Porém, e de outra forma as vítimas não seriam identificáveis, em duas destas quatro peças, existem outros elementos que permitem que a vítima seja reconhecida, e que assim se possa ser ferir a sua privacidade e direito à não discriminação.

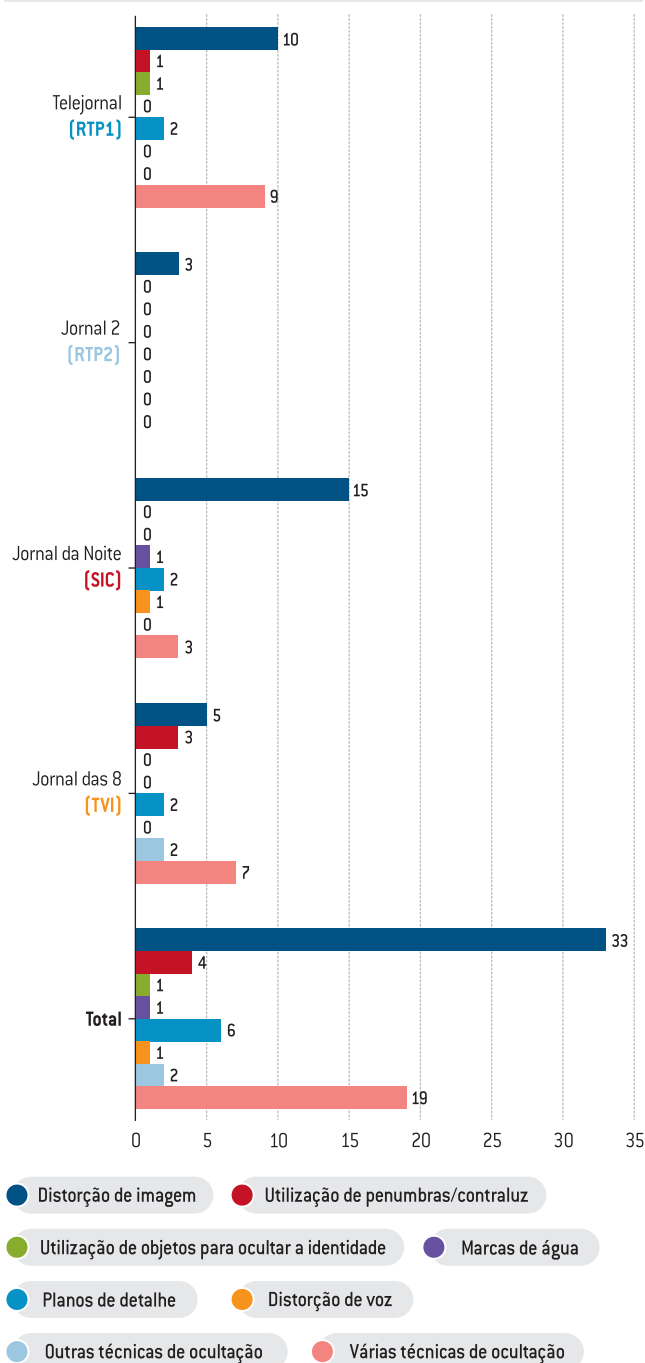
Tal alerta para a importância da ocultação da identidade, incluindo locais de trabalho e residência, num sentido mais lato do que exclusivamente a imagem. Salienta-se, ainda, que os casos envolvendo vítimas, podem abarcar menores, sujeitando-os consequentemente a uma condição de dupla vulnerabilidade.

No caso das peças com presença de **elementos violentos**, a ocultação da identidade dos envolvidos, em diversas situações, na condição de vítimas, pode contribuir para a proteção dos públicos vulneráveis. As *técnicas de ocultação de identidade* podem constituir um modo de não deixar visíveis expressões faciais de dor e sofrimento, atenuando a carga emocional associada aos factos relatados. Verifica-se que em **duas das peças com presença de vítimas há igualmente a presença de elementos suscetíveis de serem considerados violentos**. Um destes casos diz respeito à situação de agressão entre jovens, em cima referida, e em que se considera que a técnica de ocultação sobre os menores é eficaz, a outra situação abarca refugiados em situação de vulnerabilidade [adultos e crianças] não sendo utilizadas técnicas de ocultação de identidade destas vítimas.

São 67 as peças em que há utilização de *técnicas de ocultação*, evidenciando-se como a mais comumente utilizada a *distorção de imagem* [33 peças], seguida da combinação de *várias técnicas* [19 peças]. O “Telejornal” [RTP1] utilizou *técnicas de ocultação de identidade* em 23 peças, com maior presença de *distorção de imagem*; o “Jornal 2” [RTP2] em três peças, todas com *distorção de imagem*; o “Jornal da Noite” [SIC] em 22, com o número superior de registos também para a *distorção de imagem*, e “Jornal das 8” [TVI] em 19, com maior utilização da combinação de *várias técnicas*.

Os temas destas peças prendem-se essencialmente com o plano jurídico e judicial, envolvendo *casos de justiça*, *atividades policiais*,

Fig. 40 – Peças com utilização de técnicas de ocultação da identidade, por serviço de programas (2015)

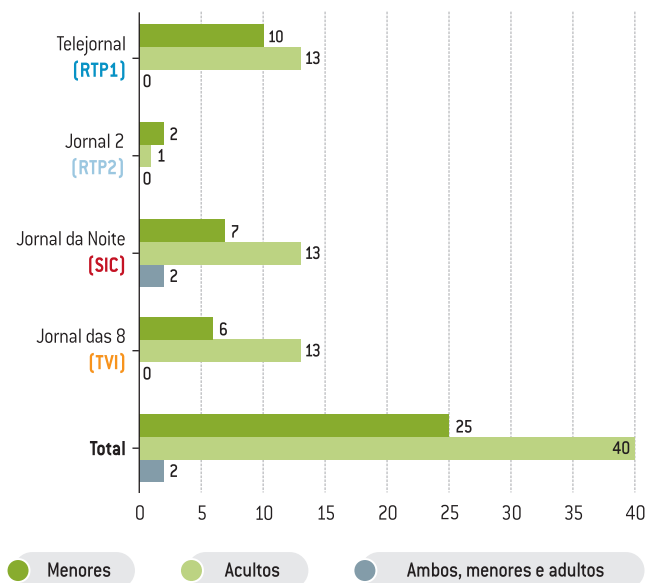


Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2015= 2750; “Telejornal” [RTP1] = 740; “Jornal 2” [RTP2] = 393; “Jornal da Noite” [SIC] = 768; “Jornal das 8” [TVI] = 849. Total de peças com utilização de técnicas de ocultação = 67. Valores absolutos.

atentados e terrorismo, acidentes e catástrofes e movimentos migratórios de refugiados.

Atendendo aos sujeitos a quem são aplicadas as *técnicas de ocultação* visando proteger a sua identidade, verifica-se que em maior número de casos estas são aplicadas apenas a *adultos* [40], seguindo-se *menores* [25]. O “Telejornal”, o “Jornal da Noite” e o “Jornal das 8” seguem esta tendência, sendo que o “Jornal 2”, com menos peças na amostra, registou duas peças com ocultação da identidade de *menores* e um em que a pessoa protegida foi um *adulto*.

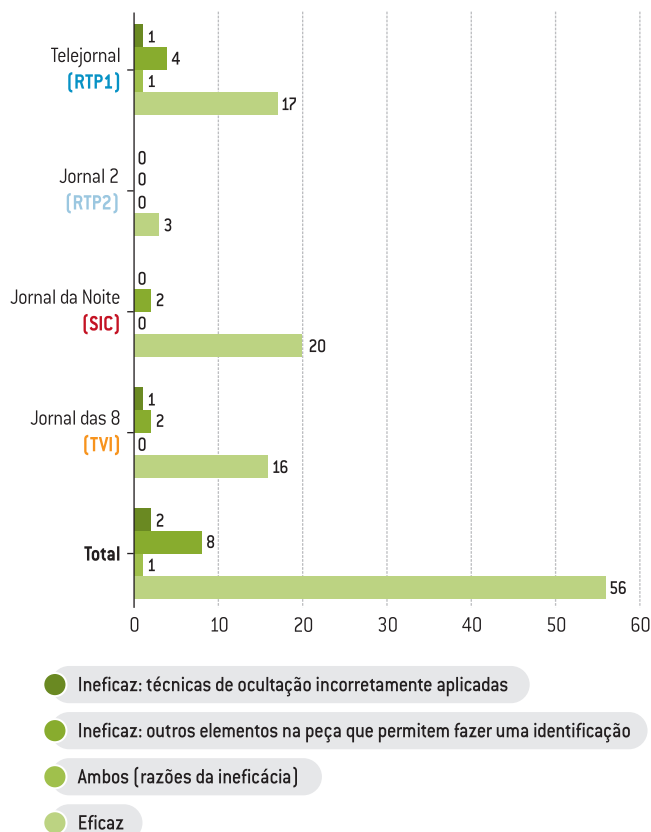
Fig. 41 – Protagonistas das técnicas de ocultação da identidade, por serviço de programas (2015)



Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2015= 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Total de peças com utilização de técnicas de ocultação = 67. Valores absolutos.

Identificam-se **11 peças** em que, apesar de utilizadas **técnicas de ocultação de identidade**, estas não foram eficazes no seu objetivo de proteção. Tal alerta para a necessidade de cuidado na verificação no modo como as técnicas de ocultação são aplicadas, evitando, por exemplo, casos em que o desfoque de imagem não acompanhe os rostos a ocultar quando estes se movem. Atenção também é fundamental para que nos casos em que, apesar de as técnicas serem bem aplicadas, outros elementos fornecidos na peça como nome, residência, local de trabalho, não permitam identificar vítimas ou fontes que desejem permanecer anónimas. O "Telejornal" (RTP1) conta com seis

Fig. 42 – Modos de utilização de técnicas de ocultação da identidade, por serviço de programas (2015)



Nota: Total de peças emitidas e analisadas nos quatro serviços de programas em 2015= 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Total de peças com utilização de técnicas de ocultação = 67. Valores absolutos.

casos de utilização ineficaz das técnicas de ocultação, o "Jornal da Noite" (SIC) com dois e o "Jornal das 8" (TVI) com três. O "Jornal 2" (RTP2,) nas três peças em que utiliza técnicas de ocultação, não regista questões de ineficácia na utilização destes recursos técnicos.

ANEXO I

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR À ANÁLISE DOS DADOS

Fig. 1 – Subtemas dominantes, por serviço de programas (2015)

Temática principal	%				Total
	Telejornal (RTP1)	Jornal 2 (RTP2)	Jornal da Noite (SIC)	Jornal das 8 (TVI)	
Atividades/propostas de partidos políticos	6,2	10,7	3,9	4,7	5,7
Políticas económicas	2,3	2,8	1,3	1,8	1,9
Alterações na formação do Governo	1,8	2,0	2,7	0,7	1,7
Suspeita/envolvimento de políticos em escândalos/irregularidades	1,6	1,8	2,0	1,6	1,7
Políticas fiscais/financeiras	1,6	2,8	1,6	1,4	1,7
Atividades da Presidência da República	1,6	1,5	1,4	1,4	1,5
Relações interpartidárias	0,9	1,3	0,9	1,3	1,1
Atividades da Assembleia da República	0,9	0,8	0,8	0,7	0,8
Sondagens políticas/barómetros de popularidade	0,8	1,3	0,3	0,6	0,7
Políticas para a saúde	0,8	0,3	0,7	0,4	0,5
Atividades de organizações reguladoras/fiscalizadoras	0,7	-	0,5	0,5	0,5
Episódios da vida dos políticos	0,3	-	0,5	0,8	0,5
Políticas para a educação	0,1	1,3	0,4	0,1	0,4
Políticas para a segurança social	0,5	0,5	0,1	0,2	0,3
Divergências ou críticas interpartidárias	0,3	-	0,7	0,2	0,3
Participação cívica	0,3	0,5	0,3	0,4	0,3
Políticas de defesa e segurança	0,3	0,5	0,1	0,4	0,3
Atividades de autarquias	0,5	-	0,1	0,4	0,3
Restantes subtemas da área política nacional	0,1	0,3	0,4	0,4	0,3
Políticas de administração pública	0,5	0,5	0,1	-	0,3
Relações do Governo com os partidos políticos	-	-	0,7	0,2	0,3
Divergências ou críticas intrapartidárias	0,3	0,3	0,3	0,2	0,3
Atividades/propostas de partidos políticos regionais	0,4	0,3	0,1	0,2	0,3
Políticas externas	0,3	0,3	0,3	0,1	0,2
Políticas de ordenamento do território	0,4	0,3	-	0,2	0,2
Políticas laborais	0,1	0,5	0,1	0,2	0,2
Atividades de Governos e órgãos regionais da região autónoma da Madeira	0,3	0,3	0,3	0,1	0,2
Políticas para a agricultura/pescas/pecuária	0,1	0,3	-	0,4	0,2
Ação governativa genérica	0,1	-	0,1	0,4	0,2
Relações Governo/Presidência da República	0,1	-	0,1	0,2	0,1
Atividades da administração pública	0,1	-	0,1	0,2	0,1
Divergências ou críticas à ação presidencial	-	0,3	-	0,2	0,1
Políticas de migração	-	-	0,1	0,2	0,1
Atividades/declarações de políticos independentes	0,1	0,3	-	0,1	0,1
Orçamento de Estado	-	-	-	0,2	0,1
Debate sobre o Estado da Nação	-	-	-	0,1	0,04
Políticas para a justiça	-	0,3	-	-	0,04
Políticas para a ciência e tecnologia	-	0,3	-	-	0,04
Políticas para a família	-	-	0,1	-	0,04
Subtotal Política nacional	24,7	31,8	21,1	21,4	23,7
Acidentes e catástrofes	6,6	3,3	5,3	4,7	5,2
Restantes crimes e formas de violência	2,3	0,3	3,1	3,4	2,6
Atividades policiais	2,6	0,3	1,7	2,5	2,0
Incêndios	1,4	0,3	1,3	1,3	1,2
Manifestações/reivindicações/protestos não laborais	0,8	2,0	0,9	1,3	1,2
Violência doméstica	0,4	-	0,5	0,7	0,5
Pedofilia/Abusos sexuais contra menores	0,4	-	0,1	0,2	0,2
Prevenção	-	0,5	0,1	0,2	0,2
Violação/Violência sexual	-	0,3	-	0,1	0,1
Atividades de bombeiros e Proteção Civil	-	-	-	0,1	0,04
Subtotal Ordem interna	14,5	6,9	13,2	14,6	13,1
Futebol	10,9	-	9,6	9,3	8,5
Restantes modalidades desportivas	2,3	0,3	0,5	0,9	1,1
Irregularidades	0,4	-	0,5	0,7	0,5
Atividades de organizações e federações desportivas	0,5	-	0,3	0,2	0,3
Subtotal Desporto	14,2	0,3	10,9	11,2	10,4
Empresas e negócios	1,5	2,0	0,8	1,9	1,5
Atividades de organizações económicas	1,2	2,8	1,8	0,8	1,5
Crimes económicos	1,4	1,8	1,3	0,7	1,2
Turismo	0,4	0,3	0,9	2,2	1,1
Indicadores económicos	1,4	0,5	0,3	0,9	0,8
Consumo/consumidores	0,5	0,5	0,7	1,1	0,7
Crise financeira	0,5	0,8	0,9	0,2	0,6
Mercado bolsista	0,4	0,3	0,3	0,2	0,3
Agricultura, pescas e pecuária	0,3	-	0,4	-	0,2
Subtotal Economia, finanças e negócios	7,6	8,9	7,3	8,1	7,9

CONTINUA

Fig. 1 – Subtemas dominantes, por serviço de programas (2015)

Temática principal	CONTINUAÇÃO				Total
	Telejornal	Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)	
Atentados e terrorismo	2,8	4,8	3,9	2,7	3,4
Crise internacional	1,1	1,8	1,2	0,5	1,0
Conflitos armados	1,2	1,3	0,8	0,6	0,9
Ações governativas/Estado	0,7	0,5	0,5	0,4	0,5
Relações diplomáticas	0,5	1,3	0,3	–	0,4
Eleições políticas internacionais	0,5	–	0,3	0,1	0,3
Cimeiras internacionais	0,1	0,3	0,3	0,4	0,3
Atividades de organizações internacionais	0,1	0,3	0,3	–	0,1
Cooperação e ajuda humanitária	0,4	0,3	–	–	0,1
Restantes subtemas da área assuntos internacionais	0,1	0,3	–	–	0,1
Segurança e espionagem	0,1	–	–	–	0,04
Subtotal Política internacional	7,8	10,7	7,4	4,6	7,1
Eleições internas dos países da UE	2,3	3,1	1,2	1,5	1,9
Ações governativas/Estado dos países da UE	2,0	3,3	1,7	0,7	1,7
Políticas comunitárias	1,2	3,1	1,2	1,1	1,4
Atividades das instituições da UE	1,9	1,5	0,7	1,3	1,3
Subtotal Política europeia	7,4	10,9	4,7	4,6	6,3
Artes e eventos culturais	3,1	9,7	3,8	2,9	4,2
Moda	0,1	0,3	0,4	0,8	0,4
Vida e obra de autores/artistas	0,4	0,3	0,3	0,7	0,4
Património cultural	–	0,5	0,7	0,4	0,4
Figuras/acidentes históricos	0,4	0,3	0,4	0,2	0,3
Restantes subtemas da área cultura	–	–	0,3	0,1	0,1
Subtotal Cultura	4,1	10,9	5,7	5,2	5,9
Casos de justiça	3,2	1,5	4,3	4,9	3,8
Atividades da Procuradoria-Geral da República	0,1	0,3	0,4	0,1	0,2
Funcionamento do sistema judicial	–	–	0,4	–	0,1
Subtotal Sistema judicial	3,4	1,8	5,1	5,1	4,1
Lazer e diversão	0,4	0,8	1,8	2,4	1,5
Vida das figuras públicas	1,1	0,3	2,1	1,6	1,4
Casos insólitos	0,3	–	1,0	0,6	0,5
Extração jogos Santa Casa	–	–	–	0,9	0,3
Beleza	–	–	0,3	0,1	0,1
Restantes subtemas da área vida social	–	–	–	0,1	0,04
Subtotal Vida social	1,8	1,0	5,2	5,8	3,9
Movimentos migratórios de refugiados	2,2	2,5	2,6	1,9	2,3
Imigração	0,8	0,5	0,7	0,2	0,5
Emigração	0,1	–	0,1	0,5	0,2
Questões demográficas	–	0,3	0,1	0,1	0,1
Subtotal População	3,1	3,3	3,5	2,7	3,1
Histórias de vida	1,1	0,8	0,4	0,8	0,8
Integração e inclusão social	0,7	0,5	0,9	0,6	0,7
Relações e comportamentos sociais	0,4	–	0,4	1,3	0,6
Questões ligadas à infância	0,1	0,3	0,3	0,1	0,2
Pobreza e exclusão social	0,1	0,3	0,1	0,1	0,1
Relações familiares	–	–	0,3	0,1	0,1
Racismo	0,3	0,3	–	–	0,1
Subtotal Sociedade	2,7	2,0	2,3	3,1	2,6
Greves, protestos e manifestações laborais	1,4	1,8	1,3	1,5	1,5
Emprego/desemprego	0,7	0,3	0,4	0,7	0,5
Ações sindicais	0,3	–	0,4	0,5	0,3
Qualidade e segurança no trabalho	0,3	0,3	–	0,1	0,1
Políticas laborais das empresas/empresários	0,1	0,3	–	0,1	0,1
Subtotal Relações laborais	2,7	2,5	2,1	2,9	2,6
Funcionamento do sistema de saúde	0,5	0,8	0,9	0,8	0,8
Práticas médicas	0,3	0,5	0,9	0,7	0,6
Segurança e assistência social	0,5	0,3	0,1	0,6	0,4
Restantes subtemas da área saúde e ação social	–	–	–	0,6	0,2
Epidemia/pandemia	0,1	–	0,1	0,2	0,1
Subtotal Saúde e ação social	1,5	1,5	2,1	2,9	2,1
Comunicação social	1,1	1,3	1,3	2,6	1,6
Tecnologias da Informação e da Comunicação	0,1	1,0	0,5	0,2	0,4
Restantes subtemas da área comunicação	–	–	–	0,1	0,04
Subtotal Comunicação	1,2	2,3	1,8	2,9	2,1
Bloco meteorológico	–	–	3,0	–	0,8
Restantes subtemas da área ambiente	0,4	–	0,4	0,8	0,5
Alterações climáticas	0,1	–	0,1	0,4	0,2
Proteção do ambiente e conservação da natureza	0,4	–	0,1	0,1	0,2

CONTINUA

Fig. 1 – Subtemas dominantes, por serviço de programas (2015)

Temática principal	CONTINUAÇÃO				Total
	Telejornal	Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)	
Energias/recursos naturais	–	–	0,3	0,1	0,1
Cimeiras/protocolos ambientais	–	0,5	–	–	0,1
Poluição e crimes ambientais	0,1	–	–	–	0,04
Subtotal Ambiente	1,1	0,5	3,9	1,4	1,9
Investigação científica	0,3	0,8	0,7	0,7	0,6
Inovação e desenvolvimentos tecnológicos	0,5	0,5	0,9	0,2	0,5
Subtotal Ciência e tecnologia	0,8	1,3	1,6	0,9	1,1
Transportes e infraestruturas	0,4	0,8	0,5	1,1	0,7
Habituação	–	–	0,1	–	0,04
Obras públicas	0,1	–	–	–	0,04
Ordenamento do território	–	–	0,1	–	0,04
Subtotal Urbanismo	0,5	0,8	0,8	1,1	0,8
Cristianismo católico	0,4	1,3	0,9	0,4	0,7
Testemunhas de Jeová	–	–	–	0,1	0,04
Islamismo	–	0,3	–	–	0,04
Judaísmo	0,1	–	–	–	0,04
Subtotal Crença e religião	0,5	1,5	0,9	0,5	0,8
Ensino pré-escolar, básico e secundário	0,1	–	0,1	0,4	0,2
Sistemas e modelos de educação	–	1,0	–	–	0,1
Ensino superior	0,1	–	0,1	0,2	0,1
Atividades de estudantes/encarregados de educação/pais	–	–	–	0,2	0,1
Atividades de professores/profissionais de educação	0,1	–	–	–	0,04
Subtotal Educação	0,4	1,0	0,3	0,8	0,6
Atividades das Forças Armadas	–	–	0,1	0,1	0,1
Subtotal Defesa	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1
Total	100 (740)	100 (393)	100 (768)	100 (849)	100 (2750)

Nota: total de peças analisadas em 2015 = 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Valores em percentagem.

Fig. 2 – Especificação do País estrangeiro onde decorre a ação, por serviço de programas (2015)

Países	CONTINUAÇÃO				Total
	Telejornal	Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)	
Vários países continente europeu	13,4	14,5	7,2	9,1	10,6
Grécia	8,8	11,8	6,9	10,5	9,3
Espanha	8,2	8,1	9,0	8,8	8,6
França	5,4	3,2	6,6	3,4	4,8
Reino Unido	2,6	1,1	4,5	5,7	3,8
Bélgica	3,4	3,2	3,3	2,3	3,0
Alemanha	3,1	0,5	3,3	4,0	3,0
Itália	2,0	1,6	2,7	1,4	2,0
Rússia	3,1	1,1	1,8	0,6	1,7
Suíça	1,4	1,1	0,6	1,1	1,1
Turquia	0,9	1,1	0,6	0,3	0,7
Hungria	0,6	–	0,6	0,3	0,4
Vaticano	0,3	–	0,9	0,3	0,4
Holanda	0,6	–	0,6	0,3	0,4
Sérvia	0,6	–	0,3	0,6	0,4
Áustria	–	–	0,9	0,3	0,3
Luxemburgo	0,3	–	0,3	0,6	0,3
Ucrânia	0,3	0,5	0,6	–	0,3
Polónia	0,3	0,5	0,3	–	0,2
Croácia	0,3	0,5	–	0,3	0,2
Dinamarca	0,3	0,5	–	–	0,2
Eslovénia	0,3	–	–	0,3	0,2
Arménia	0,3	–	0,3	–	0,2
República Checa	–	–	0,3	–	0,1
Irlanda	–	–	0,3	–	0,1
Malta	0,3	–	–	–	0,1
Suécia	–	–	–	0,3	0,1
Noruega	–	–	–	0,3	0,1
Montenegro	–	–	–	0,3	0,1
Mónaco	–	–	0,3	–	0,1
Subtotal Continente europeu	56,5	49,5	52,4	51,0	52,7

CONTINUA

Fig. 2 – Especificação do País estrangeiro onde decorre a ação, por serviço de programas (2015)

Países	CONTINUAÇÃO				Total
	Telejornal	Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)	
Estados Unidos da América	5,4	4,8	7,5	8,0	6,6
Brasil	3,7	5,9	1,5	3,7	3,4
Canadá	0,6	–	0,6	0,6	0,5
Argentina	0,9	–	0,6	0,3	0,5
Vários países continente americano	0,3	1,1	0,6	–	0,4
Cuba	0,6	0,5	0,3	–	0,3
Venezuela	0,6	–	–	–	0,2
Baamas	–	–	0,3	0,3	0,2
México	–	0,5	–	–	0,1
Honduras	–	–	0,3	–	0,1
República Dominicana	–	–	0,3	–	0,1
Chile	0,3	–	–	–	0,1
Equador	–	–	0,3	–	0,1
Bolívia	–	–	–	0,3	0,1
Caraíbas	–	–	–	0,3	0,1
Subtotal Continente americano	12,2	12,9	12,3	13,4	12,7
China	2,0	1,6	0,3	2,3	1,6
Japão	1,1	1,6	0,9	1,1	1,1
Síria	1,4	2,2	0,9	0,3	1,1
Árãbia Saudita	0,9	0,5	0,3	0,6	0,6
Israel	0,6	0,5	0,9	–	0,5
Tailândia	0,3	1,1	0,6	0,3	0,5
Países do Médio Oriente	0,9	–	–	0,6	0,4
Irão	0,6	0,5	–	–	0,2
Nepal	0,3	0,5	–	0,3	0,2
Ceílão	–	0,5	0,3	0,3	0,2
Indonésia	0,3	–	0,6	–	0,2
Vanuatu	0,3	–	0,3	0,3	0,2
Afganistão	0,3	–	–	0,3	0,2
Iraque	–	–	–	0,6	0,2
Paquistão	0,3	0,5	–	–	0,2
Palestina	–	0,5	0,3	–	0,2
Índia	0,3	0,5	–	–	0,2
Líbano	–	–	0,3	–	0,1
Catar	–	–	–	0,3	0,1
Timor-Leste	–	–	0,3	–	0,1
Dubai	–	–	0,3	–	0,1
Subtotal Continente asiático	9,4	10,8	6,3	7,1	8,1
Angola	1,4	2,7	1,5	1,4	1,6
África do Sul	0,6	–	0,6	0,9	0,6
Marrocos	0,6	–	0,6	0,6	0,5
Líbia	–	0,5	0,6	0,6	0,4
Cabo Verde	0,3	–	0,3	0,6	0,3
Egito	0,6	–	0,3	–	0,2
Guiné-Bissau	0,3	1,1	–	–	0,2
Quênia	0,6	–	0,3	–	0,2
Moçambique	0,3	0,5	–	0,3	0,2
Tunísia	–	–	–	0,6	0,2
Nigéria	–	–	0,3	0,3	0,2
Vários países continente africano	–	0,5	0,3	–	0,2
São Tomé e Príncipe	0,3	–	–	–	0,1
Eritreia	–	0,5	–	–	0,1
Zimbábwe	0,3	–	–	–	0,1
Subtotal Continente africano	5,1	5,9	4,8	5,1	5,2
Austrália	0,6	–	0,6	0,6	0,5
Subtotal Oceânia	0,6	0,0	0,6	0,6	0,5
Não especificado	7,7	12,4	11,7	11,4	10,6
Vários países	8,5	8,6	11,7	11,4	10,2
Total	100 [352]	100 [186]	100 [332]	100 [351]	100 [1221]

Nota: total de peças analisadas em 2015 = 2750: "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Total de peças que se refere um local de ação em território internacional = 1221: "Telejornal" (RTP1) = 352; "Jornal 2" (RTP2) = 186; "Jornal da Noite" (SIC) = 332; "Jornal das 8" (TVI) = 351. Valores em percentagem..

Fig. 3 – Subcategorias de fontes de informação principais, por serviço de programas (2015)

Fontes	%				Total
	Telejornal (RTP1)	Jornal 2 (RTP2)	Jornal da Noite (SIC)	Jornal das 8 (TVI)	
Partidos políticos da oposição parlamentar	6,5	12,5	5,5	5,1	6,7
Governo	5,9	8,5	5,5	6,0	6,2
Governo e/ou partido do Governo + partido(s) da oposição	1,8	3,1	1,7	1,5	1,9
Autarquias	1,6	1,9	0,9	1,9	1,6
Presidência da República	1,8	1,6	1,1	1,2	1,4
Ex-Presidentes ou Primeiros-ministros	1,0	1,3	0,9	1,6	1,2
Partido(s) do Governo	1,5	1,3	1,1	0,7	1,1
Coligações partidárias nacionais	1,1	1,6	0,6	0,9	1,0
Organismos de regulação/fiscalização	1,6	0,3	0,8	0,4	0,8
Restantes organismos públicos	0,5	1,3	0,5	0,1	0,5
Candidaturas presidenciais	0,3	0,3	0,6	0,6	0,5
Governos regionais	0,3	0,3	0,5	0,4	0,4
Assembleia da República	0,5	0,3	0,2	0,1	0,3
Partidos políticos extraparlamentares	0,2	0,3	0,3	0,1	0,2
Anteriores Governos	0,2	-	0,5	0,1	0,2
Governo regional e/ou partido do Gov. regional + partido(s) regionais da oposição	0,2	0,3	-	0,1	0,1
Partido(s) do Governo regional	0,5	-	-	-	0,1
Partidos políticos regionais da oposição parlamentar	0,2	-	-	0,1	0,1
Restantes fontes da área política nacional	-	0,3	-	0,1	0,1
Coligações partidárias regionais	0,2	-	-	-	0,04
Subtotal Política nacional	25,7	35,1	20,7	21,4	24,3
Moradores/habitantes	2,0	1,3	2,5	2,1	2,0
Outros movimentos cívicos/humanitários	1,6	2,5	1,4	1,2	1,6
Família	1,3	0,3	1,4	2,1	1,4
Adultos	1,6	0,6	0,5	1,5	1,1
Figuras públicas e "celebridades"	0,7	0,3	1,1	1,2	0,9
Turistas	-	0,3	0,5	1,6	0,7
Manifestantes	0,5	0,9	0,5	0,4	0,5
Restantes fontes da área sociedade	-	-	0,3	0,3	0,2
Crianças	-	-	0,2	0,3	0,1
Idosos	0,5	-	-	-	0,1
Jovens	0,2	-	0,2	-	0,1
Correntes de opinião/expressão que incitem ao racismo/xenofobia/ódio	0,2	-	-	-	0,04
Subtotal Sociedade	8,5	6,3	8,5	10,6	8,8
Associações e clubes desportivos	8,5	-	7,7	6,2	6,3
Organizações/federações desportivas	1,3	-	1,1	0,6	0,8
Associados/grupos de adeptos	0,7	-	0,9	0,1	0,5
Restantes fontes da área desporto	0,3	0,3	0,6	0,6	0,5
Subtotal Desporto	10,7	0,3	10,4	7,5	8,2
Órgãos de comunicação social	6,2	3,8	6,0	6,9	6,0
Empresas de telecomunicações ou de serviços eletrónicos	-	0,6	2,2	1,3	1,1
Comentadores/especialistas	0,2	1,3	0,5	0,1	0,4
Restantes fontes da área comunicação	-	-	0,5	0,9	0,4
Subtotal Comunicação	6,3	5,6	9,1	9,2	7,9
Forças de segurança	2,6	1,9	4,4	4,7	3,6
Testemunhas	2,8	0,9	2,4	1,9	2,1
Bombeiros/Proteção Civil	1,0	0,6	1,4	1,5	1,2
Vítimas	0,5	0,3	0,3	0,7	0,5
Suspeitos de crimes e atos ilícitos	0,3	0,3	0,2	0,1	0,2
Restantes fontes da área ordem interna	-	-	0,2	-	0,04
Subtotal Ordem interna	7,2	4,1	8,8	8,9	7,7
Representantes de Estado e de Governo dos países-membros	4,4	6,3	3,8	3,4	4,2
Instituições da UE	1,8	2,5	1,4	2,1	1,9
Partidos políticos dos países-membros	0,7	0,9	0,6	0,7	0,7
Restantes fontes da área comunidade europeia	0,3	-	-	0,1	0,1
Subtotal Comunidade europeia	7,2	9,7	5,8	6,3	6,9
Pequenas e médias empresas e empresários em nome individual	0,8	0,6	3,5	3,4	2,3
Grandes empresas e grupos económicos	1,3	0,9	1,6	1,6	1,4
Organizações económico-financeiras	1,3	1,3	0,8	0,7	1,0
Associações empresariais	0,3	1,3	0,8	0,6	0,7
Banco de Portugal	0,3	0,3	0,8	0,3	0,4
Consumidores	0,3	0,3	0,2	0,7	0,4
Direção-Geral de Contribuições e de Impostos	0,3	0,3	-	-	0,1
Ordem dos Revisores Oficiais de Contas	-	-	-	0,1	0,04
Restantes fontes da área economia, finanças e negócios	-	-	-	0,1	0,04
Subtotal Economia, finanças e negócios	4,7	5,0	7,5	7,6	6,4

CONTINUA

Fig. 3 – Subcategorias de fontes de informação principais, por serviço de programas (2015)

Fontes	CONTINUAÇÃO				Total
	Telejornal	Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)	
Artistas e outros criadores	3,4	8,5	3,8	4,1	4,4
Organismos culturais	0,7	2,8	0,3	0,4	0,8
Público de eventos culturais/ atividades de lazer	0,8	0,3	0,8	0,3	0,6
Restantes fontes da área cultura	–	0,6	0,2	0,1	0,2
Subtotal Cultura	4,9	12,2	5,0	5,0	6,0
Representantes de Estado e de Governos estrangeiros	3,4	6,0	3,6	1,8	3,3
Organizações internacionais	1,5	1,6	1,1	0,3	1,0
Partidos políticos estrangeiros	0,7	–	0,2	0,4	0,4
Grupos armados	0,2	0,3	0,3	–	0,2
Restantes fontes da área comunidade internacional	0,2	0,3	–	–	0,1
Subtotal Comunidade internacional	5,9	8,2	5,2	2,5	5,0
Advogados	2,1	0,9	1,6	1,8	1,7
Ministério Público	1,1	0,9	1,9	1,2	1,3
Órgãos Jurisdicionais/STJ	0,2	–	0,9	0,9	0,6
Envolvidos em processos judiciais	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4
Procuradoria-Geral da República	0,2	0,3	0,3	0,4	0,3
Funcionários judiciais	–	–	0,2	–	0,04
Ordem dos Advogados	0,2	–	–	–	0,04
Ordem dos Notários	–	0,3	–	–	0,04
Subtotal Sistema judicial	4,1	2,8	5,2	4,7	4,4
Serviços de saúde	0,5	0,9	1,3	2,1	1,2
Médicos/técnicos de saúde especializados na área	1,1	0,6	1,1	0,4	0,8
Segurança social/instituições de apoio e solidariedade social	0,7	–	0,3	0,6	0,4
Beneficiários, utilizadores e associações de utentes	0,2	–	0,6	0,7	0,4
Ordem dos Médicos	0,2	0,3	–	–	0,1
Restantes fontes da área saúde e ação social	–	–	–	0,1	0,04
Subtotal Saúde e ação social	2,6	1,9	3,3	4,0	3,1
Representações sindicais	1,3	0,9	1,9	1,8	1,6
Trabalhadores	1,1	–	1,3	1,5	1,1
Instituto de Emprego e Formação Profissional	–	–	–	0,1	0,04
Restantes fontes da área relações laborais	–	–	–	0,1	0,04
Subtotal Relações laborais	2,4	0,9	3,1	3,5	2,8
Organismos científicos e de I&D	2,4	1,6	1,7	1,9	2,0
Técnicos e especialistas	1,0	0,6	0,6	0,6	0,7
Subtotal Ciência e tecnologia	3,4	2,2	2,4	2,5	2,7
Empresas de infraestruturas e transporte	1,8	1,6	1,1	1,0	1,3
Utentes dos serviços de infraestruturas e transportes	0,5	–	0,3	0,3	0,3
Técnicos e especialistas na área de infraestruturas e transportes	0,2	0,3	0,2	0,6	0,3
Subtotal Urbanismo	2,4	1,9	1,6	1,9	2,0
Forças Armadas	1,1	0,6	0,9	1,5	1,1
Subtotal Defesa	1,1	0,6	0,9	1,5	1,1
Instituições religiosas	0,5	1,6	0,8	0,6	0,8
Restantes fontes da área crença e religião	–	–	–	0,1	0,04
Subtotal Crença e religião	0,5	1,6	0,8	0,7	0,8
Associações estudantis	0,2	0,3	–	0,7	0,3
Associações de professores	0,3	0,6	–	0,1	0,2
Instituições escolares	0,2	–	–	0,1	0,1
Instituições do ensino superior	0,3	–	–	–	0,1
Associações de pais e encarregados de educação	0,2	–	–	–	0,04
Subtotal Educação	1,1	0,9	0,0	1,0	0,8
Associações ambientalistas/conservação da natureza	0,3	–	–	0,1	0,1
Técnicos e especialistas na área do ambiente	0,2	–	0,2	–	0,1
Restantes fontes da área ambiente	0,2	–	–	–	0,04
Subtotal Ambiente	0,7	0,0	0,2	0,1	0,3
Associações/comunidades de minorias sexuais	–	–	0,2	–	0,04
Associações/comunidades de portadores de deficiência	–	–	0,2	–	0,04
Subtotal Grupos minoritários	0,0	0,0	0,3	0,0	0,1
Total	100 [615]	100 [319]	100 [637]	100 [682]	100 [2253]

Nota: total de peças analisadas em 2015 = 2750; "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Total de peças analisadas em 2015 com fonte de informação atribuída = 2253; "Telejornal" (RTP1) = 615; "Jornal 2" (RTP2) = 319; "Jornal da Noite" (SIC) = 637; "Jornal das 8" (TVI) = 682. Valores em percentagem.

Fig. 4 – Subcategorias de atores principais, por serviço de programas (2015)

Atores	%				Total
	Telejornal	Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)	
Secretários-gerais e presidentes dos partidos	5,2	6,8	5,4	4,9	5,4
Ministros	3,8	5,9	4,2	3,0	4,0
Primeiro-ministro	2,9	4,8	3,0	4,4	3,7
Cabeça de lista/candidato	3,2	3,7	3,0	2,2	2,9
Presidente da República	2,1	2,0	1,9	1,9	2,0
Ex-Primeiros-ministros	1,1	1,7	1,5	3,0	1,9
Secretários de Estado	0,8	1,7	1,0	0,8	1,0
Militantes e membros político-partidários	0,6	2,3	0,7	0,4	0,8
Governo e/ou partido do Governo + partido(s) da oposição	0,9	1,1	0,6	0,8	0,8
Porta-vozes de partidos políticos	1,1	2,0	0,3	0,4	0,8
Presidentes de autarquias	0,9	0,8	0,1	1,1	0,7
Ex-membros do Governo nacional	0,8	0,3	0,9	0,7	0,7
Deputados e líderes parlamentares	0,5	1,1	0,6	0,8	0,7
Representantes dos restantes organismos públicos	0,2	1,1	0,4	0,4	0,5
Notáveis e históricos do partido	0,3	0,3	0,3	0,5	0,4
Presidente do Governo regional da RAM	0,5	0,3	0,1	0,3	0,3
Outros representantes de autarquias	0,3	0,3	–	0,4	0,2
Representantes de organismos de regulação/fiscalização	0,6	–	0,1	0,1	0,2
Dirigentes partidários locais, distritais, regionais e nacionais	0,2	0,3	0,1	0,3	0,2
Restantes atores da área política nacional	–	0,3	0,1	0,4	0,2
Ex-Presidente da República	0,2	0,3	0,3	–	0,2
Ex-membros de Governos da RAM	0,3	–	0,1	0,1	0,2
Militantes e membros político-partidários regionais	0,2	0,3	–	–	0,1
Presidente da Assembleia da República	0,2	–	–	–	0,04
Porta-vozes do Governo nacional	0,2	–	–	–	0,04
Deputados e líderes parlamentares regionais	0,2	–	–	–	0,04
Membros de Governos da RAA	–	–	–	0,1	0,04
Membros de Governos da RAM	–	–	0,1	–	0,04
Presidentes/representantes de associações de municípios	–	–	–	0,1	0,04
Membros do Conselho Económico e Social	–	–	0,1	–	0,04
Subtotal Política nacional	26,9	37,2	25,4	27,4	28,1
Vítimas	5,5	3,4	5,7	8,1	6,0
Suspeitos de crimes e atos ilícitos	4,0	2,3	4,0	4,1	3,8
Testemunhas	1,1	0,6	0,9	0,4	0,7
Representantes de forças de segurança	0,8	–	0,4	1,2	0,7
Representantes dos bombeiros e Proteção Civil	0,8	0,6	0,9	0,5	0,7
Restantes atores da área ordem interna	–	–	0,1	–	0,04
Subtotal Ordem interna	12,1	6,8	12,1	14,4	12,0
Atletas e técnicos desportivos	12,8	–	11,6	10,1	9,8
Dirigentes desportivos	1,4	–	0,9	2,1	1,2
Massa associativa e adeptos	0,6	–	0,7	–	0,4
Restantes atores da área desporto	0,3	–	–	0,1	0,1
Subtotal Desporto	15,1	0,0	13,3	12,3	11,5
Cidadãos comuns adultos	2,0	0,3	1,0	1,8	1,4
Moradores/habitantes	1,2	0,6	1,8	1,1	1,2
Representantes de outros movimentos cívicos/humanitários	1,7	1,4	0,9	0,7	1,1
Figuras públicas e "celebridades"	0,6	0,3	1,2	1,1	0,9
Turistas	0,3	0,6	0,7	1,6	0,9
Manifestantes	0,5	1,1	0,3	1,1	0,7
Familiares	0,5	–	0,6	1,1	0,6
Cidadãos comuns jovens	0,6	0,3	0,6	0,3	0,5
Cidadãos comuns crianças	0,5	0,3	0,4	0,3	0,4
Cidadãos comuns idosos	0,3	–	–	–	0,1
Subtotal Sociedade	8,1	4,8	7,6	9,0	7,8
Representantes de Estado e de Governo dos países-membros	5,3	8,5	4,6	4,1	5,2
Representantes de organizações da UE	0,9	0,6	1,5	1,0	1,0
Representantes de partidos políticos dos países-membros	0,9	1,4	0,1	0,5	0,7
Restantes atores da área comunidade europeia	0,2	–	0,1	0,1	0,1
Presidente da Comissão Europeia	0,2	0,3	–	–	0,1
Subtotal Comunidade europeia	7,5	10,7	6,4	5,8	7,1
Artistas e outros criadores	4,0	8,7	5,1	4,9	5,3
Público de eventos culturais/atividades de lazer	0,3	0,6	1,0	0,7	0,7
Representantes de organismos culturais	0,5	2,0	–	0,3	0,5
Subtotal Cultura	4,7	11,3	6,1	5,9	6,4
Representantes de Estado e de Governo estrangeiros	3,7	6,5	3,9	1,2	3,4
Representantes de organizações internacionais	0,9	1,1	0,1	0,3	0,5
Membros de grupos armados	0,3	0,8	0,9	0,3	0,5
Representantes de partidos políticos estrangeiros	0,3	–	0,3	0,3	0,2
Restantes atores da área comunidade internacional	0,2	0,3	–	–	0,1
Subtotal Comunidade internacional	5,3	8,7	5,2	2,1	4,8

CONTINUA

Fig. 4 – Subcategorias de atores principais, por serviço de programas (2015)

Atores	CONTINUAÇÃO				Total
	Telejornal	Jornal 2	Jornal da Noite	Jornal das 8	
	(RTP1)	(RTP2)	(SIC)	(TVI)	
Pequenos e médios empresários e empresários em nome individual	1,2	1,1	2,5	2,2	1,9
Grandes empresários	0,9	1,1	1,2	1,0	1,0
Consumidores	0,8	1,1	0,1	0,7	0,6
Representantes de organismos económico-financeiros	0,5	–	0,4	0,3	0,3
Representantes de associações empresariais	–	0,8	0,3	0,1	0,2
Governador/representantes do Banco de Portugal	–	0,3	0,4	–	0,2
Representantes da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas	–	–	–	0,1	0,04
Diretor/representantes da Direção-Geral de Contribuições e Impostos	–	–	–	0,1	0,04
Restantes atores da área economia, finanças e negócios	–	–	–	0,1	0,04
Subtotal Economia, finanças e negócios	3,4	4,5	5,1	4,7	4,4
Envolvidos em processos judiciais	2,4	0,3	3,4	1,6	2,2
Detidos/reclusos	0,5	0,3	0,6	0,7	0,5
Juízes	0,2	–	0,7	–	0,2
Advogados	0,3	0,3	–	0,4	0,2
Procurador-Geral da República/outras representantes	0,2	–	0,1	0,1	0,1
Funcionários judiciais	–	–	0,1	–	0,04
Representantes da Ordem dos Notários	–	0,3	–	–	0,04
Subtotal Sistema judicial	3,5	1,1	5,1	2,9	3,4
Beneficiários, utilizadores e associações de utentes	0,9	0,8	1,0	1,1	1,0
Responsáveis do sistema de saúde e ação social	–	0,3	0,9	1,4	0,7
Médicos e técnicos especializados da área	0,8	0,6	0,9	0,4	0,7
Representantes da Ordem dos Médicos	0,2	0,3	–	0,1	0,1
Representantes de instituições de apoio social	–	–	0,1	0,3	0,1
Subtotal Saúde e ação social	1,8	2,0	3,0	3,3	2,6
Trabalhadores/desempregados	2,0	0,8	1,0	2,6	1,7
Representantes sindicais	0,8	0,3	0,6	0,8	0,7
Representantes do Instituto de Emprego e Formação Profissional	–	–	–	0,3	0,1
Restantes atores da área relações laborais	–	–	0,1	0,1	0,1
Subtotal Relações laborais	2,7	1,1	1,8	3,8	2,6
Dirigentes de empresas de infraestruturas e transportes	0,9	0,8	0,4	0,3	0,6
Utentes dos serviços de infraestruturas e transportes	0,8	0,8	0,4	0,4	0,6
Funcionários de empresas de infraestruturas e transportes	0,6	0,3	0,3	0,4	0,4
Técnicos e especialistas na área de infraestruturas e transportes	0,2	0,3	0,1	0,3	0,2
Subtotal Urbanismo	2,4	2,3	1,3	1,4	1,8
Jornalistas, técnicos e profissionais de comunicação	0,5	0,8	0,4	1,4	0,8
Comentadores/especialistas	0,2	1,4	0,3	0,1	0,4
Responsáveis por órgãos de comunicação social	0,3	0,3	–	0,4	0,2
Representantes de empresas de telecomunicações ou serviços eletrónicos	0,2	0,3	0,3	–	0,2
Restantes atores da área comunicação	–	–	0,1	–	0,04
Subtotal Comunicação	1,1	2,8	1,2	1,9	1,6
Refugiados	0,6	0,8	1,3	0,5	0,8
Imigrantes e descendentes	0,5	0,6	0,4	0,3	0,4
Emigrantes e descendentes	–	–	0,3	0,5	0,2
Representantes do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ou equivalentes internac.	–	–	0,1	–	0,04
Subtotal População	1,1	1,4	2,2	1,4	1,5
Representantes de organismos científicos e de I&D	0,5	0,8	0,9	0,5	0,7
Especialistas, técnicos e cientistas	0,8	0,3	0,4	0,5	0,5
Subtotal Ciência e tecnologia	1,2	1,1	1,3	1,1	1,2
Líderes religiosos	0,6	1,4	0,7	0,4	0,7
Membros de igrejas e confissões religiosas	0,2	0,3	0,3	0,3	0,2
Crentes	–	0,3	–	0,1	0,1
Restantes atores da área crença e religião	–	–	–	0,1	0,04
Subtotal Crença e religião	0,8	2,0	1,0	1,0	1,1
Oficiais	0,8	0,6	1,0	0,4	0,7
Soldados, aviadores e marinheiros	–	–	0,1	0,1	0,1
Subtotal Defesa	0,8	0,6	1,2	0,5	0,8
Estudantes, representantes de associações estudantis	0,3	0,3	–	0,7	0,3
Professores e técnicos de educação	0,6	0,6	–	–	0,2
Pais e encarregados de educação	0,3	0,3	–	–	0,1
Representantes de organismos de educação	0,2	–	–	0,1	0,1
Subtotal Educação	1,4	1,1	0,0	0,8	0,8
Cidadãos portadores de deficiência	–	0,6	0,1	0,4	0,2
Representantes/membros de comunidades/associações de minorias sexuais	–	–	0,1	–	0,04
Subtotal Grupos minoritários	0,0	0,6	0,3	0,4	0,3
Técnicos e especialistas na área do ambiente	–	–	0,3	–	0,1
Representantes de associações ambientalistas/conservação da natureza	0,2	–	–	–	0,04
Subtotal Ambiente	0,2	0,0	0,3	0,0	0,1
Total	100 (655)	100 (355)	100 (670)	100 (730)	100 (2410)

Nota: total de peças analisadas em 2015 = 2750: "Telejornal" (RTP1) = 740; "Jornal 2" (RTP2) = 393; "Jornal da Noite" (SIC) = 768; "Jornal das 8" (TVI) = 849. Total de peças em que se identificam atores = 2410; "Telejornal" (RTP1) = 655; "Jornal 2" (RTP2) = 355; "Jornal da Noite" (SIC) = 670; "Jornal das 8" (TVI) = 730. Valores em percentagem.

ANEXO II

COMPOSIÇÃO E DEFINIÇÃO DA AMOSTRA DE 2015 – – RTP1, RTP2, SIC e TVI

A recolha de informação relativamente a uma população pode ser efetuada de forma exaustiva ou numa fração da população.

A amostragem incide sobre uma fração da população estudada, designada por amostra. A necessidade de otimizar os recursos materiais e o tempo justificam a utilização da amostragem no apuramento de resultados.

A amostragem proporciona resultados aproximados e só tem interesse se, com base na informação recolhida na amostra, for possível caracterizar a população.

No presente documento, apresenta-se um plano de amostragem para a monitorização de blocos informativos de horário nobre dos serviços de programas generalistas de televisão.

Pretende-se recolher uma amostra representativa com as seguintes características:

- > Erro de amostragem inferior a 5 %.
- > Grau de confiança associado de 95 %.

TÉCNICA DE AMOSTRAGEM APLICADA:

No presente caso, temos:

Universo ou População: São todos os blocos informativos da RTP1 (“Telejornal”), RTP2 (“Jornal 2”), SIC (“Jornal da Noite”) e TVI (“Jornal das 8”) entre 01/01/2015 e 31/12/2015.

Amostra: É o subconjunto da população obtido selecionando uma fração de blocos informativos.

O facto de não ser possível analisar de forma exaustiva toda a população devido a limitações de recursos humanos e de tempo sugere a utilização de técnicas de amostragem.

Considera-se plausível a amostragem sistemática. A metodologia a seguir é a seguinte:

1) DEFINIÇÃO DO INTERVALO AMOSTRAL

Por coerência, este intervalo é igual ao inverso da proporção da amostra na população. Se a proporção referida é (1/12), logo o intervalo amostral será 12.

2) CRIAÇÃO DE UMA LISTA SEQUENCIAL DOS ELEMENTOS DA POPULAÇÃO

É possível gerar N grupos com 12 elementos cada. Na realidade, cada grupo será constituído por 12 dias.

Grupo 1 → {1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12}

Grupo 2 → {13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24}

Grupo 3 → {25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36}

...

Grupo N → {[N-1]×12}+1, [(N-1)×12]+2, ..., [(N-1)×12]+N×12}

3) SELEÇÃO ALEATÓRIA E DEFINIÇÃO DA AMOSTRA

Seleção aleatória de um número entre 1 e 12 que serve tanto para determinar o ponto de partida na lista sequencial, como para indicar o primeiro elemento a integrar na amostra. Foi feita a seleção atribuindo probabilidades iguais a cada um dos números. Foi extraído o número 2, o que corresponde a quarta-feira (02/01/2015).

A seleção do ponto de partida é repetida no início de cada ano. Ao número selecionado, soma-se sucessivamente o intervalo amostral e os elementos correspondentes às ordens dos números obtidos (progressão aritmética de razão igual ao intervalo amostral) serão os outros elementos da amostra. Assim, a amostra será constituída pelas N unidades estatísticas²¹ a que correspondem os números e datas na figura 1.

A grande facilidade da amostragem sistemática consiste na geração de apenas um número aleatório de partida. Considerou-se este tipo de amostragem como a mais adequada, porque garante que todos os meses sejam avaliados.

21 As unidades estatísticas correspondem às peças analisadas nos dias selecionados.

Fig. 1 – Composição da amostra analisada em 2015

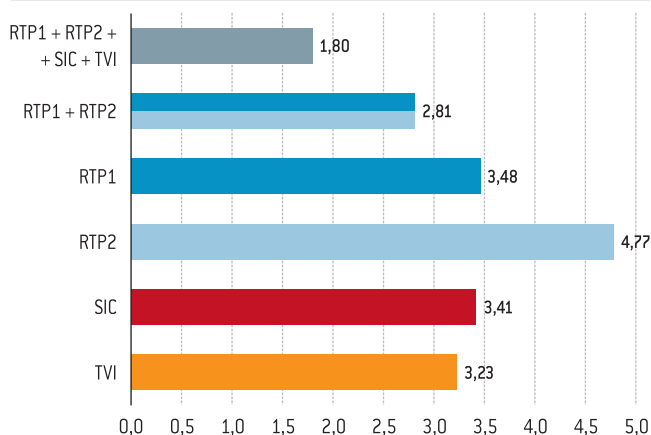
Data	Número associado
Sexta-feira, 2 de janeiro de 2015	2
Quarta-feira, 14 de janeiro de 2015	14
Segunda-feira, 26 de janeiro de 2015	26
Sábado, 7 de fevereiro de 2015	38
Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015	50
Terça-feira, 3 de março de 2015	62
Domingo, 15 de março de 2015	74
Sexta-feira, 27 de março de 2015	86
Quarta-feira, 8 de abril de 2015	98
Segunda-feira, 20 de abril de 2015	110
Sábado, 2 de maio de 2015	122
Quinta-feira, 14 de maio de 2015	134
Terça-feira, 26 de maio de 2015	146
Domingo, 7 de junho de 2015	158
Sexta-feira, 19 de junho de 2015	170
Quarta-feira, 1 de julho de 2015	182
Segunda-feira, 13 de julho de 2015	194
Sábado, 25 de julho de 2015	206
Quinta-feira, 6 de agosto de 2015	218
Terça-feira, 18 de agosto de 2015	230
Domingo, 30 de agosto de 2015	242
Sexta-feira, 11 de setembro de 2015	254
Quarta-feira, 23 de setembro de 2015	266
Segunda-feira, 5 de outubro de 2015	278
Sábado, 17 de outubro de 2015	290
Quinta-feira, 29 de outubro de 2015	302
Terça-feira, 10 de novembro de 2015	314
Domingo, 22 de novembro de 2015	326
Sexta-feira, 4 de dezembro de 2015	338
Quarta-feira, 16 de dezembro de 2015	350
Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015	362

A informação para um grau de confiança de 95 % encontra-se sintetizada no quadro seguinte:

Fig. 2 – Erro Máximo da Amostra para o ano 2015

Canais	Dias – População	Dias – Amostra	População	Unidades da Amostra	EMA %
RTP1 + RTP2 + SIC + TVI	365	30	38922	2750	1,8016
RTP1 + RTP2	365	30	16435	1133	2,8094
RTP1	365	30	10634	740	3,4751
RTP2	365	30	5801	393	4,7735
SIC	365	30	11283	768	3,4139
TVI	365	30	11204	849	3,2336

Fig. 2 – Erro máximo de Amostragem e a desagregação de dados



Sabe-se que a fórmula de cálculo do tamanho da amostra é:

$$n = \frac{z_{\alpha/2}^2 \times p \times q \times N}{e^2 \times (N - 1) + z_{\alpha/2}^2 \times p \times q}$$

Onde:

n = Dimensão da Amostra e = Erro de Amostragem

$z_{\alpha/2}^2$ = Quadrado do valor da Distribuição Normal padrão para um grau de confiança $(1 - \alpha)$

$p \times q$ = Variância da Bernoulli N = Dimensão da População

A partir desta fórmula é possível deduzir o Erro Máximo da Amostra:

$$n = \frac{z_{\alpha/2}^2 \times p \times q \times N}{e^2 \times (N - 1) + z_{\alpha/2}^2 \times p \times q} \Leftrightarrow n \times e^2 \times (N - 1) + n \times z_{\alpha/2}^2 \times p \times q = z_{\alpha/2}^2 \times p \times q \times N \Leftrightarrow n \times e^2 \times (N - 1) = z_{\alpha/2}^2 \times p \times q \times N - n \times z_{\alpha/2}^2 \times p \times q \Leftrightarrow e^2 = \frac{(N - n) \times z_{\alpha/2}^2 \times p \times q}{n \times (N - 1)} \Leftrightarrow e = \left[\frac{(N - n) \times z_{\alpha/2}^2 \times p \times q}{n \times (N - 1)} \right]^{1/2}$$

A fórmula acima analisada tem como conceito chave o facto de o erro máximo da amostra se relacionar com a dimensão da mesma. O aumento do número de peças implica necessariamente uma redução do erro de amostragem. A utilização da variância da Bernoulli com p e q iguais a 0.5 têm como objetivo majorar o erro de amostragem. A distribuição subjacente à inferência é a Normal ou Gaussiana²² que tem valores tabelados para o caso Standard. A razão da sua utilização está associada à sua simplicidade, bem como à convergência de muitas distribuições para a sua forma quando o número de observações aumenta. Para algumas distribuições²³, $n > 30$ já constitui um valor satisfatório, no entanto, para outras distribuições é necessário um n mais elevado.

22 Foi uma distribuição introduzida pelo Matemático **Abraham de Moivre** e aprofundada pelo Matemático **Johann Carl Friedrich Gauss**.

23 O Teorema Limite Central diz-nos que «toda a soma de variáveis aleatórias independentes de média finita e variância limitada é aproximadamente Normal, desde que o número de termos da soma seja suficientemente grande.»

ANEXO III

DEFINIÇÃO SUMÁRIA DE VARIÁVEIS

(por ordem alfabética)

- > **Ator principal:** Identifica o indivíduo cujas ações ou declarações são essenciais à construção das peças em que há ator(es) personalizado(s). A visibilidade do protagonista pode resultar da prioridade ou do destaque que lhe é dado na narrativa (pela imagem, descrições e citações), e/ou por ser o objeto central das afirmações de outros atores.
- > **Nacionalidade do ator principal:** Reconhece o país de origem percebido do ator principal, pelo idioma ou sotaque, que poderá resultar *nacional* ou proveniente de um país estrangeiro (*internacional*).
- > **Género do ator principal:** Caracteriza o sexo do protagonista (*masculino* ou *feminino*) na peça.
- > **Contraditório:** Identifica a existência de uma crítica substantiva ou acusação explícita dirigida a uma pessoa e/ou instituição concreta e reconhece a possibilidade de resposta — ou a tentativa de ouvir os interesses atendíveis no caso — garantida ao visado pelo operador na peça, ou noutras anteriores/seguintes do alinhamento.
- > **Enfoque geográfico:** Refere-se ao alcance geográfico, isto é, o âmbito físico em que incide o enfoque da peça, quando é especificado. O enfoque geográfico pode ser *regional* (uma ou várias regiões de Portugal); *nacional* (Portugal); *internacional* (uma ou várias regiões de outros países), ou de ambas as geografias (*combinação do enfoque nacional e internacional*). Pode considerar a abrangência territorial do acontecimento, a proveniência do ator principal e/ou a origem das organizações a que pertence, e o local de ação.
- > **Especificação do enfoque geográfico nacional:** Especifica a região de Portugal onde decorre a ação noticiada ou para a qual é possível identificar a abrangência geográfica do assunto/problemática abordado, incluindo as referências genéricas ao território nacional.
- > **Especificação do enfoque geográfico internacional:** Especifica o país estrangeiro onde decorre a ação noticiada ou para a qual é possível identificar a abrangência geográfica do assunto/problemática abordado, incluindo as peças com referências genéricas ao contexto internacional.
- > **Rigor na identificação do local do acontecimento:** Classifica a exatidão jornalística na localização das ocorrências relatadas/mostradas na peça, através de referências verbais (orais e escritas). Distingue a localização explícita e inequívoca, da parcial (implícita e/ou indireta em relação ao território) e da ausência de indicação do espaço em que decorreu o acontecimento. Salvaguarda-se os temas em que o assunto reportado é abstrato, sem local de ação específico.
- > **Fonte de informação principal:** Categoriza a origem concreta da informação indispensável para a sustentação do acontecimento ou temática na génese da peça. Especifica a pessoa ou a instituição/organização a que os factos ou as opiniões reportadas são referidos.
- > **Número de fontes:** Quantifica todas as proveniências da informação explícita na peça; pessoas, instituições ou documentos, independentemente da sua área de proveniência, que estejam total ou parcialmente identificadas.
- > **Número de áreas de fontes:** Classifica o número de contextos de proveniência; correspondentes a conjuntos de instituições, núcleos de atividade profissional, grupos sociais ou de indivíduos de todas as fontes de informação consultadas na peça. Pode resultar *única* ou *múltipla*.
- > **Rigor na identificação das fontes de informação:** Avalia a exatidão do operador ao explicitar a(s) origem(ns) da informação veiculada na peça. Considera-se que existe identificação total se o nome, a pertença institucional e o cargo/função forem referidos. Distingue a *ausência total de referências a fontes de informação*, a sua *identificação parcial*, a *identificação de todas as fontes mencionadas*, do *recurso explícito à confidencialidade*. A falta de proveniência da informação engloba *cidadãos comuns* entrevistados nos mais variados contextos, sem nome na peça; as *fontes documentais* sem origem atribuída (*imagens captadas/fornecidas por terceiros sem especificação da sua origem*; excertos de outros operadores televisivos, nomeadamente estrangeiros e com logotipos ilegíveis, ou sem logotipo; fotografias ou vídeos amadores sem autoria); as *fontes confidenciais*, as generalizações sem fonte; as referências abstratas ou ambíguas à procedência do que é divulgado, e as autorreferências ao operador pelas quais, por exemplo, se atribui a uma informação dada na véspera pelo mesmo operador, o que seria a fonte de uma peça, por exemplo, «conforme a [nome do operador] noticiou ontem...»).

- › **Registo jornalístico:** Caracteriza o tipo de género discursivo dominante da peça. Distingue se a peça tem como finalidade veicular informação (sendo o seu conteúdo da responsabilidade do operador) ou opinião (estando dependente de atores manifestamente identificados como comentadores).
- › **Existência de sensacionalismo:** Esta variável resulta de um conjunto de indicadores previamente definido que tem como objetivo global contribuir para a avaliação da isenção e do rigor informativo. Considera-se sensacionalista o tratamento jornalístico que visa criar ou acentuar sensações e emoções nos telespetadores, nomeadamente sem haver uma relação factual com os acontecimentos e problemáticas reportadas. As variáveis utilizadas para o caracterizar são as seguintes:

 - **Advertência prévia:** Identifica todo e qualquer aviso formal (oral ou pela imagem, incluindo sinalética), anterior à transmissão imediata da peça, pelo pivô ou outro profissional do operador televisivo, relativo à natureza das imagens ou do discurso verbal apresentados. Visa reconhecer o cumprimento da recomendação legal aplicável a elementos violentos ou pornográficos na informação. Distingue a sua introdução; com uma função de alerta contrário ao visionamento, ou de apelo promocional, da sua inexistência, quando seria aplicável;
 - **Desrespeito pela presunção de inocência:** Regista os casos que potencialmente estejam em incumprimento da legislação aplicável, no que respeita a formulação de acusações sem provas pelo operador. Rejeita-se as peças em que são veiculadas acusações públicas, sem que o operador aponte uma conclusão, designadamente pelo uso das expressões “alegadamente” ou “presumível”;
 - **Destaques gráficos/bolachas com estilo apelativo:** Reconhece as peças em que existem elementos gráficos atrativos com uma função de aliciamento sobreposta à função de informar.
 - **Elementos pornográficos:** Reconhece imagens e discurso verbal de cariz erótico ou sexual, ou seja, uma exposição ostensiva, insistente e descontextualizada no relato do acontecimento. Regista os casos que potencialmente estejam em incumprimento da legislação aplicável;
 - **Elementos violentos:** Reconhece imagens e discurso verbal de cariz violento nas peças editadas e nos diretos. A referência para a identificação destes elementos é o conceito de “violência gratuita”; as manifestações mais extremadas, físicas ou psicológicas abrangentes de comportamentos que atentam contra a dignidade da pessoa humana — tortura e os tratamentos desumanos, cruéis ou degradantes. Regista os casos que potencialmente estejam em incumprimento da legislação aplicável;
 - **Exploração de sensações através da captação/edição de imagens:** Localiza excertos das peças em que o operador recolheu e/ou editou as imagens alterando a sequência real dos acontecimentos e/ou o seu significado manifesto, associando um sentido emotivo à narrativa visual;
- **Exploração de sensações através do recurso a música/sons:** Identifica a utilização de elementos sonoros (música, outros efeitos pós-produzidos) inexistentes no momento da captação das imagens/sons do acontecimento pelo operador, e que conferem um sentido emotivo à peça;
- **Reconstituições utilizadas para produzir sensações:** Assinala a utilização de reconstituições de cenários/cenas pelo operador com recurso a encenações ou a representações gráficas, apenas se estas manifestamente potenciarem a exploração de sensações no telespetador, pelo modo como são construídas e apresentadas;
- **Presença de *fait-divers*:** Identifica o tratamento jornalístico em que a narração dos factos é feita através do seu lado inusitado ou pitoresco. Os temas são apresentados de forma ligeira, salientando-se a curiosidade ou a comicidade do acontecimento; os atores são caracterizados por uma característica privada ou íntima ou, se pública, através de um aspeto caricato ou bizarro.
- **Elementos opinativos no discurso do operador:** Regista os resultantes de juízos de valor trazidos pelo pivô, repórter, imagem e grafismo (bolacha, destaques ou legendas). Esta variável apoia-se na distinção entre interpretação, baseada na análise, na justaposição de ocorrências, na exposição de hipóteses, e na abertura de eventuais conclusões; e a opinião, baseada em afirmações qualificativas, no uso de adjetivos e na defesa de argumentos finalizados, projetados em conclusões. Testa o cumprimento do dever do operador televisivo de, nos seus serviços informativos, distinguir a informação da opinião de forma inequívoca aos olhos do público.
- **Identificação de vítimas:** Classifica a exposição do rosto e/ou do corpo de forma reconhecível, a referência ao nome, morada, ou outros elementos identificadores de pessoas em situação de vulnerabilidade física, emocional e psicológica, molestadas sexualmente, e menores envolvidos em delinquência juvenil, alvos de crimes contra a honra ou a reserva da vida privada até à audiência de julgamento, e ofendidos menores de 16 anos. Identifica os casos potencialmente em incumprimento da legislação aplicável.
- **Modo como é feita a identificação da vítima:** Especifica o modo como é feita a identificação da vítima registada na variável anterior; pelas imagens, sons, declarações, indicação do nome próprio e/ou do apelido, idade ou profissão; locais frequentados pela vítima ou por pessoas relacionadas, e outras ou combinação de várias referências.
- **Técnicas de ocultação da identidade:** Reconhece a utilização de uma ou várias técnicas para disfarçar o rosto, o corpo, a voz, o recurso a nomes fictícios, a planos de captação da imagem (na penumbra/em contraluz), e a interposição de objetos que ocultam ou mostram parcialmente pessoas com características

ou em contextos em que a sua publicitação, num telejornal, os prejudicaria, por exemplo, as vítimas. Identifica também as situações de incumprimento da legislação aplicável, pela falta de uso destes recursos pelo operador.

- **Protagonistas protegidos por técnicas de ocultação:** Distingue a aplicação daquelas formas de proteção da identidade a intervenientes menores ou adultos, ou ambos. Identifica também os casos de potencial incumprimento (representados na peça cuja identidade não foi protegida, mas que se considera que deveria ter sido).
- **Eficácia da proteção da identidade:** Verifica a correspondência entre o emprego das técnicas de ocultação e a proteção dos visados que pretende garantir. Distingue-se a não preservação das pessoas em situação de vulnerabilidade física ou psicoló-

gica (utilização que resulta ineficaz, pela exposição direta ou indireta; por exemplo, através de locais relacionados com a vítima); dos casos em que a identidade é mantida oculta (uso eficaz daquelas técnicas).

- **Temática dominante:** Assinala o acontecimento, assunto ou temática preponderante que a peça aborda ou desenvolve, a partir de uma tipologia. Esta variável aprecia o preenchimento de uma informação plural e contextualizada das principais ocorrências de interesse público nacionais e internacionais, tal como é prescrito pela Lei da Televisão e pelo Contrato de Concessão do Serviço Público. A seleção de um dos acontecimentos ou assuntos abordados na peça como principal depende do enfoque e destaque que lhe é dado pelo operador, designadamente pela duração que ocupa na peça.

ANEXO IV

DO INDICADOR DE DIVERSIDADE POR EDIÇÃO

INDICADOR DIVERSIDADE POR EDIÇÃO

A abordagem dos temas dominantes, do enfoque geográfico, dos atores principais e das fontes de informação dominantes pelos serviços de programas está quase sempre sujeita à própria realidade social, ou seja, aos acontecimentos e problemáticas que emergem no dia-a-dia de uma sociedade, portanto, não é de estranhar que, quando falamos deste tipo de análise esta varie com o passar do tempo, sendo por vezes mais pluralista, mas outras vezes focada unicamente em determinados eventos.

Tendo como objetivo conhecer a diversidade temática, geográfica, dos atores e das fontes dos serviços noticiosos analisados durante o ano 2015, criou-se o indicador *diversidade por edição* que pretende avaliar individualmente cada um destes aspetos relativamente a cada uma das 30 edições que compõem a amostra dos quatro noticiários analisados.

Considerando, a título de exemplo, a *diversidade temática por edição*, este indicador consiste na contagem do número de temas dominantes que foram abordados por edição dividido pelo número total de edições, tendo como resultado uma média dos temas abordados por edição. Este indicador é acompanhado por outros dois: a *dispersão absoluta* (desvio-padrão) e a *dispersão relativa* (coeficiente de variação), sendo indicadores essenciais para conhecer quanto se afastam os dados em relação à média, ou seja, são medidas que avaliam a variação e, por conseguinte, são dados estatísticos que

acompanham e caracterizam a média, sendo pertinentes para avaliar a diversidade.

A média \bar{X} é uma medida de tendência central cujo cálculo é obtido a partir da soma de elementos presentes — temas dominantes, áreas geográficas, atores principais ou fontes de informação dominantes — numa edição $[X_i]$ a dividir pelo número total de edições $[n]$.

$$\bar{X} = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n X_i = \frac{1}{n} \times (X_1 + X_2 + \dots + X_n)$$

O desvio-padrão $[S]$ é uma medida de dispersão absoluta, ou seja, que se expressa na própria unidade da variável que, através da extração da raiz quadrada da média dos desvios elevados ao quadrado $[(X_i - \bar{X})^2]$, permite conhecer o afastamento dos dados em relação à média $[\bar{X}]$.

$$S = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (X_i - \bar{X})^2}{n - 1}}$$

O coeficiente de variação como medida de dispersão relativa, além de permitir realizar comparações entre diferentes distribuições, facilita a interpretação do desvio-padrão e indica se a dispersão é fraca ou elevada. Em termos estatísticos se for elevada ($> 50,0\%$), pode pôr em causa a utilização da média como uma boa medida de tendência central. Do mesmo modo, quanto menor for a percentagem, menor será a dispersão (isto é, mais homogênea será a distribuição), e reciprocamente.

O coeficiente de variação obtém-se através do quociente entre o desvio-padrão [S] e a média [\bar{X}], multiplicado por 100.

$$CV = \frac{S}{\bar{X}} \times 100 \%$$

É importante salientar que, como relativamente a qualquer dos indicadores, os dados obtidos a partir dos mesmos são uma aproximação à realidade, devendo ser sempre acompanhados de outros dados para complementar a sua análise. Do mesmo modo, os resultados obtidos pelo indicador *diversidade por edição* são-no com base nas edições analisadas, portanto são de carácter descritivo.

DIVERSIDADE TEMÁTICA POR EDIÇÃO

Para melhor contextualizar os dados de avaliação da diversidade temática que a seguir se apresentam importa recordar que a ERC distingue na sua análise 21 grandes áreas temáticas, ou seja, 21 grandes temas que é possível classificar para descrever e categorizar os *temas principais* das peças analisadas.

Fig. 1 – Diversidade do tema principal, por edição, segundo o serviço de programas (2015)

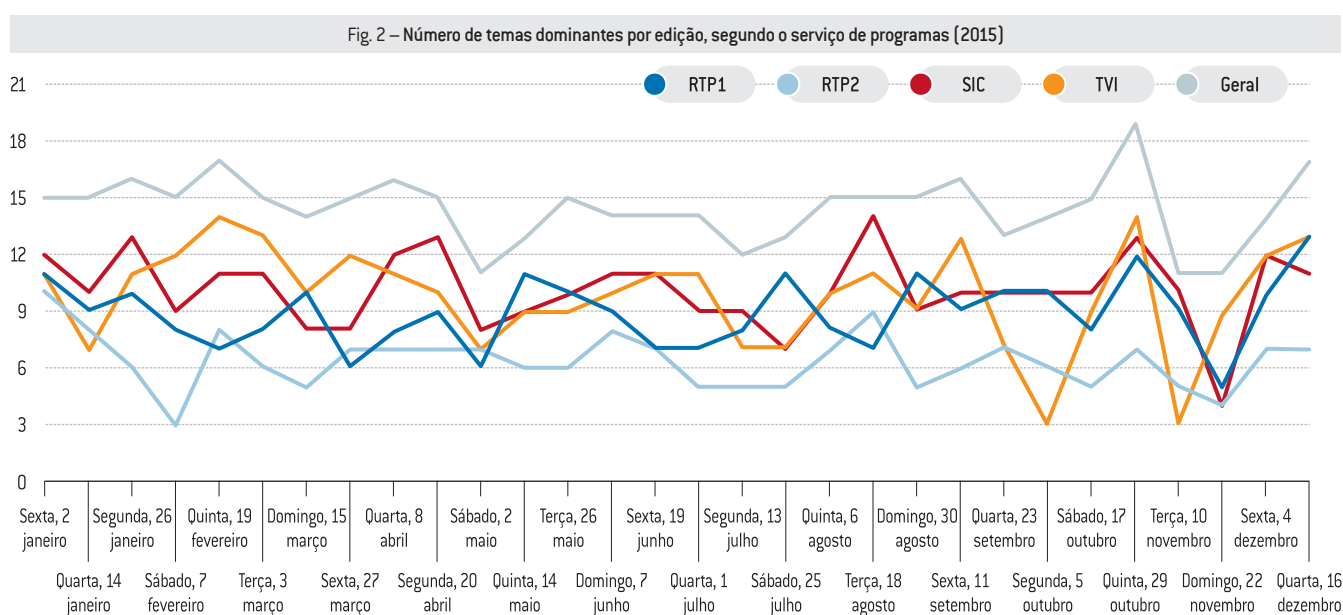
Canais/Programa	Média/Edição	Desvio-padrão	Coefficiente de variação (%)
RTP1 / Telejornal	8,9	1,9	21,10
RTP2 / Jornal 2	6,4	1,5	23,10
SIC / Jornal da Noite	10,1	2	20,20
TVI / Jornal das 8	9,8	2,8	28,30

Nota: são consideradas 21 grandes categorias do tema principal.

Em 2015, a RTP1 apresenta uma média igual a 8,9 *temas dominantes* por edição e uma dispersão de 1,9 *temas dominantes*, isto é, o “Telejornal” apresenta entre 7,0 e 10,8 *temas dominantes* por edição. Por seu lado, a RTP2²⁴, apesar de ter uma variação temática por edição em termos relativos igual a 23,1% (a segunda maior entre os canais), apresenta um menor número de temas, estando, conforme anteriormente referido, a *política nacional*, a *cultura*, a *política internacional* e a *política europeia* entre os mais tratados por edição. O “Jornal da Noite” (SIC) e o “Jornal das 8” (TVI) são os blocos informativos que, por edição, abordam mais *temas dominantes*, mas o noticiário da TVI sobressai com uma dispersão face a média igual a 28,3%, ou seja, em alguns casos pode atingir um maior ou menor número de *temas dominantes* em comparação com o noticiário da SIC.

Em termos globais, observa-se que os temas menos tratados por edição foram *ciência e tecnologia*, *crença e religião*, *urbanismo*, *educação* e *defesa*. Em 2015, nenhuma edição analisada abordou a temática dos *grupos minoritários*.

Uma análise por edição faz sobressair os blocos informativos emitidos nos dias 2 de janeiro e 29 de outubro entre os mais diversos das 30 edições consideradas na amostra. No primeiro, os temas de *ordem interna*, *sistema judicial*, *economia*, *finanças e negócios*, *política nacional*, *desporto e sociedade* foram os mais frequentes entre os blocos informativos, sendo o “Jornal da Noite” da SIC, o noticiário com mais temas abordados. Relativamente à edição do mês de outubro, além das categorias supramencionadas, os temas *cultura* e *relações laborais* destacam-se nesta edição e o noticiário da TVI, “Jornal das 8”, apresenta uma maior diversidade temática.



Nota: São consideradas 21 grandes categorias temáticas.

24 A duração do bloco informativo e das peças são os fatores que afetam a diversidade temática do “Jornal 2” da RTP2. Em comparação com os outros serviços noticiosos, o “Jornal 2” tem uma duração média menor, bem como apresenta, em média, peças informativas mais longas.

Considerando as edições menos diversas, sobressaem as que foram transmitidas a 2 de maio e a 10 e 22 de novembro. Entre os temas dominantes mais tratados na edição de maio incluem-se ordem interna e relações laborais, destacando-se o acidente no IC2 onde morreram cinco peregrinos a caminho de Fátima, bem como a greve dos pilotos da TAP. Observa-se, nos blocos informativos analisados de 10 de novembro, uma concentração de peças centradas nos temas política nacional e ordem interna, e no dia 22 do mesmo mês, esta tendência reproduz-se para os temas de política nacional, embora também se tenha destacado a política internacional. As edições de 10 de novembro foram marcadas pela moção de censura do PS, BE, PCP e PAN ao XX Governo Constitucional de coligação PSD/CDS; por seu lado, as edições de 22 de novembro dos diferentes noticiários centraram-se nas operações antiterroristas em Bruxelas, na sequência dos ataques terroristas de 13 de novembro, em Paris.

DIVERSIDADE GEOGRÁFICA POR EDIÇÃO

Para melhor contextualizar os dados de avaliação da diversidade geográfica por edição que a seguir se apresentam importa recordar que a ERC distingue na sua análise dez grandes áreas geográficas nacionais e oito grandes áreas geográficas internacionais.

Em relação à diversidade geográfica nacional, salienta-se o “Jornal das 8” da TVI como o noticiário que destaca maior número de regiões por edição, exatamente 6,1 regiões com uma variação de 1,8 regiões, seguido do noticiário da SIC com uma média de 5,3 regiões por edição. O “Telejornal” da RTP1 e o “Jornal 2” da RTP2 apresentam valores médios inferiores, bem como a menor dispersão em termos absolutos; ambos têm um menor número de edições com peças sobre assuntos ocorridos no Algarve e na Região Autónoma dos Açores.

As categorias do enfoque geográfico nacional Norte, Grande Lisboa, Nacional genérico, várias regiões de Portugal, Grande Porto e Centro estão entre as mais frequentadas nos diferentes serviços noticiosos. Pelo contrário, as Regiões Autónomas da Madeira e Açores são as menos referidas nas edições abrangidas pela análise.

Fig. 3 – Diversidade de áreas geográficas nacionais abrangidas por edição, segundo o serviço de programas (2015)

Canais/Programa	Média/Edição	Desvio-padrão	Coefficiente de variação (%)
RTP1 / Telejornal	4,7	1,2	24,7
RTP2 / Jornal 2	3,1	1,2	39,1
SIC / Jornal da Noite	5,3	1,8	34,2
TVI / Jornal das 8	6,1	1,8	30,0

Nota: são consideradas dez categorias de análise: Norte, Grande Porto, Centro, Grande Lisboa, Alentejo, Algarve, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores, várias regiões de Portugal e Nacional genérico (casos em que são feitas menções genéricas a Portugal ou não existem referências a um acontecimento ou região específicos).

As edições dos blocos informativos transmitidas a 15 de março e a 7 de junho foram as que apresentaram uma maior diversidade

geográfica nacional, sendo que o “Jornal da Noite” (SIC) foi o bloco informativo que destacou mais regiões. As categorias nacional genérico e Grande Lisboa foram as mais frequentes em ambas as edições. Não obstante, o início da campanha para as eleições regionais da Madeira e a visita de António Costa, como líder do PS, ao arquipélago madeirense foram acontecimentos que fizeram destacar a Ilha nas notícias de 15 de março. Os vários serviços noticiosos considerados fizeram referência à zona do Grande Porto a propósito da cobertura de assuntos ligados a diversos temas – ordem interna, desporto e cultura – destacados no dia 7 de junho.

As edições com menor diversidade geográfica nacional foram a de 5 de outubro, com muitas peças sem referências específicas ao país (recorde-se que essa edição corresponde ao dia posterior às eleições legislativas nacionais de 4 de outubro), e a de 10 de novembro, com várias notícias focadas na zona de Grande Lisboa devido à cobertura da moção parlamentar dos partidos de esquerda que derrubou o Governo, na Assembleia da República, em Lisboa.

Relativamente à diversidade geográfica internacional, os serviços noticiosos parecem ser muito similares, com uma média entre três e quatro áreas geográficas destacadas por edição. Analisando o coeficiente de variação, observa-se que o “Telejornal” da RTP1 tem a menor dispersão por edição (25,5%), sendo o serviço noticioso que apresenta regularmente notícias de diversos países.

No conjunto dos países, conforme já destacado no capítulo sobre a diversidade, verifica-se que são os do continente europeu e americano os mais referidos nas edições dos blocos informativos, e os países de Oceânia, os menos referidos por edição.

Fig. 4 – Diversidade de áreas geográficas internacionais abrangidas por edição, segundo o serviço de programas (2015)

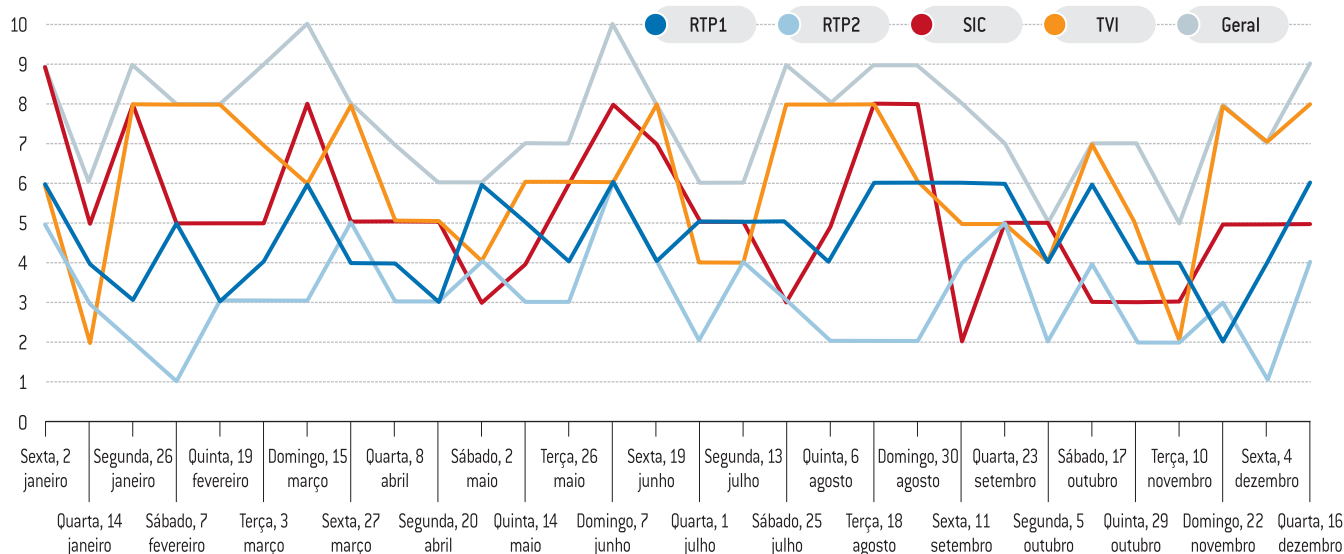
Canais/Programa	Média/Edição	Desvio-padrão	Coefficiente de variação (%)
RTP1 / Telejornal	3,9	1,0	25,5
RTP2 / Jornal 2	3,3	0,9	27,8
SIC / Jornal da Noite	3,9	1,3	32,4
TVI / Jornal das 8	3,8	1,4	36,2

Nota: são consideradas oito categorias de análise: continente europeu, continente americano, continente asiático, Oceânia, continente africano, vários países, internacional genérico e Pólo Norte.

As edições de 15 de março voltam a estar em destaque, desta vez por emitir notícias de diferentes países, principalmente do continente europeu e americano. Do mesmo modo, os blocos informativos de 16 de dezembro cobrem notícias de várias partes do mundo.

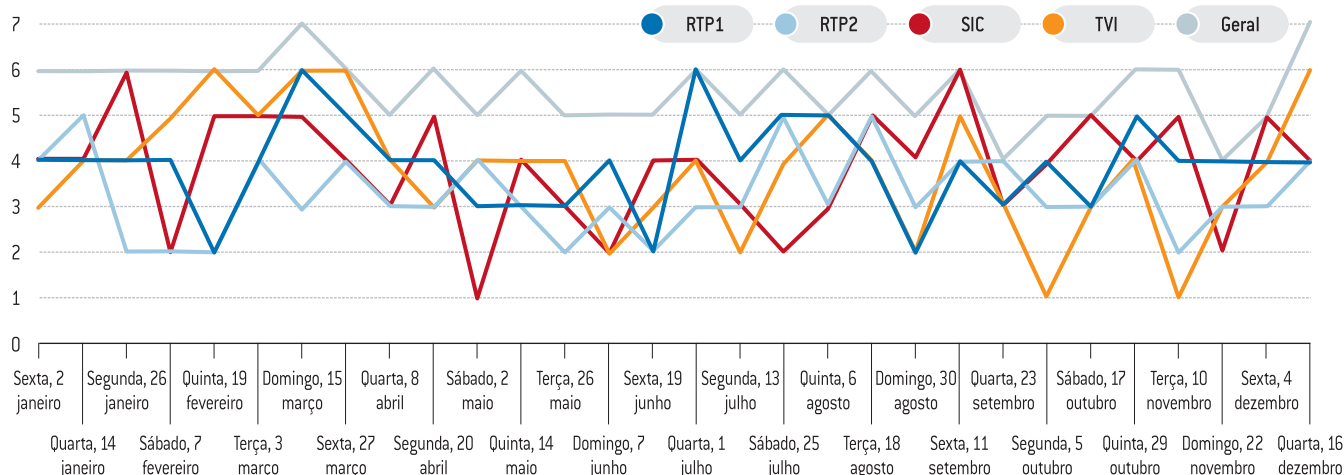
A diversidade geográfica internacional foi menor nas edições de 23 setembro e de 22 de novembro, ambas com uma concentração em países do continente europeu. A França e a Bélgica, pelos atentados em Paris e um possível ataque terrorista em Bruxelas, destacaram-se nas edições de 22 de novembro dos diferentes blocos informativos.

Fig. 5 – Número de áreas geográficas nacionais por edição, segundo o serviço de programas (2015)



Nota: São consideradas dez categorias de áreas geográficas nacionais: Norte, Grande Porto, Centro, Grande Lisboa, Alentejo, Algarve, Região Autónoma da Madeira, Região Autónoma dos Açores, várias regiões de Portugal e nacional genérico.

Fig. 6 – Número de áreas geográficas internacionais, por edição, segundo o serviço de programas (2015)



Nota: São consideradas oito categorias de áreas geográficas internacionais: continente europeu, continente americano, continente asiático, Oceânia, continente africano, vários países, internacional genérico e Polo Norte.

DIVERSIDADE DAS ÁREAS DE FONTES DOMINANTES POR EDIÇÃO

Para melhor contextualizar os dados de avaliação da diversidade de áreas de proveniência das fontes de informação que a seguir se apresentam importa recordar que a ERC distingue na sua análise 21 grandes áreas para categorizar a origem das fontes dominantes identificadas nas peças.

No que diz respeito à diversidade das fontes dominantes por edição, o “Telejornal” (RTP1) apresenta uma média de 11,0 áreas de fontes dominantes por edição e uma dispersão igual a 1,8 áreas de fontes. Os serviços noticiosos da SIC e da TVI, apesar de terem uma média de fontes por edição acima de 10,5 fontes, têm uma maior dispersão em comparação com o noticiário da RTP1, destacando-se o “Jornal

das 8” da TVI com uma variação de 29,9 %. Por seu lado, o “Jornal 2” (RTP2) apresenta em média 6,8 áreas de fontes por edição. Não obstante, é o serviço noticioso com o menor número de edições com peças sem informação atribuída (isto é, sem fontes de informação), bem como o que dá maior destaque às fontes da área da cultura, facto que está relacionado com o maior destaque dado por este noticiário a temáticas culturais.

A maior parte das edições dos noticiários da RTP1, SIC e TVI contém peças sem informação atribuída. Do mesmo modo, destacam fontes dominantes de diversas áreas de proveniência: política nacional, ordem interna, cultura, comunicação, desporto e sociedade surgem entre as mais recorrentes. Entre as fontes dominantes menos frequentes sobressaem as da área de urbanismo, população, defesa, educação, crença e religião, ambiente e grupos minoritários.

Fig. 7 – Diversidade de áreas de fontes de informação abrangidas por edição, segundo o serviço de programas (2015)

Canais/Programa	Média/Edição	Desvio-padrão	Coefficiente de variação (%)
RTP1 / Telejornal	11,0	1,8	16,5
RTP2 / Jornal 2	6,8	1,5	21,5
SIC / Jornal da Noite	10,7	2,1	19,9
TVI / Jornal das 8	10,6	3,2	29,9

Nota: são consideradas 21 categorias de áreas de fontes de informação.

Em 2015, as edições com uma maior diversidade de áreas de fontes de informação foram as de 6 de agosto e de 29 de outubro. Nas edições de 6 de agosto destacaram-se as fontes das áreas ordem interna, cultura, comunicação, sociedade, comunidade internacional e economia, finanças e negócios. Por seu lado, na edição de 29 de outubro, além de se destacarem várias fontes das áreas supramencionadas, sobressaíram também fontes da área política nacional, o que é justificado por a edição em causa corresponder ao dia que antecede a tomada de posse do XX Governo Constitucional, de coligação PSD/CDS, que decorreu a 30 de outubro, bem como as negociações dos partidos de esquerda para a formação de outro Governo.

O dia da moção de censura parlamentar dos partidos de esquerda a esse Governo, em 10 de novembro, sobressai entre as edições com uma menor diversidade de fontes.

Em relação à diversidade de áreas dos protagonistas por edição, o noticiário da SIC sobressai entre os blocos informativos considerados por ter a maior diversidade de áreas de pertença destes atores por edição, com 9,3 áreas de pertença dos atores por edição. A esse nível, o “Jornal 2” (RTP2) apresenta a menor diversidade. Por seu lado, o “Telejornal” (RTP1) e o “Jornal das 8” (TVI) apresentam uma média igual a 8,8 e 8,6 diferentes áreas de pertença dos atores por edição, respetivamente, sendo o noticiário da TVI mais disperso, nuns casos favoráveis apresentando aproximadamente 11,7 áreas de pertença de atores, em outros desfavoráveis com a apresentação de 5,5 áreas por edição.

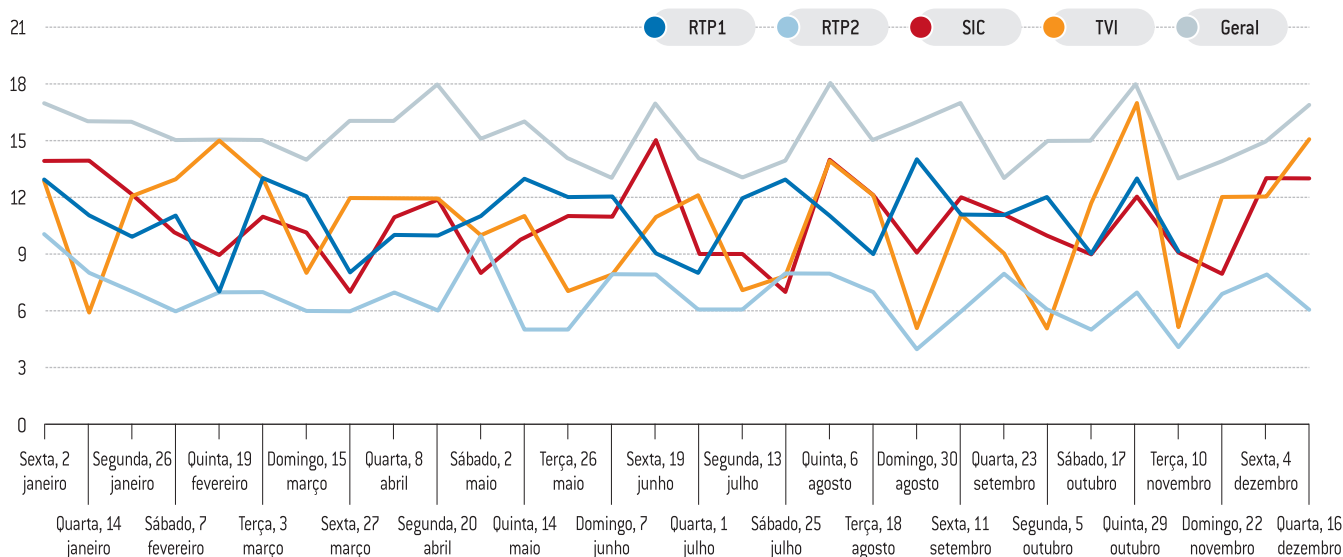
Além da política nacional, o “Jornal 2” (RTP2) apresenta em várias edições protagonistas das áreas cultura e da comunidade europeia. Os restantes noticiários têm o maior número de edições com atores provenientes das áreas política nacional, ordem interna, desporto e

Fig. 9 – Diversidade de áreas de pertença dos atores principais por edição, segundo o serviço de programas (2015)

Canais/Programa	Média/Edição	Desvio-padrão	Coefficiente de variação (%)
RTP1 / Telejornal	8,8	2,1	23,6
RTP2 / Jornal 2	6,3	1,2	19,4
SIC / Jornal da Noite	9,3	1,6	17,1
TVI / Jornal das 8	8,6	3,1	35,7

Nota: são consideradas 20 categorias de áreas de pertença dos atores principais das peças.

Fig. 8 – Número de áreas de fontes dominantes por edição, segundo o serviço de programas (2015)



Nota: São consideradas 21 categorias de fontes de informação.

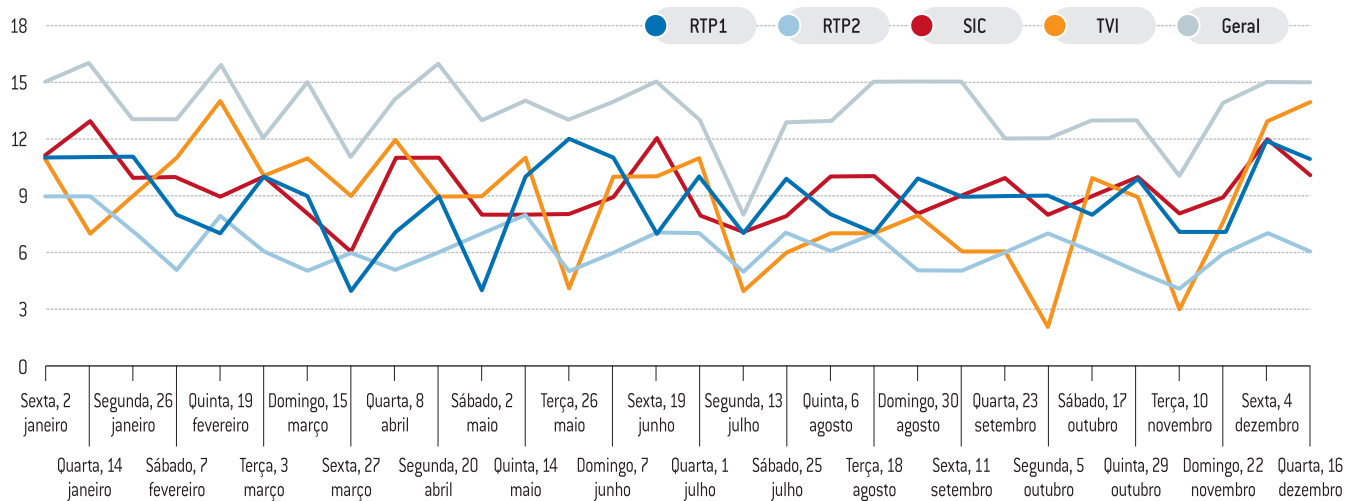
DIVERSIDADE DE ÁREAS DE PERTENÇA DE ATORES PRINCIPAIS POR EDIÇÃO

Para melhor contextualizar os dados de avaliação da diversidade de áreas de proveniência dos atores principais por edição que a seguir se apresentam importa recordar que a ERC distingue na sua análise 20 grandes áreas com base nas quais é possível classificar a origem dos protagonistas das peças analisadas.

sociedade. Considerando os atores menos frequentes entre os serviços noticiosos, destacam-se os das áreas de urbanismo, população, comunicação, ciência e tecnologia, crença e religião, educação, defesa, grupos minoritários e ambiente, com menor presença nas edições.

Entre as edições que representaram maior diversidade de áreas de pertença dos atores principais das peças destacam-se as de 4 de janeiro, 19 de fevereiro e 20 de abril. Atores principais das áreas

Fig. 10 – Número de áreas de pertença dos atores principais das peças por edição, segundo o serviço de programas (2015)



Nota: São consideradas 20 categorias de áreas de pertença dos atores principais.

política nacional, desporto, comunidade europeia, ordem interna e sociedade, estão entre os mais frequentes nestas edições.

As edições menos diversas em variedade de áreas dos atores princi-

pais são a de 13 de julho, com o acordo entre os credores e o Governo grego para um terceiro resgate financeiro, bem como a de 10 de novembro, marcada pela cobertura informativa da moção dos partidos de esquerda ao recém-empossado Governo de coligação PSD/CDS.

The logo for ERC (Entidade Reguladora para a Comunicação Social) features the letters 'ERC' in a bold, white, sans-serif font. The letter 'C' is stylized with a white outline and a grey fill, giving it a three-dimensional appearance. The logo is positioned in the upper right quadrant of the cover, with several diagonal lines in shades of yellow and green crossing the page behind it.

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO '15

ANÚNCIO DA PROGRAMAÇÃO

ANÚNCIO DA PROGRAMAÇÃO

1. NOTA INTRODUTÓRIA

1.1. OBJETIVOS

Todos os operadores de televisão sob jurisdição portuguesa estão sujeitos a deveres no que se refere à divulgação da programação a emitir pelos seus serviços de programas. Estes deveres foram introduzidos pela Lei da Televisão, n.º 27/2007, de 30 de julho, posteriormente alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, doravante LTSAP), e constam do artigo 29.º, sob a epígrafe *Anúncio da programação*.

Assim, nos termos do n.º 1 do referido artigo 29.º, da LTSAP, «os operadores devem informar, com razoável antecedência e de forma adequada ao conhecimento pelo público, sobre o conteúdo e alinhamento da programação dos serviços de programas televisivos de que sejam responsáveis».

Ainda de acordo com o n.º 2 do mesmo dispositivo legal, a «programação anunciada, assim como a sua duração prevista e horário de emissão, apenas pode ser alterada pelo operador de televisão com uma antecedência superior a quarenta e oito horas».

No presente relatório avalia-se o desempenho dos operadores televisivos nesta matéria, no que respeita ao universo total, dos serviços de programas generalistas, *RTP1*, *RTP2*, *SIC*, *TVI*, e amostras pontuais dos serviços de programas temáticos, *CANAL Q* e *TV CINE 4*.

1.2. METODOLOGIA E CRITÉRIOS

Durante o ano de 2015, e tal como nos anos transatos, os serviços da ERC efetuaram o confronto entre a programação anunciada pelos operadores e a emissão com o objetivo de verificar o cumprimento do artigo 29.º da LTSAP. Refira-se que os operadores enviam à ERC as respetivas grelhas de programação, as quais são igualmente divulgadas nos sítios oficiais e na imprensa, com 48 horas de antecedência.

Neste acompanhamento são verificadas pela ERC as situações de desvios da programação anunciada que se traduzem nas seguintes ocorrências:

- > Programas emitidos antes do horário anunciado;
- > Programas emitidos depois do horário anunciado;
- > Programas anunciados e não emitidos;
- > Programas emitidos e não anunciados.

Para efeitos desta verificação não são considerados os casos de desvios dos horários de programas inferiores ou iguais a três minutos e os programas com duração total igual ou inferior a cinco minutos.

Nas análises individuais realizadas foram inicialmente registadas todas as ocorrências verificadas – programas emitidos antes/depois do horário anunciado e programas anunciados e não emitidos/programas emitidos e não anunciados –, tendo-se, posteriormente, procedido a uma análise casuística, de modo a perceber se se encontravam presentes os critérios de exceção definidos no n.º 3 do artigo 29.º da Lei da Televisão, nos termos do qual «a obrigação prevista (...) pode ser afastada quando a própria natureza dos acontecimentos transmitidos o justifique, por necessidade de cobertura informativa de ocorrências imprevistas ou em casos de força maior», caso em que as mesmas foram consideradas *justificadas* ao abrigo do referido normativo.

Ao longo de 2015 esta verificação incidiu sobre os quatro serviços de programas generalistas nacionais de acesso não condicionado livre, *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*, na totalidade das suas emissões, e de forma regular em análises mensais, sendo os operadores notificados do resultado dessas avaliações no final de cada trimestre.

Foram ainda verificados, pese embora por amostragem, os seguintes serviços de programas, todos de âmbito nacional:

- > *CANAL Q*, temático de humor, de acesso não condicionado com assinatura;
- > *TV Cine 4*, temático de cinema e séries, de acesso não condicionado com assinatura.

2. ALTERAÇÕES DA PROGRAMAÇÃO ANUNCIADA

2.1. SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS NACIONAIS – – *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*

Fig. 1 – Alterações da programação, número de casos (2015)

Ano 2015	Alterações da programação				Total
	RTP1	RTP2	SIC	TVI	
Número de casos	181	106	34	77	398

Durante o ano 2015, analisadas que foram a totalidade das emissões dos serviços de programas *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*, registou-se um total de 398 casos de alterações da programação anunciada. A maioria das situações registadas ocorreram nos serviços do operador público, com 181 casos na *RTP1*, e 106 casos na *RTP2*. A *SIC* e a *TVI* registaram, respetivamente, 34 e 77 ocorrências.

Em relação ao ano anterior, apenas a RTP2 viu diminuir o número de casos de alteração da programação anunciada face à emissão, de 126, em 2014, para 106, em 2015, sendo que os restantes serviços generalistas nacionais aumentaram o número de ocorrências em 2015.

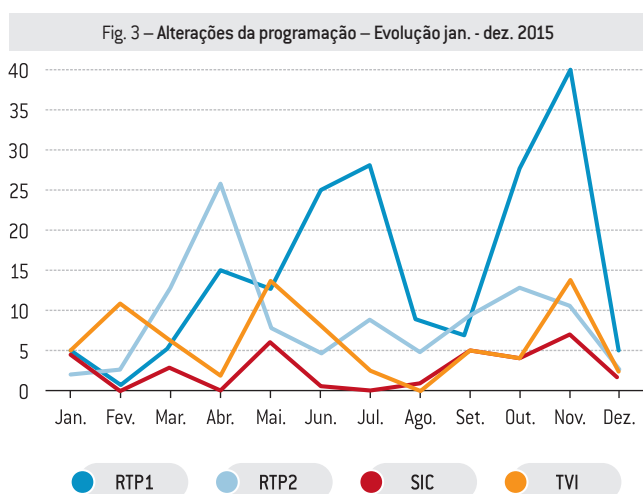
Em 2014 os casos de alteração da programação aumentaram em 23 ocorrências face ao ano de 2013 e os dados apurados para o ano de 2015 apontam igualmente para um aumento, agora de 34 ocorrências em face do ano anterior, de um total de 364 em 2014, para 398 em 2015.

Nas figuras 2 e 3 pode observar-se a distribuição dos casos por meses, de janeiro a dezembro de 2015, tendo-se registado o menor número de casos de alteração da programação no mês de dezembro (13) e o maior no mês de novembro (72).

Fig. 2 – Alterações da programação – jan. - dez. de 2015

Meses	Alterações da programação (número de casos)				Total
	RTP1	RTP2	SIC	TVI	
Janeiro	5	2	5	5	17
Fevereiro	1	3	0	11	15
Março	5	12	3	7	27
Abril	15	26	0	2	43
Mai	13	8	6	14	41
Junho	25	5	1	9	40
Julho	28	9	0	3	40
Agosto	9	5	1	0	15
Setembro	7	9	5	5	26
Outubro	28	13	4	4	49
Novembro	40	11	7	14	72
Dezembro	5	3	2	3	13
Total	181	106	34	77	398

■ Resultado mais baixo □ Resultado mais alto



Relativamente aos valores por serviço de programas, à exceção do que ocorreu com a RTP2, que registou o máximo de ocorrências de alteração da programação no mês de abril, nos restantes serviços de programas os máximos verificaram-se no mês de novembro. De ressaltar que a TVI partilhou o máximo dos valores entre os meses de novembro e maio. A SIC não registou quaisquer alterações nos meses de fevereiro, abril e julho e a TVI não registou quaisquer alterações no mês de agosto.

Desta feita, o padrão relativo aos máximos registados ficou a dever-se, em grande medida, à cobertura informativa dos atentados terroristas ocorridos em Paris a 13 de novembro de 2015, bem como ao acompanhamento da política nacional no que se relacionou ao impasse verificado entre as tomadas de posse dos XX e XXI Governos Constitucionais de Portugal que acabou com a tomada de posse deste último a 26 de novembro de 2015.

Contrariamente, no que se refere aos mínimos registados, os valores por serviço de programas/meses não permitem concluir por um padrão uniformemente seguido, uma vez que esses valores dificilmente encontram correspondência entre si, não podendo, por isso, ser atribuídos a uma causa geral ou a acontecimentos específicos.

De acordo com a metodologia já apresentada, os dados oferecidos nas figuras supra englobam todas as situações de desvios da programação anunciada, quer no que se refere a programas emitidos antes/depois do horário anunciado, quer no que se refere a programas anunciados e não emitidos/ programas emitidos e não anunciados, nos quatro serviços de programas objeto da análise, RTP 1, RTP 2, SIC e TVI, durante o ano de 2015.

Deverá esclarecer-se, contudo, que os elevados números registados nos serviços do operador público (RTP1 e RTP2) não consubstanciam, em grande parte dos casos, irregularidades face à lei, mas resultam, na sua maioria, do cumprimento de obrigações relacionadas com a concessão de serviço público de televisão, o qual faz impender sobre este operador deveres específicos de cobertura informativa cujas situações, em concreto, se encontram quase sempre abrangidas pela exceção do n.º 3 do artigo 29.º da Lei da Televisão.

A título de exemplo, e sem excluir, algumas dessas alterações de programação nos serviços do operador público, RTP1 e RTP2, encontram-se diretamente relacionadas com eventos ocorridos no ano em análise, designadamente na área do desporto – Campeonato do Mundo de Futebol Sub-20, Taça de Portugal de Futebol, Campeonato Europeu de Futebol Sub-21, Campeonato do Mundo de Futebol de Praia, Supertaça Europeia de Futebol, Millennium Estoril Open de Ténis, Campeonato Nacional de Futsal, Taça de Portugal de Futsal, Supertaça de Futsal de Portugal, Taça de Espanha de Futsal, Corridas de Touros (Grande Corrida TV e Grande Corrida TV Norte), Taça das Nações de Montreux de Hóquei em Patins, Campeonato do Mundo de Hóquei em Patins, Volta a França em Bicicleta, Campeonato do Mundo de Atletismo, Campeonato da Europa de Atletismo em Pista Coberta e Campeonato da Europa de Ginástica Aeróbica – Homenagens (Manoel de Oliveira, Maria Barroso, Herberto Hélder e José Fonseca e Costa) e Galas/Espectáculos (“Concerto de Abertura dos Dias da Música 2015”, “Festival ao Largo”, “Festival Eurovisão da Canção”, “Festival Jovens Músicos”, concerto de “Muse”, gala em direto do “The Voice Portugal”); e outros eventos comemorativos (por exemplo,

comemorações do 25 de abril e do 10 de junho e várias comemorações e cerimónias religiosas).

No decorrer do ano em análise, 2015, não foi deliberado pelo Conselho Regulador da ERC a abertura de processos de contraordenação relativos às alterações da programação registadas.

2.2. OUTROS SERVIÇOS DE PROGRAMAS ANALISADOS – – CANAL Q e TV CINE 4

Para além das verificações regulares aos serviços de programas de acesso não condicionado livre nacionais, *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*, em 2015 procedeu-se ainda ao acompanhamento do desempenho dos serviços de programas de âmbito nacional, de acesso não condicionado com assinatura, *CANAL Q*, temático de humor, do operador Canal Q, S.A., e *TV Cine 4*, temático de cinema e séries, do operador NOS PUB, Publicidade e Conteúdos, S.A.

Esta verificação foi efetuada por amostragem e inseriu-se na análise global efetuada para efeitos da avaliação intercalar das autorizações nos termos dos artigos 23.º e 97.º, n.º 3, da Lei da Televisão e Serviços Audiovisuais a Pedido. Com esta avaliação intercalar, a ERC elaborou um relatório relativo ao cumprimento das obrigações e condições a que os operadores se encontram vinculados, nas quais se insere o respeito pelo anúncio da programação.

No que respeita ao serviço *CANAL Q*, foi aleatoriamente escrutinada a semana de 12 a 18 de janeiro de 2015, recorrendo ao visionamento da emissão e comparação da grelha de anúncio enviada pelo operador, com a antecedência prevista na LTSAP, e a programação efetivamente emitida.

Na sequência da análise efetuada, foram registadas alterações da programação em toda a grelha, as quais oscilaram entre os 6 minutos e os 14 minutos, tendo ainda sido constatado que o operador constrói a grelha de programação em função dos tempos dos programas não atendendo aos tempos reservados aos intervalos. Desta

forma, a análise concluiu pelo não cumprimento do artigo 29.º da Lei da Televisão na semana analisada e o Conselho Regulador da ERC determinou a sensibilização do operador para a conformação das grelhas de anúncio da programação do *CANAL Q* que devem ter presente o tempo reservado à publicidade.

No serviço de programas *TV Cine 4* a análise do anúncio da programação recaiu sobre a totalidade do mês de março de 2015, tendo-se recorrido à aplicação informática que permite a comparação entre o anúncio da programação remetido à ERC, com a antecedência prevista na LTSAP, e a programação efetivamente emitida.

Na sequência da análise efetuada e aplicados os critérios definidos, não se registaram quaisquer alterações à programação, pelo que se concluiu por um forte cumprimento pelo serviço *TV Cine 4* das normas legais em matéria de anúncio da programação.

3. ANÁLISE DOS CASOS DE ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

De acordo com n.º 1 do artigo 29.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido os operadores que exercem a atividade televisiva têm o dever de informar, com razoável antecedência e de forma adequada ao conhecimento pelo público, sobre o conteúdo e alinhamento da programação nos serviços de programas que disponibilizam. Não obstante, a esse dever poderão sobrepor-se exigências relacionadas com a própria natureza dos eventos transmitidos, ou com a necessidade de cobertura informativa de ocorrências imprevistas, ou designados casos de força maior, inseridas na liberdade editorial e dever de informação que a Lei igualmente acautela.

Face a essa obrigação, os operadores deverão comunicar com a devida regularidade à ERC as alterações da programação anunciada e as circunstâncias em que estas ocorreram para que possam ser devidamente avaliadas e, eventualmente, justificadas face às exceções previstas no n.º 3 do artigo 29.º da Lei da Televisão. Assim, pese embora um serviço de programas possa ter-se desviado várias vezes

da sua programação inicial (aquela que comunicou à ERC e ao público em geral), o mesmo não significa *a priori* que tais alterações não tenham uma justificação que se enquadre na norma de exceção.

De acordo com as verificações mensais efetuadas nos serviços de programas *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*, ao longo dos doze meses de 2015, registou-se um total de 398 situações de alteração da programação, as quais, após análise dos motivos que lhes estiveram na base, foram tidas como justificadas por enquadráveis nas exceções consagradas na lei ou, em casos especiais, relevadas pelo Conselho Regulador da ERC pela sua inexpressividade na análise geral e programação subsequente. As situações relevadas foram identificadas e comunicadas aos operadores, e estes instados ao escrupuloso cumprimento dos normativos legais aplicáveis.

No caso dos dois canais de serviço público, *RTP1* e *RTP2*, as alterações decorreram, em grande parte, do cumprimento das obrigações contidas no Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão (CCSPTV).

Foi ainda possível identificar as causas mais frequentes das ocorrências consideradas justificadas nos quatro serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre no âmbito das análises efetuadas em 2015, as quais não têm mostrado grandes oscilações ao longo dos anos analisados, a saber:

RTP1

- > Necessidade de cobertura informativa imediata de factos ou comunicações de interesse público;
- > Manifestações desportivas, eventos civis, religiosos e outros, transmitidas em direto, cuja duração não é da responsabilidade do operador;
- > Programas de homenagem a figuras de destaque nacional/mundial pelo seu falecimento;
- > Problemas técnicos suscetíveis de causar perturbações na continuidade da emissão;
- > Cumprimento de direitos de resposta;
- > Causas de força maior relacionadas com impossibilidades pessoais

e imprevisíveis, dos apresentadores, comentadores e/ou participantes em entrevistas ou debates.

RTP2

- > Transmissões em direto de competições desportivas;
- > Transmissões em direto de concertos e festivais;
- > Programas de homenagem a figuras de destaque nacional/mundial por ocasião do seu falecimento;
- > Problemas técnicos suscetíveis de causar perturbações na continuidade da emissão.

SIC

- > Necessidade de cobertura informativa imediata de factos ou comunicações de interesse público;
- > Transmissões em direto de galas;
- > Problemas técnicos suscetíveis de causar perturbações na continuidade da emissão;
- > Causas de força maior relacionadas com impossibilidades pessoais e imprevisíveis, dos apresentadores, comentadores e/ou participantes em entrevistas ou debates;
- > Causas de força maior relacionadas com regras contratuais.

TVI

- > Necessidade de cobertura informativa imediata de factos ou comunicações de interesse público;
- > Manifestações desportivas transmitidas em direto;
- > Transmissões em direto de eventos religiosos e civis;
- > Problemas técnicos suscetíveis de causar perturbações na continuidade da emissão.

No sentido inverso, as justificações apresentadas pelos operadores que não se enquadram nas exceções consagradas na lei e que não legitimam as alterações de programação delas decorrentes têm, na maioria dos casos, origem em “erro humano”, em opções deliberadamente tomadas a nível editorial e em alegados problemas técnicos não comprovados e/ou impossíveis de confirmar com recurso ao visionamento da emissão.

The logo for ERC (Entidade Reguladora para a Comunicação Social) features the letters 'ERC' in a bold, white, sans-serif font. The letter 'C' is stylized with a grey-to-white gradient and a slight shadow effect, giving it a three-dimensional appearance. The logo is positioned in the upper right quadrant of the cover, with several diagonal lines in shades of yellow and green crossing the page behind it.

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO '15

PUBLICIDADE TELEVISIVA

PUBLICIDADE TELEVISIVA

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Para efeitos do apuramento do volume publicitário emitido por hora, é necessário considerar o artigo 40.º da Lei n.º 8/2011, de 11 de abril da Lei da Televisão e Serviços Audiovisuais a Pedido (doravante LTSAP) que estipula, por um lado, um limite temporal para os intervalos e, por outro, um conjunto de exclusões que não se submetem a qualquer limite de tempo.

Assim, vem o n.º 2 do artigo 40.º excluir da contagem do tempo reservado à publicidade «[...] as autopromoções, as telepromoções e os blocos de televentas, bem como a produção de produtos conexos, ainda que não sejam próprios, diretamente relacionados com os programas dos operadores televisivos». Acrescenta ainda o artigo 41.º-C que «o tempo de emissão destinado à identificação do patrocínio, colocação de produto e de ajuda à produção, bem como o destinado à difusão de mensagens que digam respeito a serviços públicos ou fins de interesse público e apelos ao teor humanitário transmitidos gratuitamente no serviço de programas televisivos ou de serviços audiovisuais a pedido, não está sujeito a qualquer limitação».

No citado artigo, encontram-se as autopromoções, a identificação dos patrocínios e as campanhas que digam respeito a serviços públicos ou fins de interesse público e apelos de teor humanitário transmitidos gratuitamente.

A fim de delimitar com rigor o objeto da análise, foram retirados desta contabilização o tempo dedicado às mensagens mais longas de televentas, os designados blocos de televenta, assim como os tempos de telepromoções, por serem inseridos nos programas.

Procedeu-se igualmente à verificação do cumprimento das diversas regras de identificação e inserção da publicidade dentro dos programas, atento ao estipulado nos artigos 40.º -A e seguintes da LTSAP. Em matéria de verificação das regras de inserção de publicidade na televisão, foram analisados, em 2015, os serviços de programas e os períodos de emissão que se apresentam no quadro da figura 8.

As análises efetuadas tiveram como fonte a informação da base de dados da *Mediamonitor/MMW* e as gravações das emissões.

2. AVALIAÇÃO DO IMPACTO DOS INTERVALOS NA EMISSÃO NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO LIVRE

2.1. TEMPO DEDICADO AOS INTERVALOS NA EMISSÃO

Fig. 1 – Tempo de emissão e percentagem dedicada aos intervalos (2015)

Serviços de programas	hh:mm:ss		%
	Emissão	Intervalos	
RTP1	8760:00:00	943:40:04	10,8
RTP2	8760:00:00	299:51:10	3,4
SIC	8760:00:00	1823:45:34	20,8
TVI	8760:00:00	1661:16:37	19,0

Fonte: Mediamonitor/MMW

Na figura 1 são apresentados os tempos e as respetivas percentagens da emissão ocupada com os intervalos no ano 2015.

A *SIC* registou o valor mais elevado no que respeita ao número de horas preenchidas com espaços de intervalo, que correspondem a 20,8% da emissão do serviço, seguindo-se a *TVI* com cerca de 19%. A *RTP1* ocupou uma percentagem inferior, apenas 10,8% da emissão, e a *RTP2* não foi além dos 3,4%.

De referir que os resultados da *RTP1* e da *RTP2* refletem a limitação mais restritiva a que se sujeitam estes serviços, nos termos impostos no n.º 2 da cláusula 23.ª do CCSPT, que prevê que a *RTP1* apenas possa emitir seis minutos de publicidade comercial e que esta seja totalmente proibida na *RTP2*, pelo que a composição dos intervalos é predominantemente constituída por autopromoções, patrocínios e publicidade institucional.

2.2. TEMPO DEDICADO ÀS DIVERSAS MENSAGENS QUE COMPÕEM OS INTERVALOS – RTP1, SIC e TVI

Realizou-se uma análise global com os tempos das principais comunicações comerciais audiovisuais que não integrem a tradicional publicidade televisiva e televenta, tendo originado a elaboração de um quadro representativo da composição dos intervalos publicitários em 2015.

Nos três serviços, *RTP1*, *SIC* e *TVI*, as maiores percentagens foram ocupadas pelas autopromoções, com destaque para a *RTP1*, com 22,5%; quanto à apresentação dos patrocínios, a *SIC* e a *TVI* apresentam valores aproximados, com 6,7% e 6,4% respetivamente.

Fig. 2 – Composição dos intervalos, em 2015 (tempos e %)

Serviços de programas	hh:mm:ss		%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
	Tempo de Intervalos	Tempo de Autopromoções	Autopromoções nos Intervalos	Tempo Patrocínios	Patrocínios nos Intervalos	Tempo de Mensagens Gratuitas	Mensagens Gratuitas
RTP1	943:40:04	211:59:48	22,5	39:27:22	4,2	138:48:11	14,7
SIC	1823:45:34	353:11:43	19,4	121:59:16	6,7	78:11:41	4,3
TVI	1661:16:37	263:28:47	15,9	106:09:32	6,4	15:56:12	1,0

Fonte: Mediamonitor/MMW

As designadas mensagens gratuitas encontram maior expressão na RTP1, o que decorre da sua missão específica de serviço público, sendo que nos privados a expressão é diminuta, nomeadamente na TVI.

A SIC registou o valor mais elevado no que respeita ao número de horas preenchidas com blocos de televenta, que correspondem a

Fig. 3 – RTP1 – Composição dos intervalos – 2015 (%)

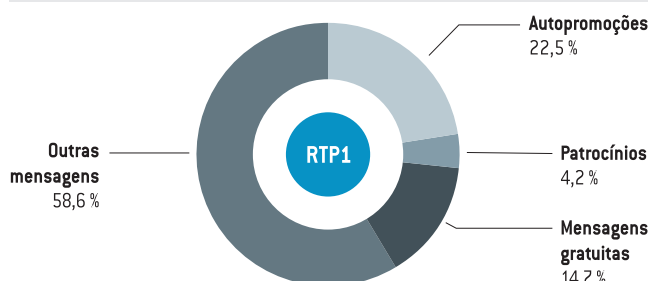


Fig. 4 – SIC – Composição dos intervalos – 2015 (%)

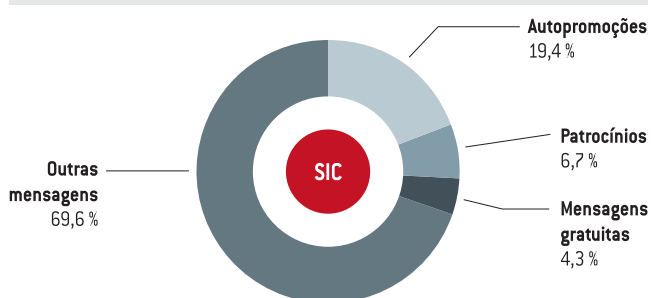


Fig. 5 – TVI – Composição dos intervalos – 2015 (%)

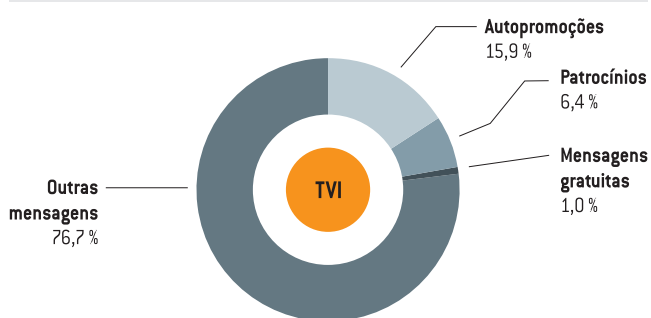
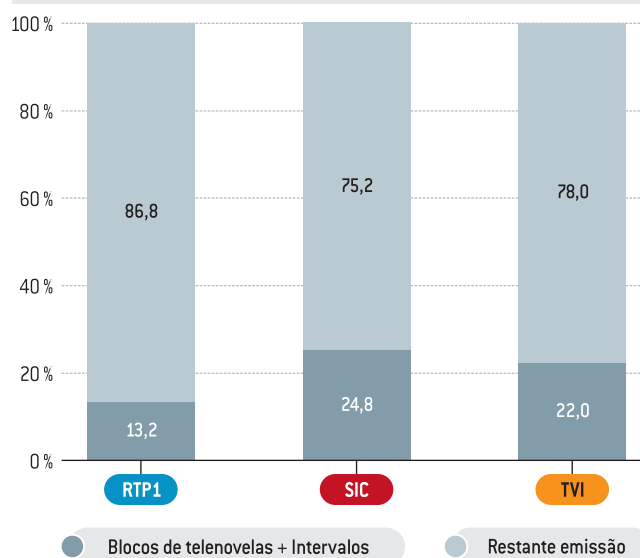


Fig. 6 – Tempo de emissão e blocos de televenta (2015)

Serviços de programas	Horas		%	Horas		%
	Emissão	Intervalos	Intervalos	Blocos de telenovela	Blocos de telenovela	
RTP1	8760	943	10,8	211	2,4	
SIC	8760	1823	20,8	353	4,0	
TVI	8760	1661	19,0	263	3,0	

Fig. 7 – Blocos de televenta e intervalos na emissão da RTP1, SIC e TVI (2015)



4,0 % da emissão do serviço, seguindo-se a TVI com cerca de 3,0 %. O valor mais baixo foi registado pela RTP1, apenas 2,4 % da emissão.

Relativamente à restante emissão, os blocos de televentas encontram maior expressão nos operadores privados, sendo que na SIC correspondem a 24,8% da emissão, seguindo-se a TVI com cerca de 22,0%. A RTP1 não foi além dos 13,2 %.

3. REGRAS DE INSERÇÃO DE PUBLICIDADE NA TELEVISÃO

Tendo como referência as amostras constantes da figura 8, foram verificados determinados princípios relacionados com a colocação de marcas, produtos e serviços nos programas, assim como as obrigações em matéria de sinalética, conforme disposto nos artigos 40.º-A (Identificação e separação), 40.º-B (Inserção), 40.º-C (Tele-promoção), 41.º (Patrocínio) e 41.º-A (Colocação de produto e ajuda à produção), da LTSAP.

Fig. 8 – Amostras selecionadas canais temáticos

Serviços de programas	Mês
Canal 0	12 a 18 de janeiro
TVCine 4	Março
SPORT TV Américas	1 a 7 de junho
SPORT TV África 2	6 a 13 de novembro

Relativamente aos serviços temáticos, verifica-se que as autopromoções ocupam grande parte do intervalo, tendo o tempo reservado

à publicidade uma expressão bastante diminuta. Registaram-se algumas situações de inobservância ao nível da identificação/sinalética nos programas, designadamente na identificação da colocação de produto, ajudas à produção e patrocínios, tendo os operadores sido sensibilizados para o cumprimento das normas supra.

De assinalar que nas amostras dos serviços de programas temáticos supra não se identificaram situações ostensivamente abusivas, sendo de ressaltar o efeito preventivo da sensibilização da ERC na reiteração dos incumprimentos.

No que diz respeito à «Colocação de produto e ajuda à produção», de acordo com o n.º 3 do artigo 41.º-A, da LTSAP, «o conteúdo dos programas em que exista colocação de produto e, no caso dos serviços de programas televisivos, a sua programação não podem, em caso algum, ser influenciados de modo a afetar a respetiva responsabilidade e independência editorial», sendo que o n.º 5 do referido artigo estabelece que as referências promocionais feitas através da colocação de produto não podem ser específicas, não podendo constituir um encorajamento direto à compra ou locação a produtos ou serviços.

Mais se prevê, no n.º 5 do referido normativo, que «a colocação não pode conceder relevo indevido a produtos, serviços ou marcas comerciais, designadamente quando a referência efetuada não seja justificada por razões editoriais ou suscetível de induzir o público em erro em relação à sua natureza, ou ainda pela forma recorrente como aqueles elementos são apresentados ou postos em evidência».

Na sequência do acompanhamento e verificação da conformidade das regras supra, a ERC analisou a emissão do serviço de programas *TVI* do operador *TVI – Televisão Independente, S.A.* do dia 16 de maio de 2014, considerando-se que no programa “Há Mais em Nós - La Fura dels Baus” não foi dado cumprimento ao artigo 42.º, da LTSAP, que prevê a obrigação de identificação dos programas, bem como a exibição dos elementos relevantes das fichas artística e técnica. No

referido programa, indicado em antena como um programa patrocinado pela NOS, verificou-se que só no final é feita a referência ao patrocínio (cf. n.ºs 1 e 2, do art.º 41.º, LTSAP). Acresce que o programa em questão destinou-se exclusivamente à promoção da própria marca, o que poderá ser suscetível de comprometer a responsabilidade e independência editorial do operador pela criação de um conteúdo com o objetivo de lançamento de uma marca no mercado (cf. n.º 4, do art.º 41.º, LTSAP).

Em face do exposto, foi adotada a Deliberação 195/2015 (PUB-TV), aprovada em reunião do Conselho Regulador de 14 de julho de 2015, tendo originado a abertura de procedimento contraordenacional contra o operador *TVI*.

Foi igualmente efetuada a visualização e análise das emissões da telenovela “Mar Salgado”, transmitidas entre 1 de janeiro e 30 de abril de 2015, no serviço de programas *SIC*, detido pelo operador *SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A.* e ainda as emissões da telenovela “A Única Mulher”, transmitidas entre 19 de agosto e 18 de dezembro de 2015, no serviço de programas *TVI*, detido pelo operador *TVI – Televisão Independente, S.A.*

Em ambos os casos, quer pelo encorajamento à aquisição dos produtos/serviços, quer pelo relevo indevido, suscetíveis de comprometerem a independência editorial, considerou-se existirem indícios de violação do previsto no artigo 41.º -A, n.ºs 3, 4 e 5, da LTSAP.

Não obstante os factos registados se reportarem a 2015, o Conselho Regulador deliberou instaurar procedimento contraordenacional contra o operador *SIC* (Deliberação 5/2016).

Relativamente às situações detetadas na novela “Única Mulher”, o processo encontra-se na fase de audiência de interessados, conforme disposto nos artigos 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo.

The logo for ERC (Entidade Reguladora para a Comunicação Social) features the letters 'ERC' in a bold, white, sans-serif font. The letter 'C' is stylized with a grey-to-white gradient and a circular shadow effect, giving it a three-dimensional appearance. The logo is positioned in the upper right quadrant of the cover, with several diagonal lines in shades of yellow and green crossing the page behind it.

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO '15

**ACESSIBILIDADE DOS SERVIÇOS
DE PROGRAMAS TELEVISIVOS POR PESSOAS
COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

ACESSIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS POR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano Plurianual aprovado pela Deliberação 4/2014 (OUT-TV), de 2 de janeiro, que entrou em vigor a 1 de fevereiro de 2014, define o conjunto de obrigações para os operadores de televisão sujeitos à jurisdição nacional em matéria de acessibilidade dos programas televisivos por pessoas com necessidades especiais, com recurso a legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, a interpretação por meio de língua gestual portuguesa e a audiodescrição, para o período de 1 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2017, segmentado em períodos temporais distintos.

O referido Plano, estipula obrigações distintas consoante estejamos perante o serviço público de televisão ou os operadores privados e o período temporal.

Assim, para o período que decorre entre 1 de fevereiro de 2014 até 31 de janeiro de 2015, para os serviços públicos de televisão, no que respeita aos seus serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional (RTP1 e RTP2), entre as 8h00 e as 2h00 e para o serviço de programas de acesso não condicionado com assinatura vocacionado para a área informativa (RTP3), entre as 19h00 e as 00h00, o Plano Plurianual determina o representado na figura 1.

O mesmo plano plurianual, para o período de 1 de fevereiro 2015 a 31 de janeiro de 2017 (figura 2), estabelece para os mesmos serviços de televisão que integram o serviço público a obrigação de duplicar os valores das obrigações fixadas para o período compreendido entre 1 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015.

Para os operadores privados de televisão, com serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional, o Plano Plurianual determina, no período de 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, entre as 8h00 e as 2h00, as obrigações como consta da figura 3.

Fig. 3 – Obrigações dos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016

SIC e TVI – 08/02h	
Legendagem	LGP (Língua Gestual Portuguesa)
8h semanais programas de ficção, documentários ou magazines culturais.	3h semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa, incluindo a interpretação integral de um serviço noticioso noturno com periodicidade semanal.

A estas obrigações acrescem para os operadores privados de televisão deveres que se aplicam aos serviços de programas generalistas e temáticos de acesso não condicionado com assinatura de âmbito nacional, como consta da figura 4.

Fig. 1 – Obrigações do Serviço Público de Televisão – RTP1, RTP2 e RTP3 1 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015

RTP1 – 08/02h			RTP2 – 08/02h		RTP3 – 19/00h
Legendagem	LGP (Língua Gestual Portuguesa)	Audiodescrição	Legendagem	LGP (Língua Gestual Portuguesa)	LGP (Língua Gestual Portuguesa)
8h semanais programas de ficção, documentários ou magazines culturais.	3h semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa, incluindo interpretação integral de um serviço noticioso noturno com periodicidade semanal.	35h anuais de programas de ficção ou documentários.	10h semanais programas de ficção, documentários ou magazines culturais.	6h semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa, incluindo interpretação integral diária de um serviço noticioso noturno (se constar em grelha).	2h semanais de programas de natureza informativa, incluindo com periodicidade semanal a interpretação integral de um dos serviços noticiosos.

Fig. 2 – Obrigações do Serviço Público de Televisão – RTP1, RTP2 e RTP3 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017

RTP1 – 08/02h			RTP2 – 08/02h			RTP3 – 19/00h
Legendagem	LGP (Língua Gestual Portuguesa)	Audiodescrição	Legendagem	LGP (Língua Gestual Portuguesa)	Audiodescrição	LGP (Língua Gestual Portuguesa)
16h semanais programas de ficção, documentários ou magazines culturais.	6h semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa, incluindo a interpretação integral de um serviço noticioso noturno com periodicidade semanal.	70h anuais de programas de ficção ou documentários.	20h semanais programas de ficção, documentários ou magazines culturais.	12h semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa, incluindo a interpretação integral diária de um serviço noticioso noturno (se constar em grelha).	12h anuais de programas de ficção ou documentários.	4h semanais de programas de natureza informativa, incluindo com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos.

Fig. 4 – Obrigações dos serviços de programas generalistas e temáticos de acesso não condicionado com assinatura de âmbito nacional

1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016

CMTV, **SIC Notícias** e **TVI24** – 19/00h

LGP (Língua Gestual Portuguesa)

2h semanais de programas de natureza informativa, incluindo a interpretação integral de um serviço noticioso com periodicidade semanal.

Nas figuras seguintes apresentam-se os dados apurados desde 29 de dezembro de 2014 a 3 de janeiro de 2016/53 semanas completas – semanas 1 a 53 do ano 2015, no serviço de programas RTP1, RTP2 e RTP3, do operador Rádio e Televisão de Portugal, e dos operadores privados de televisão, os serviços de programas SIC, TVI, CMTV, SIC Notícias e TVI24, que resultam do apuramento da duração dos programas por géneros e períodos horários, tal como constam nas normas do Plano Plurianual para cada acessibilidade.

2 SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO

2.1. SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO LIVRE DE ÂMBITO NACIONAL

2.1.1. Legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva

Fig. 5 – Tempos/semana de programas com legendagem (hh:mm:ss), janeiro de 2015 – RTP1 e RTP2

Mês	2015 – LEG	Tempo / RTP1 (8h/semana)	Tempo / RTP2 (10h/semana)
JANEIRO	Semana 1	7:17:12	29:25:35
	Semana 2	14:42:19	15:51:44
	Semana 3	11:05:35	18:42:06
	Semana 4	11:46:42	22:23:28
	Semana 5	13:07:50	25:25:13
Total	57:59:38	111:48:06	

■ Valor mínimo apurado
■ Valor máximo apurado

Fonte: Mediamonitor/MMW

No âmbito das obrigações previstas no Plano Plurianual, os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de cobertura nacional, RTP1 e RTP2, deverão garantir no horário compreendido entre as 8h e as 2h, respetivamente, oito e dez horas semanais de programas de ficção, documentários ou magazines culturais com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, no período de 1 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, os quais duplicam para o período entre 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017.

Salienta-se que, por se tratar de programas gravados previamente, os que constam do apuramento integram a designação da legendagem especialmente destinada a pessoas com deficiência auditiva. Já no caso dos programas em direto identifica-se o recurso à legendagem automática.

Fig. 6 – Tempos/semana de programas com legendagem (hh:mm:ss), fevereiro a dezembro de 2015 – RTP1 e RTP2

Mês	2015 – LEG	Tempo / RTP1 (6h/semana)	Tempo / RTP2 (20h/semana)
FEVEREIRO	Semana 6	17:01:21	28:45:07
	Semana 7	19:10:14	27:58:34
	Semana 8	19:42:28	24:19:25
MARÇO	Semana 9	17:40:30	27:43:27
	Semana 10	12:52:25	18:33:11
	Semana 11	16:34:59	22:28:33
	Semana 12	16:37:47	20:31:19
	Semana 13	14:06:21	20:30:13
ABRIL	Semana 14	13:27:00	20:17:58
	Semana 15	14:32:02	28:41:25
	Semana 16	13:08:59	28:50:23
	Semana 17	17:49:30	25:48:59
MAIO	Semana 18	16:17:38	27:24:58
	Semana 19	14:30:02	20:47:04
	Semana 20	14:41:17	23:06:44
	Semana 21	12:25:15	25:17:17
	Semana 22	12:45:42	27:33:11
JUNHO	Semana 23	15:38:37	20:16:52
	Semana 24	11:50:50	19:46:42
	Semana 25	10:00:22	20:34:18
	Semana 26	10:14:09	22:16:49
JULHO	Semana 27	49:28:16	14:02:48
	Semana 28	52:13:13	12:36:55
	Semana 29	54:51:52	11:20:52
	Semana 30	53:25:53	15:02:35
	Semana 31	48:17:32	19:05:13
AGOSTO	Semana 32	44:26:06	18:33:41
	Semana 33	47:51:41	10:30:25
	Semana 34	47:27:30	7:06:18
	Semana 35	49:49:13	6:22:55
SETEMBRO	Semana 36	51:46:52	21:15:44
	Semana 37	49:57:16	26:07:02
	Semana 38	46:21:17	32:54:55
	Semana 39	50:14:17	32:04:11
OUTUBRO	Semana 40	9:14:43	24:00:14
	Semana 41	10:32:32	27:42:50
	Semana 42	10:50:08	27:46:38
	Semana 43	11:08:58	27:16:31
	Semana 44	11:47:26	24:54:26
NOVEMBRO	Semana 45	11:41:27	37:55:44
	Semana 46	10:59:29	36:34:14
	Semana 47	11:42:03	39:55:23
	Semana 48	11:26:29	33:37:55
DEZEMBRO	Semana 49	12:15:04	29:42:35
	Semana 50	10:33:53	28:18:38
	Semana 51	11:04:12	32:11:01
	Semana 52	15:13:03	24:34:18
	Semana 53	14:22:28	22:24:05
Total	1120:10:21	1145:30:35	

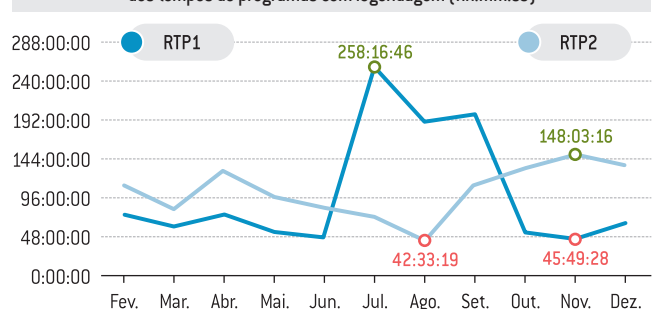
■ N.º de horas inferiores ao mínimo previsto

Fonte: Mediamonitor/MMW

■ Valor máximo apurado

De acordo com os dados que constam da figura 6, o serviço de programas RTP1 disponibilizou programas acompanhados de legendagem

Fig. 7 – Evolução mensal, de fevereiro a dezembro, dos tempos de programas com legendagem (hh:mm:ss)



especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, inseridos nos géneros ficção, documentários e magazines culturais, com um volume de horas que oscilou entre um mínimo de dez horas (semana 25) e um máximo de 54 horas (semana 29). O mês de julho foi o que registou o maior volume de horas, no conjunto das semanas.

Este serviço não cumpriu o disposto no Plano Plurianual de oito horas na primeira semana e de 16 horas, nas semanas 10, 13 a 16, 19 a 26 e 40 a 53.

O serviço de programas RTP2 registou um volume de horas que variou entre as cerca de seis horas (semana 35) e as 39 horas (semana 47) de programas com legendagem, incluídos nos géneros previstos no Plano Plurianual.

Nas semanas que correspondem ao mês de novembro (semanas 45 a 47), este serviço quase que duplicou os valores de referência previstos.

Todavia, este serviço não atingiu o volume de horas mínimo em 11 das 53 semanas analisadas, nas semanas 10, 24 e 27 a 35, pelo que não cumpriu o mínimo de 20 horas, conforme previsto no Plano Plurianual.

2.1.2. Língua gestual portuguesa

Fig. 8 – Tempos/semana de programas com língua gestual portuguesa (hh:mm:ss), janeiro de 2015 – RTP1 e RTP2

Mês	2015 – LGP	Tempo / RTP1 (3h/semana)	Tempo / RTP2 (6h/semana)
JANEIRO	Semana 1	43:54:16	12:34:36
	Semana 2	57:30:26	14:19:40
	Semana 3	55:09:25	13:57:00
	Semana 4	54:49:46	15:18:53
	Semana 5	56:01:40	14:06:21
Total	267:25:33	70:16:30	

Valor mínimo apurado
 Valor máximo apurado

Fonte: Mediamonitor/MMW

De acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, os serviços de programas RTP1 e RTP2 devem garantir no horário compreendido entre as 8h e as 2h, respetivamente, três e seis horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, no período de 1 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015 e duplicar estes valores de horas semanais para o período de 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017. A RTP1 deve ainda incluir, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos do período noturno, bem como a RTP2, caso constem da sua grelha de programação.

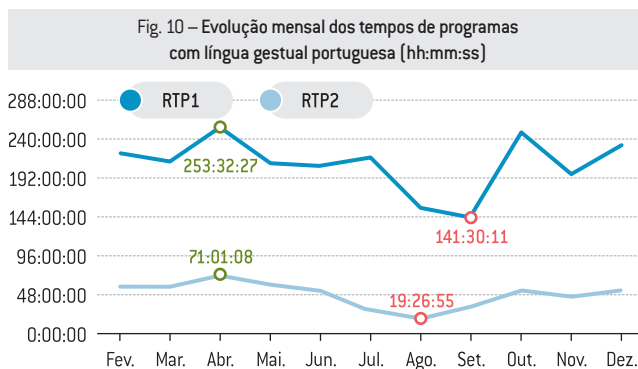
No período em análise, a RTP1 apresentou em todas as semanas valores superiores a 27 horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa e com máximos registados de 60 horas (semana 27), pelo que, de acordo com o estipulado no Plano

Fig. 9 – Tempos/semana de programas com língua gestual portuguesa (hh:mm:ss), fevereiro a dezembro de 2015 – RTP1 e RTP2

Mês	2015 – LGP	Tempo / RTP1 (6h/semana)	Tempo / RTP2 (12h/semana)
FEVEREIRO	Semana 6	57:01:24	14:56:10
	Semana 7	52:59:08	14:12:29
	Semana 8	56:12:04	14:02:48
	Semana 9	55:40:27	14:36:55
MARÇO	Semana 10	53:05:32	13:36:36
	Semana 11	53:20:40	13:50:15
	Semana 12	52:05:39	14:36:16
	Semana 13	51:34:59	15:45:24
ABRIL	Semana 14	45:57:05	13:34:00
	Semana 15	52:56:53	15:50:44
	Semana 16	53:31:24	15:04:25
	Semana 17	53:44:38	15:07:01
MAIO	Semana 18	47:22:27	11:24:58
	Semana 19	55:49:33	15:10:35
	Semana 20	50:45:05	15:15:05
	Semana 21	50:46:26	15:32:42
JUNHO	Semana 22	52:12:09	14:42:17
	Semana 23	53:25:57	14:17:09
	Semana 24	49:20:53	11:45:26
	Semana 25	51:39:35	14:47:09
JULHO	Semana 26	52:06:49	12:54:53
	Semana 27	60:01:29	7:25:02
	Semana 28	39:31:59	7:00:28
	Semana 29	38:41:51	4:59:03
AGOSTO	Semana 30	39:07:32	5:05:38
	Semana 31	38:23:04	5:52:41
	Semana 32	37:59:12	4:35:30
	Semana 33	40:43:37	5:04:57
SETEMBRO	Semana 34	37:52:24	4:39:02
	Semana 35	38:52:12	5:07:26
	Semana 36	29:28:02	6:48:45
	Semana 37	29:11:46	7:15:21
OUTUBRO	Semana 38	27:59:05	10:54:10
	Semana 39	54:51:18	9:38:17
	Semana 40	50:37:15	9:35:37
	Semana 41	49:49:34	10:48:22
NOVEMBRO	Semana 42	50:18:33	10:47:38
	Semana 43	48:40:13	10:45:35
	Semana 44	49:56:04	11:36:53
	Semana 45	48:47:31	11:06:16
DEZEMBRO	Semana 46	48:25:05	11:36:30
	Semana 47	49:22:46	11:53:35
	Semana 48	48:40:44	11:34:03
	Semana 49	48:56:38	11:54:26
Total	Semana 50	44:59:57	11:32:40
	Semana 51	42:42:25	11:49:36
	Semana 52	45:00:49	8:54:36
	Semana 53	48:40:27	9:04:43
Total	2289:20:19	538:30:07	

N.º de horas inferiores ao mínimo previsto
 Valor máximo apurado

Fonte: Mediamonitor/MMW



Plurianual, o operador não só cumpre como excede em muito o volume de seis horas aí previsto como valor mínimo de referência, sendo maio o mês que exibiu o maior número de horas com esta acessibilidade.

O serviço de programas RTP2 apresentou valores máximos de 15 horas de tempos de programas acompanhados de língua gestual portuguesa. No entanto, não cumpriu o volume de 12 horas de programas acompanhados de língua gestual portuguesa, previsto no Plano Plurianual, nas semanas 18, 24 e 27 a 53, correspondentes aos meses de abril, junho e julho a dezembro. Nas restantes semanas, não só cumpre como excede em muito o volume de 12 horas previsto, com abril (semana 15) a registar o máximo de horas.

2.1.3. Audiodescrição

O serviço de programas RTP1 deverá transmitir no horário compreendido entre as 8h e as 2h, de acordo com o disposto no Plano Plurianual, trinta e cinco horas anuais de programas de ficção ou documentários com audiodescrição, no período de 1 de fevereiro de 2014 a 31 de

janeiro de 2015 e setenta horas, no período de 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017.

No período em referência, nem todas as semanas apresentaram programas acompanhados de audiodescrição. Os valores oscilaram entre cerca de 41 minutos (semana 26) e quatro horas (semana 19), com um total de 34 horas de programas acompanhados de audiodescrição, não cumprindo o estipulado no Plano Plurianual, sendo maio o mês que disponibilizou maior número de horas com esta acessibilidade.

No que diz respeito à RTP2, este serviço de programas deverá transmitir no horário compreendido entre as 8h e as 2h, de acordo com o disposto no Plano Plurianual, 12 horas anuais de programas de ficção ou documentários com audiodescrição, no período de 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017.

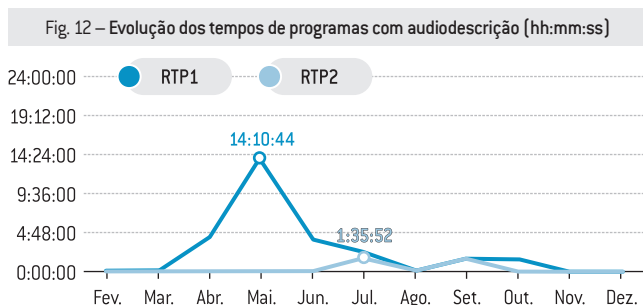
No período em referência, nem todas as semanas apresentaram programas acompanhados de audiodescrição. Os valores registados foram de 1h35m, nas semanas 31 e 39, com um total de três horas e 11 minutos de programas acompanhados de audiodescrição, não cumprindo o estipulado no Plano Plurianual, sendo os meses de julho e setembro os únicos meses que disponibilizaram programas com esta acessibilidade.

Fig. 11 – Tempos/semana de programas com audiodescrição (hh:mm:ss), fevereiro a dezembro de 2015 – RTP1 e RTP2

Mês	2015 – AUD	Tempo / RTP1 {70h/ano}	Tempo / RTP2 {12h/ano}
ABRIL	Semana 18	4:03:01	–
	Semana 19	4:54:22	–
MAIO	Semana 20	4:22:13	–
	Semana 21	2:56:48	–
	Semana 22	1:57:20	–
JUNHO	Semana 23	1:55:17	–
	Semana 24	1:30:22	–
	Semana 26	0:41:28	–
JULHO	Semana 28	0:48:41	–
	Semana 29	0:49:15	–
	Semana 30	0:48:37	–
	Semana 31	–	1:35:52
AGOSTO	Semana 32	2:29:37	–
	Semana 33	0:43:28	–
	Semana 34	2:30:16	–
SETEMBRO	Semana 36	0:49:24	–
	Semana 37	0:42:35	–
	Semana 39	0:48:44	1:35:52
OUTUBRO	Semana 40	0:48:18	–
	Semana 41	0:41:39	–
Total		34:21:26	3:11:44

■ N.º de horas inferiores ao mínimo previsto
■ Valor máximo apurado

Fonte: Mediamonitor/MMW



2.2. SERVIÇO DE PROGRAMAS TEMÁTICO DE ACESSO NÃO CONDICIONADO COM ASSINATURA VOCACIONADO PARA A ÁREA INFORMATIVA

2.2.1. Língua gestual portuguesa

De acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, o serviço de programas temático informativo, RTP 3, deverá garantir no horário compreendido entre as 19h00 e as 00h00, duas horas semanais de programas de natureza informativa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral e diária de um dos serviços noticiosos, no período de 1 de fevereiro de 2014 até 31 de janeiro de 2015 e duplicar esta obrigação no período de 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017. O serviço de programas RTP 3 garantiu, nas semanas 5 a 10, 12, 13, 21, 24, 26, 30, 32, 36 a 38 e 46, o volume previsto no Plano Plurianual para programas de natureza informativa acompanhados com interpretação por meio de língua gestual portuguesa. Nas semanas de 1 a 4, o operador não incluiu qualquer programa com LGP, tendo na semana 5 atingido um total de 3h53m.

Fig. 13 – Tempos/semana de programas com língua gestual portuguesa (hh:mm:ss), janeiro de 2015 – RTP3

Mês	2015 – LGP	Tempo / RTP3 {2h/semana}
JANEIRO	Semana 5 (26 jan. a 1 fev.)	3:59:33
Total		3:59:33

Fonte: Mediamonitor/MMW

Fig. 14 – Tempos/semana de programas com língua gestual portuguesa (hh:mm:ss), fevereiro a dezembro de 2015 – RTP3

Mês	2015 – LGP	Tempo / RTP3 (4h/semana)
FEVEREIRO	Semana 6 (2 a 8 de fevereiro)	4:24:26
	Semana 7 (9 a 15 de fevereiro)	4:19:55
	Semana 8 (16 a 22 fevereiro)	4:50:32
	Semana 9 (23 fevereiro a 1 março)	4:27:14
MARÇO	Semana 10 (2 a 8 março)	4:21:48
	Semana 11 (9 a 15 de março)	3:40:50
	Semana 12 (16 a 22 março)	4:27:45
	Semana 13 (23 a 29 março)	4:14:42
ABRIL	Semana 14 (30 mar. a 5 abril)	1:54:32
	Semana 15 (6 a 12 abril)	3:12:02
	Semana 16 (13 a 20 abril)	3:24:03
	Semana 17 (20 a 26 abril)	3:24:41
MAIO	Semana 18 (27 abril a 3 maio)	3:27:28
	Semana 19 (4 a 10 maio)	3:23:38
	Semana 20 (11 a 17 maio)	3:20:05
	Semana 21 (18 a 24 maio)	4:16:44
JUNHO	Semana 22 (25 a 31 maio)	3:18:57
	Semana 23 (1 a 7 junho)	3:05:24
	Semana 24 (8 a 14 junho)	4:10:17
	Semana 25 (15 a 21 junho)	3:58:23
JULHO	Semana 26 (22 a 28 junho)	4:04:51
	Semana 27 (29 de jun. a 5 de julho)	3:34:15
	Semana 28 (6 a 12 julho)	3:00:40
	Semana 29 (13 a 19 julho)	3:41:34
AGOSTO	Semana 30 (20 a 26 julho)	4:16:07
	Semana 31 (27 julho a 2 de ago.)	3:37:53
	Semana 32 (3 a 9 de agosto)	4:03:30
	Semana 33 (10 a 16 de agosto)	3:39:10
SETEMBRO	Semana 34 (17 a 23 de agosto)	3:43:11
	Semana 35 (24 a 30 de agosto)	3:33:30
	Semana 36 (31 de ago. a 6 de set.)	5:09:12
	Semana 37 (7 a 13 de set.)	7:02:40
OUTUBRO	Semana 38 (14 a 20 de set.)	4:20:29
	Semana 39 (21 a 27 de set.)	3:12:17
	Semana 40 (28 set. a 4 out.)	3:50:10
	Semana 41 (5 a 11 out.)	1:15:57
NOVEMBRO	Semana 42 (12 a 18 out)	1:16:26
	Semana 43 (19 a 25 out)	1:42:39
	Semana 44 (26 out a 1 nov.)	1:30:45
	Semana 45 (2 a 8 nov.)	1:41:06
DEZEMBRO	Semana 46 (9 a 15 nov.)	4:41:45
	Semana 47 (16 a 22 nov.)	2:47:10
	Semana 48 (23 a 29 nov.)	2:27:02
	Semana 49 (30 nov. a 6 dez.)	0:53:25
Total	Semana 50 (7 a 13 dez.)	1:32:07
	Semana 51 (14 a 20 dez.)	1:28:28
	Semana 52 (21 a 27 dez.)	1:21:21
	Semana 53 (28 dez. a 3 jan.)	1:44:56
Total		160:56:02

■ N.º de horas inferiores ao mínimo previsto Fonte: Mediamonitor/MMW
 ■ Valor máximo apurado

Fig. 15 – Tempos/semana de programas com legendagem (hh:mm:ss), fevereiro a dezembro de 2015 – SIC e TVI

Mês	2015 – LEG	Tempo / SIC (8h/semana)	Tempo / TVI (8h/semana)
FEVEREIRO	Semana 6	16:37:52	7:55:44
	Semana 7	16:24:13	8:33:28
	Semana 8	14:54:09	7:59:21
	Semana 9	15:10:13	7:45:55
MARÇO	Semana 10	16:20:52	7:55:55
	Semana 11	15:03:26	9:00:51
	Semana 12	16:49:05	13:15:51
	Semana 13	17:37:28	11:53:59
ABRIL	Semana 14	19:16:02	14:45:17
	Semana 15	20:24:52	13:39:33
	Semana 16	18:13:58	12:59:34
	Semana 17	16:46:07	10:36:37
MAIO	Semana 18	18:38:49	12:57:42
	Semana 19	16:15:31	11:05:59
	Semana 20	15:31:20	15:11:31
	Semana 21	15:53:46	15:06:38
JUNHO	Semana 22	16:54:58	13:12:58
	Semana 23	16:43:12	12:44:57
	Semana 24	21:14:17	14:35:02
	Semana 25	16:36:22	14:02:37
JULHO	Semana 26	17:01:31	13:50:08
	Semana 27	16:24:57	14:45:49
	Semana 28	17:03:50	14:03:04
	Semana 29	16:52:51	13:51:02
AGOSTO	Semana 30	17:05:32	13:26:24
	Semana 31	16:03:01	13:37:18
	Semana 32	16:29:59	14:51:39
	Semana 33	16:35:46	11:04:55
SETEMBRO	Semana 34	16:27:39	11:58:55
	Semana 35	15:39:12	12:47:26
	Semana 36	14:36:06	11:24:20
	Semana 37	16:24:41	13:25:37
OUTUBRO	Semana 38	16:35:40	12:40:55
	Semana 39	18:43:27	11:25:34
	Semana 40	19:41:11	17:23:38
	Semana 41	18:28:45	8:37:52
NOVEMBRO	Semana 42	19:15:48	9:44:28
	Semana 43	18:11:22	11:12:50
	Semana 44	18:28:07	8:52:29
	Semana 45	17:55:51	8:37:49
DEZEMBRO	Semana 46	18:33:32	8:03:39
	Semana 47	23:53:40	9:18:47
	Semana 48	17:47:43	10:36:21
	Semana 49	18:28:54	7:51:51
Total	Semana 50	19:42:19	9:12:10
	Semana 51	17:20:06	8:15:32
	Semana 52	42:59:49	8:43:04
	Semana 53	16:18:20	8:15:47
Total		860:36:11	553:18:52

■ N.º de horas inferiores ao mínimo previsto Fonte: Mediamonitor/MMW
 ■ Valor máximo apurado

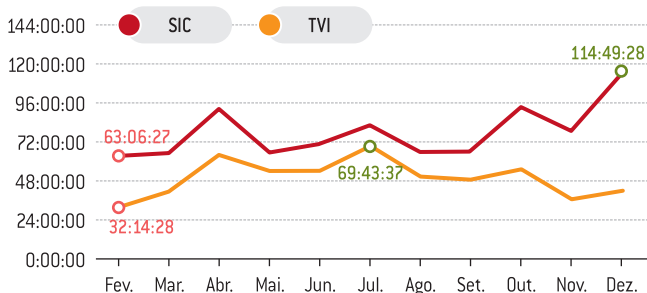
3. OPERADORES PRIVADOS DE TELEVISÃO

3.1. SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO LIVRE DE ÂMBITO NACIONAL

3.1.1. Legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva

No âmbito das obrigações previstas no Plano Plurianual, os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de cobertura nacional, SIC e TVI, devem garantir no horário compreendido entre

Fig. 16 – Evolução mensal, de fevereiro a dezembro, dos tempos de programas com legendagem (hh:mm:ss)



as 8h e as 2h, respetivamente, oito horas semanais de programas de ficção, documentários ou magazines culturais com legendagem es-

pecificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, no período de 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

De acordo com os dados que constam da figura 16, o serviço de programas SIC disponibilizou programas acompanhados de legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, inseridos nos géneros ficção, documentários e magazines culturais, com um volume de horas que oscilou entre um mínimo de 14 horas (semana 36) e um máximo de 43 horas (semana 52). O mês de dezembro foi o que registou o maior volume de horas, no conjunto das semanas.

Este serviço cumpriu o disposto no Plano Plurianual de oito horas, tendo na maior parte das semanas ultrapassado em dobro a sua obrigação.

O serviço de programas TVI registou um volume de horas que variou entre as cerca de sete horas (semana 9) e as 17 horas (semana 40) de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, incluídos nos géneros previstos no Plano Plurianual.

Na semana que corresponde ao mês de outubro (semanas 40), este serviço ultrapassou o dobro dos valores de referência previstos.

Todavia, este serviço não atingiu o volume de horas mínimo em cinco das 53 semanas analisadas, nas semanas 6, 8 a 10 e 49, pelo que não cumpriu o mínimo de oito horas, conforme previsto no Plano Plurianual.

3.1.2. Língua gestual portuguesa

De acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, os serviços de programas SIC e TVI devem garantir no horário compreendido entre as 8h e as 2h, três horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos do período noturno, no período de 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

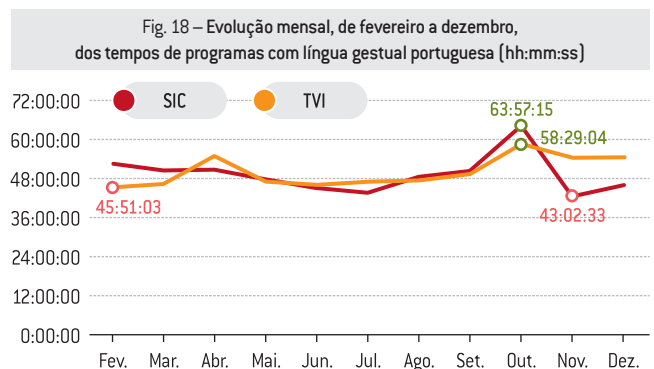
No período em análise, a SIC apresentou em todas as semanas valores superiores a três horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa e com máximos registados de 17 horas (semana 41), pelo que, de acordo com o estipulado no Plano Plurianual, o operador não só cumpre como excede em muito o volume de três horas aí previsto como valor mínimo de referência, sendo outubro o mês que exibiu o maior número de horas com esta acessibilidade.

O serviço de programas TVI também apresentou em todas as semanas valores superiores a três horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa e com valores

Fig. 17 – Tempo/semana de programas com língua gestual portuguesa (hh:mm:ss), fevereiro a dezembro de 2015 – SIC e TVI

Mês	2015 – LGP	Tempo / SIC (3h/semana)	Tempo / TVI (3h/semana)
FEVEREIRO	Semana 6	13:24:15	11:58:20
	Semana 7	13:14:42	12:01:55
	Semana 8	13:18:58	9:48:08
	Semana 9	13:16:46	12:02:40
MARÇO	Semana 10	13:16:58	11:53:35
	Semana 11	12:14:00	11:40:02
	Semana 12	11:58:27	11:27:25
	Semana 13	12:45:06	11:23:37
ABRIL	Semana 14	8:07:07	10:54:02
	Semana 15	10:19:20	11:34:15
	Semana 16	10:46:24	11:29:47
	Semana 17	11:53:50	9:30:57
MAIO	Semana 18	9:26:55	11:48:32
	Semana 19	11:50:33	11:46:19
	Semana 20	12:18:45	12:26:44
	Semana 21	12:21:53	11:33:20
JUNHO	Semana 22	11:28:03	11:26:04
	Semana 23	12:29:57	11:29:32
	Semana 24	9:35:30	11:36:59
	Semana 25	11:31:21	11:28:24
JULHO	Semana 26	11:30:00	11:23:54
	Semana 27	9:30:39	11:49:49
	Semana 28	11:29:08	11:41:34
	Semana 29	11:29:43	11:44:14
AGOSTO	Semana 30	11:26:24	11:38:40
	Semana 31	12:35:45	11:42:36
	Semana 32	11:50:27	11:53:30
	Semana 33	11:46:15	11:56:37
SETEMBRO	Semana 34	12:04:36	11:51:33
	Semana 35	12:52:11	11:54:04
	Semana 36	12:44:26	11:53:17
	Semana 37	13:44:29	13:04:15
OUTUBRO	Semana 38	12:04:42	12:32:23
	Semana 39	11:54:20	12:18:03
	Semana 40	11:06:04	11:45:58
	Semana 41	17:54:36	11:41:43
NOVEMBRO	Semana 42	12:15:12	11:15:37
	Semana 43	11:27:21	12:02:03
	Semana 44	11:14:02	11:43:43
	Semana 45	10:36:28	12:26:57
DEZEMBRO	Semana 46	10:40:12	12:04:09
	Semana 47	11:28:46	18:20:12
	Semana 48	10:17:07	11:41:40
	Semana 49	10:47:34	11:43:00
Total	Semana 50	11:36:16	10:42:01
	Semana 51	10:22:07	11:48:09
	Semana 52	6:32:48	9:11:43
	Semana 53	6:36:04	11:11:51
Total	555:36:32	564:23:52	

■ N.º de horas inferiores ao mínimo previsto
□ Valor máximo apurado
Fonte: Mediamonitor/MMW



máximos de 18 horas (semana 47), pelo que cumpriu e excedeu o volume de horas previsto no Plano Plurianual, com outubro a registar o máximo de horas.

3.2. SERVIÇO DE PROGRAMAS GENERALISTAS E TEMÁTICOS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO COM ASSINATURA DE ÂMBITO NACIONAL

3.2.1. Língua gestual portuguesa

Fig. 19 – Tempo/semana de programas com língua gestual portuguesa (hh:mm:ss), fevereiro a dezembro de 2015 – SIC e TVI

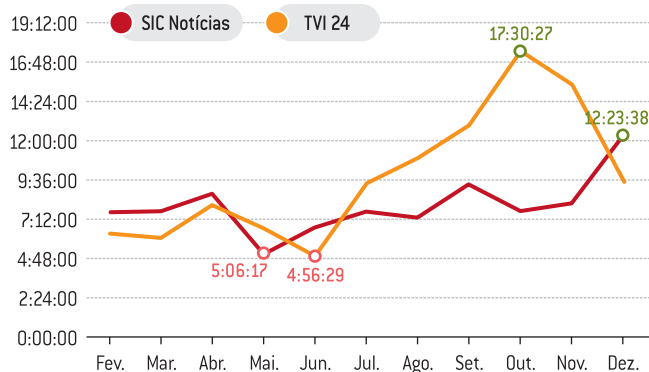
Mês	2015 – LGP	Tempo / SIC (2h/semana)	Tempo / TVI (2h/semana)
FEVEREIRO	Semana 6	1:40:09	1:46:57
	Semana 7	1:46:44	1:45:40
	Semana 8	2:42:46	0:57:12
	Semana 9	1:23:46	1:43:43
MARÇO	Semana 10	1:42:53	1:47:02
	Semana 11	1:39:35	1:45:46
	Semana 12	1:41:36	1:45:06
	Semana 13	2:38:14	0:49:44
ABRIL	Semana 14	1:51:32	1:48:45
	Semana 15	1:44:50	1:42:22
	Semana 16	1:46:52	1:42:04
	Semana 17	1:40:35	1:41:43
MAIO	Semana 18	1:44:41	1:15:19
	Semana 19	1:42:48	1:41:27
	Semana 20	0:51:32	1:44:17
	Semana 21	1:41:41	1:38:03
JUNHO	Semana 22	0:50:16	1:32:52
	Semana 23	1:30:44	1:42:44
	Semana 24	1:45:09	0:48:34
	Semana 25	1:43:37	0:53:50
JULHO	Semana 26	1:47:17	1:31:21
	Semana 27	1:47:48	1:09:55
	Semana 28	1:44:55	2:42:24
	Semana 29	1:51:15	2:45:13
AGOSTO	Semana 30	2:14:02	2:52:38
	Semana 31	1:48:15	2:29:41
	Semana 32	1:31:24	2:46:05
	Semana 33	2:11:03	2:47:32
SETEMBRO	Semana 34	1:47:47	2:48:23
	Semana 35	1:48:10	2:34:53
	Semana 36	2:13:27	2:39:19
	Semana 37	3:06:34	5:01:11
OUTUBRO	Semana 38	1:54:42	2:43:11
	Semana 39	2:11:11	2:34:20
	Semana 40	1:39:02	2:48:17
	Semana 41	1:48:54	2:44:38
NOVEMBRO	Semana 42	1:38:58	3:32:15
	Semana 43	0:49:46	4:38:45
	Semana 44	1:40:46	3:46:32
	Semana 45	2:47:28	4:47:58
DEZEMBRO	Semana 46	2:04:12	4:33:31
	Semana 47	0:47:22	3:09:16
	Semana 48	2:31:49	2:55:31
	Semana 49	4:24:48	2:16:43
Total	Semana 50	3:36:15	1:36:13
	Semana 51	2:53:00	1:44:02
	Semana 52	1:29:35	3:00:27
	Semana 53	0:00:00	0:50:59
Total		90:19:45	110:24:23

■ N.º de horas inferiores ao mínimo previsto
 ■ Valor máximo apurado

Fonte: Mediamonitor/MMW

O Plano plurianual, para os serviços temáticos de acesso condicionado com assinatura de âmbito nacional, focados na produção de informação geral, nacional e internacional, estabelece a obrigação, para o horário compreendido entre as 19h00 e as 00h00, de garantir duas horas semanais de programas de natureza informativa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos.

Fig. 20 – Evolução mensal, de fevereiro a dezembro, dos tempos de programas com língua gestual portuguesa (hh:mm:ss)



No período em análise, a *SIC Notícias* apresentou nas semanas 8, 13, 30, 33, 36, 37, 39, 45, 46, 48 a 51 valores superiores a duas horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa e com máximos registados de quatro horas (semana 49), incumprindo nas restantes semanas, sendo dezembro o mês em que exibiu o maior número de horas com esta acessibilidade.

O serviço de programas *TVI 24* também apresentou nas semanas 28 a 49 e 52 valores superiores a duas horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa e com valores máximos de quatro horas (semana 45), não tendo cumprido nas restantes semanas, com outubro a registar o máximo de horas.

O serviço de programas *CMTV* não cumpriu, em qualquer das semanas compreendidas no período entre 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015, as obrigações do plano plurianual, não tendo exibido nenhum programa de natureza informativa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos.

4. PROGRAMAS EMITIDOS COM LEGENDAGEM, LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA E AUDIODESCRIÇÃO DE ACORDO COM O GÉNERO

4.1. GÉNEROS DE PROGRAMAS COM ACESSIBILIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO

Os serviços de programas do operador de serviço público de televisão emitiram com acessibilidade os programas constantes das figuras 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.

No que se refere aos géneros de programas acompanhados de legendagem especialmente destinada a pessoas com deficiência auditiva, verificou-se que a *RTP1* ocupou mais tempo da sua emissão com documentários e ficção e a *RTP2* deu primazia aos documentários, seguidos da ficção.

ACESSIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
POR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Fig. 21 – Programas com legendagem – RTP1

RTP1 – LEG – 2015			
Programas	Género	Programas	Género
A África de José de Guimarães	Documentário	Martim Ratola	Ficção
A Arte Elétrica em Portugal	Documentário	Maternidade	Ficção
A Aventura de Catarina na Gonrongosa	Documentário	Memórias da Revolução	Documentário
A Canção de Lisboa	Ficção	Meu Deus, faz com que eu seja sempre um poeta obscuro	Documentário
A Mãe do Sr. Ministro	Ficção	Mulheres de Abril	Ficção
A Sagrada Família	Ficção	Nelo e Idália	Ficção
Adeus Camaradas!	Documentário	Nós por Eles	Documentário
Agora	Magazine	O Meu Bairro	Documentário
Agora a Sério!	Ficção	O Pátio das Cantigas	Ficção
Água de Mar	Ficção	O Povo que Ainda Canta	Documentário
Água Vai, Pedra Leva	Documentário	O Príncipezinho	Ficção
Apalaches: A Floresta sem Fim	Documentário	Os Filhos do Rock: Backstage	Ficção
BBC Terra	Documentário	Os Gatos não têm Vertigens	Ficção
Bem-Vindos a Beirais	Ficção	Os Maias	Ficção
Caminhos da Natureza	Documentário	Os Nossos Dias	Ficção
Cartas de Angola	Documentário	Os Velhos Amigos	Documentário
Chefs	Documentário	Pet Alien	Ficção
China pelos nossos olhos	Documentário	Portugal de ...	Documentário
Cinema Português	Ficção	Portugueses Pelo Mundo	Documentário
Cinema Português – A Esperança está onde menos se espera	Ficção	Robert Wilson Experience Lisbon 2013	Documentário
Cinema Português – Quarta Divisão	Ficção	Sabia que	Magazine
Cinema Português – Sei Lá	Ficção	Sessão Especial: Getúlio	Ficção
Cinema: A Costa dos Múrmuiros	Ficção	Show Me Lisboa	Documentário
Cinema: O Pátio das Cantigas	Ficção	Sociedade Civil	Magazine
Com Camilo de Oliveira	Documentário	Sonhos Enlatados	Documentário
Consigo	Magazine	Táxis dos Nossos Dias	Documentário
Contentor 13	Documentário	Teatro em Casa	Ficção
Cuidado com a Língua!	Magazine	Tempo Final	Ficção
Curtas Metragens: Poesia de Segunda Categoria	Ficção	Termas no Centro de Si	Documentário
Depois do Adeus	Ficção	Txopela Moçambique	Magazine
Do Ar à Água	Documentário	Txopela Moçambique	Magazine
DOP: Queijo	Documentário	Um Lugar para Viver	Ficção
Elogio da Paixão	Documentário	Uma Mesa Portuguesa E Com Certeza!	Magazine
Eu, de Eunice	Documentário	Universidade Aberta	Magazine
FFF – Fashion Film Factory	Magazine	Valeu a Pena: Um Retrato de Mário Moniz Pereira	Documentário
Filme: As Ondas de Abril	Ficção	VDC: Voz do Cidadão	Magazine
Gotham	Ficção	Velhos Amigos	Ficção
Hiroxima – As Consequências	Documentário	Viagem ao Centro da Minha Terra	Documentário
História a História	Documentário	Virados do Avesso	Ficção
Histórias de Mar	Documentário	Visita Guiada	Documentário
Jikulumessu	Ficção	Voo Direto	Ficção
Laurinha	Documentário	What's Up – Olhar a Moda	Magazine
Luz Teimosa	Documentário		

Fonte: Mediamonitor/MMW

Fig. 22 – Programas com língua gestual portuguesa – RTP1

RTP1 – LGP – 2015			
Programas	Género	Programas	Género
A Opinião de...	Informação	Lisboa em Festa: Casamentos de Santo António	Entretenimento
A Praça	Entretenimento	Maratona da Saúde	Entretenimento
A Vida no Palco	Informação	Mensagem de Ano Novo Presidente da República	Informação
Agora Nós	Entretenimento	Missa 40.º Aniversário RTP-Açores	Religioso
Bom Dia Portugal (das 9 às 10h)	Informação	Missa da Assunção da Virgem Sta. Maria	Religioso
Cerimónias Religiosas/Eucaristia	Religioso	Missa da Coroação	Religioso
Consigo	Cultural/Conhecimento	Página 2	Informação
Direito de Antena	Informação	Parlamento	Informação
Eleições 2015: A Entrevista	Informação	Peregrinação Int.do Migrante	Religioso
Eleições 2015: Frente a Frente	Informação	Portugal em Direto	Informação
Especial Informação	Informação	Presidenciais 2015	Informação
Eucaristia Dominical	Religioso	Sessão Solene da Assembleia da Republica	Informação
Festas do Senhor Santo Cristo	Religioso	Sociedade Civil	Cultural/Conhecimento
Grande Entrevista Especial	Informação	Telejornal	Informação
Há Tarde	Entretenimento	Tomada de Posse	Informação
Jornal 2	Informação	Universidade Aberta	Cultural/Conhecimento
Jornal da Tarde	Informação	Volta ao Mundo 2016	Entretenimento

Fonte: Mediamonitor/MMW

Fig. 23 – Programas com audiodescrição – RTP1

RTP1 – AUD – 2015			
Programas	Género	Programas	Género
Velhos Amigos	Ficção	Filme: 7 Pecados Rurais	Ficção
Depois do Adeus	Ficção	Cinema Português – Sei Lá	Ficção
A Canção de Lisboa	Ficção		

Fonte: Mediamonitor/MMW

Fig. 24 – Programas com legendagem – RTP2

RTP2 – LEG – 2015					
Programas	Género	Programas	Género	Programas	Género
1989-Ciclos e Movimentos	Magazine	Ecos da Terra	Document.	Narigudos do Bornéu	Document.
30.000 Anos	Document.	Elementos – Aventuras no Micromundo	Ficção	Naturalistas de Vulto na Madeira	Document.
5 Minutos num Instante	Document.	Elogio da Paixão	Document.	Nós por Eles	Document.
A África de José de Guimarães	Document.	Escrito na Pedra	Document.	O Cometa da República	Document.
A Arte de Ir à Guerra/Curado: A Arte e a Guerra	Document.	Esplendores da Natureza	Document.	O Dia do Regicídio – Por Detrás da História	Document.
A Cantiga era uma Arma	Document.	Estética, Propaganda e Utopia	Document.	O Elogio da Paixão	Document.
A Flor do Equinócio	Ficção	no Portugal do 25 de Abril	Document.	O Fado Pelo Mundo	Document.
A Guerra	Document.	Eu, de Eunice	Document.	O Fim do Outono	Ficção
A Morte de Carlos Gardel	Ficção	FFF – Fashion Film Factory	Magazine	O Meu Bairro	Document.
A Natureza nos Açores	Document.	Filme – A Vida Invisível	Ficção	O Olhar Humano de Deus	Document.
A Paisagem de Artur Pastor	Document.	Filme – <i>Getúlio</i>	Ficção	O Paraíso das Borboletas	Document.
A Terra Antes do Céu	Document.	Filme – <i>Linhas de Wellington</i>	Ficção	O Povo que Ainda Canta	Document.
A Última Vez que Vi Macau	Ficção	Filme – <i>Photo</i>	Ficção	Ophiussa, Uma Cidade de Fernando Pessoa	Document.
A Verdade do Vinho	Magazine	Filme Animado – <i>Oaglies</i>	Ficção	Os Fósseis de Santa Maria	Document.
A Vida num Sopro: Oscar Niermeyer	Document.	Filme: A Costa dos Murmúrios	Ficção	Os Naufrágios do Wilhelm Krag e do Torvore	Document.
A Vida Sacra de Bento XVI	Document.	Filme: Casablanca	Ficção	Os Nossos Dinossauros	Document.
Adeus Camaradas!	Document.	Filme: <i>Êxitos Secundários</i>	Ficção	Os Últimos Dias da Pide	Document.
Agora	Magazine	Filme: Operação Outono	Ficção	Pai à Força	Ficção
Alentejo, Alentejo	Document.	Filmes Manuel de Oliveira	Ficção	Pais Desesperados	Ficção
Alta Sociedade	Ficção	Gente da Cidade	Ficção	Palácios de Portugal	Document.
Alto Bairro	Document.	Glumpers	Ficção	Pedro & Riscas	Ficção
Alyesca: Terra Imensa	Document.	Grande Valsa	Magazine	Pedro e Inês	Ficção
Apalaches: A Floresta sem Fim	Document.	Grandes Parlamentares	Document.	Peg e o Gato	Ficção
DOC	Document.	Grandes Quadros Portugueses	Document.	Pet Alien	Ficção
As Aventuras do Urso Paddington	Ficção	Guerra ou Paz	Document.	Produtos da Terra	Magazine
As Mil e Uma Noites – <i>Substância, Estrutura e Estilo</i>	Document.	Há Vida Nova nos Pombais	Document.	Qualificar +	Document.
Atrás da Bola	Document.	Helder Moutinho – Um Fado na Mouraria	Document.	Quem Vai à Guerra	Document.
BBC Terra	Document.	História a História	Document.	Resgatar Chernobyl	Document.
Bombordo	Document.	História de um Vulcão	Document.	Robert Wilson Experience Lisbon 2013	Document.
Camarada Presidente	Document.	Histórias do Mar	Document.	Rock Rendez Vous	Document.
Caminhos da Natureza	Document.	Homens de Fé	Ficção	RTP Sempre	Magazine
Carlos Lopes: O Homem da Maratona	Document.	Hotéis Lendários	Document.	Sabia que...	Magazine
Cartas de Angola	Document.	Ideias que Brilham	Magazine	Santuário de Ursos	Document.
Cartaz Cultural	Magazine	Ingrediente Secreto	Magazine	Sociedade Civil	Magazine
Castelos e Palácios da Europa	Document.	loga para Crianças	Ficção	Sonhos Enlataados	Document.
Celebrar Manuel de Oliveira	Magazine	Já Vi Este Filme	Magazine	Surrender	Document.
China pelos nossos olhos	Document.	Janela Indiscreta	Document.	Tarântula	Document.
Cidade Aberta	Document.	Joanina, o Brilho do Saber	Document.	Tarbossauro I	Document.
Cinema Português – <i>Desta Lada da Ressurreição</i>	Ficção	José Fonseca e Costa: O Fascínio de Filmar	Document.	Telefilme: Noite de Paz	Ficção
Cinemas: Curtas	Ficção	Lanterna Verde	Ficção	Termas no Centro de Si	Document.
Comédias do Minho	Document.	Licença para Beber	Document.	Tudo Menos Hollywood	Ficção
Consigo	Magazine	Literaturaqui	Magazine	Ucrânia: Sobreviver ao Fogo	Document.
Conta-me História	Document.	Luz e Escuridão	Document.	Um Crime e um Castigo	Ficção
Contentor 13	Document.	Luz Teimosa	Document.	Um Médico Nazi	Document.
Cosmos: Odisseia no Espaço	Document.	Mares e Oceanos	Document.	Universidade Aberta	Magazine
Cuidado com a Língua!	Magazine	Maria de Lourdes Modesto	Document.	Vários Animação	Ficção
Curta Metragem: Conto do Vento	Ficção	Mário Viegas	Document.	Vários Documentários	Document.
Curtas Metragens	Ficção	Martim Ratola	Ficção	VDC: Voz do Cidadão	Magazine
Curtas Metragens: Poesia de Segunda Categoria	Ficção	Matança da Páscoa –	Document.	Verdade do Vinho	Magazine
Depois da Escuridão	Document.	– <i>Memórias do 11 de março de 1975</i>	Document.	Vida Matemática	Document.
Deportado	Document.	Memórias do séc. XX	Document.	Vida Selvagem	Document.
Desalinhado-República do Saber	Magazine	Mestre David R. Telles	Document.	Vidas de Chapa	Document.
Diagnóstico Divas	Magazine	Meu Deus, faz com que eu seja sempre	Document.	Vinhos de Portugal	Document.
Do Ar à Água	Document.	um poeta obscuro	Document.	Visita Guiada	Document.
DOCS	Document.	Mike, o Cavaleiro	Ficção	What's Up – Olhar a Moda	Magazine
Documentários	Document.	Mundo dos Sentidos	Document.	Zé & Kantropo	Ficção
DOP	Document.	Musical: Guitarras ao Alto	Document.	ZIG ZAG	Ficção
Duas Luas-Raid TT	Document.	Musical: Pedro Abranches & Bandemónio: Viagens – 20 Anos	Document.		

Fonte: Mediamonitor/MMW

Fig. 25 – Programas com língua gestual portuguesa – RTP2

RTP2 – LGP – 2015	
Programas	Género
A Vida no Palco	Informação
Consigo	Magazine
Debate Mensal	Informação
Jornal2	Informação
Página 2	Informação
Parlamento	Informação
Sociedade Civil	Magazine
Universidade Aberta	Cultural/Conhecimento

Fonte: Mediamonitor/MMW

Fig. 26 – Programas com audiodescrição – RTP2

RTP2 – AUD – 2015	
Programas	Género
Filme – <i>Getúlio</i>	Ficção/Filme

Fonte: Mediamonitor/MMW

Fig. 27 – Programas com língua gestual portuguesa – RTP3

RTP3 – LGP – 2015	
Programas	Género
Eleições 2015: Frente a Frente	Informação
Eleições 2015: A Entrevista	Informação
Notícias 18/20	Informação
Notícias 3 às 19	Informação
Desporto3	Informação
Telejornal	Informação
Especial	Informação
Grande Entrevista	Informação
24 horas	Informação

Fonte: Mediamonitor/MMW

Relativamente aos géneros de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, na RTP1 são os programas de natureza informativa que ocupam mais tempo com esta acessibilidade, seguidos dos de entretenimento. A RTP2 ocupa grande parte da sua emissão com programas de natureza informativa e magazines (“Consigo” e “Sociedade Civil”). Na RTP3, verificou-se que é exibido um maior número de programas de natureza informativa, em relação ao ano anterior. Quanto aos programas com audiodescrição, verificou-se que, na RTP1, foram exibidos cinco programas com esta funcionalidade, duas séries e três filmes, dois deles de produção nacional. Na RTP2 foi exibido um filme com esta acessibilidade.

4.2. GÉNEROS DE PROGRAMAS COM ACESSIBILIDADES NOS OPERADORES PRIVADOS DE TELEVISÃO

Os serviços de programas dos operadores privados de televisão emitiram com acessibilidade os programas constantes das figuras 28, 29, 30, 31, 32 e 33.

Fig. 28 – Programas com legendagem – SIC

SIC – LEG – 2015	
Programas	Género
A Regra do Jogo	Ficção
Alto Astral	Ficção
Babilónia	Ficção
Coração D’Ouro	Ficção
Dia D: Filme da Tarde I – <i>Força, Ralph</i>	Ficção
Dia D: Filme da Tarde II – <i>Carros 2</i>	Ficção
DIA D: Sessão Infantil I – <i>A Pequena Sereia</i>	Ficção
Dia D: Toy Story – <i>Perdidos no Tempo</i>	Ficção
Império	Ficção
Lado a Lado	Ficção
Mar Salgado	Ficção
Poderosas	Ficção
Sessão Hollywood – <i>Os Vingadores</i>	Ficção
Sessão Infantil III – <i>Pinocchio</i>	Ficção
Sessão Infantil IV – <i>Os famosos 5</i>	Ficção

Fonte: Mediamonitor/MMW

Fig. 29 – Programas com língua gestual portuguesa – SIC

SIC – LGP – 2015	
Programas	Género
Grande Tarde	Entretenimento
Jornal da Noite	Informação
Legislativas 2015: O Debate	Informação
Queridas Manhãs: Especial Aniversário	Entretenimento

Fonte: Mediamonitor/MMW

Fig. 30 – Programas com legendagem – SIC Notícias

SIC Notícias – LEG – 2015	
Programas	Género
Jornal da Noite	Informação
Jornal das 7	Informação
Jornal de Domingo	Informação
Jornal de Sábado	Informação
Legislativas 2015	Informação

Fonte: Mediamonitor/MMW

Fig. 31 – Programas com legendagem – TVI

TVI – LEG – 2015	
Programas	Género
I Love It	Ficção
Inspetor Max	Ficção
Jardins Proibidos	Ficção
Única Mulher	Ficção

Fonte: Mediamonitor/MMW

Fig. 32 – Programas com língua gestual portuguesa – TVI

TVI – LGP – 2015	
Programas	Género
A Caminho das Legislativas 2015	Informação
Celebrações de Fátima Peregr. Intern. maio	Religioso
Celebrações de Fátima – Peregrinação	Religioso
Jornal das 8	Informação
Mensagem de Natal e Benção Urbi et Orbi	Religioso
Missa da Solenidade de Santa Maria, Mãe de Deus	Religioso
Missa da Solenidade: Imaculada Conceição	Religioso
Missa do Dia de Natal	Religioso
Você na TV!	Entretenimento

Fonte: Mediamonitor/MMW

Fig. 33 – Programas com língua gestual portuguesa – TVI24

TVI24 – LGP – 2015	
Programas	Género
21.ª hora	Informação
Especial 24	Informação
Jornal das 8	Informação
Notícias 24 – 19	Informação
Notícias 24 – 21	Informação
Tenho Uma Pergunta Para Si	Informação

Fonte: Mediamonitor/MMW

Relativamente aos géneros de programas acompanhados de legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, o serviço de programas do operador privado, SIC, exibiu com legendagem quatro novelas brasileiras e três de produção nacional, bem como vários filmes. A TVI exibiu duas séries e duas novelas, de produção nacional. De referir que estes dois serviços privilegiam o género ficção com esta acessibilidade.

No que se refere aos programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, a SIC privilegiou os programas “Queridas Manhãs” e “Grande Tarde” e a TVI “Você na TV!” e programas religiosos. A TVI24 também já dedica mais tempo aos programas de natureza informativa com língua gestual portuguesa.

5. REGRAS COMPLEMENTARES

Durante o período analisado foram observados conteúdos passíveis de aplicação das normas 10.1. e 10.2. do ponto III do Plano Plurianual que estabelece “Regras Complementares” de aplicação cumulativa a ter em atenção pelos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional, no que se refere à difusão de mensagens ou comunicações do Presidente da República e do Primeiro-Ministro, bem como aos debates entre candidatos aos atos eleitorais que foram integralmente objeto de interpretação por meio de língua gestual portuguesa.

Tendo em atenção as normas 10.3. e 10.4. do mesmo ponto, para efeitos da avaliação do disposto relativamente às acessibilidades, não foram contabilizadas as repetições, nem os programas emitidos fora das faixas horárias determinadas, de acordo com as regras complementares constantes do Plano Plurianual.

The logo for ERC (Entidade Reguladora para a Comunicação Social) features the letters 'ERC' in a bold, white, sans-serif font. The letter 'C' is stylized with a grey-to-white gradient and a slight shadow effect, giving it a three-dimensional appearance. The background is a dark teal color with several diagonal lines in a lighter teal shade.

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO '15

DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS

DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA

PRODUÇÃO EUROPEIA
E PRODUÇÃO INDEPENDENTE

DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS

DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

A avaliação do cumprimento das percentagens de difusão de programas originariamente em língua portuguesa é efetuada anualmente, tendo por base a informação trimestral prestada no Portal de televisão da ERC pelos operadores sob jurisdição nacional em relação a cada um dos seus serviços de programas televisivos.

Validada essa informação, a avaliação tem como referência as percentagens legalmente fixadas para a difusão de programas originariamente em língua portuguesa e de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, previstas no artigo 44.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, na sua redação atual (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, doravante LTSAP).

Nos termos do n.º 2 do referido normativo «os serviços de programas televisivos de cobertura nacional, com exceção daqueles cuja natureza e temática a tal se opuserem, devem dedicar pelo menos 50 % das suas emissões, com exclusão do tempo consagrado à publicidade, teletexto e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa».

De acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, os serviços de programas devem dedicar pelo menos 20 % do tempo das suas emissões à difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa.

Para as percentagens referidas podem contribuir programas originários de outros países lusófonos que não Portugal, numa percentagem não superior a 25 %, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo.

Para apuramento da percentagem de obras criativas, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 44.º da LTSAP, «contam-se somente as primeiras cinco exposições de cada obra, independentemente do ano em que sejam exibidas».

1.2. DEFINIÇÕES

1. **Programa originariamente em língua portuguesa** – Programas produzidos em língua portuguesa;
2. **Programas originários de outros países lusófonos** – Programas produzidos originariamente em língua portuguesa e provenientes de países lusófonos que não Portugal (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor).
3. **Obra criativa** – «A produção cinematográfica ou audiovisual assente em elementos estruturados de criação [...], longas e curtas-metragens de ficção e animação, documentários, telefilmes e séries televisivas [...], reportagens televisivas, programas didáticos, musicais, artísticos e culturais, desde que passíveis de proteção pelo direito de autor» [alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP];

2. PROGRAMAS ORIGINARIAMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA E PROGRAMAS CRIATIVOS EM LÍNGUA PORTUGUESA

Os valores apurados em 2015 relativos à emissão de cada serviço de programas de cobertura nacional dos operadores de televisão, bem como os valores obtidos em 2014, apresentam-se na figura 1.

Nesta análise são tidos em ponderação os critérios de aplicação definidos no n.º 1 do artigo 47.º da LTSAP que refere que «o cumprimento dos artigos 44.º a 46.º é avaliado anualmente, devendo ser tidas em conta, quando aplicável, a natureza específica dos serviços de programas televisivos temáticos e as responsabilidades do operador em matéria de informação, educação, cultura e diversão».

Serão analisados por operador e respetivos serviços de programas os dados referentes a 2015 e sua comparação com os de 2014, de modo a avaliar a tendência evolutiva de cada serviço de programas.

O serviço de programas *Económico TV* não apresentou a informação relativa à emissão de 2015 por motivos de ordem financeira.

Fig. 1 – Programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa (%)

Operadores	Serviços de programas	Programas origin. em língua portuguesa [%]			Obras criativas em língua portuguesa [%]		
		2014	2015	Var. 14/15	2014	2015	Var. 14/15
RTP	RTP1	85,6	86,4	▲	48,0	47,9	▼
	RTP2	68,4	64,5	▼	21,5	20,1	▼
	RTP3	99,4	98,0	▼	6,3	9,6	▲
	RTP Internacional*	97,7	98,9	▲	52,4	49,4	▼
	RTP África	93,9	95,7	▲	56,3	50,5	▼
	RTP Memória	98,2	94,7	▼	71,7	61,0	▼
	RTP Madeira**	96,7	98,7	▲	16,2	22,7	▲
	RTP Açores**	86,8	97,6	▲	27,2	32,9	▲
SIC	SIC	76,7	74,9	▼	45,5	46,9	▲
	SIC Internacional*	99,3	99,8	▲	71,5	68,5	▼
	SIC Radical	31,9	31,7	▼	22,8	22,4	▼
	SIC Mulher	36,2	29,1	▼	12,7	14,0	▲
	SIC K	4,8	2,8	▼	1,9	1,2	▼
	SIC Notícias	88,2	88,9	▲	56,8	65,0	▲
	SIC Caras	58,1	56,2	▼	40,5	38,5	▼
TVI	TVI	85,7	86,4	▲	51,9	48,4	▼
	TVI 24	87,7	90,3	▲	9,5	6,7	▼
	TVI Ficção	100	100	–	76,1	72,4	▼
	+TVI	52,6	70,8	▲	35,1	28,8	▼
NOSPUB, Publicidade e Conteúdos	TVC1	1,2	2,9	▲	0,9	2,0	▲
	TVC2	7,3	7,0	▼	2,6	3,7	▲
	TVC3	0,7	1,4	▲	0,5	1,1	▲
	TVC4	1,3	1,2	▼	0,3	0,7	▲
NOS Lusomundo TV	TV Séries	0,0	0,1	▲	0,0	0,1	▲
DREAMIA	MOV	0,3	0,2	▼	0,2	0,1	▼
	Canal Panda	3,1	1,0	▼	0,8	0,7	▼
	Panda Biggs	11,1	13,4	▲	6,9	11,3	▲
	Hollywood	0,0	0,0	–	0,0	0,0	–
	Canal BLAST**	–	2,9	–	–	0,9	–
Cinemundo	Cinemundo	–	1,3	–	–	0,6	–
Sport TV	SPORT TV 1	66,0	80,6	▲	6,4	6,6	▲
	SPORT TV 2	53,5	77,2	▲	2,0	1,1	▼
	SPORT TV 3	25,0	32,3	▲	4,2	3,3	▼
	SPORT TV 4	46,0	52,5	▲	7,3	0,6	▼
	SPORT TV 5	26,1	51,0	▲	2,7	5,4	▲
	SPORT TV África 1**	98,9	97,2	▼	27,8	26,8	▼
	SPORT TV África 2**	35,4	41,7	▲	1,1	1,0	▼
	SPORT TV Américas**	100	100	–	26,0	22,8	▼
Next TV	RNTV	100	100	–	37,0	38,3	▲
	MVM	100	100	–	53,0	47,7	▼
A Má da Foca	Q	93,0	98,4	▲	35,9	32,3	▼
Av. Aliados	Porto Canal	99,0	99,6	▲	34,3	36,6	▲
Benfica TV	BTV 1	100	100	–	25,4	18,3	▼
	BTV 2	–	100	–	–	14,7	–
Económico TV	Económico TV	100	–	–	–	–	–
Filmes HotGold	Hot TV	6,7	7,2	▲	5,4	6,1	▲
MTV Networks	MTV Portugal	13,2	34,4	▲	13,2	34,4	▲
OSTV	Canal 180	77,6	73,5	▼	57,1	52,8	▼
Canalvisão	Localvisão TV	100	100	–	1,4	3,5	▲
Vicra Comunic.	A Bola TV	90,9	84,3	▼	19,7	17,1	▼
Cofina	Correio da Manhã TV	86,4	87,6	▲	14,5	0,4	▼
Sporting Plataf.	Sporting TV	–	97,5	–	–	65,8	–

* Serviços de programas de âmbito internacional não sujeitos ao cumprimento do disposto no artigo 44.º da LTSAP.

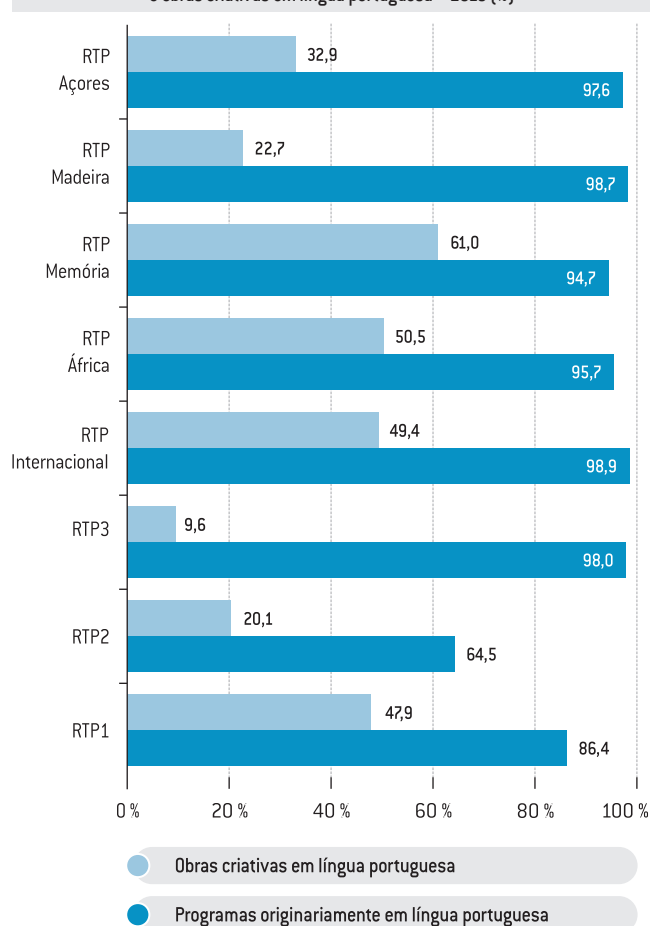
** Serviços de programas de âmbito regional não sujeitos ao cumprimento do disposto no artigo 44.º da LTSAP.

• RTP – Rádio e Televisão de Portugal

Fig. 2 – Percentagem de programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

Operador	Serviços de programas	Programas originariamente em língua portuguesa [%]			Obras criativas em língua portuguesa [%]		
		2014	2015	Var. 14/15	2014	2015	Var. 14/15
RTP	RTP1	85,6	86,4	▲	48,0	47,9	▼
	RTP2	68,4	64,5	▼	21,5	20,1	▼
	RTP3	99,4	98,0	▼	6,3	9,6	▲
	RTP Internacional	97,7	98,9	▲	52,4	49,4	▼
	RTP África	93,9	95,7	▲	56,3	50,5	▼
	RTP Memória	98,2	94,7	▼	71,7	61,0	▼
	RTP Madeira	96,7	98,7	▲	16,2	22,7	▲
	RTP Açores	86,8	97,6	▲	27,2	32,9	▲

Fig. 3 – Programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa – 2015 [%]



O operador RTP dedicou, em 2015, mais de 50 % do tempo de emissão dos seus serviços de programas à difusão de programas originariamente em língua portuguesa, tendo cumprido a quota exigida na lei.

Os valores atingidos nos vários serviços continuam a ser elevados, situando-se acima dos 86 %, à exceção da RTP 2 que obteve a percentagem mais baixa, 64,5 %.

Quanto à difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, os serviços de programas da RTP cumpriram a quota

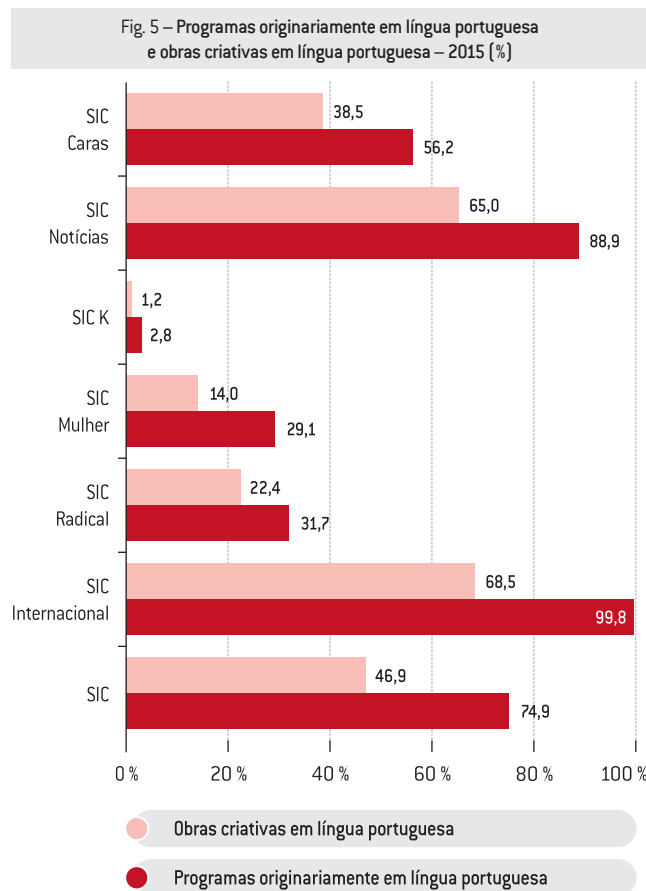
prevista de 20 %, com exceção do serviço temático de informação, RTP 3, com cerca de 9,6 %, em virtude da sua natureza temática.

Face aos valores apurados em 2014, registaram-se subidas das percentagens relativas a programas originariamente em língua portuguesa em cinco dos serviços e ligeiras descidas em três dos serviços. No que se refere a obras criativas, observou-se, por oposição, três subidas e cinco descidas.

• **SIC – Sociedade Independente de Comunicação**

Fig. 4 – Percentagem de programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

Operador	Serviços de programas	Programas originariamente em língua portuguesa [%]			Obras criativas em língua portuguesa [%]		
		2014	2015	Var. 14/15	2014	2015	Var. 14/15
		SIC	76,7	74,9	▼	45,5	46,9
SIC	SIC Internacional	99,3	99,8	▲	71,5	68,5	▼
	SIC Radical	31,9	31,7	▼	22,8	22,4	▼
	SIC Mulher	36,2	29,1	▼	12,7	14,0	▲
	SIC K	4,8	2,8	▼	1,9	1,2	▼
	SIC Notícias	88,2	88,9	▲	56,8	65,0	▲
	SIC Caras	58,1	56,2	▼	40,5	38,5	▼



O operador SIC continua a cumprir a percentagem referida relativamente a programas originariamente em língua portuguesa, nos serviços de programas SIC, SIC Internacional, SIC Notícias e SIC Caras, com destaque para o serviço de âmbito internacional.

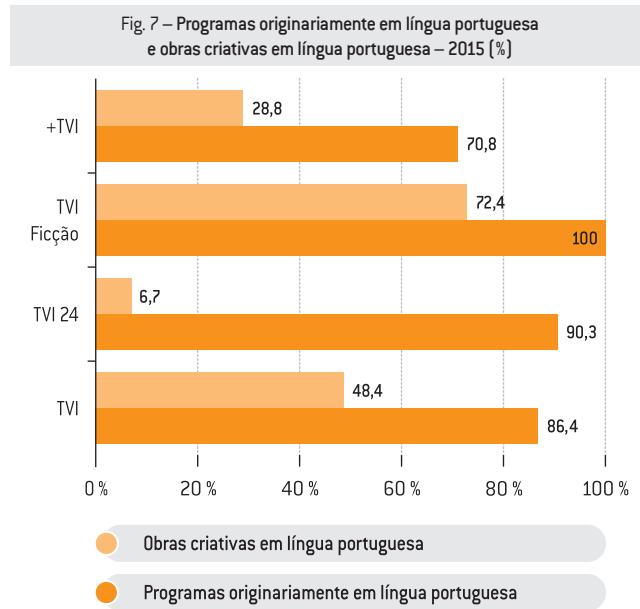
Os serviços de programas temáticos, SIC Radical (31,7 %), SIC Mulher (29,1 %) ficaram abaixo dos 50 % previstos para esta quota, com a SIC K muito aquém desse valor (2,8 %) com descida em relação ao ano anterior. De salientar que no processo de candidatura para o exercício de atividade do serviço de programas SIC K, o operador apresentou este serviço «como um serviço de programas temático infantil, disponibilizando um modelo de programação centrado em conteúdos de qualidade vocacionados para um público-alvo infanto-juvenil», como consta na Deliberação 11/AUT-TV/2009. Acrescentou ainda que iria procurar ter o maior número possível de produção própria ou de produtoras externas portuguesas, e que iria contribuir para dinamizar a indústria audiovisual destinada ao público infanto-juvenil, assumindo a obrigação de estar «[...] atento às oportunidades de coprodução que existirem [...] fazendo encomendas a produtores nacionais ou europeus.» No que se refere à difusão de obras criativas, somente os serviços SIC Mulher e SIC K não atingiram o valor fixado na lei.

Comparativamente aos resultados do ano anterior, registaram-se subidas das percentagens relativas a programas originariamente em língua portuguesa em dois dos serviços de programas e descidas nos restantes cinco. Quanto às obras criativas, registaram-se três subidas, SIC, SIC Mulher e SIC Notícias, e quatro descidas.

• **TVI – Televisão Independente**

Fig. 6 – Percentagem de programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

Operador	Serviços de programas	Programas originariamente em língua portuguesa [%]			Obras criativas em língua portuguesa [%]		
		2014	2015	Var. 14/15	2014	2015	Var. 14/15
		TVI	85,7	86,4	▲	51,9	48,4
TVI	TVI 24	87,7	90,3	▲	9,5	6,7	▼
	TVI Ficção	100	100	–	76,1	72,4	▼
	+TVI	52,6	70,8	▲	35,1	28,8	▼



O operador TVI reservou, em 2015, mais de 50 % do tempo de emissão dos seus serviços de programas à difusão de programas originariamente em língua portuguesa, dando cumprimento à quota prevista na lei, com valores acima dos 71 %.

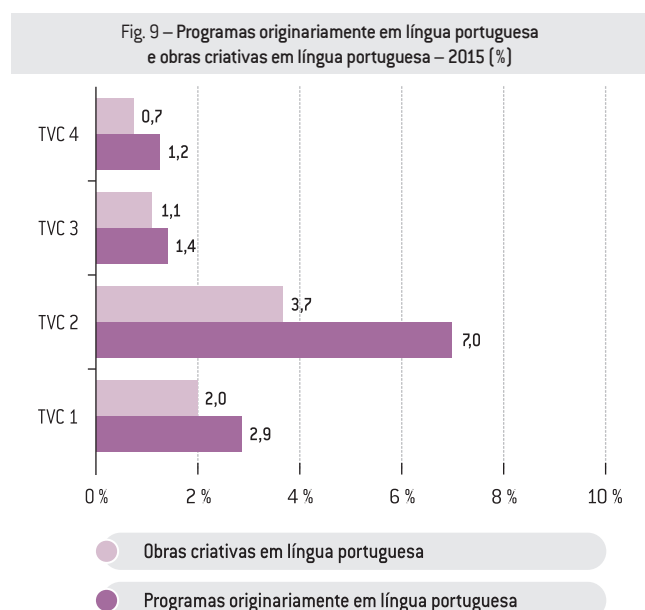
Em relação a obras criativas, só o serviço *TVI 24* não atingiu o valor fixado, dada a sua natureza temática. Os outros serviços atingiram valores elevados, tendo contribuído para esse valor os programas de produção nacional produzidos pelo operador, com destaque para a *TVI Ficção*.

Comparativamente a 2014, todos os serviços revelaram subidas na difusão de programas originariamente em língua portuguesa e, por contraponto, descidas no que diz respeito às obras criativas, provavelmente devido ao facto de só serem contabilizadas para esta quota «as primeiras cinco exibições de cada obra, independentemente do ano em que sejam exibidas», conforme dispõe o n.º 4 do artigo 44.º da LTSAP.

• NOS PUB – Publicidade e Conteúdos

Fig. 8 – Percentagem de programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

Operador	Serviços de programas	Programas originariamente em língua portuguesa [%]			Obras criativas em língua portuguesa [%]		
		2014	2015	Var. 14/15	2014	2015	Var. 14/15
NOSPUB, Publicidade e Conteúdos	TVC1	1,2	2,9	▲	0,9	2,0	▲
	TVC2	7,3	7,0	▼	2,6	3,7	▲
	TVC3	0,7	1,4	▲	0,5	1,1	▲
	TVC4	1,3	1,2	▼	0,3	0,7	▲



Os serviços de programas temáticos de cinema e séries do operador NOS, PUB e Conteúdos, continuam a dedicar percentagens muito inferiores às definidas na lei, tanto no que se refere à exibição de

programas originariamente em língua portuguesa como a obras criativas de produção originária em língua portuguesa, com valores que se situam entre 7,0 %, na *TVC2*, e 1,2 % na *TVC4*, pelo que nenhum dos seus serviços deu cumprimento ao estipulado no normativo legal.

Os serviços *TVC1*, e *TVC3* obtiveram resultados ligeiramente superiores ao ano de 2014, no que se refere aos programas originariamente em língua portuguesa, com ténues subidas nos restantes serviços. Quanto aos programas criativos, registou-se ligeira subida em todos os serviços de programas.

Pelo exposto, e, ainda que se atenda aos critérios previstos no artigo 47.º da LTSAP, no qual se determina que na avaliação do cumprimento das obrigações referidas nos artigos 44.º a 46.º deve ser tida em conta «a natureza específica dos serviços de programas televisivos temáticos e as responsabilidades do operador em matéria de informação, educação, cultura e diversão», considera-se que o operador deverá efetuar as diligências possíveis no sentido de alcançar uma progressividade anual consistente que lhe permita melhorar o seu desempenho face às exigências da lei.

Na sequência dos resultados apurados, conclui-se que os serviços deste operador continuam a revelar manifestas dificuldades em cumprir as suas obrigações nesta matéria, tendo em atenção que a sua programação está orientada essencialmente para a difusão de obras de (filmes e séries) de origem norte americana, como consta das deliberações que concederam autorização para o exercício da atividade de televisão.

• DREAMIA – Serviços de Televisão

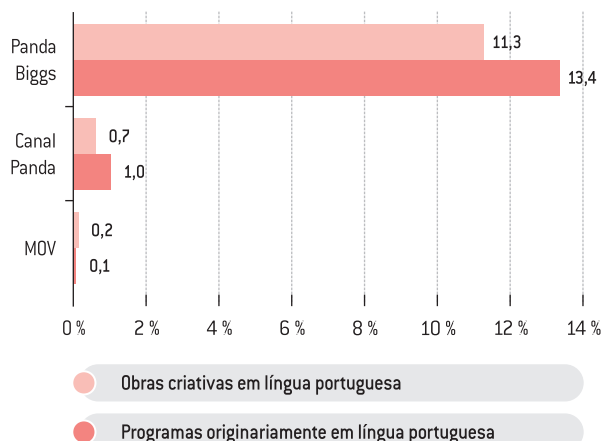
Fig. 10 – Percentagem de programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

Operador	Serviços de programas	Programas originariamente em língua portuguesa [%]			Obras criativas em língua portuguesa [%]		
		2014	2015	Var. 14/15	2014	2015	Var. 14/15
DREAMIA	MOV	0,3	0,2	▼	0,2	0,1	▼
	Canal Panda	3,1	1,0	▼	0,8	0,7	▼
	Panda Biggs	11,1	13,4	▲	6,9	11,3	▲
	Hollywood	0,0	0,0	–	0,0	0,0	–
	Canal BLAST**	–	2,9	–	–	0,9	–

Os serviços de programas do operador DREAMIA apresentaram, em 2015, valores extremamente baixos de programas originariamente em língua portuguesa devido à predominância de obras cinematográficas e séries americanas na sua programação. O serviço com a maior percentagem continua a ser o *Panda Biggs*, com 13,4 %, apresentando uma subida ligeira, em relação ao ano anterior.

Quanto à difusão de obras criativas, só o serviço de programas *Panda Biggs* é que apresenta uma ligeira subida.

Fig. 11 – Programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa – 2015 (%)



À semelhança do que foi referido para os serviços do operador NOS, PUB e Conteúdos, esta situação decorre do tipo de conteúdos emitidos que são essencialmente de origem americana.

Ainda que se atenda aos critérios previstos no artigo 47.º da LTSAP, no qual se determina que, na avaliação do cumprimento das obrigações referidas nos artigos 44.º a 46.º deve ser tida em conta «a natureza específica dos serviços de programas televisivos temáticos e as responsabilidades do operador em matéria de informação, educação, cultura e diversão», considera-se que o operador deverá efetuar as diligências possíveis no sentido de alcançar uma progressividade anual consistente que lhe permita melhorar o seu desempenho face às exigências da lei.

Salienta-se a continuação de inexistência de conteúdos de língua portuguesa e criativos de produção originária em língua portuguesa no serviço de programas *Hollywood*.

• **NEXT TV – Televisão, Rádio e Multimédia**

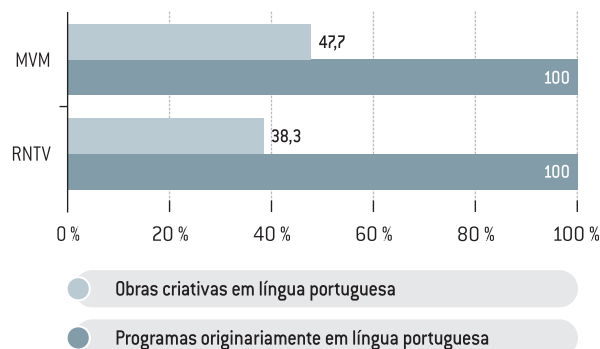
Fig. 12 – Percentagem de programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

Operador	Serviços de programas	Programas originariamente em língua portuguesa (%)			Obras criativas em língua portuguesa (%)		
		2014	2015	Var. 14/15	2014	2015	Var. 14/15
		Next TV	RNTV	100	100	–	37,0
	MVM	100	100	–	53,0	47,7	▼

Os serviços de programas RNTV e MVM do operador Next TV continuam, em 2015, a alcançar percentagens muito elevadas de programas originariamente em língua portuguesa, atingindo o valor máximo, como nos anos anteriores.

Quanto aos programas criativos de produção originária em língua portuguesa, a percentagem atingida situou-se acima do mínimo

Fig. 13 – Programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa – 2015 (%)



exigido de 20 %, tendo, em relação a 2014, um registado subida e outro descida.

Os serviços de programas RNTV e MVM do operador Next TV continuam, em 2015, a alcançar percentagens muito elevadas de programas originariamente em língua portuguesa, tendo o serviço RNTV registado uma subida.

• **SPORT TV Portugal**

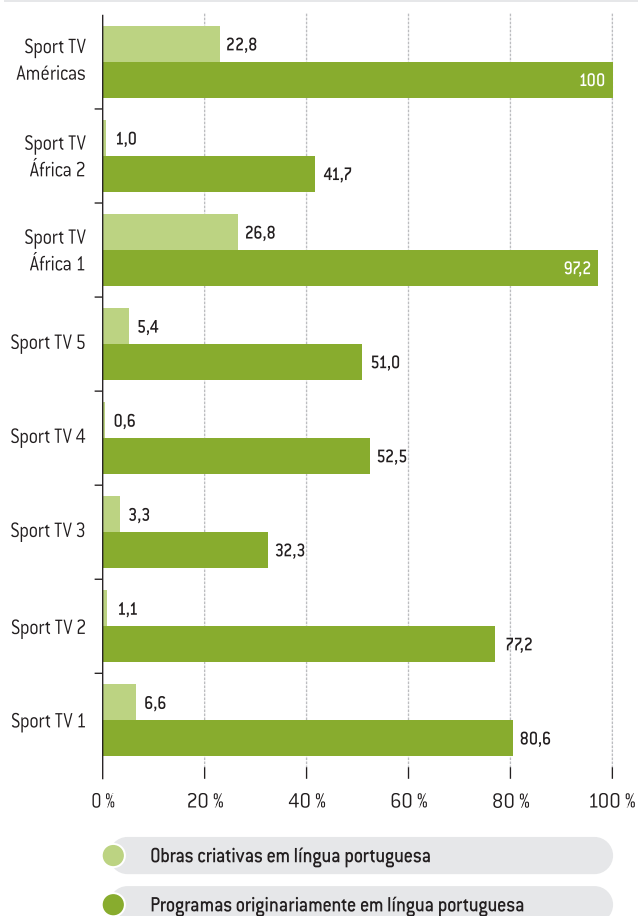
Fig. 14 – Percentagem de programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

Operador	Serviços de programas	Programas originariamente em língua portuguesa (%)			Obras criativas em língua portuguesa (%)		
		2014	2015	Var. 14/15	2014	2015	Var. 14/15
		SPORT TV	SPORT TV 1	66,0	80,6	▲	6,4
	SPORT TV 2	53,5	77,2	▲	2,0	1,1	▼
	SPORT TV 3	25,0	32,3	▲	4,2	3,3	▼
	SPORT TV 4	46,0	52,5	▲	7,3	0,6	▼
	SPORT TV 5	26,1	51,0	▲	2,7	5,4	▲
	SPORT TV África 1	98,9	97,2	▼	27,8	26,8	▼
	SPORT TV África 2	35,4	41,7	▲	1,1	1,0	▼
	SPORT TV Américas	100	100	–	26,0	22,8	▼

Os serviços de programas do operador SPORT TV Portugal alcançaram a percentagem de 50 % na difusão de programas em língua portuguesa, à exceção do serviço *SPORT TV3* e *SPORT TV África 2*, que em relação a 2014, apresentam progressividade. Já no que se refere à difusão às de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, apenas os serviços de âmbito internacional, *SPORT TV África 1* e *SPORT TV Américas*, atingiram a percentagem de 20 % exigida.

Na avaliação do cumprimento desta quota deverá considerar-se o critério de aplicação previsto no artigo 47.º da LTSA, tendo em conta a natureza específica dos serviços de programas de temática desportiva, cuja grelha de programação é constituída essencialmente por transmissões de eventos desportivos e programas de informação relacionados com desporto. Os serviços de âmbito internacional estão isentos de cumprimento destas quotas.

Fig. 15 – Programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa – 2015 (%)



• **Benfica TV**

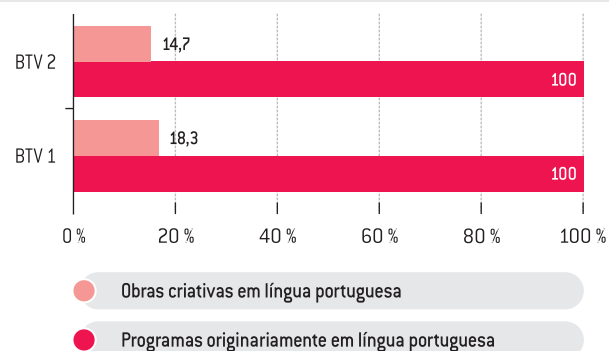
Fig. 16 – Percentagem de programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

Operador	Serviços de programas	Programas originariamente em língua portuguesa (%)			Obras criativas em língua portuguesa (%)		
		2014	2015	Var. 14/15	2014	2015	Var. 14/15
Benfica TV	BTV 1	100	100	–	25,4	18,3	▼
	BTV 2	–	100	–	–	14,7	–

Os serviços de programas *BTV1* e *BTV2* do operador BENFICA TV, em 2015, alcançaram o valor máximo na difusão de programas originariamente em língua portuguesa, tal como o *BTV1*, em 2014.

Quanto aos programas criativos de produção originária em língua portuguesa, a percentagem alcançada situou-se abaixo do mínimo

Fig. 17 – Programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa – 2015 (%)



exigido de 20 %, tendo, em relação a 2014, o serviço *BTV1* registado uma descida de sete pontos percentuais.

• **Outros operadores de televisão**

Fig. 18 – Percentagem de programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

Operadores	Serviços de programas	Programas originariamente em língua portuguesa (%)			Obras criativas em língua portuguesa (%)		
		2014	2015	Var. 14/15	2014	2015	Var. 14/15
NOS Lusomundo TV	TV Séries	0,0	0,1	▲	0,0	0,1	▲
Cinemundo	Cinemundo	–	1,3	–	–	0,6	–
A Má da Foca	Q	93,0	98,4	▲	35,9	32,3	▼
Av. Aliados	Porto Canal	99,0	99,6	▲	34,3	36,6	▲
Económico TV	Económico TV	100	–	–	–	–	–
Filmes HotGold	Hot TV	6,7	7,2	▲	5,4	6,1	▲
MTV Networks	MTV Portugal	13,2	34,4	▲	13,2	34,4	▲
OSTV	Canal 180	77,6	73,5	▼	57,1	52,8	▼
Canalvisão	Localvisão TV	100	100	–	1,4	3,5	▲
Vicra Comunic.	A Bola TV	90,9	84,3	▼	19,7	17,1	▼
Cofina	Correio da Manhã TV	86,4	87,6	▲	14,5	0,4	▼
Sporting Plataf.	Sporting TV	–	97,5	–	–	65,8	–

Os serviços de programas *BTV1* e *BTV2* e *Localvisão TV* alcançaram percentagens de programas originariamente em língua portuguesa de 100 %, como nos anos anteriores. Os serviços *TV Séries*, *Cinemundo*, *Hot TV* e *MTV Portugal* não alcançaram os valores fixados.

Quanto aos programas criativos, a percentagem mínima de 20 % prevista na LTSAP não é atingida pelos serviços *TV Séries*, *Cinemundo*, *HOT TV*, *BTV1*, *BTV2*, *A Bola TV*, *CMTV*, *Localvisão TV* e *Correio da Manhã TV*.

Estes serviços de programas não cumprem os valores exigidos em virtude da sua natureza temática.

DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS

PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE

1. NOTA INTRODUTÓRIA

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Os serviços de programas dos operadores de televisão de âmbito nacional estão sujeitos a avaliação anual no que diz respeito ao cumprimento das obrigações previstas nos artigos 44.º a 46.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (LTSAP) e que se referem à defesa da língua portuguesa, produção europeia e produção independente.

Os operadores de televisão devem incorporar uma percentagem maioritária de obras europeias na programação dos seus serviços, uma vez deduzido o tempo dedicado aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, televenda e teletexto, nos termos do artigo 45.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido.

Devem ainda assegurar, nos termos do artigo 46.º da referida lei, que pelo menos 10 % da respetiva programação, com exclusão dos tempos anteriormente referidos, sejam preenchidos através da difusão de obras criativas de produção independente europeias, produzidas há menos de cinco anos.

Os serviços de programas classificados como generalistas devem ainda dedicar, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 46.º da mesma lei, pelo menos metade do tempo da percentagem da programação referida no n.º 1 do referido artigo «à difusão de obras criativas de produção independente europeias, originariamente em língua portuguesa, produzidas há menos de cinco anos».

Para o apuramento das percentagens previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º da LTSAP, são contabilizadas «somente as primeiras cinco exibições de cada obra, independentemente do ano em que sejam exibidas».

O relatório resultante dessa avaliação, no que diz respeito à produção europeia e produção independente, é apresentado à Comissão Euro-

peia, em relatório bienal, para efeitos do cumprimento do disposto nos artigos 16.º e 17.º da Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual (SCSA). São seguidos os critérios de aplicação definidos nos artigos 47.º da LTSAP e as orientações para a aplicação dos artigos 16.º e 17.º da DSCSA, constantes do *Revised guidelines for monitoring the application of articles 16 and 17 of the audiovisual media services directive*¹ e do *Manual de Classificação*, da ERC.

São ainda apresentados os percentuais relativos à incorporação de obras de produção europeia pelos serviços audiovisuais a pedido, assim como previsto no n.º 2 do artigo 45.º da LTSAP e o disposto no art.º 13.º da Diretiva SCSA, que determina «os Estados-membros devem assegurar que os serviços de comunicação social audiovisual a pedido prestados por fornecedores de serviços de comunicação social sob a sua jurisdição promovam, quando viável e pelos meios adequados, a produção de obras europeias e o acesso às mesmas. Tal promoção pode dizer respeito, por exemplo à contribuição financeira de tais produtos para a produção e aquisição de direitos de obras europeias ou à percentagem e/ou relevo das obras europeias no catálogo de programas oferecido pelo serviço de comunicação social audiovisual a pedido».

1.2. DEFINIÇÕES

Para efeitos da leitura do presente relatório, entende-se por:

- > **Obras europeias** (alínea n) do n.º 1 do artigo 1.º da Diretiva SCSA), alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º da LT:
 - i) as obras originárias de Estados-membros;
 - ii) as obras originárias de Estados terceiros europeus que sejam parte na Convenção Europeia sobre a Televisão Transfronteiras do Conselho da Europa e satisfaçam as seguintes condições:
 - a. as obras que, realizadas essencialmente com a participação de autores e trabalhadores residentes em um ou mais dos Estados a que se referem essas disposições, satisfaçam uma das três condições seguintes:

1 http://ec.europa.eu/avpolicy/docs/reg/tvwf/eu_works/guidelines_2011_en.pdf

- i. serem realizadas por um ou mais produtores estabelecidos em um ou vários desses Estados,
 - ii. a produção dessas obras ser supervisionada e efetivamente controlada por um ou mais produtores estabelecidos em um ou vários desses Estados,
 - iii. a contribuição dos coprodutores desses Estados para o custo total da coprodução ser maioritária e a coprodução não ser controlada por um mais produtores estabelecidos fora desses Estados.
- iii) as obras coproduzidas no âmbito de acordos referentes ao sector audiovisual celebrados entre a União e países terceiros e que cumpram as condições estabelecidas em cada um desses acordos;
- iv) as obras que não sejam europeias na aceção da alínea n) do n.º 1, do citado artigo 1.º da Diretiva, mas sejam produzidas ao abrigo de acordos bilaterais de coprodução celebrados entre Estados-membros e países terceiros são consideradas obras europeias sempre que caiba aos coprodutores da União a parte maioritária do custo total da sua produção e esta não seja controlada por um ou mais produtores estabelecidos fora do território dos Estados-membros (n.º 4 art.º 1.º da DSCSA).
- > **Obra de produção independente** – obra produzida por um produtor independente e que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:
- i) detenção da titularidade dos direitos sobre a obra produzida pelo produtor independente, com a clara definição contratual do tipo e duração dos direitos de difusão cedidos aos operadores de televisão (ponto i) da alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP);
 - ii) obra produzida com autonomia criativa e liberdade na forma de desenvolvimento, nomeadamente no que respeita à escolha dos estúdios, atores, meios e distribuição (ponto ii) da alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP).
- > **Produtor independente** – pessoa coletiva cuja atividade principal consista na produção de obras cinematográficas ou audiovisuais, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos (alínea p) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP):
- i) capital social não detido, direta ou indiretamente, em mais de 25 % por um operador de televisão ou em mais de 50 % no caso de vários operadores de televisão;
 - ii) limite anual de 90 % de vendas para o mesmo operador de televisão.

2. PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE

De seguida são apresentados os valores apurados nos serviços de programas de cada operador de televisão, no ano de 2015, e uma visão comparativa com o ano anterior, 2014.

Fig. 1 – Percentagens de obras de produção europeia e de produção independente

Operadores	Serviços de programas	Produção europeia (%)			Produção independente recente (%)		
		2014	2015	Var. 14/15	2014	2015	Var. 14/15
RTP	RTP1	80,1	84,4	▲	48,5	56,4	▲
	RTP2	79,9	73,7	▼	28,9	29,1	▲
	RTP3	100,0	99,0	▼	26,8	30,6	▲
	RTP Internacional*	97,3	99,9	▲	54,2	61,4	▲
	RTP África	90,2	90,4	▲	64,5	57,9	▼
	RTP Memória	98,6	97,1	▼	1,0	4,7	▲
	RTP Madeira*	88,1	99,1	▲	19,2	25,4	▲
	RTP Açores*	78,4	97,8	▲	25,9	32,2	▲
SIC	SIC	55,7	54,1	▼	44,1	44,0	▼
	SIC Internacional**	99,8	100,0	▲	59,4	62,9	▲
	SIC Radical	52,5	51,4	▼	32,0	31,3	▼
	SIC Mulher	48,9	44,0	▼	8,8	11,4	▲
	SIC K	36,1	26,8	▼	8,8	4,3	▼
	SIC Notícias	82,9	86,9	▲	21,1	21,8	▲
	SIC Caras	71,4	66,3	▼	36,7	33,2	▼
TVI	TVI	84,6	84,1	▼	23,9	27,2	▲
	TVI 24	81,3	82,9	▲	11,3	5,3	▼
	TVI Ficção	97,2	100,0	▲	1,7	1,5	▼
	+TVI	55,6	56,9	▲	12,1	5,7	▼
NOSPUB, Publicidade e Conteúdos	TVC1	34,7	28,3	▼	15,7	13,2	▲
	TVC2	55,8	36,3	▼	12,4	13,5	▼
	TVC3	40,3	20,8	▼	9,2	8,4	▼
	TVC4	36,4	20,8	▼	7,2	4,9	▲
NOS Lusomundo TV	TV Séries	10,5	6,1	▼	2,3	3,1	▼
DREAMIA	MOV	19,3	11,6	▼	4,0	2,9	▲
	Canal Panda	57,1	57,3	▲	1,2	20,5	▲
	Panda Biggs	40,2	39,8	▼	0,2	9,4	▼
	Hollywood	23,7	3,4	▼	0,7	0,2	▼
	Canal BLAST*	–	6,5	–	–	0,3	–
Cinemundo	Cinemundo	–	33,9	–	–	1,0	–
Sport TV	SPORT TV 1	69,6	80,9	▲	17,5	14,3	▼
	SPORT TV 2	63,3	60,8	▼	40,3	33,1	▲
	SPORT TV 3	56,0	47,7	▼	36,4	36,6	▲
	SPORT TV 4	67,7	36,6	▼	27,9	35,8	▼
	SPORT TV 5	48,7	67,3	▲	33,2	32,4	▼
	SPORT TV África 1**	100	100	–	22,4	20,0	▼
	SPORT TV África 2**	72,6	67,0	▼	48,5	46,5	▼
	SPORT TV Américas**	100	100	–	18,6	12,4	▲
Next TV	RNTV	98,6	98,8	▲	15,4	15,7	▼
	MVM	96,8	100	▲	13,3	12,2	▼
A Má da Foca	Q	100	100	–	0,6	0,3	▲
Av. Aliados	Porto Canal	98,7	99,4	▲	28,0	30,5	▼
Benfica TV	BTV 1	100	100	–	20,0	19,7	▼
	BTV 2	–	100	–	–	16,8	–
Económico TV	Q	0,0	0,0	–	0,0	0,0	–
Filmes HotGold	Hot TV	14,5	10,9	▼	8,4	6,0	▼
MTV Networks	MTV Portugal	52,5	52,7	▲	6,5	0,0	▼
OSTV	Canal 180	89,7	87,2	▼	20,5	22,3	▲
Canalvisão	Localvisão TV	100	100	–	0,2	0,3	▲
Vicra Comunic.	A Bola TV	75,2	65,0	▼	14,2	14,2	–
Cofina	Correio da Manhã TV	79,3	71,3	▼	1,8	0,3	▼
Sporting Plataf.	Sporting TV	–	94,4	–	–	37,1	–

* Serviços de programas de âmbito internacional não sujeitos ao cumprimento do disposto no artigo 44.º da LTSAP.

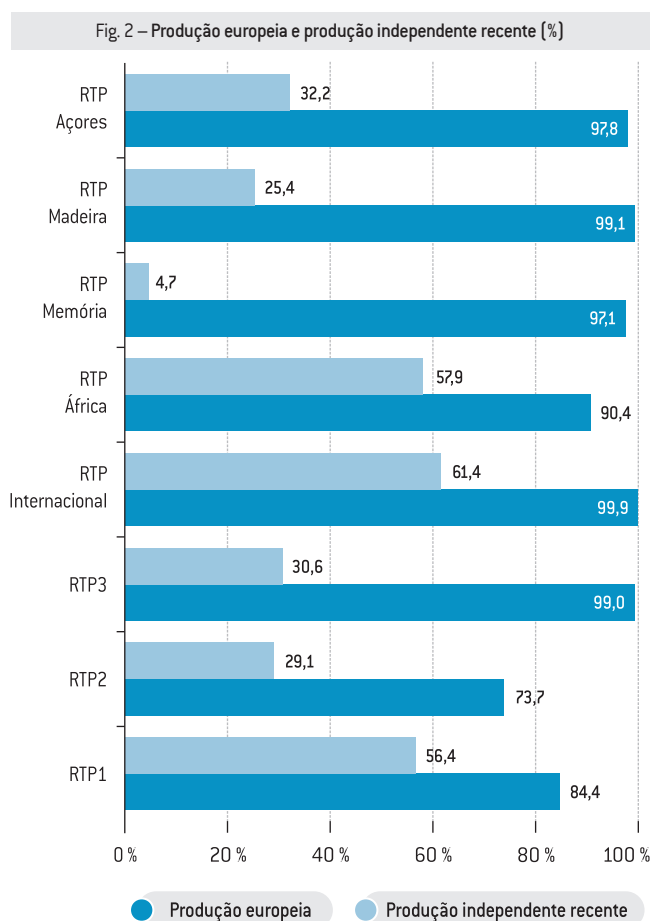
** Serviços de programas de âmbito regional não sujeitos ao cumprimento do disposto no artigo 44.º da LTSAP.

Na figura 1 não constam os valores dos serviços de programas *Eco-nómico TV* uma vez que por dificuldades de ordem económica não introduziram os dados no portal.

Excetuando os serviços de programas abrangidos pelo n.º 1, do artigo 47.º quanto à especificidade das temáticas, assistimos a um cumprimento generalizado das percentagens supracitadas de produção europeia e produção independente recente.

Comparativamente a igual período de 2014, a generalidade dos serviços mantém os valores registados, excetuando algumas alterações nos serviços de programas do operador SPORT TV.

• RTP – Rádio e Televisão de Portugal



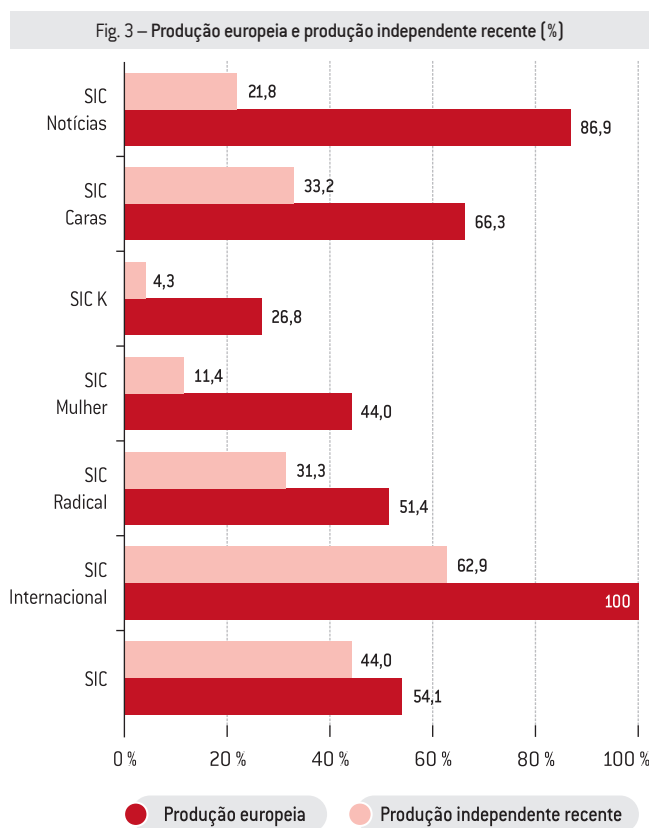
No ano de 2015, os serviços de programas do operador RTP apresentaram uma percentagem maioritária de obras europeias na programação de todos os seus serviços, cumprindo o disposto no art.º 45.º da LTSAP.

As percentagens obtidas nos diversos serviços deste operador oscilaram entre 73,7 %, na *RTP2*, e os cerca de 100 % na *RTP Internacional*. Os valores registados resultam da dedução dos tempos dedicados a obras de exclusão, como sejam os noticiários, manifestações desportivas e publicidade. Todos os serviços do operador público apresentaram quotas aproximadas às registadas em 2014.

Quanto às obras criativas de produção independente europeias, produzidas há menos de cinco anos, ultrapassaram os 10 % exigidos em todos os serviços, à exceção da *RTP Memória*, tendo-se situado em 4 %, em virtude da especificidade temática do serviço de programas. Contudo, em virtude da alteração da grelha de programação, o serviço regista uma subida de três pontos percentuais relativamente a 2014.

Em relação a 2014, e à exceção da *RTP África*, todos os serviços apresentaram subidas no que se refere à produção independente recente.

• SIC – Sociedade Independente de Comunicação



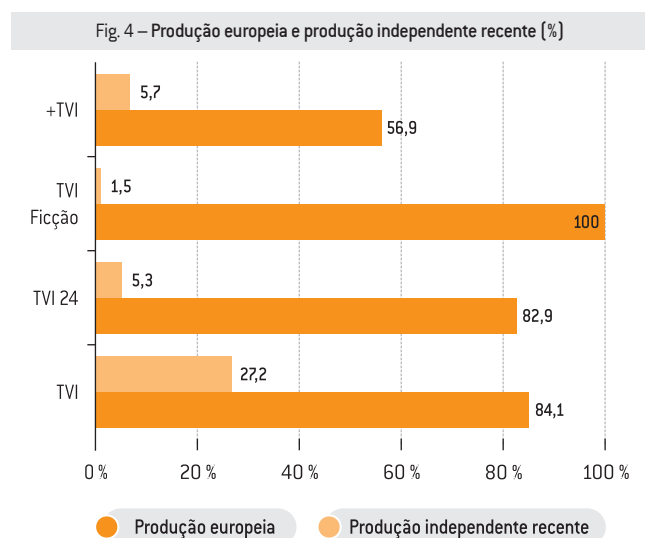
Dos serviços de programas do operador SIC, apenas a *SIC K* e a *SIC Mulher* se situaram aquém da percentagem maioritária de obras europeias. De salientar que ambos os serviços registaram descidas face a 2014, sendo esta mais acentuada na *SIC K*.

As percentagens mais elevadas continuam a ser evidenciadas pelo serviço de programas de âmbito internacional, com 100 %, e no serviço temático de informação, *SIC Notícias*, 86,9 % tal como registado em anos anteriores e pelos motivos já referidos no operador *RTP*.

Quanto à difusão de obras criativas de produção independente recente, apenas o serviço de programas *SIC K* não alcançou os 10 % da programação, representando uma descida de quatro pontos percentuais relativamente a 2014.

A análise da produção infantil será analisada em capítulo acerca do mercado audiovisual e nessa sede serão avaliadas as alterações face a 2014.

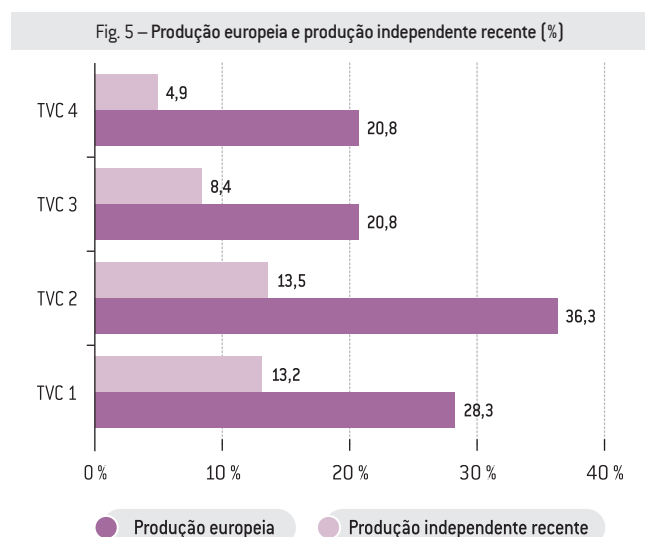
• **TVI – Televisão Independente**



No que se refere à produção europeia, os serviços de programas do operador TVI registam valores acima da quota prevista, entre os 56,9 % do +TVI e os 100 % da TVI Ficção, o que denota uma tipologia de programação diferenciada dos dois serviços de programas, cujas autorizações decorreram em paralelo. Quanto ao serviço generalista e de informação, atingiram valores acima dos 80 %, com ligeiras oscilações aos registados em 2014.

Relativamente à difusão de obras criativas de produção independente recente, apenas a TVI cumpriu a quota prevista, tendo os restantes serviços evidenciado valores aquém dos 10 % e com descidas face a 2014.

• **NOSPUB – Publicidade e Conteúdos**



Nos serviços de programas temáticos de cinema e séries do operador NOSPUB – Publicidade e Conteúdos, nenhum dos serviços atinge a quota de obras europeias prevista no n.º 1 do artigo 45.º da LTSAP, em 2015, sendo generalizada a tendência de descida face a 2014. Esta tendência também é evidenciada ao nível da produção independente recente, contudo apenas a TVC3 e a TVC4 não cumprem o estipulado na lei.

Procedeu-se ainda à avaliação de progressividade determinada pela ERC na deliberação n.º 10/OUT-TV/2011, de 1 de junho, onde se insta o operador a «incorporar na programação dos serviços de programas que detém, em cada ano, a partir de 2011, mais 10 % de (...) produção europeia, tendo por base o valor mais elevado já atingido nos diferentes anos, pelos diversos serviços». Na figura 6 constam os valores que servem de referência para a verificação da existência de progressividade, com o valor mínimo que estes serviços deveriam atingir em 2015 e a percentagem alcançada pelos mesmos nesse período.

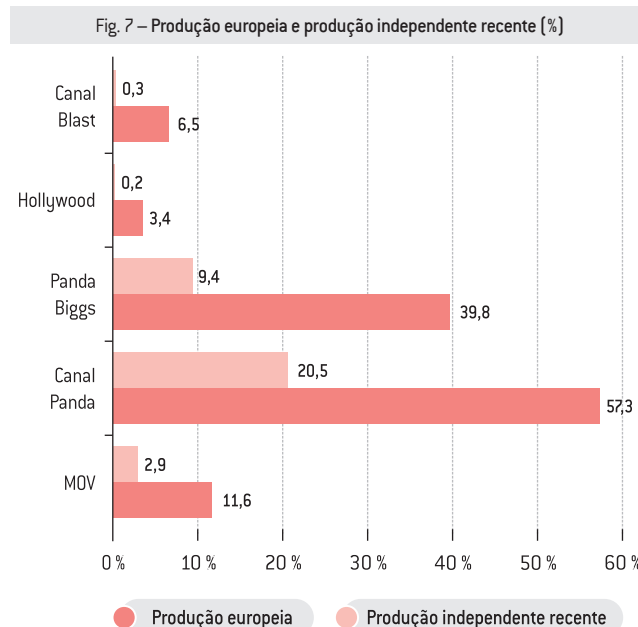
Fig. 6 – Evolução da produção europeia – 2015 (%)

NOSPUB, Publicidade e Conteúdos	Produção europeia (%)		
	Valor base	Meta 2015	Quota 2015
TVC1	13,6	13,6	28,3
TVC2	17,3	17,3	36,3
TVC3	12,8	12,8	20,8
TVC4	15,5	15,5	20,8

Assim, verificou-se que todos os serviços do operador NOSPUB – Publicidade e Conteúdos cumprem a determinação da ERC na transmissão de obras de produção europeia, registando descidas em todos os serviços de programas relativamente a 2014.

• **DREAMIA – Serviços de Televisão**

Os serviços de programas do operador DREAMIA, que exibem obras cinematográficas e séries predominantemente de origem americana, revelaram descidas, na transmissão de obras europeias, relativamente aos valores alcançados em 2014, sendo esta mais acentuada no



serviço *Hollywood*. Enquanto operador, apenas o serviço infantil *Canal Panda* ultrapassou uma percentagem maioritária, com 57,3 %.

Quanto à produção independente recente, registaram-se descidas nos serviços temáticos de cinema e subidas nos temáticos infantis, face a igual período de 2014. Tal como aconteceu com os serviços do operador NOS, o operador foi instado (deliberação n.º 11/OUT-TV/2011, de 1 de junho) a «incorporar na programação dos serviços de programas *MOV* e *Hollywood*, em cada ano, a partir de 2011, mais 10 % de [...] produção europeia, e de produção independente recente».

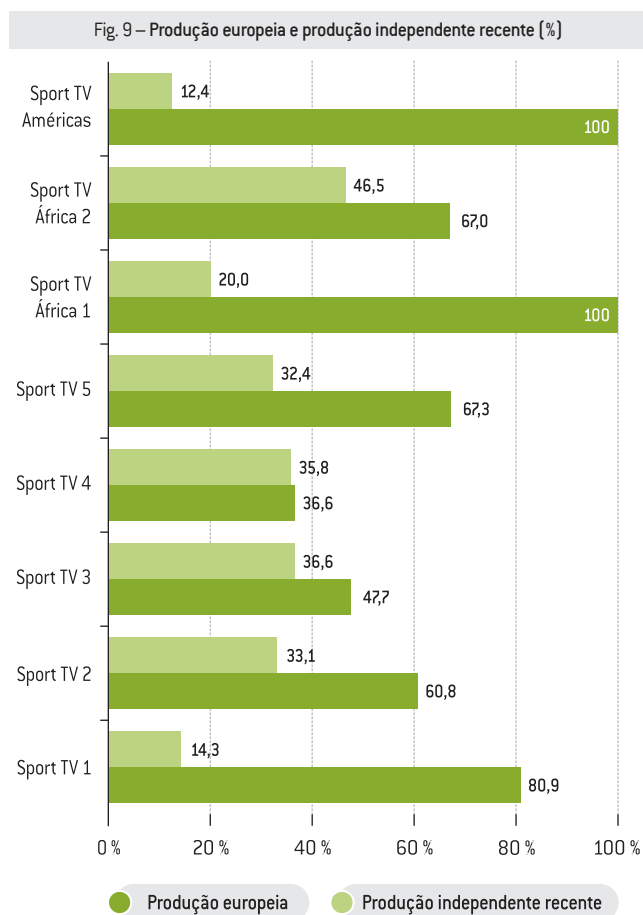
Fig. 8 – Evolução da produção europeia – 2015 (%)

DREAMIA	Produção europeia (%)		
	Valor base	Meta 2015	Quota 2015
MOV	2,7	4,3	11,6
Hollywood	3,1	5,0	3,4

Na figura 8, constam os valores que servem de referência para a confirmação da existência de progressividade, com o valor mínimo que estes serviços deveriam atingir em 2015 e a percentagem alcançada nesse período.

Assim, verifica-se que apenas no serviço de programas *MOV* foi cumprida a progressividade de 10 % recomendada pelo Conselho Regulador da ERC. Já no *Hollywood* a percentagem situou-se aquém do previsto.

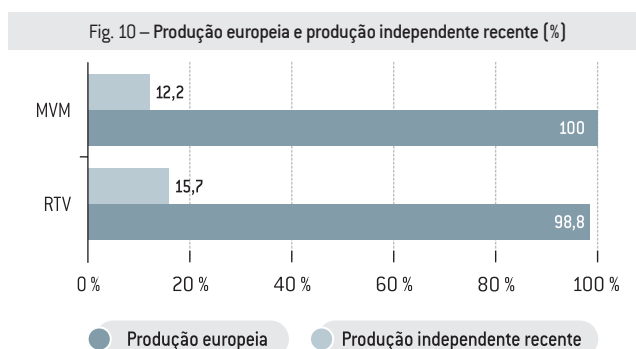
• **SPORT TV Portugal**



Os serviços de programas do operador Sport TV apresentaram percentagens maioritárias de obras europeias, tendo em atenção que a maior parte da sua programação é constituída por manifestações desportivas.

No que diz respeito à produção independente recente, os valores são elevados em todos os serviços, situando-se entre os 12,4 % na *Sport TV Américas* e os 46,5 %, na *Sport TV África 2*. Contudo, à exceção da *SPORT TV 3* e *SPORT TV 4*, todos os serviços revelaram descidas na exibição de produções independentes recentes.

• **NEXT TV – Televisão, Rádio e Multimédia**



Os serviços de programas *RTV* e *MVM* do operador NEXTTV continuam a transmitir uma percentagem elevada de obras de produção europeia, com o serviço *MVM* a atingir o valor próximo de 100 % e o *RTV* a alcançar a percentagem máxima.

No que diz respeito às obras de produção independente recente, ambos os serviços atingiram a quota de referência.

• **Benfica TV**

Fig. 11 – Produção europeia e produção independente recente (%)

Operador	Serviços de programas	Produção europeia (%)			Produção independente recente (%)		
		2014	2015	Var. 14/15	2014	2015	Var. 14/15
Benfica TV	BTV 1	100	100	–	20,0	19,7	▼
	BTV 2	–	100	–	–	16,8	–

Os serviços de programas *BTV1* e *BTV2* do operador BENFICA TV emitiram uma percentagem total (100 %) de obras de produção europeia, atendendo às exclusões previstas para o apuramento desta quota, relativas às manifestações desportivas. Também na produção independente recente, ambos os serviços ultrapassam o valor referencial de 10 %.

• **Outros operadores de televisão**

Relativamente aos operadores que só detêm um serviço de programas, regista-se uma grande disparidade ao nível da incorporação de obras

Fig. 12 – Produção europeia e produção independente recente (%)

Operadores	Serviços de programas	Produção europeia (%)			Produção independente recente (%)		
		2014	2015	Var. 14/15	2014	2015	Var. 14/15
A Má da Foca	Q	100	100	–	0,6	0,3	▲
Av. Aliados	Porto Canal	98,7	99,4	▲	28,0	30,5	▼
Filmes HotGold	Hot TV	14,5	10,9	▼	8,4	6,0	▼
MTV Networks	MTV Portugal	52,5	52,7	▲	6,5	0,0	▼
NOS Lusomundo TV	TV Séries	10,5	6,1	▼	2,3	3,1	▼
Cinemundo	Cinemundo	–	33,9	–	–	1,0	–
OSTV	Canal 180	89,7	87,2	▼	20,5	22,3	▲
Canalvisão	Localvisão TV	100	100	–	0,2	0,3	▲
Vicra Comunic.	A Bola TV	75,2	65,0	▼	14,2	14,2	–
Cofina	Correio da Manhã TV	79,3	71,3	▼	1,8	0,3	▼
Sporting Plataf.	Sporting TV	–	94,4	–	–	37,1	–

de produção europeia na programação, o que se deve à especificidade das temáticas dos serviços em análise. Assim, encontramos serviços a apresentar uma percentagem máxima, tais como o *Canal Q*, *Localvisão*, e a *TV Séries* ou *Hot TV* com um percentual á quem do previsto.

Quanto à produção independente recente, seis serviços apresentaram valores acima do estipulado. Face a 2014, registaram-se algumas oscilações, ainda que pouco expressivas.

3. OBRAS CRIATIVAS DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE EUROPEIA RECENTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA

Fig. 13 – Produção europeia e produção independente recente (%)

Operadores	Serviços de programas	Obras criativas de produção independente europeia recente, em língua portuguesa
RTP	RTP1	96,7
	RTP2	20,8
SIC	SIC	96,6
TVI	TVI	71,6

A Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, introduziu no n.º 2, do artigo 46.º, regras específicas para os serviços de programas generalistas. Assim, estes «devem dedicar pelo menos metade do tempo da percentagem da programação» referida no número anterior (10 %) «à difusão de

obras criativas de produção independente europeias, originariamente em língua portuguesa, produzidas há menos de cinco anos».

De acordo com os dados apurados, esse valor foi amplamente ultrapassado pelos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre, à exceção da *RTP2*. A *RTP1* apresentou o volume de horas mais elevado, o qual representa percentualmente quase a totalidade de produção independente recente, 96,7 %.

De assinalar que o serviço de programas generalista de acesso não condicionado com assinatura, *CMTV*, não apresenta qualquer obra audiovisual que integre os critérios supra.

4. PRODUÇÃO EUROPEIA NOS SERVIÇOS AUDIOVISUAIS A PEDIDO

No quadro seguinte constam as percentagens relativas à incorporação de obras de produção europeia dos serviços audiovisuais a pedido, tal como disposto no n.º 2 do artigo 45.º da LTSAP «[...] devem contribuir para a promoção de obras europeias, designadamente através da contribuição financeira para a sua produção ou da sua incorporação progressiva no respetivo catálogo».

Fig. 14 – Produção europeia (%)

Operador de distribuição-serviços audiovisuais a pedido	Número de obras em catálogo	Número de obras europeias	Percentagens de obras europeias
Cabovisão, S.A.	2676	712	26,6
ME0 – PT Comunicações, S.A.	16 522	3866	23,3
Vodafone Portugal, S.A.	9709	2444	25,2
NOSPUB – Publicidade e Conteúdos, S.A.	32 209	10 313	32,0

Relativamente aos operadores de distribuição com serviços de VOD, verifica-se uma integração de obras europeias não proporcional ao número total de obras disponibilizadas pelos operadores. Assim, à exceção da NOS que disponibiliza o maior número de obras em catálogo e a maior percentagem de obras europeias, 32 %, as restantes integrações são inversamente proporcionais. Segue-se a Cabovisão com 26,6 % de obras europeias, depois a Vodafone, 25,2 % e por último a ME0, com 23,3 %.

The logo for ERC (Entidade Reguladora para a Comunicação Social) features the letters 'ERC' in a bold, white, sans-serif font. The letter 'C' is stylized with a white outline and a grey fill, giving it a three-dimensional appearance. The logo is positioned in the upper right quadrant of the cover, with several diagonal lines in shades of yellow and green crossing the page behind it.

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO '15

O MERCADO AUDIOVISUAL PORTUGUÊS

O MERCADO AUDIOVISUAL PORTUGUÊS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O mercado audiovisual português tem assegurado a sua posição na indústria através da produção independente e da produção nacional. Os valores que são apresentados neste capítulo refletem o panorama das produções que são emitidas, nos serviços de programas generalistas e temáticos infantis/juvenis, no ano de 2015.

Em conformidade com as orientações da Diretiva “Serviços de Comunicação Social Audiovisual” (Diretiva SCSA), para esta análise foram retirados os tempos dos programas de informação, de desporto, os serviços religiosos, os tempos de antena e as mensagens de publicidade. Integram, assim, a análise os programas de natureza criativa, cuja produção deriva diretamente da atividade do sector industrial do audiovisual, com reflexos na sua cadeia de valor.

Esta análise incide na produção audiovisual emitida, no ano de 2015, pelos serviços de programas generalistas – *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI* e pelos temáticos infantis/juvenis – *Canal Panda*, *Panda Biggs* e *SIC K*.

Os dados apresentados, neste relatório, têm como fontes o portal de televisão da ERC e a Markdata Media Workstation.

O levantamento dos indicadores e consequente análise teve por base os seguintes pontos:

- > Novos serviços de programas;
- > Programas de 1.^a exibição e repetições;
- > Produção independente de origem nacional e estrangeira;
- > Produção nacional independente;
- > Géneros de produção nacional independente;
- > *Ranking* das produtoras nacionais independentes;
- > Principais países fornecedores de conteúdos para o mercado nacional;
- > Mercado cinematográfico nos serviços generalistas;
- > Produção infantojuvenil nos serviços de programas generalistas vs. temáticos infantojuvenis.

2. NOVOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS

Em 2015, assistimos a uma oferta exígua de novos serviços de programas. De salientar que o único processo atribuído se prende com um operador já existente a operar no mercado, TVI.

Face a 2014, regista-se um retrocesso no número de pedidos e consequente atribuição de autorizações de acesso ao exercício da atividade de televisão.

Fig. 1 – Deliberações referentes ao exercício de atividade televisiva (2015)

Deliberações	Serviço de Programas	Temática	Âmbito de Cobertura	Âmbito de Cobertura
Deliberação 186/2015 (AUT-TV)	<i>TVI África</i>	Generalista	Internacional	Não condicionado

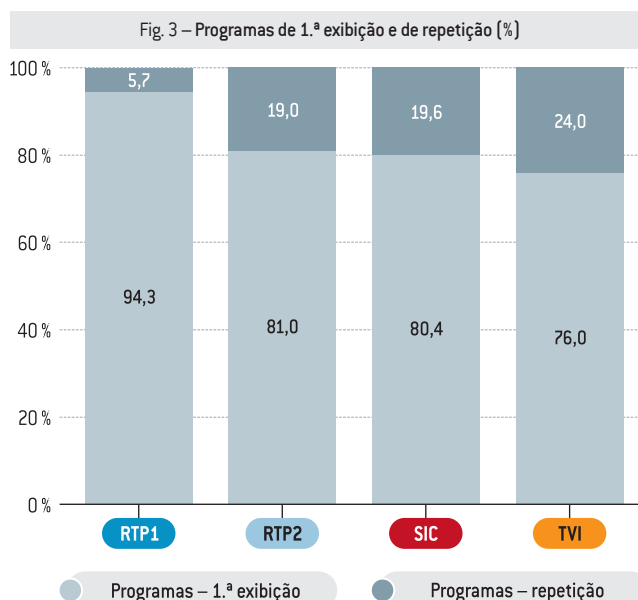
São ainda de destacar as alterações de denominação dos serviços de programas *RTP Informação* para *RTP3* e *TVI Direct* para *TVI Reality* e a alteração de domínio do *Porto Canal*, do operador Avenida dos Aliados – Sociedade de Comunicação, S.A.

3. TEMPO TOTAL DE PROGRAMAS

O tempo total de programas emitido nos quatro serviços de programas generalistas *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI* é repartido por programas de

Fig. 2 – Total de programas de 1.^a exibição e repetição (2015)

Operadores	Serviços generalistas	1. ^a exibição		Repetição		Programas (total) Horas
		Horas	%	Horas	%	
RTP	<i>RTP1</i>	4314	23,3	262	1,4	4576
	<i>RTP2</i>	3731	20,1	875	4,7	4606
<i>SIC</i>	<i>SIC</i>	3683	19,9	899	4,8	4582
<i>TVI</i>	<i>TVI</i>	3634	19,6	1145	6,2	4779
Total		15 362	82,8	3181	17,2	18 543



1.ª exibição e de repetição, retirando-se as exclusões previstas pela Diretiva SCSA e acima referidas.

Os programas de 1.ª exibição ocuparam a maior parte da programação no tempo total de programas, sendo que a *RTP1* é o serviço que mais tempo dedicou a programas de 1.ª exibição, seguida da *RTP2*, da *SIC*, e por último, da *TVI*.

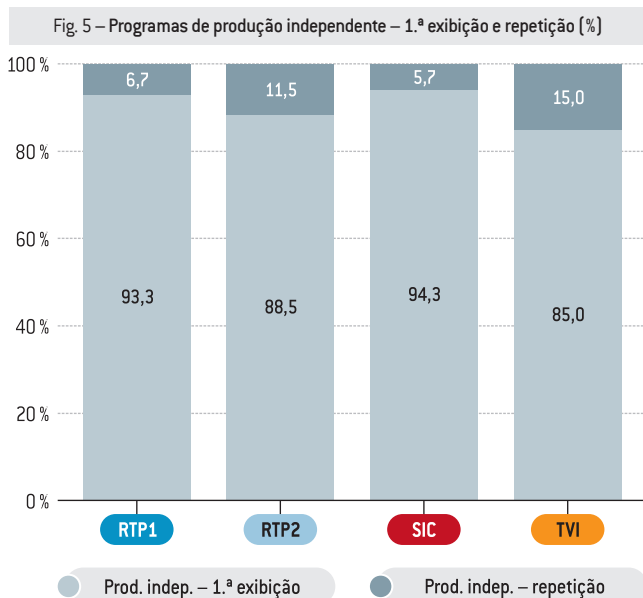
Os programas de repetição representam, em média, 20 % da programação de cada serviço de programas, à exceção da *RTP1* em que apenas ocupa cerca de 6 %.

4. PRODUÇÃO INDEPENDENTE

Os tempos e percentuais de programação independente incluem as produções de origem nacional e estrangeira, emitidas nos serviços de programas generalistas, em 2015.

Fig. 4 – Produção independente (2015)

Operadores	Serviços generalistas	Produção independente		1.ª exibição		Repetição		Programas (total)
		Horas	%	Horas	%	Horas	%	
RTP	RTP1	2781	60,8	2595	93,3	186	6,7	4576
	RTP2	999	21,7	884	88,5	115	11,5	4606
SIC	SIC	2280	49,8	2149	94,3	131	5,7	4582
TVI	TVI	1965	41,1	1670	85,0	295	15,0	4779
Total		8025	173,4	9377	116,8	727	38,9	18 543



Verifica-se que, no total dos quatro canais generalistas, foram exibidas 8025h de produção independente, sendo a *RTP1* o serviço que mais tempo lhe dedicou, e a *RTP2* que menor volume de horas exibiu.

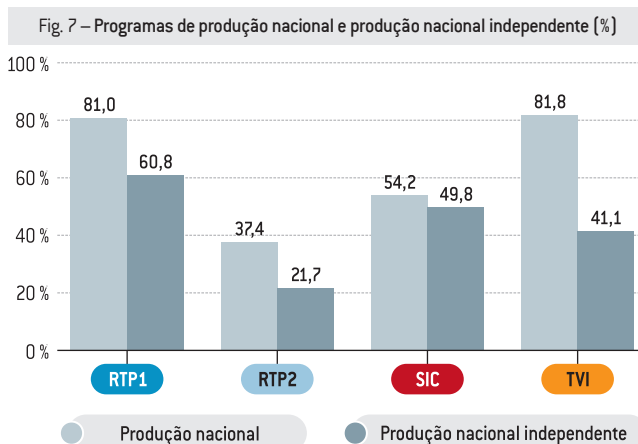
É de referir que a *SIC* e a *RTP1* são os serviços que, proporcionalmente ao volume de horas que transmitem, dedicam o maior percentual às obras de primeira exibição, sendo a *TVI* e a *RTP2* os que lhe reservam menor percentagem.

5. PRODUÇÃO NACIONAL

Os tempos de produção nacional e nacional independente resultam do conjunto dos programas de primeira exibição e repetição.

Fig. 6 – Programas de produção nacional (2015)

Operadores	Serviços generalistas	Produção nacional		Produção nacional independente		Programas (total)
		Horas	%	Horas	%	
RTP	RTP1	3706	81,0	2781	60,8	4576
	RTP2	1722	37,4	999	21,7	4606
SIC	SIC	2482	54,2	2280	49,8	4582
TVI	TVI	3911	81,8	1965	41,1	4779
Total		10 424	56,2	8025	33,1	18 543



O volume de produções de origem nacional, no conjunto dos quatro serviços de programas generalistas, representa uma percentagem maioritária do total de programas exibidos nos referidos serviços (56,2 %).

A *TVI* foi o serviço de programas que exibiu o maior número de horas de produção nacional, e a *RTP2* o menor.

Já na produção nacional independente os serviços do operador público são os que dedicam o maior e menor volume de horas respetivamente, a *RTP1*, com 2781 horas, e a *RTP2*, com 999 horas.

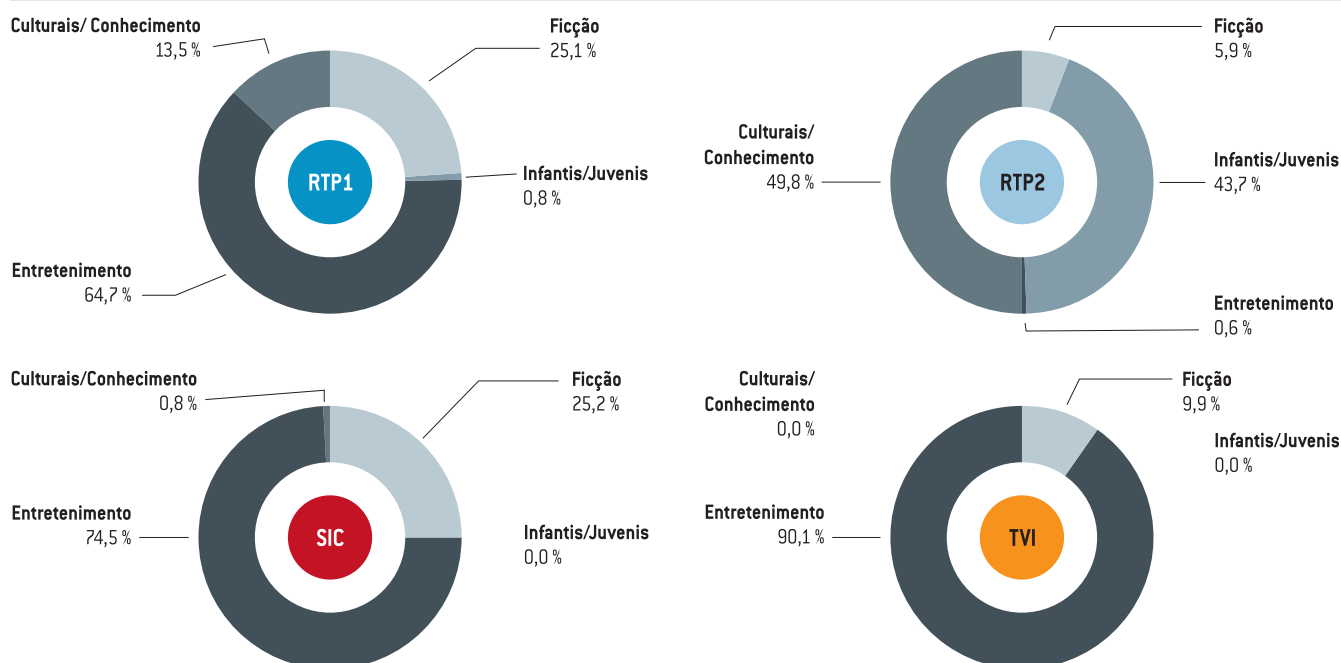
6. GÉNEROS DE PRODUÇÃO NACIONAL INDEPENDENTE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS

Os géneros mais expressivos da produção nacional independente são repartidos pelos géneros ficção, infantis/juvenis, entretenimento e culturais/conhecimento.

Fig. 8 – Géneros de produção nacional independente, em 2015 (horas)

Géneros	RTP1	RTP2	SIC	TVI	Total
Ficção	696	58	574	185	1513
Infantis/Juvenis	23	432	0	0	455
Entretenimento	1793	6	1697	1684	5180
Culturais/Conhecimento	258	492	7	0	757
Total	2770	988	2278	1869	7905

Fig. 9 – Percentagens por géneros de produção nacional independente



Nas figuras seguintes serão apresentados, na globalidade, os tempos de programas de 1.ª exibição e de repetição.

O género mais representativo, no conjunto dos quatro serviços generalistas, é o entretenimento, com 5180 horas, seguido pela ficção, 1513 horas, programais culturais, com 757 horas, e infantis/juvenis, 455 horas.

Os serviços de programas privados – *SIC* e *TVI* – deram especial destaque aos conteúdos de entretenimento, com um peso global na ordem dos 80 %. Também a *RTP1* privilegia os conteúdos maioritariamente de entretenimento, 64,7%. Já na *RTP2*, a maior percentagem é ocupada pelas produções culturais/conhecimento, 49,8 %.

Os conteúdos de ficção ocupam uma faixa idêntica no operador público, serviço de programas *RTP1*, e no serviço de programas do operador privado, *SIC*, com 25 %, seguidos da *TVI*, com 10 % e da *RTP2*, com 6 %. A produção independente do género infantil/juvenil é inexistente nos operadores privados em análise. Já no operador do serviço público, assume um percentual residual na *RTP1* e representa uma faixa quase maioritária na programação da *RTP2*, com cerca de 44 %.

7. PRODUTORAS NACIONAIS

7.1. PRINCIPAIS PRODUTORAS NACIONAIS

As produtoras nacionais com maior impacto na indústria do audiovisual podem ser sistematizadas num *ranking* das dez com maior

distribuição pelos serviços de programas generalistas. De forma a se aferir as alterações do mercado de produtoras nacionais, foi feito um levantamento das produtoras com o maior número de horas exibidas nos serviços de programas generalistas em análise, as quais são elencadas no quadro seguinte.

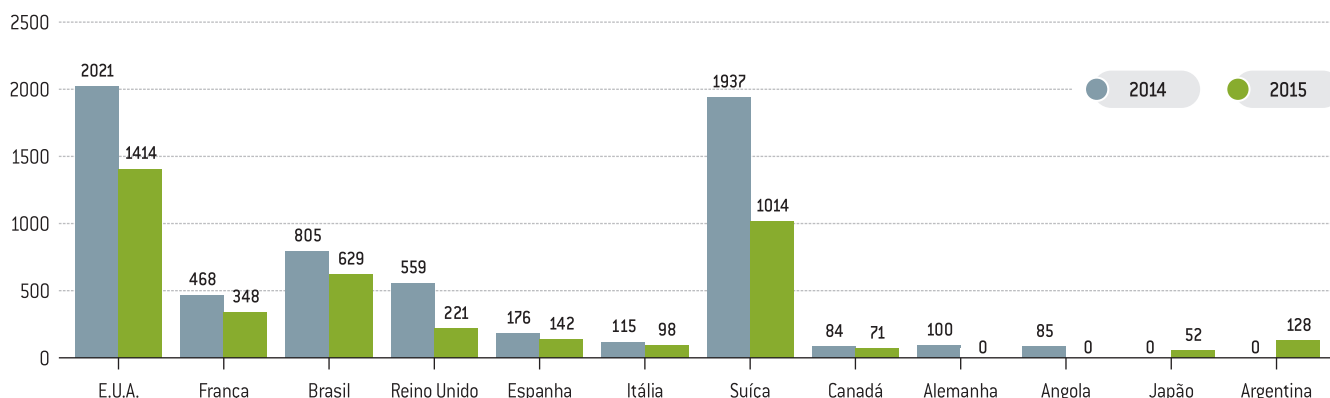
Fig. 10 – <i>Ranking</i> das principais produtoras nacionais – 2014-2015 (horas)			
2014	Horas	2015	Horas
FremantleMedia	1461	Coral	1520
Coral	1324	FremantleMedia	1340
SP Televisão	910	SP Televisão	909
Endemol	479	Eyworks	622
Shine Ibéria	398	Endemol	405
Eyworks	366	Shine Ibéria	348
Produções Clansdestinas	253	Mola	330
Valentim de Carvalho	188	Produções Clansdestinas	239
Mola	157	Valentim de Carvalho	161
Até ao Fim do Mundo	143	Até ao Fim do Mundo	157
Total	5679	Total	6031

No cômputo geral dos conteúdos provenientes de produtoras nacionais independentes, regista-se um aumento do volume de horas produzidas pelas produtoras presentes no *ranking*, de 5679h, em 2014, para 6031h, em 2015.

Em 2015, a *Coral* passa a ocupar a posição cimeira do *ranking* com um número superior de horas ao registado pela *Fremantlemedia* em 2014. A *SP Televisão* mantém a terceira posição no *ranking* com um volume de produção idêntico, de 910 horas.

É ainda de assinalar que, em 2015, não se registam entradas de novas produtoras para o *ranking*. Contudo verificam-se algumas alterações nas posições que assumem, tendo a *Mola* e a *Eyworks* duplicado o volume de horas.

Fig. 11 – Principais países fornecedores de conteúdos televisivos para Portugal – 2014/2015 (horas)



8. PRINCIPAIS PAÍSES PRODUTORES DE CONTEÚDOS PARA O MERCADO INTERNO

Na figura 11 são apresentados os dados comparativos de 2014-2015, do número de horas de programas provenientes de países fornecedores de conteúdos para o mercado interno, assim como o seu peso relativo nos serviços de programas generalistas.

Os Estados Unidos da América são o principal país fornecedor de conteúdos para os serviços de programas generalistas. Tal como em 2014, o país revela um peso assinalável nos conteúdos exibidos nos referidos serviços, tendo-se assistido a uma diminuição do número de horas entre 2014 e 2015, na ordem das 600 horas.

A exemplo do que ocorreu em 2014, a Suíça ocupa a segunda posição do *ranking*, apresentando uma descida relativamente ao ano anterior, na ordem das mil horas.

Já o Brasil, apesar da descida de cerca de 200 horas, continua a ocupar a terceira posição no *ranking*, as quais são quase exclusivamente de transmissão na SIC.

Apesar da supremacia assumida pelos EUA como fornecedor de conteúdos no mercado dos serviços generalistas nacionais, os países europeus, no conjunto, ultrapassam o número de horas do continente americano, no qual se incluem os EUA, Canadá e o Brasil.

Relativamente a 2014, assiste-se à entrada no *ranking* do Japão e Argentina, o que se prende respetivamente com a exibição pelo serviço de programas RTP2 e SIC de produções infantis/juvenis.

9. MERCADO CINEMATográfico NOS SERVIÇOS GENERALISTAS

A análise subsequente pretende caracterizar o panorama das produções cinematográficas exibidas nos quatro serviços de programas

generalistas em sinal aberto, em 2015, tendo por base de incidência a origem da produção e a sua exibição por faixas horárias. De forma a consolidar dados, foi ainda feita uma recolha de dados comparativos, face a 2014.

A “origem da produção” foi distribuída pelos seguintes itens: de produção portuguesa, sob a epígrafe produção nacional, Europa, coprodução, correspondendo às produções nas quais participa, pelo menos, um país europeu, EUA e, por último, um conjunto de países que, pela sua diminuta expressividade, foram agrupados por Resto do mundo.

Fig. 12 – Origem das produções cinematográficas, em 2015 (horas)

Origem da produção	RTP1	RTP2	SIC	TVI
Produção nacional	30	21	3	2
Europa	14	44	16	17
Brasil	2	2	0	0
Coprodução	65	68	43	52
E.U.A.	402	68	363	325
Resto do mundo	21	13	7	3
Total	534	216	432	399

Entre os quatro serviços generalistas, o serviço que deu maior destaque à exibição de obras cinematográficas foi a RTP1, sendo a grande maioria proveniente dos EUA.

Dos operadores privados, a SIC foi a que exibiu maior volume de horas, 432 horas, seguida da TVI, com 399 horas. Em ambos os casos se realça a predominância das obras provenientes dos EUA.

À exceção das coproduções, nos três operadores, e da Europa nos serviços de programas do operador público, as obras originárias de outros países, representada no grupo “Resto do mundo”, assume um papel muito residual.

A RTP2 é o serviço que apresenta um menor volume de horas de exibição de obras cinematográficas. Todavia, é de destacar que o peso da produção com origem nos EUA é igual ao das Coprodução.

Fig. 13 – Evolução de tempo de Produção Nacional – 2014-2015 (horas)

Produção nacional	RTP1	RTP2	SIC	TVI	Total
2014	41	67	3	4	115
2015	30	21	3	2	56

Em 2015, a produção cinematográfica de origem nacional apresenta uma tendência decrescente em relação ao ano anterior, nos serviços de programas *RTP1*, *RTP2*, e *TVI*, sendo na *SIC* inalterada.

De realçar que o peso da produção nacional nos serviços de programas privados é bastante diminuto, tendo mais expressividade no operador público, sendo de referir uma franca diminuição no serviço de programas *RTP2*.

Fig. 14 – RTP1 – produções cinematográficas por faixas horárias (horas/%)

Período horário	Semana		Fim de semana		Total
	Horas (hh:mm:ss)	%	Horas (hh:mm:ss)	%	
06h00 – 12h59	0:00:00	0,0	2:00:00	0,4	2:00:00
13h00 – 19h59	11:55:57	2,2	139:50:10	26,1	151:46:07
20h00 – 22h59	9:33:10	1,8	115:18:35	21,6	124:51:45
23h00 – 05h59	63:37:03	11,9	192:39:52	36,0	256:16:55
Totais	85:06:10	15,9	449:48:37	84,1	534:54:47

Fig. 15 – RTP2 – produções cinematográficas por faixas horárias (horas/%)

Período horário	Semana		Fim de semana		Total
	Horas (hh:mm:ss)	%	Horas (hh:mm:ss)	%	
06h00 – 12h59	4:27:51	2,1	0:18:41	0,1	4:46:32
13h00 – 19h59	19:42:11	9,1	26:16:53	12,1	45:59:04
20h00 – 22h59	22:48:20	1,0	84:44:41	39,1	107:33:01
23h00 – 05h59	42:45:06	19,7	15:31:20	7,2	58:16:26
Totais	89:43:28	31,8	126:51:35	58,6	216:35:03

Fig. 16 – SIC – produções cinematográficas por faixas horárias (horas/%)

Período horário	Semana		Fim de semana		Total
	Horas (hh:mm:ss)	%	Horas (hh:mm:ss)	%	
06h00 – 12h59	38:40:23	8,9	5:28:54	1,3	44:09:17
13h00 – 19h59	37:16:48	8,6	154:50:42	35,8	192:07:30
20h00 – 22h59	10:50:49	2,5	1:02:20	0,2	11:53:09
23h00 – 05h59	130:48:37	30,3	53:08:02	12,3	183:56:39
Totais	217:36:37	50,4	214:29:58	49,6	432:06:35

Fig. 17 – TVI – produções cinematográficas por faixas horárias (horas/%)

Período horário	Semana		Fim de semana		Total
	Horas (hh:mm:ss)	%	Horas (hh:mm:ss)	%	
06h00 – 12h59	2:35:28	0,6	17:16:31	4,3	19:51:59
13h00 – 19h59	19:58:13	5,0	103:39:44	25,9	123:37:57
20h00 – 22h59	0:00:00	0,0	0:00:00	0,0	0:00:00
23h00 – 05h59	121:42:07	30,4	134:45:14	33,7	256:27:21
Totais	144:15:48	36,1	255:41:30	63,9	399:57:18

Os serviços generalistas em análise, à exceção da *SIC*, dão maior destaque à exibição de produção cinematográfica durante o fim de semana, oscilando entre as 126 horas, emitidas pela *RTP2*, e as 449 horas, na *RTP1*.

A faixa horária das 23h00 às 05h59, quer durante a semana, quer ao fim de semana, é a privilegiada para a exibição de produções cinematográficas por todos os serviços de programas em análise, à exceção da *RTP2* durante o fim de semana, período no qual emite mais obras cinematográficas, na faixa das 20h00 às 22h59.

De referir que nos serviços de programas privados, *SIC* e *TVI*, durante a semana, a faixa horária coincidente com o horário nobre, das 20h00

às 22h59, é aquela em que se verifica a menor percentagem de obras cinematográficas.

Fig. 18 – Origem das produções cinematográficas – 2014-2015 (horas)

Origem da produção	2014	2015
E.U.A.	1202	1158
Coprodução	207	228
Europa	252	91
Produção Nacional	115	56
Total	1776	1533

Em 2015, no conjunto dos quatro serviços de programas, os EUA continuam a ser o país com maior predominância nas produções cinematográficas, seguindo-se as coproduções, em que participa pelo menos um país europeu, e a Europa, tal como já verificado em 2014. De sublinhar que, em relação a 2014, o ano de 2015 foi marcado pelo decréscimo de transmissão de obras cinematográficas de 1.ª exibição, à exceção da Coprodução com um aumento de cerca de 20 horas.

10. PRODUÇÃO INFANTOJUVENIL NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS VS. TEMÁTICOS INFANTOJUVENIS

Em sequência da importância da programação infantil/juvenil para os operadores de televisão, nomeadamente pela existência de três serviços temáticos a ela dedicada integralmente, em seguida são analisados os serviços de programas generalistas em sinal aberto, *RTP1*, *RTP2*, *SIC*, *TVI*, e temáticos infantojuvenis, *Canal Panda*, *Panda Biggs* e *SIC K*.

A origem de produção dos programas e a influência que exerce sobre este segmento de mercado constituem elementos de análise significativos na definição dos conteúdos constantes deste macro género de programação. Outro elemento de análise será a reflexão sobre a importância destas produções no contexto audiovisual.

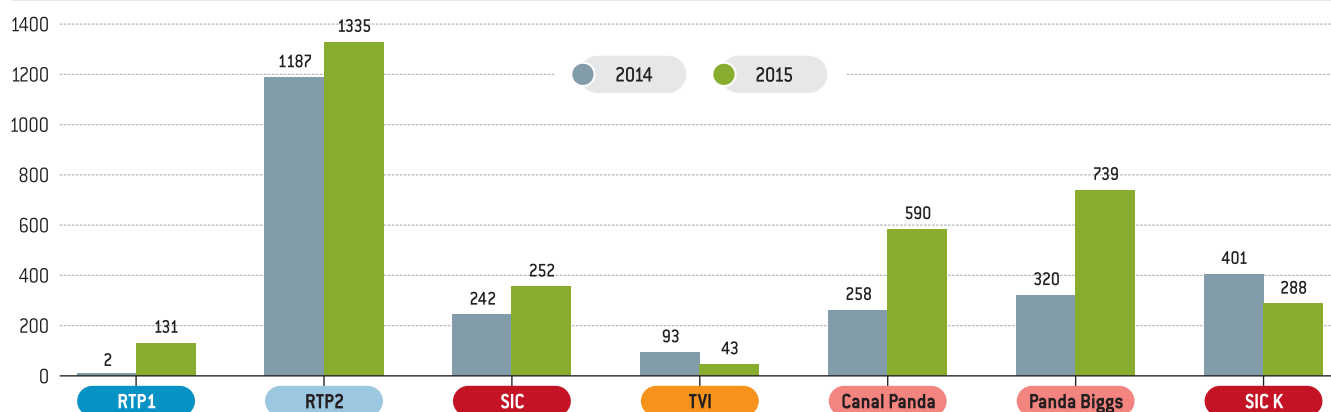
Serão observados nas figuras seguintes os totais da programação referentes à primeira exibição de um programa, como forma de aferir as dinâmicas geradas na indústria audiovisual dedicada ao público-alvo infantil/juvenil. Considera-se que a multidifusão de determinado conteúdo, comum nos serviços de programas temáticos, constitui um entrave à criação de valor na indústria audiovisual.

Metodologicamente, os valores a seguir analisados foram apurados com base no universo da programação de 2015, sendo resultado do tempo total de emissão, com exceção dos tempos reservados à publicidade, nos serviços de programas temáticos, e do tempo correspondente à exibição de programas infantojuvenis, nos serviços de programas generalistas.

Fig. 19 – Tempo de programação infantil/juvenil – 1.ª exibição – 2014-2015 (horas)

	RTP1	RTP2	SIC	TVI	Canal Panda	Panda Biggs	SIC K	Total
2014	2	1187	242	93	258	320	401	2503
2015	131	1335	352	43	590	739	288	3478

Fig. 20 – Tempo de programação infantil/juvenil – 1.ª exibição (horas)



É ainda feita uma análise comparativa global entre os tempos atingidos, em 2014 e 2015 (Figs. 19 e 20), de forma a traçar a evolução deste segmento de mercado.

Realça-se a tendência crescente dos tempos de programação infantil/juvenil, entre 2014/15, em todos os serviços de programas, à exceção da TVI. Já nos serviços temáticos, a descida reflete-se apenas na SIC K, em grande parte, pelo facto de os conteúdos serem alvo de multidifusão e o valor das primeiras exibições ser cada vez mais residual. De assinalar uma subida dos tempos de primeira exibição nos serviços de programas infantis do operador DREAMIA.

Fig. 21 – Origem das produções infantojuvenis nos serviços generalistas, em 2015 (hh:mm:ss)

País produção	RTP1	RTP2	SIC	TVI	Total
Alemanha		2:36:00	26:42:04		29:18:04
Argentina			124:58:54		124:58:54
Austrália		46:08:42			46:08:42
Canadá	6:27:12	93:21:37			99:48:49
Coreia do Sul		40:13:33			40:13:33
Espanha	15:21:03	130:22:03			145:43:06
E.U.A.	1:27:12	418:26:27	174:21:27	23:11:38	617:26:44
França	10:36:36	210:24:39	9:39:07		230:40:22
Islândia	3:49:38	4:58:52			8:48:30
Itália		12:33:14		17:38:56	30:12:10
Japão	2:06:10				2:06:10
Noruega		11:53:21			11:53:21
Polónia		11:48:09			11:48:09
Portugal	51:48:09	112:43:14	7:09:21		171:40:44
Reino Unido	17:52:47	180:56:54		2:40:30	201:30:11
Rússia			5:29:13		5:29:13
Singapura		21:57:42	4:26:09		26:23:51
Suíça	21:54:56	56:38:46			78:33:42
Total	131:23:43	1355:03:13	352:46:15	43:31:04	1882:44:15

Numa análise conjunta e para os serviços generalistas, assiste-se a uma supremacia dos conteúdos provenientes dos EUA, seguido da França e do Reino Unido. Portugal ocupa a quarta posição neste conjunto. É ainda de assinalar que os conteúdos provenientes da Ásia, Coreia do Sul e Japão deixaram de figurar entre os principais, sendo o peso das primeiras exibições residual.

Quanto aos serviços de programas temáticos, a exemplo do que já havia ocorrido em 2014, com um diferencial de 28 horas em relação

Fig. 22 – Origem das produções infantojuvenis nos serviços temáticos, em 2015 (horas)

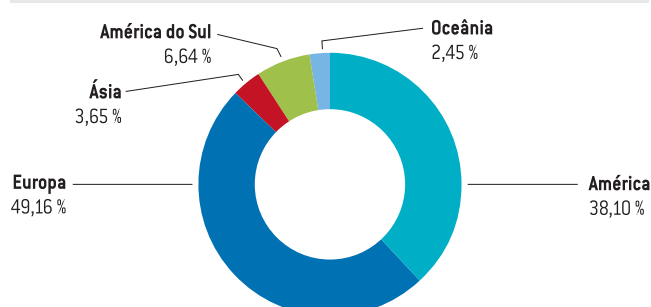
País produção	Canal Panda	Panda Biggs	SIC K	Total
África do Sul			1:21:55	1:21:55
Alemanha			22:15:37	22:15:37
Austrália			10:23:58	10:23:58
Brasil			6:24:03	6:24:03
Canadá	118:02:34	53:52:19	48:50:38	220:45:31
China	25:33:35			25:33:35
Espanha	38:27:16		3:16:24	41:43:40
E.U.A.	96:50:14	140:12:03	71:27:58	308:30:15
Finlândia		3:32:04		3:32:04
França	115:20:39	39:46:16	24:55:48	180:02:43
Irlanda	2:49:19	10:22:26		13:11:45
Islândia	4:35:51			4:35:51
Itália	38:32:10	10:00:58	1:25:32	49:58:40
Japão	48:13:14	221:24:26	66:30:01	336:07:41
México			3:42:28	3:42:28
Mónaco			1:54:05	1:54:05
Países Baixos	12:25:56			12:25:56
Portugal	15:03:02	216:14:57	11:23:43	242:41:42
Reino Unido	73:29:03	44:05:14	10:06:23	127:40:40
Singapura	0:22:52		4:26:08	4:49:00
Total	589:45:45	739:30:43	288:24:41	1617:41:09

aos EUA, o Japão continua a ser o principal país fornecedor de conteúdos de primeira exibição, seguido dos EUA e do Canadá.

Na quinta posição figura a França, embora com metade do volume de horas de primeira exibição das apresentadas pelo Japão.

Pela análise dos dados, assiste-se à influência das produções de origem japonesa nos serviços de programas temáticos, com maior

Fig. 23 – Origem das produções infantojuvenis por continente nos serviços generalistas (%)



base de incidência no BIGGS. Sendo ainda notório que este serviço apresenta um conjunto de obras de primeira exibição com origem em Portugal similar às que têm como origem o Japão.

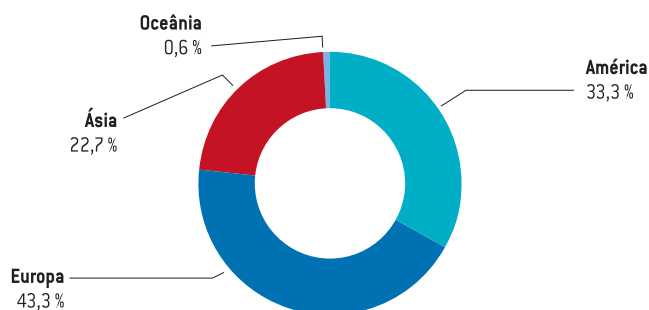
Na globalidade dos serviços generalistas e temáticos, os países europeus França, Reino Unido e Portugal são os que mais contribuem para o mercado audiovisual ao nível da programação infantil/juvenil.

Relativamente aos serviços generalistas, assiste-se a uma primazia dos conteúdos provenientes de países europeus nos serviços de programas. Refira-se que incluídos na percentagem referente ao continente americano estão os conteúdos oriundos de todo o continente, inclusivamente América do Norte, sendo que o principal contributo para esta percentagem é dado pelos EUA.

Assinala-se ainda o percentual ocupado pela América do Sul, designadamente Argentina, com um percentual mais expressivo do que a Ásia. Contrariamente ao reportado em anos anteriores, o volume de horas

de primeira exibição de conteúdos com proveniência nos EUA aumentou significativamente no serviço de programas RTP2.

Fig. 24 – Origem das produções infantojuvenis por continente nos serviços temáticos (%)



Por seu turno, no universo dos serviços temáticos analisados, regista-se uma preponderância dos conteúdos provenientes do continente europeu, seguido do americano. Como já assinalado, a Ásia assume um peso importante como exportador, atendendo às produções originárias do Japão.

ERC

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO '15